

TRAVando o debate

para TRANSversalizar direitos

Coordenação

CLARA MARIA ROMAN BORGES

Organização

FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA



**TRAVando
o debate**

para

**TRANSversalizar
direitos**



TRAVando o debate

para TRANSversalizar direitos

Coordenação

CLARA MARIA ROMAN BORGES

Organização

FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA



© Clara Maria Roman Borges, Fábio Augusto de Souza & Editora Blimunda

Edição

BRUNA SCHLINDWEIN ZENI

Preparação e revisão ortográfica

CÍNTIA MENEGHETTI DE PIERI

Capa e diagramação

LAURA GUIDALI AMARAL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)

Travando o debate para transversalizar direitos / organização
Fábio Augusto de Souza ; coordenação Clara Maria Roman
Borges. — São Paulo : Editora Blimunda, 2026.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-84685-71-0

1. Artigos – Coletâneas 2. Direitos fundamentais – Brasil
3. Educação 4. Justiça 5. Resistência 6. Subjetividade
7. Transexuais – Direitos 8. Transexualidade I. Souza, Fábio
Augusto de. II. Borges, Clara Maria Roman.

26-372238.0

CDU-342.7(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Transexualidade : Direitos fundamentais 342.7(81)
Eliane de Freitas Leite – Bibliotecária – CRB 8/8415

DOI 10.51779/9786584685710

Esta publicação foi realizada com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no âmbito da Chamada CNPq/MCTI n.º 10/2023 - Faixa A - Grupos Emergentes.

Editora Blimunda

www.editorablimunda.com.br

contato@editorablimunda.com.br

[@editorablimunda](https://www.instagram.com/editorablimunda)

Este livro está licenciado sob a licença **Creative Commons BY-NC-ND 4.0**, que segue o princípio básico do acesso público à informação. O livro pode ser compartilhado, desde que sejam dados os devidos créditos. Não são permitidas modificações nem uso comercial. Acesse os detalhes da licença em <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Sumário

Apresentação	7
--------------------	---

Clara Maria Roman Borges

Parte I – Políticas de representação e regimes de visibilidade trans: mídia, território e produção de subjetividades.....	11
--	-----------

Retratos fiéis e composições de moldura: sobre regimes de representação em biografias de parlamentares trans no Brasil e nos Estados Unidos.....	13
--	----

Lux Ferreira Lima

A luta por um lugar: a população trans e travesti entre a terra, moradia e a <i>house</i>	49
---	----

Leandro Franklin Gorsdorf

Corta: O Impacto das Leis Antitrans na Trans(in)visibilidade Midiática	75
--	----

Gabrielle Weber

Joga pedra na Geni, ela é boa pra apanhar, ela é boa de cuspir: uma análise do conceito de “ <i>cast transfake</i> ” e a negação do protagonismo às atrizes travestis e transexuais no cinema brasileiro a partir do <i>casting</i> do filme Geni e o Zepelim	103
---	-----

Adrya Alessandra Souza Costa, Karol Couto Marques

Parte II – O direito que exclui, o direito que insiste: travessias trans nos sistemas de saúde, educação e justiça. 121

O diferente em mim não me afasta do humano em nós: cultura, cisgeneridade e pessoas transgênero 123

Jórdan Luiz Maximiliano da Silva

Cistema de saúde e processo transexualizador: dificuldades de acesso e violação aos direitos humanos 153

Ana Claudia da Silva Abreu, Fábio Augusto de Souza, Angela Cristina da Silva

Cotas trans no ensino superior: políticas afirmativas como instrumento de cidadania para subverter o CISTema 193

Matheus de Souza Silva

Poptrans no sistema prisional brasileiro, uma revisão de literatura . 221

Sara Wagner York

Parte III – Epistemologias da (r)existência: agências trans e a invenção de outros mundos possíveis239

Agências e poéticas da insurgência: direito ao luto aos corpos trans como construção de outros mundos possíveis. 241

Angela Couto Machado Fonseca, Taíssa Albertina de Nadai

Por uma pedagogia exusíaca da transição: a autonomia negra de dizer “estou transicionando” 271

Gean Mayumi

Trans resistências no enredo de Xica Manicongo e o Projeto Traviarcas: uma epistemologia travesti 297

Rubra Pereira de Araujo, Ronna Freitas de Oliveira, Cecília Barbosa da Silva

Uma entrevista sobre o amor, com Sara Wagner York. 309

Apresentação

O Projeto TRAVar o Debate para TRANSversalizar direitos, financiado pelo CNPq (Chamada Universal 2023), reuniu nesta obra textos de pesquisadoras, pesquisadores e ativistas, que questionam numa perspectiva interseccional os limites do direito no reconhecimento e proteção das pessoas trans.

Esse projeto, desenvolvido por professores, pós-graduandos e graduandos, tem buscado dar visibilidade às discussões sobre os direitos da população trans, ainda muito incipientes no âmbito da academia jurídica. Essas discussões têm sido travadas no sentido de denunciar como um direito colonizado e colonizante precariza vidas, vulnerabilizando corpos que ousam existir para além dos binários de gênero e da cisgeneridade construída nas bases de uma heterossexualidade compulsória, imposta pela modernidade europeia e justificada por seu discurso científico e religioso. Ao lado dessa denúncia, o debate também provoca reflexões sobre a possibilidade de descolonização e transformação desse direito, principalmente a partir da escuta dos grupos que sofrem opressão e silenciamento.

Nesse contexto, a ideia deste livro se tornou realidade com a contribuição de pessoas de diversas áreas de atuação, que a partir de suas vivências e experiências tensionam o direito brasileiro e sua colonialidade, expondo e explorando suas fraturas, arrastando-o até as fronteiras onde se torna possível garantir que pessoas trans tenham assegurado o direito ao nome, à identidade, à moradia, à participação política, à saúde, à educação, ao trabalho e à vida longe de violência.

Buscando traduzir o caminho repleto de encruzilhadas criativas que conduzem à trans-descolonização do direito, os textos foram agrupados em três partes: Políticas de representação e regimes de visibilidade trans: mídia, território e produção de subjetividades; O direito que exclui,

o direito que insiste: travessias trans nos sistemas de saúde, educação e justiça; e Epistemologias da (r)existência: agências trans e a invenção de outros mundos possíveis.

A primeira parte concentra escritos que demonstram a importância da visibilidade de pessoas trans para uma transformação do direito, ressaltando a necessidade de ampliação de sua representatividade em espaços políticos, culturais e midiáticos. Por outro lado, os textos também denunciam os apagamentos e silenciamentos provocados por representações universalizantes de pessoas trans, que desconsideram sua diversidade e suas várias formas de resistência contra as opressões promovidas por nossa sociedade cissexista.

Na segunda parte, tecem-se textos que abordam os obstáculos enfrentados por pessoas trans no exercício de seus direitos à identidade de gênero, à saúde, à educação e no acesso à justiça. Os artigos evidenciam os limites do direito no reconhecimento e proteção das pessoas trans, bem como as consequências dessa negação de dignidade às vidas que ousam existir na fratura dos binários colonizantes.

Por fim, a terceira parte nos conduz justamente às possibilidades de transformação desse direito pelo seu tensionamento através da visibilidade dos corpos trans e escuta de suas vozes, que têm muito a dizer e a ensinar sobre agência, luta e resistência numa sociedade que insiste em não se enlutar com suas mortes.

Com esse desfecho, o livro nos convoca à reflexão sobre a necessidade de continuar a ampliação da pesquisa sobre os direitos da população trans na academia, mas também de aproximá-la da realidade dessas pessoas que sofrem as opressões de uma sociedade transfóbica e desumanizadora de corpos que ousam desafiar o sistema heteronormativo essencial ao desenvolvimento do capitalismo global. Essa continuidade da pesquisa impõe, sem dúvida, a construção coletiva de conhecimento, em que o protagonismo deixa de ser masculino, cisgênero, branco, heterossexual, e no qual são valorizadas as vivências, trajetórias de luta de mulheres/des/feminilidades e suas proposições político-epistemológicas, tal como

afirma Maria Clara Araújo dos Passos, em *Pedagogias das Travestilidades* (Passos, 2022, p. 29)¹.

Com certeza, o caminho para produzir esse conhecimento jurídico transfeminista ainda é longo, cheio de desafios e obstáculos, mas aprendi com Sara Wagner York (2026) que

Produzir conhecimento implica assumir riscos, deslocar zonas de conforto, implicar-se com os corpos, territórios e histórias atravessados pela pesquisa, e disputar ativamente os regimes de visibilidade, inteligibilidade e legitimidade que organizam o campo social. Não se trata apenas de interpretar o mundo, mas de intervir nos modos pelos quais ele se torna dizível, visível e habitável.²

Curitiba, 13 de abril de 2026

CLARA MARIA ROMAN BORGES

*Professora Titular dos Cursos de
Graduação e Pós-graduação em Direito da UFPR
Coordenadora do Projeto TRAVar
o debate para TRANSversalizar direitos*

-
1. PASSOS, Maria Clara Araújo dos. *Pedagogias das travestilidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022, p. 29.
 2. YORK, Sara Wagner. *Ética, estética e política: corpo, linguagem e poder no Programa de Travesti*. Substack: @sarawork, 07 fev. 2026. Disponível em: <https://sarawork.substack.com/p/etica-es-tetica-e-politica>. Acesso em: 13 abr. 2026.

PARTE I

**Políticas de representação e
regimes de visibilidade trans:
mídia, território e produção de
subjetividades**

Retratos fiéis e composições de moldura:

sobre regimes de representação em biografias de parlamentares trans no Brasil e nos Estados Unidos

Lux Ferreira Lima¹

1 Introdução

A década de 2010 foi marcada por um aumento sem precedentes na visibilidade do tema do trânsito de gênero e de pessoas trans na imprensa, na indústria cultural, nas redes sociais (que rapidamente surgem, se expandem e perecem), nas pautas políticas de passeatas, nos debates parlamentares e na formação de políticas públicas. O que significa disseminar a visibilidade de experiências existentes no trânsito de gênero? O que se evidencia e o que é silenciado? Quais são os termos de arranjo do visível e quem tem controle sobre tal empreendimento? Que efeitos o visível produz em imaginários hegemônicos? Quais as articulações entre esses imaginários e as condições materiais de existência? Como navegar as tensões entre “falar de” e “falar por”, bem como os limites e possibilidades de cada uma dessas frentes distintas, por vezes conjugadas?

Este capítulo pretende abordar essas perguntas através da análise de duas auto/biografias — *Thammy: nadando contra a corrente*, de Márcia Zanelatto (2015); e *Tomorrow Will Be Different: Love, Loss, and the Fight for Trans Equality*, de Sarah McBride (2018) — e da conjuntura sociopolítica e

-
1. Docente da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA), do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestre e doutore em Antropologia pela Universidade de São Paulo (USP). Desenvolve pesquisas na articulação entre Antropologia, Estudos Trans e Pensamento Social, atuando principalmente nos seguintes temas: produção de conhecimento, estética e política, gênero e marcadores sociais da diferença.

cultural na qual surgiram. Trata-se de obras cujas autorias navegaram a indústria de entretenimento e/ou política formal (em especial partidos políticos e poderes públicos) e que nos permitem pensar: que imagens os relatos de si de pessoas públicas engendram? Como essas autorias reagem a enquadramentos representacionais sistematicamente atribuídos pela mídia ao trânsito de gênero? Que estratégias são usadas para tornar a transexualidade e a transgeneridade visíveis? De que modo essas pessoas produzem repetições ou fissuras ao regime político de representação?

Partindo de teorias críticas sobre visibilidade, percepção, representação e poder, bem como de uma breve apresentação dos contextos nacionais de publicação de tais obras, investigo como Miranda e McBride negociam suas imagens, sentidos de transexualidade e transgeneridade e as possibilidades do visível em meio a expectativas hegemônicas de representação, tanto como “retrato” quanto como “atuação em nome de”.

2 Fundamentos da posição

Na antropologia, o interesse em torno da percepção vem ganhando fôlego há décadas, principalmente no que se refere a dinâmicas sociais de apreensão sensorial e conhecimento, que superam dualismos como mente e corpo. Parece consenso o entendimento de que esta experiência sensorial não se dá sem mediações. Segundo David Le Breton (2016), o corpo é a matéria que nos vincula ao mundo, por meio da qual somos atravessados por ele. Mas ditas vinculações e atravessamentos apenas se dão conforme orientações culturais de registro de sentido e valor, de investimento de atenção. Outro aspecto pontuado por Le Breton é a constante associação entre ver e conhecer — como esta se tratasse de um acesso mais preciso ao real do que o proporcionado por outros sentidos.

Entretanto, conforme nos lembra Thomas Csordas (2008), há sempre mais do que nos chega aos olhos e do que podemos perceber. Tal parcialidade se dá porque a atividade perceptual não é uma captura perfeita, imediata; é limitada e informada por esquemas sociais de cognição que

condicionam a existência no mundo. Donna Haraway (1995), mobilizando a metáfora da visão, elabora o que significa esse arranjo situado do olhar e do conhecimento em oposição a fantasias de olhar conquistador descorporificado. Ao contrário do que a história da ciência hegemônica produz como modelo de conhecimento, a visão não alcança mobilidade infinita para ver tudo de modo passivo e distanciado. “Há apenas possibilidades visuais altamente específicas, cada uma com um modo maravilhosamente detalhado, ativo e parcial de organizar mundos” (Csordas, 1995, p. 22).

Adicionalmente, em um entendimento intersubjetivo da percepção, ela é parcial, porque a realidade é indeterminada e não cabe em isolamentos que os sentidos possam tentar empreender. O que se vê e se conhece também é agente — não matéria estável, à espera da descoberta pelo sujeito que vê e conhece. Essa forma de entendimento do ver e do visível, atentando à estruturação da visualidade, é a que mantenho em mente neste capítulo — em especial ao investigarmos modos particulares de empreendê-la. Refiro-me a formas expressivas como a escrita (a literatura, mas também a imprensa) e a produção de imagem e vídeo, e ao modo como se dá seu arranjo e disposição para consumo por certo público.

Sigo a proposta de Tim Ingold (2015) de perceber imagem e palavra como formas de inscrição em matéria. Trata-se de encará-las como modalidades ontologicamente aproximadas de ver e imaginar que adentram o corpo de quem percebe pelos mesmos órgãos perceptivos e que envolvem processos cognitivos que podem ser descritos do mesmo modo. Para demonstrar essa aproximação, ele explora abordagens possíveis de “representação”: Ingold desafia o entendimento de que imagens e textos são receptáculos de sentido que retratam coisas que já existem no mundo. Leva-nos a ver formas expressivas não como reproduções de algo, mas “como as coisas no mundo, no sentido de que temos que encontrar nossos caminhos através e entre eles, habitando-os como fazemos com o próprio mundo” (Ingold, 2015, p. 285).

Ingold perturba elementos associados à representação de imagem e texto. Um deles é seu caráter estático: ele propõe não ver a leitura como captura do todo em um relance ou como decodificação de algo cristalizado.

Pelo contrário, convida-nos a ver a leitura como perambulação dos olhos por elementos que compõem a imagem e por letras e palavras que compõem o texto, e como perambulação da mente pela ambientação que tais estímulos visuais criam. Essa equiparação à experiência de caminhar se dá de modo a afastar texto e imagem da ideia de cópias (verossímeis ou não) do ambiente real para entendê-los, junto com o ambiente, como experiências perceptuais que evocam e revelam sentidos e direções à experiência e à vida. Retirando a expectativa referencial da realidade objetivamente dada e anterior à representação e colocando-a em mesmo pé no que toca à experiência de perceber, desvincula-se a necessidade de fidedignidade de uma em relação a outra e apresenta-se as duas como modos distintos de habitar o mundo.

Esse convite à reimaginação da experiência perceptiva via crítica ao regime convencional de representação ganha fôlego quando consideramos suas implicações em sistemas de produção de diferença, atravessados por relações de conhecimento e poder. Jota Mombaça (2015), tomando inspiração no ato da escuta, afirma que tanto a prática da ciência quanto a experiência sensorial são projetos coloniais constituidores de um campo de realização que define quais vozes são passíveis de serem ouvidas. Elas demarcam não a incapacidade de sujeitos de falar ou produzir modos de conhecer, mas o empreendimento colonial de recusa em escutar e de des-realização de conhecimentos não-hegemônicos.

Mombaça mobiliza o ouvir para elaborar um paralelo que revele o caráter ficcional do campo do real cognoscível como evidente e dado a um sujeito abstrato equipado apenas com seu aparato perceptual. De acordo com a teoria do som, afirma, o espectro sonoro se estende para além do apreensível pela escuta humana, formando infrassons e ultrassons: “isso não significa, de modo algum, que elas não existam, que não se manifestem e não componham a paisagem sonora do mundo” (Mombaça, 2015). Ademais, no campo do audível, a classificação da faixa sonora de vibrações em música e ruído e a identificação e banimento de sons demonstram um regime de audibilidade que vigia e silencia sons a partir de um modelo arbitrário de harmonia. Dito regime participa da constituição

de cânones musicais; perturbá-lo significa não só apontar a ficção do real cognoscível como também franquear acesso a “saberes-ruído, subalternizados por regimes de verdade instaurados pelo cânone” e pensar “em uma abordagem [...] das possibilidades de reinvenção sônica como potencialmente transformadoras de padrões de pensamento, [e] percepção” (Mombaça, 2015, p. 11-15).

O que pertence ao campo representacional e o que é apresentado como retrato fiel do real, como voz autorizada sobre segmentos do real? Tavia Nyong’o, em reflexões sobre subjetividades queer e trans racializadas e artes visuais (2014), nos convida a questionar imbricações entre mimese, autenticidade, estética e política como elementos contingentes que merecem ser desmontados e ter suas engrenagens examinadas.

Nyong’o parte da separação que Gayatri Spivak faz entre representação como “falar por” e como “retratar”, salientando que amalgamá-las leva à naturalização da autoridade política que controla meios de expressão e comunicação. Dissociá-las permite criar um ponto de partida para investigar e intervir em sua vinculação (Nyong’o, 2014, p. 72). Nyong’o aponta como economias políticas em torno da produção de imagem cingem narrativas: estabelecem a supressão de signos de insurgência; controlam e limitam formas e relações estéticas; e vinculam elaborações a modelos de correspondência ao real. Subjacente a essa regulação, estão constrições de imaginário hegemônico do que “real” significa.

O campo representacional desenhado para pessoas racializadas, afirma Nyong’o, é delimitado a partir dos moldes de constituição de imagens convencionais por um regime discursivo branco e euroamericano, sustentado por anos de saber acadêmico, de imagens de mídia etc. Produz-se um mimetismo coercitivo que reduz a complexidade de comunidades a um modelo apresentado como unicamente autêntico. Ao mesmo tempo gera, entre membros da comunidade, reações de inadequação a tais moldes, autoaversão e impotência — se o real é o representado e o que se torna popularmente aceito, como combater a apreensão de sua não correspondência a ele como “falsa”?

A reflexão desse crítico cultural é central: indica os caminhos que a *representação como “retratar”* leva para se conectar à *representação como “falar por”* de modo naturalizado, produzindo efeitos em comunidades subalternizadas. O acesso reduzido a meios de comunicação — como a mídia — limita o campo de produção de discursos sobre as próprias comunidades. A circulação hegemônica de modelos representacionais já estabelecidos — únicos, construídos externamente aos grupos — se impõe e é mobilizada em conflitos políticos sobre visibilidade: a existência desses modelos se torna uma salvaguarda contra acusações de apagamento (Nyong’o, 2014). Ao se apresentarem como retrato do real, reivindicam para si o caráter de porta-voz das tensões, dificuldades e demandas dos grupos que retratam. Promovem uma imagem simplificada e considerada suficiente de comunidades para o debate público, e a eles se outorga a possibilidade de totalizar o que afeta as ditas comunidades e o que elas reivindicam.

Estamos diante de tensões em múltiplas camadas: dificuldades de acesso por membros de comunidades subalternizadas a instituições de produção e circulação de formas expressivas; contenção de comunidades complexas a imagens simplificadas externamente produzidas; caráter de retrato autêntico do real que a elas se atribui; a transformação de imagens de tais comunidades em suporte para afirmações sobre visibilidade, acesso e diversidade nas instituições citadas; e seu poder de pautar, de representação a representante, noções do que as comunidades representadas querem.

Nyong’o nos fornece saídas para a tal crise: elas exploram os limites do espaço representacional e seu vínculo com autenticidade, o que significaria recusar a identificação com ele e imaginar outras histórias que têm como fundamento organizacional a invenção, parcialidade, a impossibilidade de totalização narrativa. Chave em sua proposta é a recusa e a perturbação da demanda da mimese coercitiva de classificar a representação como verdadeira ou falsa, historicamente precisa ou ficcional (Nyong’o, 2014, p. 77).

Quero me debruçar sobre como Thammy Miranda e Sarah McBride de diferentes modos desenvolveram e levaram suas saídas a tal crise a cabo. Centro-me nos desafios que regimes de visibilidade e políticas de representação causam e como Thammy, de um lado, e McBride, de outro, lidam com eles de modos opostos sem, contudo, rompê-los.

3 Uma linha feita de pontos críticos

Nos Estados Unidos, no começo da década de 2010, Susan Stryker (2017) identificou continuidade e solidificação de movimentos desenhados em períodos anteriores, no que toca a disputas levadas a cabo pelo ativismo trans: o aumento de representação não preconceituosa na mídia de massa, em especial na TV e no cinema, mas também o aumento de proliferação de artistas trans ocupando o campo artístico da subcultura queer em particular. A historiadora também salienta a persistência de preconceito e violência transfóbicos, refletidos no crescente número de homicídios a cada ano — o que levou à instituição do Dia da Memória Transgênero, em 20 de novembro de 1999, como data de vigília e homenagem pública a vítimas. Os índices de brutalidade encontraram como reação uma mobilização por direitos pelos movimentos sociais também em expansão — qualificando uma forma de ativismo particular voltada a aprovação de projetos de lei e desenhos de políticas públicas através de *advocacy*.

Em 2014, Laverne Cox estampou a capa da revista Time, acompanhada do título “The Transgender Tipping Point” [O ponto crítico trans], a primeira pessoa trans a ocupar esse lugar na história do veículo. A reportagem desenvolvia dois argumentos principais. O primeiro, de que a conjuntura era ímpar, no que tange a: consciência mais geralmente disseminada sobre não conformidade de gênero; desejo de visibilidade por pessoas trans, assumindo transgeneridade como categoria identitária; maior viabilidade e segurança em fazê-lo, bem como o efeito informativo e humanizador da exposição de sujeitos e suas histórias para o entendimento popular sobre o tema; e a presença cada vez mais acentuada de ativistas em lutas por direitos pressionando parlamentares e chefes do

Executivo. O segundo, de que embora tal cenário sem precedentes fosse um avanço em relação a outros períodos históricos, os desafios ainda eram muitos. A reportagem divulgou dados estatísticos de um relatório que comprovam a recorrência massiva com que pessoas trans são vítimas de assédio em escolas e no ambiente de trabalho, sofrem discriminação para serem contratadas para cargos profissionais, e tentam suicídio. Também expõe reações de grupos conservadores, que defendem a imutabilidade do sexo binário.

Saliento essa matéria devido à repercussão que teve dentro da própria comunidade trans, em círculos ativistas, artísticos e acadêmicos durante anos. Parte da discussão se deu em torno: das limitações de celebridades que possuíam conformidade com convenções cisgêneras de beleza, como Laverne Cox, em *representar* as condições de existência de pessoas trans no país (principalmente no que concerne a mulheres trans racializadas e de baixa renda); do modo como suas imagens individualizadas de glamour são usadas como referentes de sucesso meritocrático, eclipsando o que têm a dizer sobre padrões sistêmicos de *representação* na mídia e desigualdade estrutural; da presença e influência raras de pessoas trans no campo da indústria cultural que dirige a *representação*; e da associação causal direta entre expansão da *representação*, conquista de titularidade a direitos e melhoria de condições materiais de existência.

Em termos de participação de pessoas trans e do tratamento do tema de não conformidade de gênero no entretenimento, as últimas décadas viram transformações significativas. Artistas e ativistas trans têm reivindicado que intérpretes trans ocupem papéis de pessoas trans em produções audiovisuais. Embora nos últimos anos histórias com personagens trans tenham se tornado mais nuançadas e sensíveis e menos marcadas por estereótipos patologizantes ou estigmatizantes, os papéis continuam sendo exercidos por pessoas cisgêneras de gênero oposto ao das personagens. A reivindicação por tais papéis a intérpretes trans se deu em paralelo a outra demanda: a de que pessoas trans também compusessem equipes de produção desse conteúdo audiovisual, participando da construção de trajetos narrativos de personagens.

Quando atentamos aos argumentos de tais profissionais por espaço e voz no processo produtivo e em atuação, contudo, notamos que não se trata de uma relação imediata entre presença e autenticidade, ou entre ambos estes aspectos e equidade social — ainda que não sejam articulações consideradas inteiramente descartáveis. Assim como no desenrolar da matéria da revista Time, o cerne reside na composição de arcos narrativos de personagens, do estatuto de visível que engendram, e de quais sujeitos, informados por quais trajetórias, têm participado desse empreendimento.

Em outro lugar no espectro de dinâmicas e tensões no que tange a visibilidade e representação reside o campo da política partidária e eleitoral. Embora pessoas trans venham ocupando cargos eletivos em diferentes instâncias do poder público desde a década de 1990, apenas em meados dos anos 2010 foi possível notar uma presença mais constante de candidaturas que conquistaram assentos. Em 2017 e 2018, respectivamente, 6 e 4 pessoas trans foram eleitas para cargos em câmaras municipais e estaduais. Já 2020 foi marcado por mais um resultado histórico: pela primeira vez uma pessoa transgênero, a democrata Sarah McBride, foi eleita como senadora.

Canais de notícias celebraram, a cada ano, o progressivo aumento de pessoas trans ocupando funções na política representativa como uma conquista da comunidade. Nota-se, nas reportagens, destaques ao fato de pela primeira vez em câmaras estaduais uma pessoa trans exercer o cargo de parlamentar.

A mensagem das urnas, supõem, é de que a transgeneridade é cada vez menos um critério de dissuasão de voto e votantes tendem a dar mais atenção às plataformas de candidates — vendo suas identidades de gênero como parte dos sujeitos, mas não elementos totalizadores de sua subjetividade e de seus interesses. Como efeito, essa mensagem engendra a naturalização de que pessoas trans podem ocupar funções de autoridade política, dissociando-as da vinculação automática e descontextualizada à marginalidade e criminalidade; faz parte de um entendimento de que equidade social apenas pode ser atingida através de

uma composição de órgãos de poder representativo que *reflita* a diversidade de sujeitos, trajetórias, vulnerabilidades e demandas que formam o corpo social. Adicionalmente, inspira outras pessoas trans em particular a se engajar com política representativa e ver tais papéis como possíveis de serem exercidos por elas.

O tratamento da imprensa aos resultados eleitorais sugere que simboliza uma vitória histórica sujeitos que vivenciam trânsito de gênero ocuparem tais posições não apenas de modo a se tornarem porta-vozes da comunidade trans na elaboração de leis. Trata-se também de uma conquista apreendida pelo que sua presença evoca a pessoas cis e trans que acompanham sua vitória eleitoral e o exercício da função: podem rever e reimaginar sentidos de transgeneridade e horizontes de possibilidade de existência social disponíveis — como a legitimação de sua subjetividade política.

No entanto, ao longo desses mesmos anos, um outro processo opositivo na mesma arena se desenvolveu: projetos de lei que propunham limitar ou vedar acesso a direitos a crianças e adolescentes trans se multiplicaram entre câmaras estaduais do país. Os objetos de interdição são, principalmente, acesso a serviços médicos relacionados à transição, e participação em práticas esportivas em modalidades conforme a identidade de gênero.

No Brasil, processos aproximados se dão em dinâmicas e ritmos distintos. Assevera Thiago Coacci (2018) que o período a partir de 2010 até a atualidade é atravessado pela 3ª onda do movimento trans, com marcações acentuadas. Entre elas, ele destaca “o crescimento de visibilidade das pessoas trans na mídia [...]; a multiplicação dos padrões de atuação política, com [...] o crescimento do ciberativismo; [...] a emergência de contra-movimentos, como feminismo radical” (Coacci, 2018, p. 164), além de também a ascensão ao poder de figuras políticas de direita com foco prioritário em pautas de combate à “ideologia de gênero”.

Dois aspectos desse contexto são salientados: visibilidade em ascensão em plataformas de comunicação e expressão e tomada de novas formas de engajamento político. No que toca ao primeiro, torna-se

evidente como nos últimos anos a indústria cultural brasileira vem sendo cada vez mais ocupada por pessoas trans: no âmbito da música, artistas como Linn da Quebrada e Liniker conquistaram notoriedade. No audiovisual, vemos limitações que se perpetuam. Em 2014, a novela *Geração Brasil* escalou um homem cis para interpretar a mulher trans Dorothy — personagem cômica que teve como um dos ápices de sua história a revelação do “segredo” de “ter sido um homem que passou por mudança de sexo” em um programa de TV, com seu namorado presente.

O tom da representação sofreu reajustes em 2017, com a novela *A Força do Querer*. Novamente, a produção escalou uma atriz cis para interpretar o personagem Ivan — sob argumentos de que seu arco narrativo seria o processo de entendimento e assunção da identidade de gênero e a subsequente transição. Embora essa contratação siga os passos da convenção representacional, a novela foi um marco em outros termos.

Glória Perez, a idealizadora, afirmou em entrevistas que a personagem tinha inspiração na trajetória de João W. Nery. Tanto o ativista quanto a escritora Helena Vieira participaram da concepção da história da personagem e serviram de ponte entre roteiristas e ativistas que estavam acompanhando-a. Vieira, em entrevistas à época, salientou a importância de questionar as recorrências discursivas da mídia, ora redutoras (ao retratarem personagens trans apenas atrelando-as a acontecimentos trágicos), ora desumanizadoras (ao retratarem-nas a partir do cômico). Defendeu, ademais, partir de pesquisa e escuta à comunidade para dar complexidade e multidimensionalidade a personagens trans de modo a instigar mudanças no imaginário social.

Em 2019, a cantora Linn da Quebrada estreou como atriz no papel da travesti Natasha na série *Segunda Chamada*, da mesma emissora. Ao falar sobre a trama e a personagem a veículos de imprensa, salientou a relevância e a familiaridade de situações de discriminação vividas pela aluna fictícia; performá-la em um cenário de violência sinalizada ao público como tal se tornou modo de retrabalhar suas experiências e de recusar um retrato imediato de si ou da travestilidade. A multiartista entendia atuação como produção de outras imagens, sentidos e valores possíveis

de ser travesti que confrontem os que são reiterados continuamente no imaginário social.

No cinema, para além de documentários elogiados pela crítica que não atingiram circuitos de largo alcance — como os biodocumentários *Bixa Travesty*, de 2018, sobre Linn da Quebrada, e *Indianara*, de 2019, sobre Indianarae Siqueira —, apenas dois filmes se destacam nos últimos anos: o biodocumentário *Laerte-se*, de 2017, e a obra de ficção *Alice Júnior*, de 2020.

A 3ª onda do movimento trans é também marcada por ação política. Em adição ao ciberativismo, podemos notar, aqui e nos Estados Unidos, a inserção mais significativa de pessoas trans no campo da política partidária e eleitoral, ocupando cargos de representação. Nos anos de 2016, 2018 e 2020 nota-se a disputa e conquista de espaços eleitorais de modo mais constante e expansivo por ativistas, mas não só.

De acordo com mapeamento efetuado pela ANTRA, nas eleições de 2016, no Brasil, foram registradas 82 candidaturas: 80 delas disputando cargos de vereança e 2 de prefeitura. Entre os nomes, há militantes como Indianarae Siqueira, no Rio de Janeiro, e Linda Brasil, em Aracajú — mas também gente conhecida devido a sua carreira no entretenimento, como Thammy Miranda, na capital paulista. Com pessoas que se posicionam em diferentes pontos do espectro político, apenas 8 filiadas a partidos de centro e de direita foram eleitas em 6 estados. Segundo relatório da ANTRA, elas não possuíam experiência com militância e dedicação a pautas LGBTQIA+ (ANTRA, 2020).

Em 2018, houve 1 candidatura ao senado federal e 54 a vagas de deputade estadual, distrital e federal. Os resultados registraram a entrada de apenas 3 pessoas trans como parlamentares: em São Paulo, a ativista, educadora e artista Érica Malunguinho (PSOL) e a também militante Erika Hilton (PSOL), que então fazia parte do mandado coletivo Bancada Ativista; e, em Pernambuco, a advogada Robeyoncé Lima como co-parlamentar da chapa coletiva Juntas (PSOL). As três foram as primeiras mulheres trans a ocupar tais assentos nas casas legislativas. Comparado a 2016, contrastes se verificam: aqui se nota a vitória de candidatas de esquerda diretamente envolvidas com o movimento social negro e trans

e que manifestamente defendiam uma agenda política de redistribuição de direitos de modo a priorizar comunidades subalternizadas.

Tal perfil de candidaturas se complexifica em 2020 — sobretudo ao considerarmos sua magnitude quantitativa. Do número recorde de 294 pessoas disputando cargos, também se chegou à vitória inédita de 30. Estas se distribuem em: 16 parlamentares filiadas a partidos que a ANTRA considera de esquerda; 11 a partidos de centro; e 3 a partidos de direita (ANTRA, 2020). Saliento o cenário paulistano: Erika Hilton (PSOL) é a mulher com maior número de votos, e o 9º candidato mais votado foi Thammy Miranda (PL). Se Hilton tem a trajetória política mencionada e já havia sido co-deputada no mandado coletivo que compôs, Thammy, embora tenha se candidatado anteriormente (em partidos de direita — antes do Partido Liberal, era filiado ao Partido Progressistas), não tinha vínculos com a militância trans.

Articulações entre visibilidade, representação e política estão no cerne do meu argumento neste artigo. Até sua votação histórica e atuação notável já nos primeiros meses de 2021, Hilton não havia recebido muita atenção da imprensa de alta circulação; grande parte da mobilização de eleitorado em 2020 se deu via redes de militância dos movimentos negro, periférico e LGBTQIA+. A partir dos resultados da votação, Hilton foi notada pela mídia; reportagens sobre ela passaram a ser mais recorrentes em jornais, e, em 2021, foi a entrevistada recebida no programa *Roda Viva*, da TV Cultura.

Já Miranda era recorrentemente entrevistado em programas de auditório e citado em jornais por ser filho da cantora Gretchen e ter exercido diferentes atividades no ramo do entretenimento ao longo dos anos — primeiro, antes da transição, foi dançarina da mãe; depois, foi empresário, ator, membro do quadro de entrevistadores “Elas querem saber”, do *Programa Raul Gil* (SBT) etc. Ademais, lançou sua autobiografia escrita pela jornalista Marcia Zanelatto, *Thammy: Nadando contra a corrente*.

Como ele, através de sua biografia e de sua presença na mídia, elaborou um modelo representacional de transexualidade? Como isso se dá em comparação com alguém que delineou uma carreira política e

tem relações com a imprensa tão discrepantes, como é o caso de Sarah McBride? Vejamos como essas figuras configuram o campo do visível no que se refere a subjetividades trans e quais são alguns dos efeitos que tais configurações engendram.

4 Retratos que cingem

Filho da cantora e dançarina Gretchen, Thammy Miranda, em vários momentos da vida, teve seus passos monitorados pela mídia e foi alvo de especulações sobre sua sexualidade. Ao longo da adolescência e parte da vida adulta, por ter sido dançarina da mãe e ter tentado carreira como cantora de funk, teve seu corpo e desejabilidade constantemente perscrutados. Quando o processo de masculinização da expressão de si foi notado, ocupou revistas de fofoca e passou por insinuações quanto a sua lesbianidade. O mesmo furor midiático se deu em relação à transexualidade — mas ao afirmar sua identidade masculina, Thammy empreendeu controle narrativo sobre si: se manteve aberto a veículos de imprensa e foi entrevistado repetidamente sobre os procedimentos de modificação corporal que veio a realizar, sem deixar que rumores se expandissem sem sua versão da história. Importante aspecto disso é o lançamento de sua biografia em 2015.

Nota-se um esforço, na biografia, de manejo de vocabulários e regimes discursivos em circulação em veículos de mídia de celebridades para se tornar rapidamente apreensível. Tal manejo produz não apenas a estabilização de sua identidade e a familiarização de sua trajetória, mas a cristalização de um retrato da transexualidade.

Thammy aciona convenções para tornar o processo de apreensão de si como ao mesmo tempo uma história individual extraordinária de superação e um modelo que exemplifica um fenômeno geral: a descoberta da substância de um gênero imutável que sempre esteve lá, à espera de ser notado. Nesse desenho, os esforços de dar inteligibilidade à própria identidade são dispositivos de especularização — como um espelho: produzem o efeito de reflexo imediato do real — de uma condição subjetiva

atemporal. E, assim, de produção de uma narrativa única e permanente sobre transexualidade.

Um dos elementos que nos permitem observar essa operação é o relato de apreensão desde a infância de um desejo de ser que não correspondia a expectativas sociais de gênero. Thammy, embora não relate a consciência do desejo por roupas e brinquedos considerados masculinos, destaca o incontestável bem-estar ao satisfazê-lo:

Aos 5 anos, numa foto, [...] Thammy aparece como realmente se sentia bem: calça comprida [...], camisa larga e tênis, montada numa bicicleta. A garota era fera no cavalo de pau. Vinha a mil [...]. O garoto dentro da menina exigia queima de energia. Nada de brincadeiras frugais de menina. [...] Foi mais ou menos nessa época que resolveu fazer xixi em pé. [...] Thammy não pensava se era certo ou errado, se era coisa de menina ou de menino. Apenas fazia coisas da maneira que lhe parecia mais confortável. (Zanelatto, 2015, p. 35-36)

Ao longo desses momentos de criança, “o desconforto de ser menina crescia na escuridão” (Zanelatto, 2015, p. 40) — “na essência [...] ela já estava começando a experimentar a verdadeira identidade de gênero” (p. 43). Tal inquietude provocada pela discrepância entre modos de se comportar e se apresentar que preferia (e que, salienta, refletia uma verdade sobre si) e os impostos por pessoas de seu entorno — em especial a mãe, mulher apresentada como forte e controladora — atinge um ponto crítico na puberdade com a menstruação e o desenvolvimento de contornos corporais qualificados como femininos.

Ao longo da adolescência, tais contornos e o sangue menstrual são associados a uma fragilidade que “nada tinha a ver com a sensação de força e virilidade” que sentia (Zanelatto, 2015, p. 58). A generificação de emoções também marca o desejo: “o interesse pelas meninas [...]. Não percebia [...] o desejo sexual por elas, mas um afeto diferente e poderoso. Sua virilidade ganhava sentido com elas” (p. 58).

Esse senso de si que se sustentava em uma configuração emocional masculina e na rejeição de fisicalidade apreendida como feminina foi

motivo de sofrimento: a verdade do gênero de suas formas corporais lhe dava a sensação de que havia algo errado consigo, algo a ser mantido em segredo (Zanelatto, 2015) até conhecer a lesbianidade. Inserido em um contexto afetado pelo fortalecimento da militância gay e lésbica e pelo paulatino e hesitante reconhecimento e tratamento positivo de identidades e relações homossexuais na indústria cultural, a lesbianidade apareceu como primeira designação possível para dar inteligibilidade ao senso de si articulado ao desejo por mulheres.

O período que viveu a partir da identificação como lésbica até a “descoberta” da transexualidade é organizado em sua trajetória de modo linear e progressivo. Da adolescência à vida adulta, tornava-se cada vez mais consciente e confiante de si, de seus desejos e projetos. Assim, se em um primeiro momento receava assumir o interesse por mulheres e a apresentação masculina de si porque poderia prejudicar o trabalho como bailarina (sua primeira profissão foi como dançarina da mãe), conforme tinha sua expressão reconhecida e considerada desejável, tornava-se mais seguro. Avaliando suas prioridades, preferiu abandonar a dança e buscar outros caminhos profissionais. Enfrentou o preconceito da mãe, a instabilidade na inserção no mercado de trabalho e o acoassamento da mídia com cada vez menor hesitação, masculinizando a aparência até descobrir a transexualidade e, de modo quase imediato, transicionar de gênero. As páginas finais da história descrevem suas alterações físicas como bem-sucedidas, seu relacionamento com a namorada como estável, e a família em processo de aprendizado e aceitação de sua identidade — uma verdade permanente, sempre presente.

Uso “verdade permanente” por conta de seu arco narrativo: trata-se do processo de amadurecimento, descoberta e assunção de algo tão autêntico sobre si que estava presente e se manifestava desde o começo de sua existência — sua identidade masculina, sua condição de transexual. Isso se evidencia em temperamentos e formas de agir que a escrita salienta serem “coisa de homem”: se em um primeiro momento, como citei, isso se dá a partir de gostos por brincadeiras e modos de se vestir, com o

passar do tempo assumem os moldes de convenções do amadurecimento de rapazes em homens:

A coisa normalmente é tratada como iniciação: “Meu filho, já está na hora de aprender a ser homem.” Para muitos brasileiros, a frase é seguida de um carro novo e de uma visita a um prostíbulo. Dirigir ainda é símbolo de masculinidade, de autonomia. É coisa de macho. E isso combinava com Thammy. (Zanelatto, 2015, p. 55-58)

Thammy se apaixonou por Flávia e, numa demonstração de que realmente tem coração de homem [...]: terminou com Carla pelo telefone. (Zanelatto, 2015, p. 96)

Quanto mais curtia a balada, mais livre ela se sentia para se vestir como “menino” [...] de calça larga, camiseta, boné virado para trás. [...] choviam mulheres. [...] Aos poucos ia encontrando em si [...] o prazer de viver sua identidade masculina. Ali, na boate, ela era um menino, era desejada como o menino que sempre se sentiu. E pelas mulheres mais lindas e gostosas. [...] Thammy não estava mais se importando tanto em esconder seu jeito verdadeiro. Em uma matéria que gravou para um programa de TV junto com a mãe, [...] Thammy aparece sentada de pernas abertas, a coluna relaxada. Era um cara, só que vestido de mulher. (Zanelatto, 2015, p. 101-102)

A condução retórica desenha Thammy como figura exemplar, ao longo de sua trajetória, do modelo de masculinidade hegemônica. Embora não houvesse vocabulário que lhe permitisse atribuir sentido à própria existência, a essência real estava ali, manifestando-se como a de qualquer outro menino, rapaz, homem.

A transexualidade, ao ser “descoberta”, é enquadrada como condição médica resolúvel cujo tratamento permitirá a sua materialização como um homem completo. Esse enquadramento se evidencia na mudança de tom da narrativa ao falar sobre o processo de assunção de si enquanto trans. Se nos primeiros dois terços do livro assumia tom mais íntimo e bem-humorado, centrado em processos subjetivos e ações individuais, o terço final fala especificamente da transexualidade através de uma lente distanciada, generalista. A parte intitulada “da homossexualidade

à transexualidade” começa com o subtítulo “Dráuzio explica: a redefinição do sexo”, fazendo referência a autoridades médicas e ao prestígio da ciência para afirmar que investigações rigorosas comprovaram ser o sexo mais complexo do que se supunha, baseado em cromossomos e formas genitais.

A parte seguinte, “transexualização”, realiza o mesmo empreendimento: começa reconstituindo uma breve história da transexualidade a partir da definição de categorias classificatórias e de diretrizes de atendimento e tratamento de profissionais da medicina. A voz narrativa destaca que a existência de pessoas que vivem “um atravessamento entre gêneros” antecede a criação da palavra “transgênero” para nomeá-las. A sua cunhagem é apresentada como o que torna possível a percepção verdadeira de um tipo de sujeito:

Para o transgênero o desafio é se saber membro do sexo oposto e encontrar formas de viver bem assim na família, na sociedade e no próprio corpo. [...] do ponto de vista médico, o dispositivo para a adaptação física se dá através do processo de transexualização. No caso do transgênero feminino para masculino, ou transomem, esse processo envolve administração de testosterona, o famoso T.[...] Não seria exagero dizer que, para um transomem, a vida se divide em duas partes: preT e onT. (Zanelatto, 2015, p. 160)

“O transgênero” é um tipo — com propriedades particulares comuns entre pessoas que carregam consigo a condição aferível. Trata-se de ter meios de detectá-la, nomeá-la, representá-la. O argumento é ilustrado pelo modo como Thammy lida com a experiência de gênero e com seu projeto de modificar o corpo para ser socialmente lido como homem:

Thammy tinha uma ideia fixa: tomar testosterona. O que significava, na verdade, que estava em busca de um processo de transexualização. Mas ele não sabia direito o que era isso. [...] delegou a um médico especialista a tarefa [...].

O médico explicou que o que Thammy estava querendo era se transexualizar. Foi a primeira vez que ele ouviu o termo. Se esse era o nome para quem nasceu homem num corpo de mulher e precisava resolver o problema, tudo

bem. [...] agora, de posse dessa palavra, ele começou a melhorar a sua busca por um caminho. Uma palavra pode ser um mapa. Jogou no Google a palavra certa. Não mais “testosterona como usar”, mas “transexualização”. Dita a palavra mágica, um novo mundo se fez presente. (Zanelatto, 2015, p. 162-165)

Uma palavra apresentada por autoridade médica nomeia um elemento do real presente mas nunca notado, e apresenta um conjunto de procedimentos técnicos a ela relacionados. A estabilização da verdade generificada de si e da transexualidade como substância desconhecida mas presente, aliada ao desenho de seu retrato como modelo exemplar de um grupo identitário, desencadeia implicações. Em primeiro lugar, trata-se da ontologização de eventos, comportamentos e estados subjetivos em que apenas não havia mecanismos necessários para entendê-los de modo correto. Como efeito, atribui-se a tais elementos um caráter de imutabilidade de sentido que se perpetua ao longo do tempo. Masculinidade e transexualidade se tornam condições de existência ahistóricas, determinadas. Palavras (como a que Thammy ouviu do médico) são apenas reflexos de coisas em si. E ele, figura padrão portadora de ditas coisas.

Em segundo lugar, Thammy repete convenções de entendimento de gênero e subjetividade trans que ocupam o imaginário popular há décadas — convenções que se baseiam em pressupostos biomédicos de individualização e detecção substantiva da verdade generificada de si e pressupostos heteronormativos de identidade. Ao repetir essas convenções, ele participa do ato reiterativo de ontologização de modelos hegemônicos de existência generificada, mas também de transexualidade como substância unívoca e monolítica. Produz-se, assim, um efeito de transparência e imediaticidade entre o mundo e o real de um lado e sua expressão do real de outro. A autoria é posta de lado a fim de privilegiar uma substância retratável de modo transparente.

Tal substância se torna, por um lado, um dado incontestável do mundo e, portanto, incapaz de ser questionado (pessoas transexuais são um fato, diz) e dissociado de uma simples “crença” ou imaginação do sujeito (há um sexo na cabeça e um sexo no corpo, diz). Por outro lado, tal

empreendimento de fixação desconsidera a multiplicidade de modos com que, social e historicamente, estabelecem-se mecanismos de generificação de si e do mundo (em articulação a raça, classe etc. e seus processos de significação) e se vivenciam masculinidade e feminilidade, mas também subjetividades trans: esse trabalho de purificação que se vale da autoridade científica e concretiza identidades no plano da natureza aloca desigualdades que marcam o processo subjetivo — como racismo, sexismo, homofobia etc. — para segundo plano (Rodrigues, 2010).

O efeito mimético do sistema de representação elaborado tem impacto considerável por dois motivos. Primeiramente, por se valer de formas de significação hegemônicas sobre gênero e transexualidade — no ato de mobilizá-las, gera familiaridade, corrobora o enquadramento instituído como a captura da verdade fixada no mundo. No ato reiterativo, (Butler, 2015), sedimenta a percepção de substância identitária permanente. Mas não só; Thammy, em virtude da fama da mãe, já possuía atenção da mídia e mais facilmente aceitou a plataformas de transmissão de sua representação.

A fama de Thammy, como já salientei, se dá principalmente em virtude de seu vínculo de parentesco: é filho de uma mulher famosa. O interesse de veículos de mídia nele se dava em parte pela curiosidade e em parte pelo desejo de publicização de aspectos íntimos da vida da artista. Sua persona pública se constitui a partir de sua filiação a Gretchen. As fotos estampadas em jornais, revistas e programas de TV ao longo da vida geram no público consumidor uma impressão prolatada de familiaridade — sim, sabemos que é, sabemos os detalhes íntimos de como mãe e filho amadureceram em relação.

Todavia, a celebração não é simétrica. Se Thammy carrega o status de celebridade porque é filho de Gretchen, esta não é famosa por ser sua mãe. Nesse sentido, é sugestivo o desenho que a escrita realiza: partindo da relevância central de Gretchen em sua formação subjetiva, mas salientando suas limitações. Thammy descreve o movimento inicial de Gretchen de rejeitar tanto sua homossexualidade, em um primeiro momento, quanto sua transexualidade. Assim, a descoberta e a coragem

em assumir a identidade de gênero masculina se dão não com seu apoio, mas a despeito dela. São conquistas individuais. Deste modo, pretende distanciar a sua personitude desse vínculo.

Ademais, outro efeito dual é produzido pela narrativa. Se o decurso de amadurecimento atribui centralidade a suas capacidades individuais de enfrentamento e superação de dificuldades, ele também envolve a constituição central de sua subjetividade a partir de uma substância identitária idêntica a um grupo de pessoas: transexuais, em especial homens trans. E isso tem implicações no modo como são tratados por veículos de mídia.

Por ser uma imagem familiar, ter sua vida privada conhecida e apresentar narrativas convencionais de masculinidade e transexualidade, torna-se meio de acesso palatável ao tema do trânsito de gênero. Não surpreende que Thammy tenha recebido interesse desproporcional da mídia em comparação com outros autobiógrafos que publicaram obras ao longo do mesmo período. Contudo, seu tratamento pela imprensa se dá primordialmente a partir do que revela enquanto signos que elabora como autor. Ele, assim como seu livro, se torna imagem especular da transexualidade, repetição de sentidos palatáveis ao debate público.

É possível notar isso no modo como sua presença nesses meios se dá. Se é citado mais vezes do que outras pessoas trans, isso não significa que tenha tido mais espaço de vocalização de ideias; fala-se *sobre* ele. Das 39 vezes em que Thammy foi mencionado no jornal *Folha de S. Paulo* entre 2012 e 2020, por exemplo, houve menção a breves citações diretas ou falas indiretas em apenas cinco. Até 2015, tratava-se principalmente de notas curtas em colunas sociais ou de entretenimento, notificando sua presença em festas e lançamentos de peças e filmes e participações em programas de TV.

O lançamento do livro e sua assunção pública como homem trans produzem uma mudança no eixo temático: surgem, com o passar dos anos, referências a dinâmicas de reconhecimento social de sua masculinidade, articulando-se em especial ao modo como sua mãe lidou com a transição. Sua contratação para participar de matéria publicitária de dia

dos pais da empresa Natura em 2020 e o boicote produzido por líderes da extrema direita desencadeou uma série de colunas de opinião sobre gênero, parentalidade e visibilidade, bem como especulações sobre as intenções e os efeitos de tal tipo de conteúdo produzido por empresas. Entretanto, sua filiação ao PP logo após a publicação da biografia e o início de uma série de candidaturas a cargos legislativos, em um momento de expansão da presença de pessoas trans na política partidária e eleitoral, conduziu a outro enfoque.

Na matéria “Thammy Miranda se filia a partido de Bolsonaro, que pode lançá-lo candidato”, que comunica sua entrada no PP, de setembro de 2015, vemos uma das poucas citações diretas do hoje vereador: “[...] Não adianta só reclamar e não fazer p* nenhuma. Vim aqui brigar por nós” (Prado, 2015). Nesse artigo, vê-se referência ao modo como sua figura se tornou emblema da subjetividade trans — a repórter o menciona como “ícone transgênero” e cita o presidente estadual do partido dizendo que “agora há alguém que possa falar desse assunto com propriedade”; a tensão na comunidade LGBTQIA+ em virtude de sua vinculação a um partido conservador também se insinua ao destacar que “a contradição gerou polêmica entre os fãs no Instagram” (Prado, 2015).

Este tom se mantém ao longo dos anos, usualmente à época de campanhas eleitorais: as notícias reiteram sua transexualidade como elemento-chave à popularidade que arregimentou no cenário político. Em matéria sobre as eleições de 2020 e estratégias de partidos, inscreve-se declaração de Toninho Paiva, presidente do PL, apontando Thammy como capaz de ter um bom número de votos e assim puxar mais candidatos. O texto relembra que “transexual [...] protagonizou um debate nas redes após participar de uma campanha de Dia dos Pais” (Linhares; Tavares, 2020). Mas reportagens da *Folha de S. Paulo* também destacam reflexões de militantes de grupos desproporcionalmente representados em cargos eletivos, como negres e LGBTQIA+, que sugerem que não basta ser membro de uma determinada categoria identitária se sua filiação partidária beneficia grupos, como a extrema direita, comprometidos em prejudicar o seu acesso a direitos.

De modo geral, a mobilização do nome e de fotos de Thammy pelo jornal envolve sobretudo saber o que sua imagem como homem trans (e celebridade) pode fazer — por políticos conservadores e/ou pela comunidade trans. Ora há sugestão de que ele, por ser trans, seria um porta-voz legítimo desta, já que compartilha substância identitária idêntica a de demais pessoas trans; ora se afirma que sua presença pode ser relevante de modo a estimular debates sobre diversidade de gênero em partidos de direita; ora se critica que sua popularidade enquanto tal arrebanharia votos a candidatos desses partidos. Mas não se faz referência, de modo elaborado, a suas convicções e projetos políticos.

Tais estratégias de representação são desafiadas por outros modos de enunciar a existência em trânsito de gênero e outras formas de fazer política a partir do visível.

5 Entre ocupações de retratos e quebras de moldes

Em um primeiro momento, o relato de McBride (2018) parece seguir os parâmetros canônicos de se narrar transgeneridade. O capítulo introdutório se abre com a cena em que ela, criança, descobre a categoria “transgênero” ao ver um programa de TV. Logo, todavia, a declaração sobre si ganha outros contornos:

uma personagem chamada Brandi apareceu na tela [...]: Spade tinha conhecido Brandi apenas como menino, mas agora aqui estava ela, uma mulher linda. Entra o som de risadas. [...] Eu engoli em seco e perguntei a ela [sua mãe], “as pessoas realmente podem mudar seu gênero?” [...] Minha mãe respondeu despreocupadamente, ainda focada no show. “Sim, são chamadas transgênero.” *Oh meu Deus, sou eu*, pensei. [...] a piada era claramente que Brandi, uma mulher transgênero, gerava minimamente interesse em outros seres humanos. Era *hilarário* as pessoas se sentirem atraídas por ela. [...]

Representação na cultura popular é chave. É com frequência o primeiro modo de muitos de nós aprendermos sobre diferentes identidades, culturas e ideias. Aquele episódio me ofereceu a revelação vital de que há outras pessoas como eu e de que havia como eu viver minha verdade. Mas o fez

de um modo que deixou claro que se eu seguisse esse caminho, arriscaria tudo [...]. Crianças de 10 anos não sabem muito, mas sabem que não querem ser uma piada. [...] Desde quando consigo lembrar, eu sei quem sou. Pelos primeiros 10 anos da minha vida, eu não sabia [...] que havia pessoas como eu, mas eu sabia quem era. [...] Sabia, especificamente, que era uma garota (McBride, 2018, p. 9-10, tradução nossa).

Há fixidez no senso de si e em sua verdade imutável, e há apresentação de um termo que atribui significado ao senso através da imagem de alguém que o encarna. Contudo, isso não é feito sem mediações no que concerne à operação hegemonicamente levada a cabo de produção da visibilidade da transgeneridade que vincula a seu significado o estatuto de risível e indesejável. Esse modo de enunciar é relevante porque dá o tom do estilo de narração que McBride manterá ao longo da obra. O desenho de acontecimentos que a afetaram individualmente são chaves para assinalar que 1) o deslocamento de perspectiva de um olhar ilumina fatores sociais que os engendram; 2) mas o caráter localizado do olhar também evidencia sua incapacidade de abarcar — e expressar — todas as experiências de transgeneridade. A articulação de fatores sociais e a marcação de diferença que engendram configura outras muitas formas de ser trans, de expressá-la, de ser interpelada pelo mundo e de desejar a mudança dessa interpelação.

A autora navega brevemente por sua infância e adolescência, dedicando muitas páginas à vida adulta a partir do momento em que decidiu assumir a identidade feminina e passar por modificações corporais. Tal momento se deu durante a graduação na universidade. Seu pertencimento racial e de classe produzia ao mesmo tempo acessos e ameaçava perdas consideráveis caso assumisse a transgeneridade: McBride relata ter pais progressistas alinhados ao Partido Democrata, vir de uma família de classe média alta e fazer parte de uma elite cultural que tornou possível sua imersão, desde criança, no mundo da política, acompanhando candidatos a cargos eletivos e participando de suas campanhas. A representação inicial a que foi submetida sobre transgeneridade a fez crer

que, ao transicionar, provocaria decepção nos pais e teria acesso negado a instituições políticas.

Isso não limitou sua atuação como aliado da comunidade LGBTQIA+ ao ocupar a presidência estudantil na universidade, dedicando-se a projetos voltados à população trans como a implementação de moradia estudantil inclusiva. Apenas ao não conseguir mais lidar com a tristeza de não viver e não ser lida como garota, tomou a decisão de se assumir a parentes e amizades. Ela narra que a reação, de modo geral, foi positiva: pessoas rapidamente usando seu nome e pronomes femininos, desejando se informar sobre o tema sem serem invasivas e celebrando sua coragem. A exceção foram seus pais, que não entendiam a transgeneridade em si. A conversa que teve com eles e a descrição de sua transição são significativas ao apontar uma forma de entendimento do termo significativamente distinta do retrato de condição proposto por Thammy:

Meu pai [...] disse que não entendia como alguém pode sentir ser algo que é um construto social. Não seria gênero [...] uma criação da sociedade? Não era isso que o feminismo havia nos ensinado? Eu expliquei que, para mim, gênero era como uma linguagem. Linguagem também é um construto social, mas um que expressa coisas muito reais. A palavra “felicidade” foi criada por humanos, mas isso não diminui o fato de que felicidade é um sentimento muito real. Pessoas podem ter um senso profundo do próprio gênero mesmo que as descrições, características, atributos e expressões daquele gênero sejam criadas pela sociedade. E [...] gênero pode ter um número infinito de expressões. Nós podemos respeitar que pessoas podem ter uma identidade de gênero bem real enquanto também reconhecemos que gênero é fluido e que estereótipos baseados em gênero não são uma representação precisa da rica diversidade no seio de qualquer identidade de gênero (McBride, 2018, p. 28, tradução nossa).

Transicionar, o termo usado para descrever o processo de ter nossa identidade de gênero vista pelo mundo externo, não é uma experiência única. Para muitas, [...] inclui ajustar aspectos de sua expressão, como roupas e corte de cabelo. Para outras, pode incluir ingestão de hormônios ou cirurgias. Eu comecei a tomar hormônios depois de me assumir para meus pais. [...] esse processo é diferente para cada uma. Algumas pessoas podem já se

sentir confortáveis com o modo como se expressam. [...] E assim como uma mulher cis pode usar cabelo curto, muitas pessoas transgênero não irão expressar seu gênero de modos estritamente femininos ou masculinos (McBride, 2018, p. 37, tradução nossa).

Não se trata mais de uma qualificação do gênero e da transgeneridade como propriedades ou estados substancializados, unívocos, localizáveis na matéria corporal. Aqui, recebem tanto uma elaboração subjetiva, que se expressa em termos da relação com a própria corporalidade (habitar o corpo em formas que o façam familiar para si) e sua legibilidade por outres, quanto em termos de uma consideração de sua parcialidade — seja porque reconhece a necessária interrelação entre o entendimento de si, o caráter localizado de sua interpretação e fatores sociais que os afetam e dão forma, seja porque reconhece não ser esta a única forma de apreender e comunicar a existência generificada. O caráter de verdade não se ampara em sentidos de natureza ou em um modelo de categoria discreta monista do que é ser homem e ser mulher.

A partir de tal assunção, McBride dedica boa parte da narrativa à descrição do começo e desenrolar de sua carreira profissional na política. A outra parte se volta a seu envolvimento amoroso com Andy Cray, também ativista trans — do momento em que se conhecem em um evento de celebração do orgulho LGBTQIA+, passando pelo trabalho militante juntas, até a detecção de câncer, adoecimento e falecimento do rapaz aos 28 anos. As duas dimensões — o engajamento político e a vida amorosa — se articulam, bem como a uma imagem de população trans que ela constrói ao longo da narrativa.

O relato das etapas do relacionamento com Andy se dá a partir do exame de acontecimentos particulares que torna possível notar padrões sociais na apreensão da transgeneridade e no tratamento de pessoas transgênero. Tal empreendimento é significativo: afeta diferentemente modos de entendimento de si e expectativas de vínculos afetivos. Podemos ver isso na descrição de seu primeiro encontro:

Eu estava nervosa porque esse seria meu primeiro *primeiro* encontro desde a transição [...]. Eu ainda me preocupava que pessoas [...] me vissem como um disfarce ambulante. [...] Embora nenhuma dessas coisas tivesse o direito de invalidar minha identidade de gênero, [...] me preocupava que, para Andy, eu não fosse a mulher que sabia ser e a mulher que ele tinha construído na própria cabeça. [...] A atendente [do restaurante] foi gentil [...] mas eu podia perceber que ela sabia. [...] Mesmo que tivesse aprendido a sentir orgulho de ser transgênero, ainda lutava contra as mesmas inseguranças que muitas mulheres transgênero enfrentam. A mensagem que recebemos da sociedade é que ser “lida” [...] como transgênero é uma declaração implícita e negativa sobre sua beleza. [...] “Meu Deus, você é linda,” ele desabafou. [...] Nos três meses desde que me assumi publicamente [...], nunca me senti genuinamente vista até aquele momento. [...] ainda sentia como se as pessoas me vissem seja como quem percebiam que eu era antes, ou como uma pessoa no início da transição. Com aquele comentário simples, Andy foi a primeira pessoa que pareceu me ver e se interessar por mim como Sarah, que me mostrou que, ao transicionar, eu poderia ser amada [...]. O que me fez tão bem não foi a validação de um homem, mas ser reconhecida como eu mesma por outra pessoa (McBride, 2018, p. 48-51, tradução nossa).

Assim como narrar a experiência de apaixonamento por um rapaz que também é trans convida nosso olhar a não se fixar em um retrato pronto, mas a observar o que organiza os termos da situação apresentada, o mesmo é levado a cabo ao relatar sua dedicação ao campo da política. Não se trata de descrever uma trajetória individual de amadurecimento e conscientização. Também não se baseia em um sentido homogêneo de transgeneridade que a tornaria automaticamente um reflexo de outras pessoas transgênero e assim porta-voz imediata porque compartilharia substância identitária idêntica. Ela delineia a própria voz a partir de uma rede de militância e de condições privilegiadas de ocupação de espaços de prestígio. Isso leva à configuração de um discurso que não se permite falar pela população transgênero como categoria monolítica, mas expor tanto a diversidade de existências generificadas (em especial pelo modo como são marcadas por raça, classe, geração e deficiência), quanto suas vulnerabilidades e demandas. Destaco, aqui, um trecho que expressa

essa elaboração, ao relatar ser a primeira pessoa abertamente trans a trabalhar na Casa Branca:

[...] eu ocupava uma posição única como pessoa trans naquele lugar. Queria usar meus seis meses na Casa Branca para dar um rosto humano aos direitos trans para pessoas com quem e para quem trabalharia. Mesmo se você apoia as posições certas em teoria, é fácil não priorizar o que parece abstrato. Quando nossos espaços de trabalho começaram a incluir pessoas abertamente gays, lésbicas e bissexuais, isso mudou as prioridades de empresas, governos e pessoas. Agora haveria uma mulher trans andando nos corredores, participando com elus em reuniões, compartilhando café. É impossível que nossos direitos permaneçam abstratos quando uma pessoa literalmente está na sua frente. [...] sou uma mensageira imperfeita a esse papel. Meu privilégio e experiências limitam minha perspectiva. É fácil expressar — e genuinamente sentir — empatia por uma garota trans jovem, branca e de aparência convencional; é outra coisa manter empatia quando suas diferenças são potencializadas por raça, expressão de gênero, classe [...]. Mesmo assim, eu havia chegado à Casa Branca e esperava fazer algum bem, ainda que pequeno (McBride, 2018, p. 63, tradução nossa).

Isso se repete ao longo de toda a obra. Ao falar sobre a descoberta do tumor de Andy e o tratamento a que ele se submeteu, pondera sobre a história tensa da população trans com o campo médico e sobre a luta pela aprovação e regulamentação no país de atendimento médico em geral e procedimentos de afirmação de gênero em particular que sejam financeiramente acessíveis. Justificando sua preocupação com os ritos funerários após o falecimento de Andy, pondera sobre a recorrência com que pessoas trans têm sua identidade de gênero desrespeitada ao fim da vida, com funerárias, instituições religiosas e familiares apresentando seus corpos e se referindo a elas em cerimônias, certidões de óbito e lápides conforme o gênero asignado ao nascer.

Em descrições de seu trabalho político, os reajustes do foco de visualidade seguem mesmo empreendimento. Relatar seu engajamento em *advocacy* se dá através da nomeação de demais envolvidos e sua participação na defesa de textos de lei, no desenho de políticas públicas e em

campanhas de candidatas. Acompanhar transformações macropolíticas, como a disputa à presidência entre a democrata Hillary Clinton e o republicano Donald Trump em 2016, se dá através dos impactos que toma conhecimento ocorrerem na vida de pessoas LGBTQIA+: crianças e adolescentes trans que conheceu após seu envolvimento com a campanha de Clinton dizem que ver uma mulher trans em tal posição de prestígio lhes deu esperança (e a seus pais) de futuro (McBride, 2018).

O empreendimento levado a cabo por McBride é significativo, porque sutilmente perturba o modelo narrativo anterior de Thammy. Este opera um desenho de identidade e transexualidade de modo a convidar o olhar de leitor a se fixar em um ponto, em substâncias inalteráveis que não só conferem significado também inalterável ao sujeito como também a todes que afirmam pertencimento às categorias transexual/transgênero. Se aguçar os olhos, é possível ver a coisa em si em sua inércia; vendo-a em ume, vê-se em todes, em sua estrutura idêntica. Igualmente, deixando ume falar, é como se deixasse todes falarem. Afinal, mais do que elus, quem fala é a verdade de sua condição.

McBride nos apresenta um retrato para prosseguir a operação de abrir esse modelo, de atribuir a ele movência e profundidade. Tomando por exemplo a cena da realização de cirurgia de modificação genital (McBride, 2018, p. 177), o que importa tanto quanto ela são os elementos mais amplos que a desenharam tal qual é: a história de controle discursivo de saberes biomédicos sobre subjetividades trans; o desigual sistema de saúde estadunidense, acessível a uma minoria detentora de privilégios de classe, e a luta de muites (como Andy) por subsídios para acesso de convênios e seguros médicos e por normas protetivas contra discriminação a pessoas LGBTQIA+; e a rede de cuidado e suporte que envolveu não só seus pais (aliadas na militância trans) mas também seu companheiro.

Mas também é uma cena cuja apresentação à visualidade se faz objetivando efeitos específicos: neste caso, aponta como a curiosidade cis por procedimentos médicos e partes corporais de pessoas trans as reduz a isso, as desumaniza e totaliza a transgeneridade a genitais. Ademais, critica a pressuposição que historicamente se sustenta no imaginário

hegemônico de que pessoas cis estão autorizadas a saber sobre tais procedimentos — como se pessoas trans devessem a “verdade” sobre si a elas (e esta verdade residisse em órgãos específicos). Por fim, a cena permite que desafie pressupostos populares sobre a intervenção: de que ela mudou, materializou um novo gênero (não o fez; apenas afirmou sua identidade), de que foi o ponto principal, decisivo, de sua transição (não foi; ela o entende como um procedimento que, tal qual diversos outros de ordem médica, aliviou dor e trouxe conforto, tornando seu corpo habitável).

Ao redirecionar nosso olhar para os elementos da composição do retrato visível e para o que pretende fazer ao nos dar a vê-lo, McBride também aponta para a sua moldura — para o limite da circunscrição do visível e para a existência de uma multitude que o caráter situado do visível não permite captar. Assim, suas cenas não são só descrições de si mesmas, mas também destaques do que não conseguem dar conta.

Nesse aspecto, arranja a significação de gênero e transgeneridade: se gênero é uma linguagem, transgeneridade parece alcançar uma configuração aberta, não exaustiva, um modo compositivo de si e da própria corporalidade que pode assumir diferentes formatos, em aproximação a seu entendimento como *genre* sugerido por Stone (2023)². Mas também arranja a significação de um outro modelo de personitude e subjetividade política que pode ser lido a partir da lente da teoria butleriana de subjetividade e responsabilidade ética. Em especial, aqui, refiro-me a o que é desenvolvido em Butler (2015).

McBride nos faz ver que o existir apenas se dá interpelado por condições materiais, imaginários e vínculos que fazem parte da estruturação

2. Sandy Stone, no ensaio seminal “O império contra-ataca”, sugere a conceitualização de transexualidade como *genre* — gênero expressivo. Investe analiticamente em dotar a existência trans de autoridade compositiva de si, em refutação ao modelo médico patologizante que a circunscreve como condição pré-discursiva aferível a partir de práticas diagnósticas de detecção da verdade material, passiva do corpo. Ao afastar-se desse imaginário, Stone refuta também sua dimensão individualizadora, que desconsidera a configuração sócio-histórica de normatividades de gênero que afetam a experiência generificada e o entendimento de si. Definir transexualidade como *genre*/gênero expressivo envolve demarcar o aspecto agentivo e o processo de elaboração que sujeitos empreendem, associados por um fundamento comum — o distanciamento do imperativo da cisgeneridade —, mas que podem assumir uma diversidade de figurações.

discursiva de quem somos, que estabelecem o campo de nossa reconhecibilidade. Sendo definido por essas interpelações localizadas, por essa sociabilidade fundamental (Butler, 2015, p. 48), a ideia de sujeito autossuficiente não se sustenta, e mais do que isso: o existir imerso nessas interpelações não pode apreendê-las inteiramente, porque elas se organizam em uma temporalidade e uma amplitude que excedem a existência localizada. Adicionalmente, se dão em outros moldes de relação na conformação de sujeitos que se enquadram em outras dinâmicas de reconhecibilidade desenhadas por elas. Nesse aspecto, a teoria da despossessão de Butler é muito apropriada: a narrativa sobre um eu envolve sempre a desorientação “pelo que não é meu, ou não é só meu” (Butler, 2015, p. 54). Partir do pressuposto de que há um campo de vida que não se consegue conhecer totalmente, pode-se estabelecer, afirma Butler, uma outra ética: uma baseada nos limites do saber, na disposição tanto da humildade quanto da generosidade (Butler, 2015, p. 61).

Assumir que há uma diversidade de formas de vivenciar a transgeneridade, principalmente submetidas a diferentes condições de precariedade, não imobiliza McBride e não a faz falar apenas por quem atravessa marcações idênticas a ela, silenciando as demais. Sua subjetividade política se desenha a partir da articulação de seus privilégios, de modo a tornar visível a ausência de demais sujeitos, de modo a recusar a ação política como reflexo de um grupo ou como estratégia autônoma e individual. A exposição do desenrolar de sua carreira é uma ação que: aponta para a constituição de instituições políticas como massivamente dominadas pela cisnormatividade; convida que se note o olhar redutor que essa dominação opera sobre pessoas trans e sobre o reconhecimento ou recusa a direitos a essa comunidade; chama a atenção para uma dignidade comum que se baseia em humanidade comum, mas sobretudo para a necessidade de conhecer e enfrentar diversas vulnerabilidades até então não enunciadas e não assumidas enquanto tais no campo político-representativo.

Seu desenho narrativo, assim, produz ação. Vale-se da autoridade, marcada pelo pertencimento à classe alta e pela branquitude, não para

reiterá-la, mas para evidenciar sua parcialidade bem como a parcialidade do regime de enunciação, saber e decisão daquele campo político. Para tornar visível o que não tem sido considerado merecedor de visibilidade, e sujeitos cuja voz não tem sido ouvida, sem se considerar autorizada a falar por elus. Não se trata de dismantelar, para ela, tal regime e assim provocar uma reconfiguração do campo político, mas ampliá-lo de modo a abarcar grupos subalternizados. As instituições partidárias, os poderes públicos e o modelo de nação que circula no campo social não são estruturalmente problemáticos, mas ocupados ora por sujeitos problemáticos, ora por sujeitos mal-informados. Sua escrita autobiográfica, assim, tem um propósito evidentemente conscientizador, voltado a leitôries cisgêneros, e demonstra confiança no poder transformador da conscientização.

Essa demarcação de autoria e autoridade situadas e parciais, e seu intuito reformista e otimista, define sua relação com a imprensa e como permite que sua visibilidade se dê. Se considerarmos as matérias do *The New York Times* em que é mencionada, de 2016 até 2020, são 22 artigos. Em sua distribuição, ocupa 3 lugares: o de escritora; o de especialista consultada para comentários sobre eventos que afetam a comunidade trans; e o de política, cuja atuação partidária e eleitoral tem significância.

Como escritora, trabalha nas resenhas que McBride efetua de dois outros livros de memórias, escritos por pessoas trans, a convite do jornal. Como especialista, é consultada muitas vezes em reportagens sobre o aumento de transfeminicídios no país, aumento da visibilidade da comunidade e sobre as primeiras vitórias de pessoas trans em eleições. Não foi tratada como reflexo ou exemplo da transgeneridade e não foi demandada a explicar o que transgeneridade é, mas sim chamada como profissional cujo conhecimento permite fazer comentários informados sobre a dinâmica política institucional, convenções desumanizadoras de representação de transgeneridade na mídia etc. Seu olhar sobre dinâmicas sociais, não a exposição de uma verdade de si.

Sua participação e vitória nas eleições para o Legislativo em 2020 a posicionou perante a mídia como não apenas conhecedora, mas atuante na política institucional. Sofre uma quase redução à figura de “primeira pessoa transgênero senadora” (algo repetido nas três matérias sobre o

tema), mas recusa esse lugar. Afirmar-se marcada, mas não totalizada por sua transgeneridade, e comprometida com pautas para além das especificamente voltadas à garantia de cidadania trans.

6 Considerações finais

A comparação entre as autobiografias de Thammy Miranda e Sarah McBride evidencia os regimes contrastantes de representação que conformam a visibilidade trans. Enquanto Miranda reproduz um modelo estático de transexualidade (ancorado em noções biomédicas e no pressuposto de captura de substância pré-discursiva), McBride desloca o foco para o processo de construção social de imagens de trânsito — apresentando o caráter ficcional de uma pretensão totalizadora, a diversidade que tais categorias podem abranger e o seu potencial de apresentação de outros modos de experienciar o mundo a partir da revelação da atividade de feitura do visível. Sua narrativa não apenas questiona a mimese como critério de autenticidade, mas também recusa a ideia de que identidades trans podem ser reduzidas a um retrato universal.

Essas diferenças têm implicações profundas. A estratégia de Miranda, ao reiterar estereótipos palatáveis à mídia, reforça uma visibilidade que muitas vezes serve a interesses conservadores. Já McBride, ao expor os limites de sua própria perspectiva, convida a uma ética da responsabilidade coletiva, onde a representação não é espelho, mas ferramenta de transformação. Se a visibilidade é um campo de disputa, este texto demonstra que sua potência política reside justamente na capacidade de fissurar moldes hegemônicos de tornar visível — não para fixar novas verdades, mas para ampliar as possibilidades de existência. Assim, mais do que celebrar a inclusão de corpos trans em espaços de poder, é urgente interrogar: que projetos de trânsito, gênero e mundo esses corpos produzem? Que margem de agência para essa produção é possível e desejável por eles? A resposta, como sugerem as narrativas analisadas, está menos no que é mostrado e mais nos gestos que fazem o ato de representar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). Candidaturas Trans foram eleitas em 2020. **Blog AntraBrasil**. [S. l.], 16 nov. 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2020/11/16/candidaturas-trans-eleitas-em-2020/>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**: crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- COACCI, Thiago. **Conhecimento precário e conhecimento contra-público**: a co-produção dos conhecimentos e dos movimentos sociais de pessoas trans no Brasil. 290f. Tese (doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2018.
- CSORDAS, Thomas J. **Corpo/significado/cura**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008.
- HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 7–41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- INGOLD, Tim. Modos de caminhada mental: leitura, escrita, pintura. In: **Estar vivo**: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
- LE BRETON, David. **Antropologia dos sentidos**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2016.
- LINHARES, Carolina; TAVARES, Joelmir. ‘Puxador’ e chapa completa são táticas em eleição para vereador sem coligação. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 22 ago. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/08/puxadores-e-chapa-completa-sao-estrategias-em-eleicao-a-vereador-sem-aliancas.shtml>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- MCBRIDE, Sarah. **Tomorrow Will Be Different**: love, loss and the fight for trans equality. New York: Crown Archetype, 2018.
- MOMBAÇA, Jota. Pode um cu mestiço falar? **Medium**. [S. l.] 6 jan. 2015. Disponível em: <https://medium.com/@jotamombaca/pode-um-cu-mestico-falar-e915ed9c61ee>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- NYONG’O, Tavia. Unburdening Representation. **The Black Scholar**, [s. l.], v. 44, n. 2, p. 70-80, 2014.

- PRADO, Carol. Thammy Miranda se filia a partido de Bolsonaro, que pode lançá-lo candidato. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 3 set. 2015. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2015/09/1677296-thammy-miranda-se-filia-a-partido-de-bolsonaro-que-pode-lanca-lo-candidato.shtml>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- RODRIGUES, Carolina Cantarino. Produção de substâncias, revelação e outras armadilhas no combate ao racismo no Brasil contemporâneo. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 125–136, 2010.
- STONE, Sandy. O *Império* contra-ataca: um manifesto pós-transexual. **Revista Periódicus**, v. 2, n. 19, 254–277, 2023.
- STRYKER, Susan. **Transgender History**. 2. ed. Berkeley: Seal Press, 2017.
- ZANELATTO, Márcia. **Thammy: nadando contra a corrente**. Rio de Janeiro: BestSeller, 2015.

A luta por um lugar:

a população trans e travesti entre a terra, moradia e a *house*

Leandro Franklin Gorsdorf¹

1 Introdução

Em tempos de retrocessos e disputas no campo dos direitos LGBTQIA+, em especial das pessoas trans, este estudo propõe identificar como o capitalismo realiza processos de despossessão destes corpos, intensificando a situação de precariedade e reorganizando a agenda trans que busca direitos sociais, como o direito à terra e à moradia. Em contraposição a esse processo, tem-se verificado novos arranjos políticos do movimento trans, no qual a luta pela terra no campo e na cidade se organiza a partir das identidades trans no enfrentamento da distribuição desigual e das precariedades na vida dessa população. A proposta objetiva agregar, no campo da narrativa e gramática da luta por direitos das pessoas trans no Brasil, perspectivas que interajam com as dimensões da identidade e da territorialidade, da liberdade e da igualdade. Iniciativas como o grupo LGBTI+ do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ou como as atuações de pessoas trans nas cidades — Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), Casa 1 e as *houses* do *ballroom* — se apresentam como “uma performatividade que abre um combate ao que despossui, ao que descontrola e desampara e vai de encontro à potência do performativo no político”, como propõem Butler e Athanasiou (2013, tradução nossa). O capítulo se pretende uma cartografia inovadora no campo da sexualidade e do gênero no Direito, mapeando criticamente as potencialidades de (re) construção de uma práxis política antineoliberal das pessoas trans e travestis nas articulações LGBTQIA+. Esses movimentos parecem construir

1. Professor associado dos cursos de Direito e Produção Cultural e do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da UFPR. Pesquisador do Centro de Estudos da Constituição (CCONS) e coordenador do projeto Máquina de Ativismos em Direitos e do coletivo Memória LGBTI+ em Curitiba.

um novo patamar na luta por direitos das pessoas trans e travestis de modo a se transformarem em novos modos de existência e convívio.

2 Da agenda política do movimento trans e travesti no Brasil

A luta pelos direitos da população trans e travesti no Brasil é marcada por diversas ondas de mobilização ao longo da história, refletindo as transformações sociais e políticas do país. Desde os anos 1980, o movimento trans e travesti começou a se organizar de maneira mais visível, buscando o reconhecimento de seus direitos e a inclusão em políticas públicas. A visibilidade do movimento trans e travesti no Brasil é resultado de um longo processo de luta, resistência e organização social.

A primeira onda de mobilização pôde ser identificada nas décadas de 1980 e 1990, quando surgiram os primeiros grupos organizados em defesa dos direitos de pessoas trans e travestis. A fundação da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) em 2003 é um marco importante nesse processo. Conforme aponta Benevides (2025), a ANTRA se tornou uma referência fundamental na luta por direitos, promovendo a visibilidade e a defesa de políticas públicas voltadas para essa população.

Nos anos 2000, o movimento começou a se articular com outras lutas sociais, como a luta feminista e a luta pelos direitos humanos. Essa intersecção foi crucial para fortalecer a voz do movimento trans e travesti, permitindo que suas demandas fossem incluídas em agendas mais amplas. A articulação entre diferentes movimentos sociais possibilitou uma maior visibilidade das questões trans, contribuindo para a construção de uma agenda política mais inclusiva.

A luta por reconhecimento e pelo direito à saúde é uma das principais bandeiras do movimento. A reivindicação pelo acesso a tratamentos de saúde adequados e respeitosos, incluindo hormonioterapia e cirurgias de redesignação sexual, tem sido uma constante nas pautas do movimento. De acordo com Tagliamento (2015), a garantia de acesso à saúde é

fundamental para a dignidade e a vida das pessoas trans e travestis, que frequentemente enfrentam discriminação no sistema de saúde.

A visibilidade da violência contra a população trans e travesti também se tornou um foco central nas mobilizações. A cada ano, o Brasil registra altos índices de homicídios de pessoas trans, tornando-se um dos países mais perigosos do mundo para essa população. O relatório da ANTRA (2020) destaca que a violência de gênero e a transfobia são questões estruturais que precisam ser enfrentadas urgentemente. Esse contexto de violência intensifica a necessidade de políticas públicas que garantam a proteção e os direitos humanos dessa população.

A partir de 2010, o movimento trans e travesti no Brasil começou a se fortalecer ainda mais com a criação de redes de apoio e coletivos que buscam promover a autonomia e o empoderamento. Esses coletivos têm se dedicado a oferecer suporte emocional, psicológico e de saúde para pessoas trans e travestis. As redes de apoio são fundamentais para a construção de uma cultura de solidariedade e resistência, permitindo que as pessoas se sintam acolhidas e representadas.

De modo complementar, a inclusão da temática de gênero e diversidade nos currículos escolares é uma demanda crescente do movimento. A educação é vista como uma ferramenta essencial para combater a transfobia e promover a aceitação, e a educação inclusiva, sobretudo, é um caminho fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, onde todos possam ter seus direitos respeitados.

A luta por direitos políticos e de cidadania é outra frente importante. A participação de pessoas trans e travestis em espaços de decisão política tem crescido, embora ainda enfrente barreiras significativas. A eleição de representantes trans em cargos públicos é um sinal positivo, mas ainda insuficiente. Segundo Medeiros (2022), a presença de pessoas trans na política é crucial para garantir que suas vozes sejam ouvidas e suas demandas atendidas, seja por meio da representação institucional ou da visibilidade no espaço público.

As redes sociais e a internet têm desempenhado um papel fundamental na mobilização e na difusão das pautas do movimento trans e

travesti. A utilização das redes sociais permite que as vozes dessa população sejam amplificadas e que suas histórias sejam compartilhadas. Conforme ressalta Ferreira (2021), as redes sociais se tornaram um espaço de resistência e afirmação, onde pessoas trans e travestis podem se conectar, compartilhar experiências e organizar ações coletivas.

A luta por direitos da população trans e travesti também se entrelaça com a luta por direitos das mulheres. O reconhecimento das especificidades das mulheres trans e travestis, que enfrentam tanto a opressão de gênero quanto a discriminação por sua identidade, é essencial para a construção de uma agenda feminista inclusiva. A luta pelo feminismo deve incluir as vozes das mulheres trans, reconhecendo suas realidades e desafios únicos.

Algumas pautas têm sido garantidas, ou via judicial ou via políticas públicas, como o direito ao nome, ao trabalho, à saúde, à prevenção da violência, porém sempre sofrendo ameaças constantes do campo neoconservador, que tem elegido pessoas trans e travestis como alvos de violências simbólicas e físicas.

Somado a esse contexto, percebe-se que práticas neoliberais têm acirrado os processos de desigualdade econômica e social, atingindo principalmente aqueles e aquelas que vivem uma insegurança quanto aos seus direitos, em especial àqueles relativos à sobrevivência. Amplia-se a agenda política, reorganizando o movimento trans e travesti, mas também incidindo na emergência desta população dentro de outros movimentos sociais.

De que modo esse processo neoliberal implica práticas de despossessão, atingindo pessoas trans e travestis na luta por direitos? Para esta análise, nós nos deteremos nas categorias trazidas por Brown, Butler e Athanasiou, articuladas com o pensamento de Dean Spade, advogado e ativista trans.

3 Despossessão e precariedade: políticas neoliberais e corpos trans e travestis

O neoliberalismo, segundo Brown (2019), transforma a cidadania em uma mercadoria, onde indivíduos são vistos principalmente como consumidores e trabalhadores. Essa perspectiva pode ter um impacto profundo nas populações marginalizadas, como as pessoas trans e travestis, frequentemente relegadas à condição de invisibilidade social e econômica. A busca incessante por produtividade e eficiência, características centrais do neoliberalismo, pode deslegitimar as experiências e os direitos dessa população, que muitas vezes enfrenta discriminação e exclusão.

A população trans e travesti, em muitos contextos, é afetada diretamente por políticas de austeridade que cortam o investimento a recursos essenciais, como saúde, educação e assistência social. Essas políticas, que se baseiam na lógica neoliberal de reduzir o papel do Estado, têm um impacto desproporcional sobre aqueles que já estão em situações de vulnerabilidade. A falta de acesso a serviços básicos e a um ambiente seguro para viver e trabalhar pode levar ao agravamento das desigualdades sociais e à marginalização ainda mais acentuada das pessoas trans e travestis. Assim, a crítica de Brown ao neoliberalismo se torna uma lente poderosa para entender as dificuldades enfrentadas por essas comunidades.

Além disso, o neoliberalismo frequentemente promove uma visão binária e restritiva de gênero, que não reconhece a diversidade das identidades de gênero. Essa limitação não apenas deslegitima as experiências das pessoas trans e travestis, mas também reforça estigmas que perpetuam a discriminação. O conceito de capital humano, que prioriza a conformidade com normas sociais tradicionais, pode marginalizar ainda mais aqueles que não se encaixam nesses padrões. Brown nos alerta para a necessidade de repensar essas estruturas, reconhecendo a importância da pluralidade das identidades de gênero e a necessidade de políticas inclusivas que promovam a dignidade e os direitos das populações trans e travestis.

Segundo Brown (2018, p. 54), “o capital humano, no linguajar neoliberal, não possui gênero, sexualidade, raça ou qualquer outra posição subjetiva. Porém, é claro, o neoliberalismo se intersecciona com poderes existentes de estratificação, marginalização e estigmatização, reconfigurando e reafirmando esses poderes”.

Esse processo de estratificação, marginalização e estigmatização afeta diretamente a população trans e travesti como forma de desposseção, que conforme Butler e Athanasiou (2013) refere-se não apenas à perda de bens materiais, mas também à negação de direitos fundamentais que garantem a dignidade e a sobrevivência. A autora enfatiza que a política de reconhecimento, muitas vezes, falha em abranger as experiências daquelas e daqueles que são sistematicamente excluídos das narrativas dominantes. Essa exclusão resulta em uma forma de violência que não se limita ao plano físico, mas permeia a subjetividade e a construção da identidade. E, falando em identidade, no caso da população trans temos ainda a intersecção entre performatividade e a política de direitos.

Essa desposseção acirra os contextos de desigualdade, potencializando a precariedade, entendida aqui nos moldes como Butler nos apresenta, em que a vida humana é inerentemente precária, uma vez que a existência depende de relações sociais e de condições externas que podem ser alteradas ou interrompidas. Essa precariedade é, portanto, uma característica fundamental da condição humana, que nos torna suscetíveis à violência e à opressão, porém a experiência da precariedade não é universal, mas atravessada por questões de gênero, raça e classe. Ela observa que certas populações, especialmente aquelas marginalizadas, vivem uma precariedade exacerbada, resultante de políticas que desumanizam e desvalorizam suas vidas. É uma ideia totalmente condizente com o conceito de capital humano construído pelas lógicas neoliberais, e também se alinha com o pensamento de autoras trans, como Julia Serano (2007), que discute como a cultura patriarcal contribui para a marginalização das mulheres trans, intensificando suas experiências de vulnerabilidade, e Dean Spade (2011), que discute como a burocracia e as instituições legais perpetuam a precariedade das vidas trans. Spade

ênfatisa que as políticas de reconhecimento e direitos muitas vezes falham em abordar as realidades cotidianas de violência e discriminação enfrentadas por essa população.

O autor explora como as normas sociais e as políticas legais contribuem para a marginalização das pessoas trans e a perpetuação de suas condições de vida precárias. No primeiro capítulo, Spade introduz o conceito de “violência administrativa”, referindo-se à maneira como as instituições, por meio de normas e políticas, exercem controle sobre a vida das pessoas trans. Ele argumenta que essa violência não é sempre física, mas muitas vezes se manifesta através de processos burocráticos que desumanizam e deslegitimam as identidades trans (Spade, 2011). Essa visão amplia a compreensão da opressão, destacando a importância de reconhecer as formas sutis de violência que operam no cotidiano.

As experiências de opressão são intensificadas por múltiplas identidades. As pessoas trans negras, por exemplo, acabam enfrentando uma dupla marginalização, geralmente invisibilizada nas discussões sobre direitos. Essa interseccionalidade deve ser levada em conta nas lutas por justiça social.

Como exemplo da forma que esse processo de flexibilização tem afetado os direitos das pessoas trans e travestis, podemos apontar o mundo do trabalho. Pereira (2019, tradução nossa) argumenta que as políticas neoliberais têm contribuído para a desregulamentação do trabalho, o que agrava a exploração das populações já marginalizadas. Essa desregulamentação muitas vezes resulta em ambientes de trabalho inseguros e abusivos.

Seguindo esse raciocínio, tem-se que o acesso à educação é outra área em que a população trans e travesti enfrenta desafios significativos. O sistema educacional, muitas vezes, não é inclusivo e pode ser hostil às identidades trans. A falta de reconhecimento e acolhimento nas escolas perpetua a exclusão e limita as oportunidades futuras de emprego”. Isso resulta em altas taxas de evasão escolar entre adolescentes trans e travestis.

Conjugado a esse processo do neoliberalismo está o neoconservadorismo que, por outros meios para além do econômico, tem reforçado

outro lado da precariedade, o processo de deslegitimação, em que os corpos trans e travestis são organizados através da hierarquização da vida, relacionando-se diretamente com a precariedade, pois estas vidas não são reconhecidas como “dignas” e por isso enfrentam maior risco de violência e exclusão.

Butler e Athanasiou (2013) observam que a desposseção não é um fenômeno isolado, mas que está ligada a processos históricos e sociais mais amplos. Os indivíduos que experimentam a desposseção frequentemente vivem em sociedades que priorizam a propriedade privada e a exclusão, em detrimento da coletividade e da solidariedade. E aqui temos a chave para entender por que muitas das vivências trans e travestis estão se articulando a partir de outras pautas, como terra e moradia.

A chave para o enfrentamento do neoliberalismo e da desposseção é as práticas coletivas na luta por direitos, organizadas a partir da solidariedade entre grupos marginalizados, fundamentais para a construção de um futuro mais justo. A performatividade, nesse contexto, não é apenas uma questão de expressão individual, mas uma prática coletiva que desafia as normas e reivindica espaços de reconhecimento e dignidade.

Aos movimentos trans e travesti e aos demais movimentos sociais de luta pela terra e moradia impõe-se o desafio atual de reimaginar o espaço político de forma a incluir as vozes e as experiências de todos os indivíduos, especialmente aqueles que foram historicamente marginalizados.

Por fim, a reflexão sobre a precariedade nos leva a considerar as implicações políticas de nossas ações. Butler (2004) sugere que a luta contra a precariedade deve ser uma prioridade nas agendas políticas contemporâneas, como ponto de partida para a ação política, que articule experiências compartilhadas. As pessoas poderão se unir em solidariedade, transformando sua vulnerabilidade em uma força coletiva.

Na mesma linha, Spade (2011) propõe a construção de redes de apoio mútuo e solidariedade como alternativas para as soluções legais. Ele argumenta que, em vez de buscar reconhecimento e validação através do sistema legal, as comunidades trans devem se organizar de maneira autônoma para enfrentar suas realidades. “A solidariedade e o apoio mútuo

são essenciais para a sobrevivência e a resistência” (Spade, 2011, p. 78, tradução nossa), defende, enfatizando a importância da ação coletiva.

Ele propõe que as comunidades trans devem se unir em torno de uma visão mais ampla de justiça e igualdade, que abranja não apenas a luta por reconhecimento legal, mas também a transformação das condições sociais e econômicas que perpetuam a opressão. “A luta pela vida normal não deve ser a meta; devemos lutar por uma vida que seja digna e plena” (Spade, 2011, p. 178, tradução nossa).

A resistência e a organização comunitária têm sido respostas essenciais às dificuldades enfrentadas pela população trans e travesti, e as comunidades trans estão cada vez mais se unindo para criar espaços seguros e de apoio, onde possam reivindicar seus direitos e dignidade para si. Esses esforços coletivos são vitais para enfrentar as desigualdades e construir um futuro mais equitativo.

4 Experiências emergentes da comunidade trans na luta pela terra e moradia

A realização ou interdito do acesso aos direitos das pessoas trans e travestis encontra nas cidades e nas áreas rurais o seu locus de realização, ocupando espaços nos quais se busca a sobrevivência. Para esses corpos, temos na cidade a intersecção entre os ditames da despossessão e uma “espacialidade marcada pela lógica da vida em contextos de recursos limitados e uma condição sociopolítica de marginalização ou exclusão da ordem dominante”. (Rolnik; Amadeo; Ansari, 2025, p. 14).

Diante desse panorama, essa população tem ocupado um lugar político na cidade e no campo, tentando construir aquilo que se denomina de paisagens para a vida, que, “construídas por e para a maioria dos moradores das cidades, se baseiam na lógica territorial da sobrevivência, das necessidades e dos desejos de prosperidade”. (Rolnik; Amadeo; Ansari, 2025, p. 13-14)

Onó da terra, nos termos pensados por Maricato (2008), perpassa as vidas das pessoas trans e travestis, pois elas em sua maioria são advindas

de espaços domésticos onde está presente o preconceito e a violência em razão de suas identidades, e que, motivadas por esses conflitos, saem ou são expulsas das casas. Dados do levantamento “Sem moradia digna, não há justiça de gênero”, da organização Habitat para a Humanidade Brasil (2025), revelam que 29% das pessoas trans e não binárias do município de São Paulo saem de casa antes dos 15 anos.

A saída precoce do lar empurra essa população para situações de extrema vulnerabilidade. Sem acolhimento, essas pessoas enfrentam dificuldades, como falta de acesso à moradia segura, informalidade no trabalho, precarização da renda e maior exposição à violência.

A relação entre identidade de gênero e direitos territoriais é uma área que merece atenção, pois a moradia digna é um componente essencial para a sobrevivência e o bem-estar.

Preciado (2008) discute a construção social das identidades e como as normas de gênero se entrelaçam com questões de propriedade e espaço. Preciado argumenta que a desobediência às normas de gênero pode desafiar as dinâmicas de poder que regulamentam o acesso à terra e à moradia. Essa perspectiva é fundamental para entender como as identidades trans e travestis podem reivindicar seus direitos em relação à terra.

Diante da constante violência e da precarização da vida, muitas pessoas trans e travestis se veem forçadas a habitar espaços marginalizados e inseguros, segundo Bronzi (2025), que argumenta que a falta de acesso a moradias adequadas está diretamente relacionada à exclusão social e à estigmatização que essa população enfrenta. A terra é um lugar onde podemos construir nossas histórias e nossas vidas, longe da violência e da opressão.

O direito à moradia e à terra deve ser garantido por meio de políticas públicas que reconheçam e respeitem a diversidade de gênero. É essencial que as pessoas trans e travestis sejam incluídas nas discussões sobre moradia e que suas vozes sejam ouvidas, o que implica criar espaços de participação e empoderamento para essa população nas tomadas de decisão. É importante ressaltar que a luta pelo direito à terra e à moradia é também uma luta por liberdade e autonomia.

As iniciativas de autogestão e coletivos habitacionais formados por pessoas trans e travestis têm surgido como uma resposta a essa realidade. Quando há a união, é possível criar espaços que respeitem as identidades e garantam os direitos da população trans.

Em conclusão, a intersecção entre os direitos da população trans e travesti e o direito à terra e à moradia é um campo fértil para a reflexão crítica e a ação política. Para iluminar as realidades e as lutas dessa população, que continua a reivindicar dignidade, respeito e direitos fundamentais, vamos apresentar experiências, no campo e na cidade, da participação de pessoas trans e travestis em movimentos sociais, como MST e MTST, mas também em criação de casas de acolhimento e em outros formatos simbólicos de casa, como as *houses* do *ballroom*. A construção de um futuro mais justo e igualitário depende do reconhecimento e da inclusão dessas vozes nas políticas públicas e nas discussões sociais.

4.1 O lugar da luta pela terra: identidade e o coletivo LGBTI no MST

A relação entre a questão agrária e os movimentos LGBTQIA+ no Brasil é uma temática que merece atenção especial, sobretudo em um contexto em que as intersecções de identidade, gênero e classe social se tornam cada vez mais relevantes. A luta pela terra, historicamente centrada nas demandas de trabalhadores rurais, tem visto uma crescente inclusão das pautas LGBTQIA+, refletindo uma evolução nas concepções de direitos e reconhecimento social. O MST tem sido um campo fértil para essa discussão, uma vez que sua estrutura organizacional e seus objetivos permitem a incorporação de diversas identidades e necessidades.

Desde a fundação, em 1984, o MST se consolidou como um dos principais movimentos sociais do Brasil, com foco na reforma agrária e na luta por direitos fundamentais. No entanto, a inclusão das pautas LGBTQIA+ dentro do movimento é um fenômeno mais recente, que se intensificou a partir de 2016 (MST, 2017). Nesse ano, uma modificação nas normas do MST reconheceu formalmente as identidades de gênero e

sexualidade como parte integrante da luta pela terra, abrindo espaço para uma discussão mais ampla sobre a diversidade no campo. Essa mudança é emblemática, não apenas por sua natureza inclusiva, mas também por reconhecer que a luta pela terra não pode ser dissociada dos direitos humanos e das reivindicações sociais mais amplas.

A marginalização da população LGBTQIA+ no contexto rural é uma questão que se entrelaça com a luta por terra. Muitos indivíduos que se identificam como LGBTQIA+ enfrentam discriminação e rejeição nas comunidades rurais, levando a um aumento de casos de violência, abandono familiar e exclusão social.

No âmbito do MST, a introdução de um setor LGBTQIA+ marca um passo significativo na inclusão das pautas de gênero e sexualidade dentro da luta pela terra. Essa iniciativa não apenas amplia o reconhecimento das identidades LGBTQIA+, mas também busca combater o machismo e a LGBTfobia que ainda permeiam o movimento. O avanço na discussão interna sobre diversidade sexual é essencial para garantir que todos os membros da organização sejam respeitados e valorizados, independentemente de sua identidade.

O coletivo LGBT+ do MST foi oficializado em 2018, com o objetivo de enfrentar o desafio de enraizamento do debate da diversidade sexual no MST, contribuindo para a superação dos limites que são encontrados nos assentamentos e acampamentos, sobretudo no que diz respeito à falta de conhecimento sobre a homossexualidade, a bissexualidade e a transexualidade, mas também à construção de novas relações, livres de opressões e explorações.

Na visão do movimento, se o campo produz vida, nele devemos zelar e cuidar de todas as dimensões que a circundam, a vida somente pode ser reproduzida se houver o acolhimento de outras existências; para que as pessoas LGBTQIA+ possam se reconhecer nesse território, entendendo que o campo não é somente um local para a produção de alimentos, mas, também, o seu lugar para viver, de proteção, para construir formas livres de se relacionar afetiva e sexualmente, para o respeito quanto às identidades de gênero. Dentro desses coletivos, tem-se acesso aos testemunhos

e depoimentos de várias pessoas trans e travestis. Cria-se um espaço para camponeses e indígenas trans e travestis que, por enxergar que sua existência não “cabe” no campo, acabavam migrando para os grandes centros urbanos: em troca do anonimato, acabaram pagando, muitas vezes, o custo da violência, do não pertencimento e do isolamento.

A reforma agrária popular pode ser um caminho para garantir que o campo seja um lugar digno para se viver, oferecendo a possibilidade concreta de que as pessoas tenham acesso a moradia, alimentação saudável, trabalho e renda, vivendo livremente sua sexualidade. Alia-se a perspectiva de uma alternativa aos processos de despossessão do neoliberalismo ao reconhecimento da população trans e travestis, criando um espaço seguro e acolhedor, e promovendo a saúde mental e o bem-estar desses sujeitos.

A inclusão de políticas que reconheçam a diversidade e a pluralidade de identidades foi um passo necessário para garantir que a luta pela reforma agrária fosse efetivamente representativa e abrangente. A criação de coletivos e grupos de apoio dentro do movimento é uma estratégia eficaz para fomentar a solidariedade e a resistência.

De acordo com Larrat no prefácio do livro *LGBT Sem Terra: rompendo cercas e tecendo à liberdade*, não há revolução possível que arrume a casa escondendo suas diferenças nos armários (MST, 2021). Dentro da luta pela terra, as pessoas trans e travestis são corpos marcados pela sexualidade, que combatem a estrutura patriarcal inserida contraditoriamente nesse contexto. A internalização do discurso do MST para com as pessoas LGBTQIA+, em especial pessoas trans e travestis, mostra como as agendas de luta diversas se unifica a partir de identidades marginalizadas, tornando-se mais forte e abrangente em um movimento que, longe de considerar um valor de classe, incorpora questões quanto a identidade de gênero e diversidade sexual. Esse exemplo pode ser reforçado com o depoimento de Dê Silva, mulher trans sem terra do MST/Mato Grosso, que sintetiza a força que tem a união desse movimento e a consideração ampla do conceito de classe. Ela diz:

Nós estamos na mesma luta, estamos na mesma organização. Se tem machismo não tem Reforma Agrária, não tem agroecologia. Se tem LGBTfobia isso enfraquece a construção da Reforma Agrária Popular [...], é necessário que se fortaleça essa teia que nos une e que a gente expanda este debate para que se construa, enfim, o terceiro objetivo do movimento, que é a transformação social (Mariano; Paz, 2021, p. 58).

Essa inclusão da população trans e travesti no contexto agrário é fundamental, pois permite que esses indivíduos se tornem visíveis e unam forças contra as opressões. A diversidade e a liberdade sexual são, assim, consideradas essenciais para a emancipação humana. Ao acolher essa diversidade, o MST não apenas fortalece sua base, mas também enriquece o debate sobre a identidade dos trabalhadores rurais no Brasil contemporâneo. Essa abordagem inclusiva é vital para a construção de um movimento que defende o acesso à terra e, simultaneamente, promove a dignidade e os direitos de todos os seus membros, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. A transformação da sociedade está atrelada à aceitação e valorização das diferenças, e o MST se posiciona como um agente ativo nesse processo.

Novos modos de organização política emergem do campo, sendo determinantes na garantia do direito à terra das pessoas trans e travestis, para o enfrentamento das situações de distribuição desigual da precariedade, não se deixando capturar pelos mecanismos do neoliberalismo e neoconservadorismo.

4.2 Rua: um lugar de saída e de entrada — o caso MTST e casas de acolhimento

O processo de urbanização, desde a década de 1970, trouxe para a área urbana a abertura de processos de visibilidade da presença de corpos trans e travestis. Apesar de passadas décadas, é recente o processo de reconhecimento dessa população e sua demanda quanto ao acolhimento e à moradia. Importante retomar aqui que a maior parte das vivências de violência contra pessoas trans e travestis acontecem no âmbito doméstico

e que, por não poderem considerar esse espaço como lar, acabam saindo ou sendo saídas das casas de suas famílias.

Apresenta-se talvez o maior desafio da população trans e travesti, que ao afirmarem sua identidade de gênero ao mesmo tempo se veem em situação de vulnerabilidade e de falta de trabalho e moradia.

A presença de pessoas trans e travestis em situação de rua é alarmante e reflete uma crise social. De acordo com dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC, 2023), a população em situação de rua tem crescido significativamente, e a maioria dessas pessoas são negras e jovens. O abandono familiar e a falta de suporte institucional são fatores que agravam essa situação, resultando em um ciclo de pobreza e marginalização.

A invisibilidade da população LGBTQIA+ em situação de rua é uma questão que merece destaque, pois normalmente os dados sobre essa população ignoram as especificidades relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual, resultando em uma falta de políticas públicas adequadas e impedindo a formulação de políticas públicas eficazes.

Porém, algumas iniciativas têm enfrentado essa lacuna, dando início ao processo de construção de dados sobre a população em situação de rua associada a questões da sexualidade e identidade de gênero, pressupostos para a construção de políticas públicas de moradia e assistência social. São Paulo e Rio de Janeiro recentemente têm identificado a população trans e travesti.

Em 2019, o censo do município de São Paulo trouxe pela primeira vez a pergunta “você se identifica com o sexo que você nasceu?”, à qual 97,3% da população em situação de rua respondeu que se identifica com o sexo de nascimento, ou seja, é cisgênero. A porcentagem de 1,1% se identificou como mulher trans, 0,3% como travesti e outro 0,3% como homem trans. A opção “outros” teve índice de resposta de 0,9% (SMADS, 2019).

É possível encontrar no censo de 2021 da cidade de São Paulo as seguintes informações demográficas sobre a população em situação de rua: sexo, idade, cor, identidade de gênero, entre outras. As variáveis

apresentadas dentro da pergunta sobre identidade de gênero foram: cisgênero, agênero, transexual, travesti e não binário (SMADS, 2021).

Observando os dados dos censos de 2019 e 2021, percebe-se que houve um aumento da população que se apresenta como trans, travesti, agênero, não binário ou outros, representando 2,7% das pessoas em situação de rua em 2019 e 3,0% da população em 2021. No que tange o perfil da população em situação de rua no censo do Rio de Janeiro, no ano de 2020, há poucas mudanças nos dados em relação aos outros censos do município. Foram 5.871 (80,7%) homens e 1.360 (18,7%) mulheres. Ao serem perguntados sobre identidade de gênero, 3.323 dos entrevistados se declararam homens cisgênero, 682 mulheres cisgênero, 38 mulheres trans, 18 homens trans, 13 travestis, 68 outros, 3.034 não identificado e NS/NR 96 pessoas (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2021).

A invisibilidade desse grupo nas estatísticas e nas políticas públicas é um reflexo da sociedade cisheteronormativa que ainda predomina no Brasil.

O boletim da ANTRA (2020) é uma fonte crucial para entender a intersecção entre a violência e a situação de rua. O documento destaca que a população travesti e transexual é uma das mais vulneráveis e frequentemente alvo de violência extrema, o que se relaciona diretamente com a falta de moradia e proteção.

As políticas públicas voltadas para a população em situação de rua frequentemente falham em abordar as necessidades específicas da população trans e travesti. A análise crítica das políticas implementadas revela um padrão de desfinanciamento e desmonte das redes de apoio, exacerbando a exclusão já vivenciada por esse grupo. As iniciativas que existem, embora muitas vezes sejam gestadas a partir de uma perspectiva assistencialista, não são suficientes para atender à demanda crescente por habitação, saúde e dignidade.

Outro ponto importante: a interseccionalidade se torna uma ferramenta crucial para entender as múltiplas opressões enfrentadas pela população trans e travesti em situação de rua. A combinação de raça,

gênero, classe e orientação sexual cria um emaranhado de desigualdades que tornam essa população ainda mais vulnerável.

A marginalização da população LGBTQIA+ é exacerbada por uma série de fatores estruturais, incluindo a pobreza e a falta de acesso a serviços básicos. Muitas pessoas LGBTQIA+ em situação de rua enfrentam, além da falta de abrigo, negação a serviços de saúde e assistência social. Essa situação é um reflexo de um sistema que prioriza a propriedade privada e a exclusão, em vez de garantir direitos básicos para todos, na lógica do capital humano do neoliberalismo.

Quando ofertado os serviços a essa população, outro obstáculo se apresenta a trans e travestis: a violência institucional. A transfobia institucional, por exemplo, resulta em barreiras adicionais para o acesso a serviços de saúde e assistência social. Butler e Athanasiou (2013) enfatizam que a linguagem e as práticas institucionais podem reforçar ou desafiar as normas que regulam a vida social e política.

Algumas políticas assistenciais têm conseguido oferecer serviços públicos específicos para a população em situação de rua, como os Centros POP e as unidades de acolhimento, mas a capacidade é insuficiente para atender a demanda crescente. Em algumas capitais houve inclusive a criação de hotéis sociais voltados para a população LGBTQIA+, garantindo a pessoas trans e travestis um primeiro passo para a saída da situação de vulnerabilidade.

Porém, são as iniciativas da sociedade civil organizada que têm conseguido reorganizar a agenda política de direitos, ampliando a pauta da população trans e travestis para abarcar direitos sociais, em especial o direito à moradia adequada.

Na mesma linha de atuação do MST, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) também se propôs a dar visibilidade aos corpos trans e travestis nas suas reivindicações por moradia. Fundado em 1997, o MTST foca a luta pelo direito à moradia, reforma urbana e redução da desigualdade social, organizando, em 2018, cerca de 55 mil famílias de trabalhadores urbanos em 14 estados brasileiros (Urbini; Lopes, 2022). O movimento atua a partir dos bairros periféricos, enfatizando que a

habitação nessas áreas não é uma escolha dos trabalhadores, mas uma consequência do modelo de cidade capitalista que marginaliza os mais pobres, forçando-os a viver em regiões cada vez mais distantes. Dentro dessas periferias, reside uma parcela da população trans e travesti, que também busca garantir uma moradia adequada para sua sobrevivência.

Nos últimos anos, um setor LGBTQIA+ também foi organizado pelo MTST, que atuou na conscientização no período da pandemia (MTST, 2020), e que se posiciona por políticas públicas de moradia e sua relação às questões do trabalho, saúde e violência.

As iniciativas de acolhimento para a população LGBTQIA+ em situação de rua fazem parte das ações mais antigas propiciadas por organizações não governamentais, como a Casa 1, que se dedica a criar espaços seguros para jovens LGBTQIA+ expulsos de suas casas. Essas iniciativas não apenas oferecem abrigo, mas também promovem a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários (Urbini; Lopes, 2022).

Outras iniciativas, como o Grupo Pela Vidda e o Projeto Transpor, oferecem suporte importante, promovendo acesso à direitos, acolhimento, suporte jurídico e atividades culturais. O Grupo pela Vidda, tem atuado desde 1989, sendo o primeiro grupo a acolher pessoas com HIV/Aids. As casas de acolhimento são locais que respeitam a diversidade sexual e de gênero, promovendo ambiente seguro com atividades como oficinas, palestras e acompanhamento psicológico, visando a autonomia das pessoas atendidas.

No entanto, a ação governamental ainda é insuficiente e marcada por políticas assistencialistas e emergenciais, muitas vezes acompanhadas de medidas higienistas e repressivas.

As tensões da vida urbana de pessoas trans e travestis se intensificam com o aumento da violência nos centros urbanos, com o desmantelamento de políticas sociais e o empresariamento de si como saída para o trabalho. Redes de cuidado e de acolhimento têm sido algumas estratégias para a inserção da população trans e travesti na garantia de uma moradia adequada.

Porém, ao se pensar nas existências trans e travestis, não basta apenas a inserção e reconhecimento dessa população nas políticas assistencialistas, nem mesmo de sua auto-organização para a demanda de moradia adequada, pois o definitivo propriamente dito são as redes de solidariedade e de pertencimento, ultrapassando a materialidade física de uma casa, habitação.

5 Ballroom: por um lugar de pertencimento

Simbolicamente, a moradia remete à ideia de lar, ainda mais quando retomamos a situação de grande parcela da população trans e travesti, que não encontra no lar de suas famílias de registro reconhecimento e acolhimento. Esse “lar” não pode ser denominado dessa forma, por se tratar de um lugar de violência.

Ao tentar ressignificar os espaços permeados pelos corpos trans e travestis, inspirado no movimento oriundo dos Estados Unidos, o *ballroom* tem sido não necessariamente um espaço físico, mas um espaço representativo de uma casa de solidariedade e de cuidado.

A história do *ballroom* no Brasil é um intrincado processo de cultura, resistência e expressão artística, que tem suas raízes interligadas à luta da população trans e travesti. Esse fenômeno cultural, que começou a tomar forma na década de 1980, é particularmente significativo para essas comunidades, proporcionando um espaço seguro e acolhedor onde suas identidades podem ser celebradas e afirmadas.

A origem do ballroom no Brasil remonta à influência das baladas do Harlem, em Nova Iorque, onde as competições de dança e moda, conhecidas como *balls*, começaram a ganhar destaque na década de 1920 (Silva, 2021). O *ballroom* brasileiro adotou essa estética, mas adaptou-a à realidade local, incorporando elementos da cultura brasileira e das vivências das pessoas trans e travestis.

Nos anos 1980, o *ballroom* começou a se consolidar em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro, em meio a um contexto social marcado pela luta contra a opressão e a discriminação. As casas de *vogue*, onde as

competições aconteciam, tornaram-se um espaço de acolhimento para pessoas que enfrentavam a marginalização (Silva, 2021).

É nesse contexto que surge a *house*, um conceito fundamental do *ballroom* que se refere a um grupo ou comunidade de pessoas que se reúnem para participar de competições de dança, moda e performance, frequentemente dentro da cultura LGBTQIA+. A *house* serve como uma família escolhida para muitos indivíduos, que podem não ter suporte familiar em suas vidas. Cada *house* é liderada por uma “mãe” ou “pai”, que desempenha um papel crucial como mentora/mentor e figura de apoio. (Santos, 2018). O ambiente das *houses* é caracterizado por um forte senso de pertencimento, solidariedade e expressão criativa, permitindo que os membros explorem suas identidades de gênero e sexualidade de maneira segura e afirmativa.

Além disso, as *houses* são também um espaço de resistência e afirmação cultural, onde os participantes podem desafiar normas sociais e estéticas convencionais. As competições de *ballroom*, conhecidas como *balls*, que incluem categorias como *vogue* e *realness* e que abrigam desde performance até apresentação de looks elaborados, não apenas proporcionam visibilidade para as performances artísticas, mas fomentam um diálogo sobre questões de raça, classe e identidade dentro da comunidade LGBTQIA+. Essas categorias permitem que os participantes expressem suas identidades e talentos de maneiras diversas, colocando-se como um espaço de afirmação, onde as pessoas trans e travestis podem mostrar sua beleza e força.

O significado do *ballroom* vai além da competição; ele representa um espaço de resistência cultural e política, onde participar é uma forma de luta, um grito de resistência contra o sistema que nos marginaliza, tornando-se um ato político de visibilidade e afirmação.

Além disso, o *ballroom* é um espaço onde se formam redes de apoio e solidariedade entre as pessoas trans e travestis, fundamentais para a construção de uma comunidade forte e resiliente, na qual as relações formadas muitas vezes oferecem o suporte emocional e prático que muitos de nós não encontramos em outros lugares.

O *ballroom* brasileiro também é um reflexo das desigualdades sociais e econômicas que afetam a população trans e travesti, pois as pessoas que o frequentam comumente são oriundas de diversos contextos de vulnerabilidade e exclusão. As *houses* se tornam realmente um lugar de acolhimento e de cuidado, uma casa com pai e mãe, com irmãos e irmãs, muitas vezes moldada naquilo que foi ausente na vida das pessoas trans e travestis.

Em síntese, a história do *ballroom* no Brasil reflete a busca contínua da população trans e travesti por reconhecimento, respeito e direitos. Esse espaço cultural é uma expressão vibrante de identidade e resistência, que continua a evoluir e a se adaptar às mudanças sociais. Como afirma o pesquisador e ativista Pedro Paulo Gomes Pereira (2019), o *ballroom* é uma luta, uma celebração e um lar para muitas de nós. Essa afirmação encapsula o espírito do ballroom e seu significado profundo para a comunidade.

6 Conclusão

Se o neoliberalismo, através de suas estratégias de despossessão, intervém diretamente nas estruturas do Estado e da sociedade civil, é no campo da organização popular que se localizam a força política para enfrentamento, novos arranjos e novas agendas, que articulam a busca e garantia da base material da vida no que tange as questões da sexualidade e da identidade de gênero.

A produção da vida para pessoas trans e travestis, a partir deste texto, apresentam-se em duas dimensões na sociedade, uma de perspectiva material, a terra, a moradia, e outra na sua dimensão simbólica e do cuidado, a *house*.

Repensar as políticas públicas de acesso à terra e à moradia para a população trans e travesti deve incorporar outras formas de performance da identidade de gênero e também novas relações de solidariedade.

Outras práticas de aliança, redirecionamento da ação política de movimentos sociais de luta pela terra e pela moradia, apresentam-se na atualidade como espaços de pertencimento, de um lugar para

potencializar e ressoar as vozes de resistência das pessoas trans e travestis no Brasil.

A constatação de nossa precariedade deve ser força motora para a mobilização de outras agendas de direitos, complementarmente à luta contra retrocesso nas conquistas dos direitos das pessoas trans e travestis.

A estratégia deve se orientar ao que Irineu (2014, p. 175) nos fala; a oposição ao neoliberalismo, implica “ressignificar a cultura política torna-se essencial para o estabelecimento de uma relação dialética entre Estado e sociedade civil, projetando um futuro que supere as determinações neoliberais e promova a livre expressão sexual e de gênero”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA).

Assassinatos contra travestis e transexuais em 2020: Boletim n. 03. Rio de Janeiro: ANTRA, 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2020/06/boletim-3-2020-assassinatos-antra.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2026.

BENEVIDES, Bruna. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024.** Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2026.

BRONZI, Bernardo Francisco. Uma geografia das pessoas trans: a face vívida das realidades cotidianas. **Geosp**, São Paulo, v. 29, n. 2, 2025. Disponível em: <https://revistas.usp.br/geosp/article/view/233353>. Acesso em: 7 jun. 2026.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo:** a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. **Precarious Life:** The Powers of Mourning and Violence. London: Verso, 2004.

BUTLER, Judith; ATHANASIOU, Athena. **Despossession:** The Performative in the Political. Cambridge: Polity Press, 2013.

- FERREIRA, Sérgio. Da rua às redes sociais on-line: um mapeamento da construção das pautas do movimento transgênero brasileiro no Facebook. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, Curitiba, v. 14, n. 43, p. 474–491, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/364394649_Da_rua_as_redes_sociais_on-line_um_mapeamento_da_construcao_das_pautas_do_movimento_transgenero_brasileiro_no_Facebook. Acesso em: 7 jun. 2026.
- HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL. **Sem moradia digna não há justiça de gênero**. Orgs.: Raquel Ludermir, Yasmin Rodrigues, Julianna Paz Japiassu Motter. Recife, PE: A Habitat, 2025.
- IRINEU, Bruna Andrade. Homonacionalismo e cidadania LGBT em tempos de neoliberalismo: dilemas e impasses às lutas por direitos sexuais no Brasil. **Revista Em Pauta: Teoria Social E Realidade Contemporânea**, 2014, v. 12, n. 34, p. 155–175.
- MARIANO, Alessandro; PAZ, Thais Terezinha. **LGBT sem terra**: rompendo cercas e tecendo a liberdade. São Paulo: Editora dos Autores, 2021.
- MARICATO, Ermínia Terezinha Menon. O nó da terra. **Revista Brasileira de Direito Ambiental**, v. 4, n. 15, p. 191–195, 2008. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001704804>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- MEDEIROS, B. N.; CASTRO, G. H. C. DE .; SIQUEIRA, M. v. S.. Ativismo trans e reconhecimento: por uma “transcis-rexistência” na política brasileira. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 37, p. 1–29. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2022.37.246289>. Acesso em: 7 jun. 2026.
- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **População em situação de rua**: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistema do Governo Federal. Brasília, Distrito Federal, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf. Acesso em: 23 out. 2023.
- MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). Diversidade Sexual no MST: Elementos para o debate. **Caderno de Formação**, n. 5. São Paulo: Secretaria Nacional do MST, 2017. Disponível em: <https://mst.org.br/download/diversidade-sexual-no-mst-elementos-para-o-debate/>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). Lançamento do livro: LGBT Sem Terra rompendo cercas e tecendo a liberdade. **MST**. [S. l.], 14 mai. 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/05/14/lancamento-do-livro-lgbt-sem-terra-rompendo-cercas-e-tecendo-a-liberdade/>. Acesso em: 17 jun. 2026.

- MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM-TETO (MTST). Coletivo LGBT MTST – Impactos da pandemia na população LGBT. **MTST**. [S. l.], 5 jun. 2020. Disponível em: <https://mtst.org/noticias/coletivo-lgbt-mtst-impactos-da-pandemia-na-populacao-lgbt/>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. **Queer in the Tropics: Gender and Sexuality in the Global South**. Cham, Switzerland: Springer, 2019.
- PRECIADO, Beatriz. **Testo Yonqui**. Madrid: Espasa, 2008.
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **Censo de População em Situação de Rua 2020 – Entrevistas (resultados gerais)**. Rio de Janeiro, 9 dez. 2021. Disponível em: <https://censoru-pcrj.hub.arcgis.com/documents/97d55e185d114698ac5472f6f1c43758/about>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- ROLNIK, Raquel; AMADEO, Carolina; ANSARI, Moniza Rizzini. Desposseção Territorial sob o capitalismo financeirizado: formas jurídicas e espacialidades insurgentes. **Revista Direito e Práxis**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 1–28, 2025. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/89576>. Acesso em: 1 jul. 2025.
- SANTOS, Henrique Cintra. **A transnacionalização da cultura dos Ballrooms**. Dissertação (mestrado). Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP: 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/331699>. Acesso em: 5 jun. 2025.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS). **Pesquisa censitária da população em situação de rua [...]**. São Paulo, SP: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2019. Disponível em: https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/Produto5_SMADS_SP_Final.pdf. Acesso em: 17 jun. 2026.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS). **Pesquisa censitária da população em situação de rua [...]**. São Paulo, SP: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2024/02/censo-populacao-de-rua-sao-paulo-2021.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- SERANO, Julia. **Whipping Girl: A Transsexual Woman on Sexism and the Scapegoating of Femininity**. Berkeley: Seal Press, 2007.
- SILVA, Icaro Ribeiro da; DIAS, Luciene de Oliveira. Se chama dipe e não death drop: ballroom em performance(s). **Diversidade sexual, étnico racial e de gênero: saberes plurais e resistências**. Campina Grande: Realize Editora, 2021.
- SPADE, Dean. **Normal Life: Administrative Violence, Critical Trans Politics, and the Limits of Law**. Brooklyn: South End Press, 2011.

TAGLIAMENTO, Grazielle. Direitos humanos e a saúde: a efetivação de políticas públicas voltadas à saúde integral da população trans. *In: **Transexualidade e travestilidade na saúde***. Brasília, Distrito Federal: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/transexualidade_travestilidade_saude.pdf. Acesso em: 7 jun. 2026.

URBINI, Lia; LOPES, Pedro. **Dossiê LGBTQ+ e moradia**. São Paulo: Casa 1: Vote LGBTQ+, 2022.

Corta:

O Impacto das Leis Antitrans na Trans(in)visibilidade Midiática

Gabrielle Weber¹

“Decoupled from trans activism and from a political commitment to trans rights, representation remains futile.”²

Anson Koch-Rein, Elahe Haschemi Yekani e Jasper J. Verlinden.

1 Introdução

Ao longo da última década, observamos uma melhora expressiva na representação de pessoas trans nas mais diversas mídias culturais, sobretudo no cinema e na televisão (Capuzza; Spencer, 2017; McLaren; Bryant; Brown, 2021; Moreira, 2022; Weber; Nascimento, 2023). Do ponto de vista quantitativo, não houve somente um aumento significativo do número de personagens trans regulares em animações, filmes, séries de ficção e telenovelas, mas também do número de atores trans escalados para interpretá-los ou dublá-los. Ademais, pessoas trans passaram também a ocupar cada vez mais espaço em documentários, programas de entrevistas (entrevistando e sendo entrevistadas) e reality shows.

Contudo, representatividade não se resume apenas à quantidade de pessoas trans aparecendo na “telinha”, já que a forma como somos descritas influencia não trivialmente a forma como somos percebidas e,

-
1. Gabrielle Weber, travesti e lésbica, é bacharela em Ciências Moleculares, doutora em Física e docente do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais (DEBAS) da Escola de Engenharia de Lorena (EEL) da USP. Coordena o projeto de pesquisa e extensão “Corpas Trans e Travestis na USP”. Trabalha com os seguintes temas: integrabilidade, desenvolvimento de jogos educacionais, gênero, sexualidade e transfeminilidades. Faz divulgação científica inclusiva no “Mamutes na Ciência”.
 2. “Quando desassociada do engajamento político com os direitos das pessoas trans, a representatividade permanece sendo inútil” (tradução nossa).

consequentemente, assimiladas pela sociedade, dado o papel central que a mídia ocupa na construção, sedimentação e disseminação dos estereótipos e papéis de gênero (Weber; Nascimento, 2023). Em outras palavras, a imagem que a televisão cria, produz e veicula das pessoas trans pode tanto reforçar quanto questionar a cisnormatividade, correspondendo à diferença entre a aceitação e a discriminação (Capuzza; Spencer, 2017; McLaren; Bryant; Brown, 2021). Afinal, um número significativo de pessoas — no contexto britânico, 34% de acordo com uma pesquisa realizada pela organização *Just Like Us* (2023) e no contexto americano, 74% de acordo com uma pesquisa conduzida com 2511 GLAAD (2024b) — não conhece pessoalmente nenhuma pessoa trans.

A representação midiática de pessoas trans que, historicamente, oscilou entre os polos de vitimização e vilanização, mas sempre sob uma perspectiva caricata e superficial marcada pela exotificação, fetichização, objetificação, patologização e domesticação típicas do olhar cisgênero (Weber; Nascimento, 2023), começou vagarosamente a mudar com o que Andre Cavalcante (2017) denomina textos de ruptura.³ Trata-se de qualquer forma particular de mídia que ofereça uma visibilidade inédita para algum grupo ou questão social. Eles seriam então responsáveis por desencadear três tipos de rupturas: com a corrente cultural dominante, com os paradigmas históricos de representação e com a vida cotidiana dos públicos que pretendem representar. Por serem os primeiros de seu tipo, são capazes de exercer uma profunda influência cultural, tornando-se representativos de um determinado grupo social e servindo como um padrão contra o qual novas informações são contrastadas. Em particular, deixam marcas tanto nos grupos marginalizados (os outros) que pretendem representar quanto nos grupos dominantes.

Apesar de os textos de ruptura não serem “[...] necessariamente ideologicamente ‘puros’, politicamente progressistas e ideais, ou mesmo apreciados pelos seus espectadores” (Cavalcante, 2017, p. 543, tradução nossa), eles catalisam a quebra de estereótipos degradantes e atitudes nocivas com respeito à comunidade trans (Capuzza; Spencer, 2017). Em

3. *Breakout texts*, no original.

particular, um estudo conduzido pela GLAAD em parceria com a Procter & Gamble (2019), envolvendo 2031 adultos estadunidenses no final de 2019, comparou o efeito da exposição de imagens de pessoas LGBTQIAP+ na mídia, constatando que a aceitação de pessoas trans subiu de 33% no grupo não exposto para 44% no grupo exposto. Esse aumento de aceitação pode ser entendido como uma consequência do aumento da familiaridade e, subsequentemente, do conforto de pessoas não LGBTQIAP+ com a nossa comunidade, potencializados pela nossa presença nas mais diversas mídias. Notadamente, o aumento de familiaridade com pessoas trans pode chegar a até 29%, com um efeito ainda mais pronunciado em relação a pessoas não binárias, chegando na casa dos 50% (GLAAD, 2024b).

Mais do que isso, as questões relativas a pessoas trans passam a serem vistas como relevantes e, consequentemente, a serem discutidas de maneira mais ampla. Em particular, Capuzza e Spencer (2017, p. 222) notam que

The presence of trans teens in these series is important because they provide role models and an opportunity for television to play a part in creating family conversations and potentially safe spaces for gender non-conforming children and adolescents.⁴

Assim, a mídia, além de contribuir para uma maior aceitação das pessoas trans na sociedade, possibilita que mais pessoas adquiram um vocabulário, ferramentas discursivas e um espaço seguro para questionar e desenvolver a sua identidade de gênero. Como resultado, tem-se observado uma tendência de aumento da proporção de pessoas trans na população mais jovem (Coleman *et al*, 2022).

Contudo, de acordo com o levantamento *Accelerating Acceptance* (GLAAD, 2024b), de 2023 para 2024 houve uma diminuição estatisticamente significativa da exposição de pessoas LGBTQIAP+ em anúncios

4. “A presença de adolescentes trans nessas séries é importante, porque ela viabiliza exemplos de comportamento e oportunidades para que a televisão tenha um papel na criação de diálogo entre as famílias e de possíveis espaços seguros para crianças e adolescentes em não conformidade com o gênero” (tradução nossa).

e propagandas, bem como na televisão e nos cinemas. Um caso bastante elucidativo dessa recente queda de representatividade trans é o da série animada da Pixar *Win or Lose*, presente atualmente no catálogo da Disney+. De acordo com uma matéria publicada pela *The Hollywood Reporter* em dezembro de 2024 (McClintock, 2024), a Disney retirou da trama um arco narrativo que abordava a transição de gênero de uma personagem, justificando que “[q]uando se trata de conteúdo animado para um público mais jovem, reconhecemos que muitos pais preferem discutir determinados assuntos com seus filhos em seus próprios termos e cronograma” (tradução nossa).

Para aumentar ainda mais a controvérsia, a Disney inseriu, logo em seguida, uma personagem abertamente cristã em *Win or Lose*, incitando uma série de reações acaloradas em ambas as direções: tanto lamentando quanto celebrando a inclusão da personagem cristã como uma forma de repúdio à personagem trans (Romano, 2025). Apesar de não existir nenhuma evidência concreta de que tais decisões estejam diretamente conectadas, o contexto político atual abre margens para questionarmos as reais motivações da empresa, ainda mais com a demissão do CEO Bob Chapek após a sua reação pública contra uma lei estadual que pretendia banir a discussão sobre identidade de gênero e orientação sexual nas escolas (Florida Senate, 2022; Romano, 2025).

Tal lei é apenas um exemplo dentre os mais de 1800 projetos de lei propostos entre os anos de 2015 e 2024 nas mais diversas casas legislativas estadunidenses que atacam de alguma forma a população trans (Trans Legislation Tracker, 2025). Longe de um fenômeno localizado, trata-se de uma onda global (na qual o Brasil está incluso) que se intensificou a desde 2020 e já conquistou retrocessos significativos, ameaçando e cerceando a autonomia e os direitos das pessoas trans (Weber *et al*, 2024). Pautada por um discurso moralista e reacionário, baseado unicamente em falácias e pânico moral, que encontrou um terreno fértil na insólita intersecção entre a extrema direita e o movimento feminista radical em sua vertente trans-exclusionária (Weber *et al*, 2024), busca construir, homogeneizar e exagerar uma ameaça, naturalizando-a nas *corpas* e

existências trans, para empurrar uma agenda autoritária e neoliberal que beira o fascismo (Amery; Mondon, 2025).

Neste capítulo, pretendemos analisar, a partir de uma abordagem quantitativa, o impacto que o recente ataque legislativo às pessoas trans teve em sua representação e visibilidade nas mídias culturais. Para tanto, consideramos como indicador dos processos de visibilidade e representação o número de personagens trans em séries televisivas exibidas por plataformas de streaming, bem como os da televisão aberta e a cabo estadunidense no período de 2006 a 2024. As séries televisivas, diferentemente de filmes, documentários, programas de entrevista e reality shows, apresentam uma continuidade narrativa ao longo das temporadas que podem se estender por vários anos e, por isso, são sensíveis às mudanças políticas que ocorrem ao longo de seu período de exibição.

O restante do capítulo é organizado da seguinte maneira: na próxima seção, descrevemos a metodologia empregada tanto na coleta quanto na análise estatística dos dados; na seção Resultados, exibimos a série temporal para o número de personagens trans em séries televisivas, propondo a sua divisão em três períodos com regimes distintos, bem como analisamos a sua relação com a série temporal para o número de projetos de lei propostos nas casas legislativas estadunidenses; a seguir, discutimos os nossos resultados contextualizando as mudanças de regime da representatividade trans e discorrendo sobre o impacto e as consequências do ataque legislativo às pessoas trans; e, finalmente, resumizamos as nossas conclusões e elucubramos os desdobramentos para a realidade brasileira.

2 Metodologia

A série temporal para o número de personagens trans aparecendo em séries televisivas foi obtida a partir dos relatórios *Where We Are on TV*, (GLAAD, 2006; GLAAD, 2008; GLAAD, 2009; GLAAD, 2010; GLAAD, 2011; GLAAD, 2012; GLAAD, 2013; GLAAD, 2014; GLAAD, 2015; GLAAD, 2016; GLAAD, 2017; GLAAD, 2018; GLAAD, 2019; GLAAD, 2020; GLAAD, 2021;

GLAAD, 2022; GLAAD, 2023; GLAAD, 2024b) , compilados anualmente pela organização sem fins lucrativos GLAAD (Gay & Lesbian Alliance Against Defamation), que tem trabalhado desde 1985 para garantir uma representação justa, precisa e inclusiva da comunidade LGBTQIAP+ na mídia. A partir de 2005, a GLAAD começou a acompanhar a presença de personagens LGBTQIAP+ regulares e recorrentes em séries de televisão que estreiam novas temporadas entre 1 de junho de um ano e 31 de maio do próximo, contabilizando o seu número em seriados originais veiculados no horário nobre (*primetime*)⁵ por canais abertos, a cabo e de streaming.⁶ Para ser incluído no levantamento, um personagem LGBTQIAP+ precisa aparecer em pelo menos um terço dos episódios de uma temporada. Dessa forma, filmes feitos exclusivamente para a TV, antologias episódicas com novo elenco a cada episódio e episódios especiais únicos não são incluídos. A identidade de gênero e a orientação sexual dos personagens são determinadas a partir dos termos que os próprios personagens usam em tela para se descrever.

Já a série temporal para o número de projetos de lei com temáticas antitrans propostos nas casas legislativas estadunidenses foi obtida a partir dos dados coletados pelos projetos Trans Legislation Tracker (TLT, 2025) e Movement Advancement Project (MAP, 2025b). A TLT é uma organização independente de pesquisa que acompanha projetos de lei que impactam a vida de pessoas trans e gênero diverso nos Estados Unidos. Por outro lado, o MAP é um *think tank* independente e sem fins lucrativos que fornece pesquisas rigorosas, insights e comunicações que catalisem a igualdade de oportunidades para todes.

Para analisar a série temporal, empregamos dois tipos de métodos lineares: regressão linear simples e modelagem autorregressiva. A regressão linear simples (RLS) é um modelo estatístico que estima a relação

5. O horário nobre começa às 20h e termina às 23h, de segunda a sábado, e a partir das 19h no domingo. Horários com referência à Zona de Tempo Oriental dos EUA.

6. Com relação à edição de 2023—2024 do *Where We Are on TV*, foram considerados os seguintes canais da televisão aberta estadunidense: ABC, CBS, The CW, Fox e NBC; da televisão a cabo: FX, Showtime, Starz, HBO, Freeform, AMC, Syfy; e do streaming: Amazon Prime, Hulu, Netflix, Apple TV, Disney+, Max, Paramount+ e Peacock.

entre uma variável dependente ou de resposta (no caso em questão, o número de personagens trans em séries televisivas) e uma variável independente ou explicativa (no caso em questão, o ano) a partir de funções lineares (Simon; Young; Pardoe, 2024):

$$\hat{y}_i = ax_i + b, i \in \mathbb{N}$$

Nesse caso, y_i representa o número de personagens trans na i -ésima observação; x_i , o ano da i -ésima observação e $\hat{y}_i$, o número de personagens trans predito para a i -ésima observação. Os coeficientes a (angular) e b (linear) são determinados ao se minimizar o erro da predição

$$\varepsilon_i = y_i - \hat{y}_i, i \in \mathbb{N}$$

de acordo com o critério dos mínimos quadrados. Em outras palavras, uma regressão linear simples fornece a reta que melhor descreve o comportamento médio dos dados, permitindo a identificação de tendências em séries temporais.

Alternativamente, séries temporais relacionadas a processos estocásticos estacionários, ou seja, processos aleatórios com dependência temporal cujo fluxo preserva propriedades estatísticas como a média e a variância, podem ser descritas usando um número pequeno de parâmetros relacionados a uma combinação linear dos valores anteriores da variável de interesse (modelos autorregressivos – AR) ou dos erros de predição anteriores (modelos de média móvel – MA). Uma generalização possível desses modelos para fenômenos não estacionários são os chamados modelos autorregressivos integrados de médias móveis (ARIMA), em que o integrado (I) indica que os valores dos dados foram substituídos pela diferença entre seus valores e os anteriores. Um modelo $ARIMA(p,d,q)$ não sazonal, com p correspondendo à ordem da parte autorregressiva, ou seja, o número de defasagens, d sendo grau de diferenciação e q a ordem do modelo de média móvel, é descrito pela equação (Hyndman; Athanasopoulos, 2018)

$$\left(1 - \sum_{i=1}^p \alpha_i E_{t,-i}\right) (1 - E_{t,-1})^d y(t) = \left(1 + \sum_{i=1}^q \beta_i E_{t,-i}\right) \varepsilon(t)$$

em que $y(t)$ denota o estado do sistema no instante t , $E_{t,-1}$ é o operador de defasagem e $\varepsilon(t)$, o erro ou ruído branco. Finalmente, os coeficientes α_i são os parâmetros da parte autorregressiva do modelo e os β_i , da parte correspondente à média móvel. Portanto, modelos ARIMA proporcionam uma outra abordagem para a previsão de séries temporais, cujos dados são autocorrelacionados.

Notamos, adicionalmente, que a presença de *outliers* influencia de forma significativa o cálculo do erro médio quadrático na regressão linear e, conseqüentemente, dos intervalos de confiança e de predição, inflando-os de maneira detrimental. Portanto, removemos de nossas regressões lineares o valor correspondente ao ano de 2020, pois sabemos do impacto negativo que a pandemia da covid-19 teve na indústria do entretenimento, paralisando ou atrasando a produção de programas televisivos em diversos países. De acordo com um relatório da Ampere Analysis, pelo menos 60% da programação televisiva mundial foi afetada, incluindo metade da programação originalmente planejada para ir ao ar no segundo semestre de 2020 (White, 2020).

Contudo, nem sempre é possível supor que a relação entre as variáveis dependente e independente seja linear. Neste contexto, os métodos de regressão não linear simples (RNLS) permitem que modelemos os dados observacionais a partir de uma combinação não linear dos parâmetros do modelo com respeito à sua variável independente:

$$\hat{y}_i = f(x_i, c_0, c_1, \dots, c_n) = \sum_{j=0}^n c_j x_i^j, i \in \mathbb{N}$$

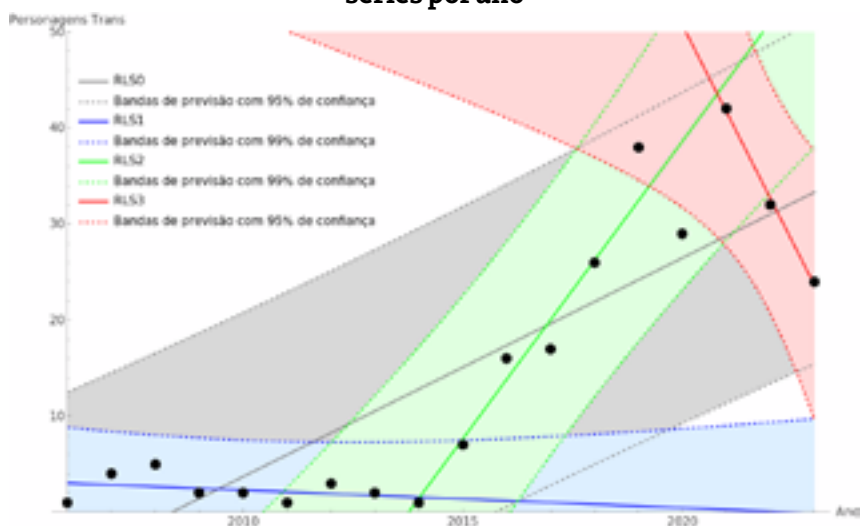
Em outras palavras, estimamos a série de Taylor, ou a soma parcial que melhor descreve os dados, ao minimizar o erro que incorremos nesta aproximação (O'Brien; Silcox, 2024).

Toda a análise estatística foi realizada com o software Wolfram Mathematica 14.2.⁷

3 Resultado

Exibimos no Gráfico 1 a série temporal para o número de personagens trans em séries televisivas de acordo com os levantamentos anuais realizados pela GLAAD (pontos pretos), bem como quatro modelos de regressão linear simples (RLS0, RLS1, RLS2 e RLS3) para o seu comportamento ao longo do período de 2006 a 2023, cujos parâmetros estão compilados na Tabela 1. As regiões coloridas limitadas pelas curvas tracejadas de mesma cor denotam os intervalos de confiança para previsões individuais dos respectivos modelos. Notamos que o número de personagens trans oscila entre o mínimo de apenas 1, valor atingido nas temporadas de 2006–2007, 2011–2012 e 2014–2015, e o máximo de 42, correspondente à temporada de 2021–2022.

Gráfico 1 – Modelos de RLS para o número de personagens trans em séries por ano



Fonte: elaboração própria.

7. Wolfram Research, Inc., Mathematica, Version 14.2, Champaign, IL, 2024.

O modelo RLS0 (em cinza no Gráfico 1) considera o levantamento completo, exceto pela temporada de 2020–2021, e fornece uma descrição estatisticamente significativa para o crescimento médio do número de personagens trans em séries televisivas neste período. Apesar de descrever um aumento médio de 2.3 ± 0.4 personagens trans por temporada, abarcando todos os pontos dentro do intervalo de 95% de confiança para previsões individuais, o modelo RLS0 captura apenas 72.7% da variação dos dados, sugerindo, juntamente com a inspeção visual e a análise dos resíduos, que tal descrição é demasiadamente simplificada para capturar a dinâmica ao longo desses 18 anos. Portanto, para melhor compreender o seu comportamento, segmentamos, inicialmente, a série temporal em três intervalos: (i) de 2006 a 2014; (ii) de 2014 a 2021; e (iii) de 2021 a 2023, e consideramos regressões lineares simples para cada um desses intervalos.

O primeiro período, de 2006 a 2014, apresenta uma forte oscilação relativa do número de personagens trans em virtude da latente sub-representação de pessoas trans em séries televisivas. Em outras palavras, pelo fato de o valor máximo nesse intervalo, atingido na temporada de 2008–2009, ser de apenas 5 personagens trans, qualquer alteração, seja pela entrada de um novo personagem ou o cancelamento de um que existia em temporadas anteriores, afeta significativamente o número total. Por consiguiente, temos um comportamento altamente não linear que o modelo RLS1 (em azul no Gráfico 1) não consegue capturar adequadamente, como evidenciado pelo R^2 de 0.126. Contudo, as bandas de previsão com 99% de confiança fornecem uma boa estimativa dos limites que a representatividade trans alcançou nesse período. Dessa forma, o fato de o número de personagens trans na temporada de 2015–2016, estar muito próximo do limite superior da banda de previsão com 99% de confiança do modelo RLS1 em 2015, sugere que, a partir da temporada de 2015–2016, ocorreu uma mudança do comportamento da representação de pessoas trans em séries televisivas. Fato que é corroborado ao constatarmos que todos os pontos subsequentes se encontram além do limite superior da banda de previsão com 99% de confiança.

Tabela 1 – Parâmetros dos Modelos de RLS para o número de personagens trans em séries por ano

Modelo	R2	Função	Parâmetros	Erro Padrão	Teste t	Valor p	Intervalo de confiança
RLSO	0.727	b_0	-7.63	3.78	-2.02	0.061	{-15.64,0.38}
		a_0	2.28	0.35	6.52	0.0000071	{1.54,3.02}
RLS1	0.126	b_1	3.25	1.03	3.17	0.016	{0.82,5.68}
		a_1	-0.18	0.18	-1.00	0.35	{-0.62,0.25}
RLS2	0.9616	b_2	-4.67	2.61	-1.79	0.13	{-11.37,2.03}
		a_2	6.2	0.6	11.18	0.000099	{4.77,7.62}
RLS3	0.996	b_3	50.67	1.25	40.62	0.016	{34.82,66.51}
		a_3	-9.0	0.6	-15.59	0.041	{-16.33,-1.66}

Fonte: elaboração própria.

Já o segundo período, de 2014 a 2021, é muito bem descrito pelo modelo RLS2 (em verde no Gráfico 1), que captura 96,16% da variação ocorrida. Notadamente, há um forte e significativo crescimento da representatividade trans, com um aumento médio de 6.2 ± 0.6 personagens por temporada, culminando no máximo histórico de 42 personagens trans atingido na temporada de 2021–2022. Novamente, as bandas de previsão com 99% de confiança nos permitem identificar uma outra mudança no comportamento da representação de pessoas trans em séries televisivas. De fato, o número de personagens trans na temporada de 2022–2023, $y(2022) = 32$, já se encontra levemente abaixo do limite inferior da banda de previsão com 99% de confiança do modelo RLS2 para 2022, {33.3, 68.9}. Trata-se de uma tendência que se confirma na temporada seguinte, cujo valor observado, $y(2023) = 24$, está significativamente fora das bandas de previsão com 99% de confiança do modelo RLS2 para 2023, {38.06, 76.5}, conforme ilustra o Gráfico 1.

Finalmente, o comportamento no período mais recente, de 2021 a 2023, é extremamente bem capturado pelo modelo RLS3 (em vermelho no Gráfico 1) que descreve 99.6% da variação observada. Constatase, então, que após sete temporadas de crescimento da representatividade trans, inicia-se um período de diminuição estatisticamente significativa ainda mais abrupta, com uma perda média de 9.0 ± 0.6 personagens trans por temporada.

Tabela 2 – Tabela de seleção dos modelos autorregressivos para o número de personagens trans em séries por ano

Posto	Modelo (a)		Modelo (b)	
	Modelo Candidato	AIC	Modelo Candidato	AIC
1	ARIMA(0,0,0)	9.18	ARIMA(1,1,0)	66.30
2	ARIMA(0,0,1)	11.09	ARIMA(0,1,0)	67.21
3	ARIMA(1,0,0)	11.13	ARIMA(0,1,1)	67.40
4	ARIMA(1,0,1)	13.04	ARIMA(2,1,0)	67.90
5	-	-	ARIMA(2,1,1)	69.21
6	-	-	ARIMA(1,2,2)	70.24
7	-	-	ARIMA(1,1,1)	70.82
8	-	-	ARIMA(1,2,1)	71.85
9	-	-	ARIMA(1,2,3)	72.68
10	-	-	ARIMA(2,2,2)	72.85

Fonte: elaboração própria.

Para corroborar as conclusões obtidas a partir das regressões lineares simples, conduzimos uma análise suplementar empregando modelos autorregressivos integrados de média móvel, cujas tabelas de seleção constam na Tabela 2. No Gráfico 2 (a), comparamos a previsão de um modelo ARIMA(0,0,0) ajustado a partir da série temporal para o primeiro período, de 2006 a 2014, com os valores observados. Trata-se de um modelo de média móvel de ordem zero, com média $\mu = 2.3 \pm 1.4$, ou seja, constante, cujo intervalo de previsão com 95% de confiança, $\{-0.28, 4.9\}$, não contém o valor observado na temporada 2015–2016, $y(2015) = 7$, e

subsequentes. Portanto, concluímos similarmente que a temporada de 2015–2016 marca uma mudança de regime da representação de pessoas trans em séries televisivas.

Gráfico 2 – Modelos autorregressivos para o número de personagens trans em séries por ano



Fonte: elaboração própria.

Já o Gráfico 2 (b) corresponde à previsão de um modelo ARIMA(1,1,0) ajustado a partir da série temporal para o período de 2006 a 2022, cujo parâmetro exibimos na Tabela 3. Ao compararmos a sua previsão para a temporada de 2023–2024, verificamos que o valor observado, $y(2023) = 24$, é significativamente menor do que o previsto, $\hat{y}(2023) = 38.7$, por estar aquém do limite inferior das bandas de previsão com 95% de confiança, {27.127, 50.219}. Portanto, novamente, confirmamos a conclusão obtida a partir da análise de regressão linear simples quanto a uma mudança

estatisticamente significativa do comportamento da representação trans em séries televisivas a partir da temporada de 2023–2024.

Tabela 3 – Parâmetros do modelo autorregressivo (b) para o número de personagens trans em séries por ano

Parâmetro	Estimativa	Erro Padrão	Teste t	Valor p
α_1	-0.40	0.22	-1.78	0.046

Fonte: elaboração própria.

Finalmente, consideramos a relação entre o número de PLs antitrans e o número de personagens trans em séries televisivas para o período em que ambos os levantamentos da GLAAD e do TLT foram realizados. O Gráfico 3 exibe o ajuste de um modelo de RNLS quadrático (linha azul), cujos parâmetros estão compilados na Tabela 4, para os valores observados (pontos pretos), bem como as bandas de 95% de confiança. O $R^2 = 0.91$ sugere que 91% da variação do número de personagens trans pode ser explicado pelo modelo. Notadamente, como c_2 é negativo ($p = 0.025$), a relação é bem descrita por uma parábola com concavidade para baixo que, por isso, apresenta um ponto crítico atingido entre os dados relativos aos anos de 2022 e 2023. Portanto, a partir de 2023, há uma mudança estatisticamente significativa na relação, que passa de crescente para decrescente, entre o número de PLs antitrans e o número de personagens trans em séries televisivas.

Gráfico 3 – Modelo de RNLS para a relação entre o número de personagens trans em séries por ano e o número de PLs antitrans propostos por ano em casas legislativas estadunidenses

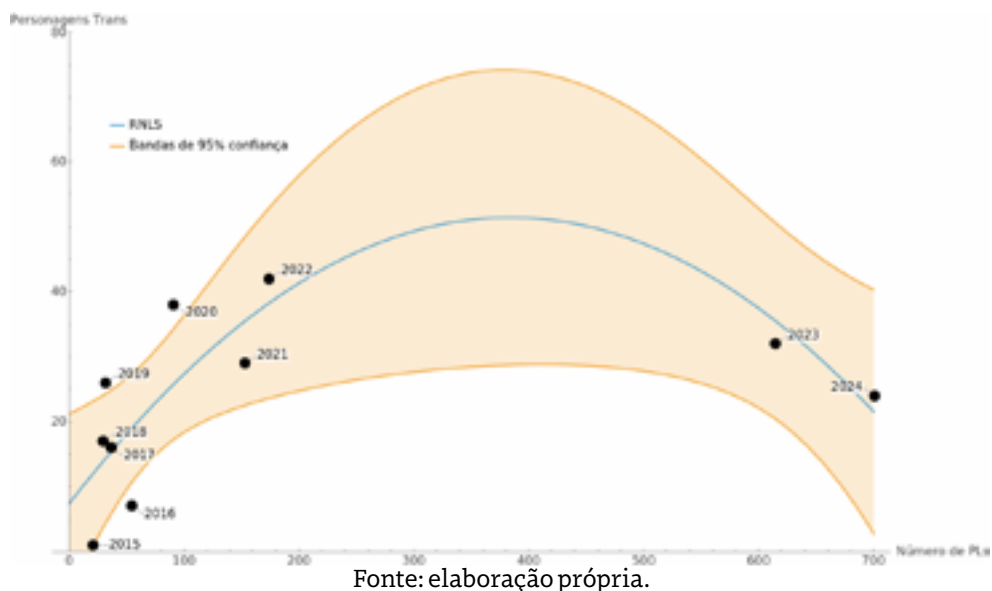


Tabela 4 – Parâmetros do Modelo de RNLS para a relação entre o número de personagens trans em séries por ano e o número de PLs antitrans propostos por ano em casas legislativas estadunidenses

Parâmetro	Ajuste	Erro Padrão	Teste t	Valor p	Intervalo de Confiança
C_2	-0.000299	0.000105	-2.8	0.025	{-0.000548,-0.000050}
C_1	0.23	0.08	3.0	0.019	{0.05,0.41}
C_0	7.4	5.9	1.3	0.24	{-6.4,21.3}

Fonte: elaboração própria.

Portanto, a nossa análise quantitativa revela dois fatos sobre a representatividade trans em séries televisivas. Primeiramente, a série temporal pode ser dividida em três períodos com regimes distintos:

1. Oscilação incipiente: de 2006 até 2014 ou 2015, com poucos personagens trans e uma representatividade altamente suscetível a variações anuais;
2. Crescimento: de 2014 ou 2015 a 2022 ou 2023, com um aumento anual significativo do número de personagens trans e uma representatividade mais robusta a variações anuais;
3. Decrescimento: a partir de 2022 ou 2023, com uma diminuição significativa e preocupante do número de personagens trans.

Em segundo lugar, estabelecemos uma relação não linear entre o número de PLs antitrans propostos e o número de personagens trans em séries televisivas, sugerindo que, a partir de 2023, eles passam a afetar negativamente a representatividade trans.

4 Discussão

Pessoas LGBTQIAP+ só começaram a ser regularmente representadas na televisão e, de uma forma mais geral, na mídia tradicional a partir de meados da década de 1990 (McInroy; Craig, 2017), com a quase simultânea saída do armário de Ellen DeGeneres e de sua personagem Ellen Morgan na *sitcom Ellen* em 1997, configurando um dos marcos cruciais dessa mudança de representatividade (Kettler, 2020). Por outro lado, apesar de a comunidade trans figurar esporadicamente na mídia desde pelo menos a década de 1970 (McInroy; Craig, 2015), foi apenas a partir da temporada de 2007–2008 que sua visibilidade começou a se intensificar na televisão estadunidense, com Candis Cayne, a primeira mulher trans a estrelar um drama no horário nobre, com a personagem Carmelita na série *Dirty Sexy Money* da ABC, e com a participação de Isis King no reality show *America's Next Top Model* (Capuzza; Spencer, 2017).

Conforme revela a nossa análise, esses anos iniciais (de 2006 a 2014) foram marcados por uma representação limitada e fortemente influenciada pelas oscilações relativas ao destino dos personagens trans nas tramas ou mesmo ao cancelamento das séries em que apareciam. Bastava aos roteiristas matar um personagem trans para que a nossa representatividade fosse significativamente prejudicada, algo que aconteceu da temporada de 2008–2009 para a seguinte:

Unfortunately, last season [2008–2009] these roles dwindled as Carmelita was accidentally shot and killed and Rebecca Romjin-Stamos' character Alexis Meade was written off of Ugly Betty. Furthermore, Dirty Sexy Money was cancelled. Heading into the 2009–2010 season, there are zero transgender regular or recurring characters on broadcast Television.⁸ (GLAAD, 2009, p.9)

E se repetiu na temporada de 2013–2014:

Cable [television] also does not include any transgender women, though GLAAD did count one transgender male character (Adam Torres on *Degrassi*) who while unfortunately died on the show during the summer (the character is counted as he appeared in a regular capacity during the research perimeters of this report).⁹ (GLAAD, 2013, p.7)

Além disso, como apontam Capuzza e Spencer (2017), a despeito desse aumento numérico, a visibilidade dos personagens trans continuou bastante reduzida. De fato, dos 134 episódios de séries televisivas estadunidenses veiculados no horário nobre entre as temporadas de 2008 e 2014 que Capuzza e Spencer analisaram, personagens trans apareceram em apenas 82. Contudo, a sua invisibilidade fica ainda mais explícita quando

-
8. “Infelizmente, na última temporada [2008–2009], os papéis foram diminuindo após Carmelita ser vítima fatal de bala perdida e a personagem de Rebecca Romjin-Stamos, Alexis Meade, ser removida de *Ugly Betty*. Além disso, *Dirty Sexy Money* foi cancelada. Na saideira para a temporada de 2009–2010, não há nenhum personagem trans regular ou recorrente na televisão” (tradução nossa).
 9. “Também não consta nenhuma mulher trans na televisão a cabo, apesar de a GLAAD ter contabilizado um personagem homem trans (Adam Torres em *Degrassi*) que infelizmente morreu na série durante o verão (o personagem foi contabilizado, pois apareceu de forma regular durante os parâmetros de pesquisa estabelecidos para este relatório)” (tradução nossa).

se considera o tempo de tela. Os episódios considerados totalizaram 107 horas e 41 minutos de programação, dos quais apenas 8 horas e 15 minutos, ou seja, 7,6% do tempo total, exibiram algum personagem trans.

Essa situação só começou a mudar a partir de 2015, com a inclusão das produções originais dos canais de *streaming* no levantamento anual da GLAAD (2015). Fato que marca o início de um período de crescimento sem precedentes da representatividade trans em mídias culturais. O contexto social e político da época, marcado pelo relativo sucesso de conteúdo LGBTQIAP+, combinado com o aumento da presença de personalidades trans na mídia, como Caitlyn Jenner e Chaz Bono, preparou o terreno para que séries como *The Fosters* e *Orange is the New Black* fossem recebidas favoravelmente (McLaren; Bryant; Brown, 2021). Além dessas, séries como *Control Z*, *Pose*, *Sense8* e *Transparent* também podem ser consideradas o que Cavalcante denominou de textos de ruptura, ao proporcionarem personagens trans cada vez mais complexos e realistas, cujas representações que escaparam (com grau variado de sucesso) de tropos transfóbicos possibilitaram a leitura de pessoas trans enquanto sujeitos generificados (Cavalcante, 2017; Koch-Rein; Yekani; Verlinden, 2020; McLaren; Bryant; Brown, 2021; Moreira, 2022).

Contudo, ressaltamos que esse aumento da representatividade trans com a chegada dos serviços de streaming não pode ser unicamente atribuído a uma melhora no entendimento ou aceitação da diversidade. Esse modelo de negócios, por diferir profundamente do empregado pela televisão aberta e a cabo, permitiu uma maior flexibilidade da programação e, conseqüentemente, a sua diversificação, como nos explicam Weber e Nascimento (2023, p. 13):

Booth (2015) argumenta que a natureza comercial da televisão molda sua programação de forma a manter em sua audiência o maior número simultâneo de consumidores possíveis assistindo ao mesmo programa. Em outras palavras, eles não querem que os detentores de dinheiro mudem de canal. Conseqüentemente, não basta que sua programação seja apenas inteligível para a camada dominante da população, mas que, sobretudo, agrade seus interesses. Dada a hegemonia da pseudo bifeção sexo-gênero-sexualidade

em nossa sociedade ocidental, os produtores são, de certa forma, obrigados a favorecer a zona de conforto cisheteronormativa, em detrimento dos interesses e necessidade de públicos marginalizados, como a população trans. Por outro lado, serviços de *streaming* não estão sujeitos à opressão da mudança de canal, dada a forma como o conteúdo disponível em tais plataformas é acessado e consumido de forma individualizada. Assim, para essas empresas é mais proveitoso comercialmente ter uma maior diversidade em seu repertório e com isso agradar as mais diversas parcelas da população.

Portanto, por um lado podemos afirmar, conforme a nossa análise, que o ano de 2014 constituiu um ponto crítico para a visibilidade midiática trans, iniciando um período de crescimento monotônico do número de personagens trans em séries televisivas, que foi acompanhado por uma melhora qualitativa de sua representatividade devido à presença de atores, produtoras e diretorias trans elaborando e moldando as suas próprias e múltiplas histórias (Koch-Rein; Yekani; Verlinden, 2020; Moreira, 2022). Por outro, não podemos afirmar o mesmo para o discurso político. A mesma natureza de autorregulação da relação entre cultura e representação por meio de um processo de retroalimentação mútua que permitiu a veiculação de séries com protagonismo trans também desencadeou uma reação conservadora. Iniciada ainda antes do primeiro mandato de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos, ela pode ser caracterizada pela também monotonicamente crescente proposição de projetos de leis voltados a restringir os direitos da população trans (Weber *et al*, 2024). Assim, o período de 2014 até 2022 foi marcado paradoxalmente pelo simultâneo aumento da visibilidade trans e das tentativas legislativas de cercear a nossa liberdade e policiar os nossos corpos. Como notam Koch-Rein, Yekani e Verlinden (2020, p. 3):

[...] the proclamation of a “transgender tipping point” in public and political discourse in the June 2014 title of Time magazine, featuring Laverne

Cox on its cover, seems prematurely optimistic given the harsh backlash under the Trump presidency in the United States.¹⁰

No entanto, é apenas a partir de 2023 que esse ataque legislativo antitrans começa a refletir de forma significativa e negativa na representatividade midiática trans, levando-nos a questionar qual é a natureza da relação entre os projetos de lei propostos e a diminuição de personagens trans em séries televisivas. O comportamento não linear do modelo de RNLS, representado no Gráfico 3, sugere dois cenários. O primeiro corresponde a um processo de saturação, em que algum momento entre 2022 e 2023 corresponderia ao análogo de um ponto em que a solução de uma determinada substância não é capaz de dissolver mais nenhuma quantidade da substância e os montantes adicionais precipitam. Nesse caso, o análogo do precipitado seria visto exatamente na forma da diminuição de personagens trans nas séries televisivas. Um cenário alternativo é aquele no qual houve alguma mudança qualitativa dos projetos de lei em algum momento entre 2022 e 2023 que os tornaram efetivos em coibir a representatividade trans. Em outras palavras, nesse segundo cenário não é qualquer projeto de lei antitrans que teria a capacidade de afetar a nossa representatividade midiática, de forma que sua efetividade deixaria de ser proporcional ao número total dos projetos propostos, mas dependeria apenas da parcela que exhibe tal característica.

Em favor desse segundo cenário, observamos que, a partir de 2022, uma série de leis jocosamente apelidadas de “Don’t Say Gay or Trans bills” começaram a inverter a tendência de diversificação do currículo escolar com respeito a discussões sobre gênero e sexualidade observada nas duas décadas anteriores (MAP, 2023), efetivamente proibindo-as sob a falaciosa justificativa de proteger a integridade emocional, física e mental dos estudantes.

10. “[...] a declaração de um “ponto crítico” trans no discurso público e político, trazido no título da revista Time de junho de 2014, com Laverne Cox na capa, parece de um otimismo prematuro, dada a reação negativa sob a presidência de Trump nos Estados Unidos” (tradução nossa).

Classroom instruction by school personnel or third parties on sexual orientation or gender identity may not occur in kindergarten through grade 3 or in a manner that is not age-appropriate or developmentally appropriate for students in accordance with state standards.¹¹ (Florida Senate, 2022, p. 2)

Desde então, pelo menos 11 estados dos EUA aprovaram algum tipo de legislação censurando a discussão sobre gênero e orientação sexual nas escolas (MAP, 2025a). Simultaneamente, iniciou-se um esforço legislativo visando banir livros que exibissem personagens LGBTQIAP+ de bibliotecas escolares ou públicas (MAP, 2023). Um dos ápices dessa investida materializou-se no “Parents Bill of Rights Act” (United States Senate, 2023) que, para garantir que os direitos dos pais sejam honrados e protegidos nas escolas públicas do país, exige que as escolas que recebem financiamento federal forneçam aos pais uma lista de livros e materiais mantidos na biblioteca escolar. É exatamente essa retórica de garantir aos pais ou responsáveis o direito de controlar a exposição dos filhos às discussões sobre gênero e sexualidade que marca a justificativa da Disney para remover a narrativa sobre transição de gênero de *Win or Lose*.

Para além das investidas feitas diretamente contra as escolas e bibliotecas, o ano de 2023 também foi marcado por uma onda sem precedentes de ataques legislativos contra as performances de drag queens, com a proposição de pelo menos 45 projetos de lei, cerca de 7,3% dos projetos antitrans propostos nos EUA em 2023 (TLT, 2023), sendo aprovadas em pelo menos cinco estados (MAP, 2025b). É fundamental ressaltar que, embora fazer *drag* e ser uma pessoa trans sejam duas coisas completamente distintas e independentes, esses projetos são redigidos de uma forma tão genérica e vaga que qualquer pessoa trans, ou de uma forma ainda mais ampla, qualquer pessoa cuja performance de gênero não conforme com os padrões cisheteronormativos, que se apresente ou mesmo fale publicamente poderia ser enquadrada como criminosa.

11. “Alunos da educação infantil até o terceiro ano não devem ser instruídos por funcionários da escola ou terceiros em relação à orientação sexual ou identidade de gênero, ou de forma que não seja apropriada para a idade ou para a etapa de desenvolvimento dos alunos de acordo com os padrões determinados pelo estado” (tradução nossa).

For the purposes of this section, “Drag show targeting minors” means an in-person show or performance for entertainment at which a single adult performer or group of adult performers dress in clothing and makeup opposite of the adult performer’s or group of adult performers’ gender at birth to exaggerate gender signifiers and roles and engage in singing, dancing or a monologue or skit in order to entertain a target audience of persons under eighteen years of age¹² (Arizona Senate, 2023, p. 1).

Consequentemente, a despeito da diversidade com as quais essas leis operam (ou se propõe a operar), todas buscam de alguma forma criminalizar, restringir ou até mesmo proibir completamente as apresentações de *drags*, sobretudo na presença de menores de idade. De uma forma ainda mais alarmante, a maioria desses projetos de lei, ao caracterizar a performance *drag* como algo voltado para adultos ou como um conteúdo sexualmente orientado, reforça a noção improcedente e incorreta de que fazer *drag* é um ato inerentemente sexual, obsceno e, por isso, prejudicial a crianças. Algo que foi explicitamente estendido à mera presença ou veiculação da imagem de pessoas trans nas cercanias de escolas da Virgínia Ocidental.

For the purposes of any prohibition, protection or requirement under any and all articles and sections of the Code of West Virginia protecting children from exposure to indecent displays of a sexually explicit nature, such prohibited displays shall include, but not be limited to, any transvestite and/or transgender exposure, performances or display to any minor.¹³ (West Virginia Senate, 2023, p. 5)

-
12. “Para objetivo de esclarecimento para essa seção, ‘show de drag voltado a menores de idade’ quer dizer qualquer show ou performance de entretenimento presencial na qual um único artista ou um grupo de artistas se vistam com roupas e maquiagem contrárias ao gênero de nascimento do artista ou do grupo de artistas para exagerar símbolos e papéis de gênero, e que envolva cantar, dançar ou encenar um monólogo com o propósito de entreter um público-alvo de pessoas com menos de dezoito anos” (tradução nossa),
13. “Para o propósito de qualquer proibição, proteção ou exigência sob todo e qualquer artigo ou seção do Código de Lei da Virgínia Ocidental que proteja crianças da exposição indecente de natureza sexual explícita, na mencionada exposição está inclusa, mas não a ela limitada, qualquer exposição a performance ou exibição de travestis ou transgêneros a menores de idade” (tradução nossa).

Portanto, a partir de 2023 começamos a sentir os efeitos deletérios na representatividade midiática das pessoas trans dessa cruzada conservadora, moralista e reacionária que visa remover as pessoas trans e, de uma maneira mais geral, as pessoas LGBTQIAP+ da vida pública. Dessa forma, a supressão do arco narrativo que abordava a transição de gênero de uma personagem em *Win or Lose*, longe de ser um caso isolado, representa o resultado de um esforço coordenado, organizado e muito bem financiado que não se restringe às fronteiras dos Estados Unidos, mas ameaça as pessoas LGBTQIAP+ em todo o globo. Como pontuam Koch-Rein, Yekani e Verlinden (2020), a representação midiática é central tanto para a dissolução do pânico moral relativo à existência de pessoas trans quanto para combatermos a discriminação e a transfobia. Assim, ao negarmos a possibilidade de integração das pessoas trans no discurso público dominante, como observamos em nossos resultados, permitimos que argumentos transfóbicos sejam retratados como o único lado legítimo de um debate extremamente polarizado (Amery; Mondon, 2025).

5 Conclusão

O debate sobre a representação midiática de pessoas trans deve envolver duas preocupações cruciais para que se expanda a nossa inteligibilidade social. Primeiramente, precisamos discutir quem tem o direito de falar sobre as nossas vivências e contar as nossas histórias, questão que esbarra em uma das reivindicações centrais do movimento trans: nada sobre nós sem nós. Em segundo lugar está a forma como as nossas vidas são representadas, não queremos mais ser reduzidas a estereótipos e a narrativas tristes, de violência ou de superação. Somos pessoas plurais e merecemos que a nossa representação midiática reflita tal pluralidade.

Contudo, o cenário político-cultural que se delineia neste começo da década de 2020 mostra como as políticas públicas e as ações governamentais são capazes de coibir, restringir e até mesmo proibir a visibilidade e, conseqüentemente, a representatividade trans. Notamos que, apesar de a nossa análise ter focado explicitamente no contexto legislativo e

mediático estadunidense, suas consequências para a realidade brasileira são imediatas, dada a posição de destaque que tal país ocupa no sistema imperialista. Portanto, trata-se de um processo que, se não for interrompido a tempo, coloca em risco a própria possibilidade de construção e afirmação das identidades trans e travestis, pois, como colocam Carrera-Fernández e DePalma (2020, p. 749, tradução nossa), “os discursos transexcludentes não apenas oprimem as pessoas trans* adultas, mas também restringem crianças e jovens que estão aprendendo a fazer gênero”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMERY, Fran; MONDON, Aurelien. Othering, peaking, populism and moral panics: The reactionary strategies of organised transphobia. **The Sociological Review**. [S. l.], 2025, v. 73, n. 3, p. 680–696.
- ARIZONASENATE. **Senate Bill 1026** – State monies; drag shows; minors. Vetoed by the Governor on June 16, 2023. Disponível em: <https://legiscan.com/AZ/text/SB1026/id/2773897>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- BOOTH, E. Tristan. Television – The Provisional Acknowledgment of Identity Claims in Televised Documentary. In: Leland G. Spencer and Jamie C. Capuzza. **Transgender Communications Studies – Histories, Trends and Trajectories**. Lexington Books, 2015.
- CAPUZZA, Jamie C.; SPENCER, Leland G. Regressing, Progressing, or Transgressing on the Small Screen? Transgender Characters on U.S. Scripted Television Series. **Communication Quarterly**, v. 65, n. 2, 2017, p. 214–230. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/307611406_Regressing_Progressing_or_Transgressing_on_the_Small_Screen_Transgender_Characters_on_US_Scripted_Television_Series. Acesso em: 17 jun. 2026.
- CARRERA-FERNÁNDEZ, María Victoria; DEPALMA, Renée. Feminism will be trans-inclusive or it will not be: Why do two cis-hetero woman educators support transfeminism? **The Sociological Review**, v. 68, n. 4, 2020, p. 745–762.
- CAVALCANTE, Andre. Breaking Into Transgender Life: Transgender Audiences’ Experiences With “First of Its Kind” Visibility in Popular Media. **Communication, Culture & Critique**, v. 10, n. 3, 2017, p. 538–555.

- COLEMAN, Eli *et al.* Standards of Care for the Health of Transgender and Gender Diverse People, Version 8. **International Journal of Transgender Health**, v. 23, n. S1, p. S1–S258, 2022. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/10.1080/26895269.2022.2100644?url_ver=Z39.88-2003&rfr_id=ori:rid:crossref.org&rfr_dat=cr_pub%20%20pubmed#. Acesso em: 17 jun. 2026.
- FLORIDA SENATE. **HB 1557: Parental Rights in Education**. Approved by the Governor March 28, 2022. Disponível em: <https://www.flsenate.gov/Session/Bill/2022/1557/>. Acesso em: 2 jun. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2006-2007**. [S. l.], 2006. Disponível em: <https://glaad.org/publications/tvreport06/>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2007-2008**. [S. l.], 2008. Disponível em: <https://glaad.org/publications/tvreport07/>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2008-2009**. [S. l.], 2009. Disponível em: <https://glaad.org/publications/tvreport08/>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2009-2010**. [S. l.], 2010. Disponível em: <https://glaad.org/publications/tvreport09/>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2010-2011**. [S. l.], 2011. Disponível em: <https://glaad.org/publications/tvreport10/>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2011-2012**. [S. l.], 2012. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv11>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2012-2013**. [S. l.], 2013. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv12>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2013-2014**. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv13>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2014-2015**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv14>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2015-2016**. [S. l.], 2016. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv15>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2016-2017**. [S. l.], 2017. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv16>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2017-2018**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv17>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2018-2019**. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv18>. Acesso em: 20 mai. 2025.

- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2019-2020**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv19>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2020-2021**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv20>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2021-2022**. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv21>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2022-2023**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv22>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD, **Where we are on TV Report: 2023-2024**. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://glaad.org/whereweareontv23>. Acesso em: 20 mai. 2025.
- GLAAD. **Accelerating Acceptance**. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://assets.glaad.org/m/50f6cbd6cb222811/original/Accelerating-Acceptance-2024.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2025.
- GLAAD; Procter & Gamble. **LGBT Inclusion in Advertising & Media**. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://assets.glaad.org/m/30c92ca3257ffc4c/original/2019-LGBTQ-Inclusion-in-Advertising-Media.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2025.
- HYNDMAN, Rob J.; ATHANASOPOULOS, George. **Forecasting: principles and practice**, 2 ed., Melbourne, Australia: OTexts, 2018. Disponível em: <https://otexts.com/fpp2/>. Acesso em: 21 mai. 2025.
- JUST LIKE US. **Positive Futures – How supporting LGBT+ young people enables them to thrive in adulthood**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://justlikeus.org/wp-content/uploads/2023/05/Positive-Futures-report-by-Just-Like-Us-compressed-for-mobile.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2025.
- KETTLER, Sara. How Ellen DeGeneres' Historic Coming-Out Episode Changed Television. **Biography**. Pennsylvania, 14 abr. 2020. Disponível em: <https://www.biography.com/movies-tv/ellen-degeneres-sitcom-coming-out-episode>. Acesso em: 16 jun. 2025.
- KOCH-REIN, Anson; YEKANI, Elahe Haschemi; VERLINDEN, Jasper J. Representing trans: visibility and its discontents. **European Journal of English Studies**. 2020. v. 24, n. 1, p. 1-12.
- MCCLINTOCK, Pamela. Disney Pulls Transgender Storyline from Pixar's 'Win or Lose' Streaming Series (Exclusive). **The Hollywood Reporter**. [S. l.], 17 dez. 2024. Disponível em: <https://www.hollywoodreporter.com/tv/tv-news/disney-pulls-transgender-storyline-win-or-lose-1236088172/>. Acesso em: 2 jun. 2025.

- MCINROY, Lauren B.; CRAIG, Shelley L. Perspectives of LGBTQ emerging adults on the depiction and impact of LGBTQ media representation. **Journal of Youth Studies**, v. 20, n. 1, 2017, p. 32–46.
- MCINROY, Lauren B.; CRAIG, Shelley L. Transgender Representation in Offline and Online Media: LGBTQ Youth Perspectives. **Journal of Human Behavior in the Social Environment**, v. 25, n. 6, 2015, p. 606–617.
- MCLAREN, Jackson Taylor; BRYANT, Susan; BROWN, Brian. “See me! Recognize me!” An analysis of transgender media representation. **Communication Quarterly**, [s. l.] v. 69, n. 2, 2021, p. 172–191.
- MOREIRA, Diego Gouveia. O discurso da TV e do streaming sobre transgeneridade a partir de Laerte. **Movendo Ideias**. Belém, PA, v. 27, n. 1, 2022.
- MOVEMENT ADVANCEMENT PROJECT (MAP). **LGBTQ Youth: LGBTQ Curricular Laws**. Boulder, Colorado: MAP, 2025. Disponível em: <https://www.lgbtmap.org/img/maps/citations-curricular-laws.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- MOVEMENT ADVANCEMENT PROJECT (MAP). **Restrictions on Drag Performances**. Boulder, Colorado: MAP, 2025. Disponível em: https://www.lgbtmap.org/equality-maps/criminaljustice/drag_restrictions. Acesso em: 26 mai. 2025.
- MOVEMENT ADVANCEMENT PROJECT (MAP). **Under Fire Series – Report #2 – Erasing LGBTQ People from Schools and Public Life**. Boulder, Colorado: MAP, 2023. Disponível em: <https://www.mapresearch.org/under-fire-report>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- O'BRIEN, Timothy E.; SILCOX, Jack W. Nonlinear Regression Modelling: A Primer with Applications and Caveats. **Bulletin of Mathematical Biology**, v. 86, n. 40, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11538-024-01274-4>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- ROMANO, Aja. The controversy over Disney’s new Christian character, briefly explained: Pixar’s Win or Lose and Disney’s shifting stance on diversity. **Vox Culture**. [S. l.], 7 mar. 2025. Disponível em: <https://www.vox.com/culture/402578/disney-pixar-win-or-lose-trans-character-controversy-christian>. Acesso em: 2 jun. 2025.
- SIMON, Laura; YOUNG, Derek; PARDOE, Iain. **Notes on Regression Methods**. PennState, Eberly College of Science. Pennsylvania, 2024. Disponível em: <https://online.stat.psu.edu/stat501/>. Acesso em: 21 mar. 2025.
- TRANS LEGISLATION TRACKER (TLT). **2023 anti-trans legislation**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://translegislation.com/bills/2023>. Acesso em: 18 jun. 2025.

- TRANS LEGISLATION TRACKER (TLT). **Tracking the rise of anti-trans bills in the U.S.** [S. l.], 2025. Disponível em: <https://translegislation.com/learn>. Acesso em: 26 mai. 2025.
- UNITED STATES SENATE. **H.R.5 – Parents Bill of Rights Act**. 2023. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/118th-congress/house-bill/5/text>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- WEBER, Gabrielle; LOPES, Rafaela Ribas; CARRASCO, Jacira; PUGLIESI, Lupe Lima. A Ameaça Trans: Uma análise dos espantalhos argumentativos que avançam sobre as casas legislativas. **Revista Brasileira De Estudos Da Homocultura**, v. 7, n. 22, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/2410051.7.22-62>. Acesso em: 21 mar. 2025.
- WEBER, Gabrielle; NASCIMENTO, Silvana. Sexo, gênero e ação: uma breve reflexão sobre transvisibilidade no cinema e na televisão. *In*: PEREZ, Clotilde; TRINDADE, Eneus; LOPES, Maria Immacolata Vassallo de; OHLSON, Márcia Pinheiro (org.). **Comunicação na agenda do século XXI**. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2023.
- WEST VIRGINIA SENATE. **Senate Bill 252** – Prohibiting obscene materials in or within 2,500 feet of WV schools. Introduced on January 17, 2023. Disponível em: <https://legiscan.com/WV/bill/SB252/2023>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- WHITE, Peter. Coronavirus Shutdown Will Delay 60% Of U.S. & Global Drama As Scripted Hangover Set To Extend Well In 2021, Data Shows. **Deadline Hollywood**. Los Angeles, 19 mai. 2020. Disponível em: <https://deadline.com/2020/05/covid-19-shutdown-delay-international-drama-1202938005/>. Acesso em: 21 mai. 2025.
- WOLFRAM RESEARCH, Inc. **Mathematica, Version 14.2**, Champaign, IL. (Software), 2024.

Joga pedra na Geni, ela é boa pra apanhar, ela é boa de cuspir:

uma análise do conceito de “cast transfake” e a negação do protagonismo às atrizes travestis e transexuais no cinema brasileiro a partir do casting do filme Geni e o Zepelim

Adrya Alessandra Souza Costa¹

Karol Couto Marques²

1 Introdução

O presente trabalho, a partir de uma abordagem qualitativa, busca analisar à luz do conceito de “cast transfake”, prática que destina papéis originalmente concebidos para pessoas transexuais ou travestis a atores cisgêneros, as lacunas de representatividade no cinema brasileiro. Esse fenômeno revela não apenas a exclusão sistemática de pessoas trans de protagonismos, mas também os impasses estruturais que impedem seu

-
1. Bacharel em Direito pela UFPR. Assessora jurídica na Câmara Municipal de Curitiba. Desenvolve pesquisa nas áreas de raça e gênero, com ênfase em interseccionalidade, feminismos, transfeminismos, hermenêutica jurídica crítica e perspectivas decoloniais aplicadas ao Direito. Seus estudos voltam-se especialmente à análise das desigualdades estruturais no sistema de justiça, ao enfrentamento do racismo institucional e da violência de gênero, bem como à produção de respostas jurídicas comprometidas com a dignidade, a inclusão e a justiça social de grupos subalternizados e marginalizados.
 2. Bacharel em Direito pela UFPR. Residente Jurídico no Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), no 6º Grupo das Procuradorias de Justiça Criminal. Participa do Projeto de Pesquisa Travar o Debate para Transversalizar Direitos, cadastrado junto ao CNPq. Participou do Núcleo de Estudos sobre a Internacionalização do Poder Punitivo (NEIPP), cadastrado junto ao CNPq (ciclo 2024-2025). Tem interesse de pesquisa nas áreas de: direito penal, direito processual penal, violência de gênero, estudos de gênero e diversidade.

ingresso no audiovisual nacional. Para ilustrar essa dinâmica, toma-se como estudo de caso o filme *Geni e o Zepelim*, adaptação dirigida por Anna Muylaert da canção homônima de Chico Buarque. Embora a identidade de gênero de Geni não seja explicitada na letra original, a peça *Ópera do Malandro*, também de Buarque, consolida a personagem como travesti, cuja marginalização narrativa decorre diretamente dessa identidade.

A escolha da atriz cisgênero Thainá Duarte para o papel, justificada pela diretora como uma “interpretação entre múltiplas possíveis”, expõe a centralidade cisgênero que domina o audiovisual brasileiro, setor historicamente controlado por elites brancas e economicamente privilegiadas. Essa decisão artística, ainda que tomada por uma mulher, reforça mecanismos de apagamento que relegam pessoas trans a papéis subalternos, negando-lhes a complexidade identitária e reduzindo suas existências a estereótipos marginalizantes. Ao atribuir a uma pessoa cisgênero um papel emblemático da experiência travesti, *Geni e o Zepelim* espelha a realidade perversa que impede pessoas trans de acessarem espaços profissionais reservados implicitamente à cisgeneridade.

Nesse cenário, é possível dizer que tal dinâmica se consolida como um claro *transepistemicídio*, isto é, a aniquilação sistemática de saberes, narrativas e corpos trans, que os confina ao lugar do “outro” incapaz de produzir cultura. Assim, o presente trabalho busca explorar como o cast transfake, exemplificado pelo caso em análise, perpetua não apenas a falta de oportunidades, mas também a desumanização epistemológica que nega às pessoas trans o direito à autoria de suas próprias histórias.

2 O termo transfake e a resistência da epistemologia travesti

O conceito de cast transfake surgiu no cenário brasileiro a partir das contribuições de Renata Carvalho e do Movimento Nacional de Artistas Trans (MONART), em 2017. Essa expressão foi cunhada como forma de protesto frente à persistente invisibilidade e aos estereótipos impostos às pessoas trans no contexto audiovisual nacional (Carvalho, 2017). No cerne dessa

discussão, destaca-se a recorrente prática de selecionar pessoas cisgênero para interpretar personagens transexuais e travestis, usurpando dessas comunidades o direito à autorrepresentação e, consequentemente, contribuindo para a perpetuação da opressão e marginalização desses sujeitos. O termo *transfake* alude ao vocábulo em inglês *blackface*, utilizado para designar a prática racista em que indivíduos brancos pintavam o rosto de preto com o intuito de representar pessoas negras em produções artísticas, prática que reforçava estereótipos e promovia a exclusão de artistas negros dos espaços culturais. Assim, analogamente, o *transfake* denuncia o apagamento das identidades transgênero, à medida que seus papéis são desempenhados por atores e atrizes que não compartilham dessa vivência, reforçando, assim, construções sociais excludentes.

Importa salientar que tal questão transcende a mera exclusão de sujeitos trans do universo artístico-cultural. Conforme assevera Sueli Carneiro (2005), trata-se de um nítido caso de epistemicídio, entendido como a aniquilação sistemática dos saberes, experiências e produções de conhecimento de grupos socialmente minorizados. Aqui essa noção é apropriada para descrever o apagamento intencional e institucional dos saberes, vozes e narrativas transgênero, evidenciando o silenciamento e a negação da legitimação do conhecimento construído a partir das vivências trans, denominado, a partir dos entendimentos de Carneiro, de transepistemicídio. É a partir desse apagamento que se observa que as presenças trans, especialmente em cenários educacionais de pós-graduação e pesquisa, ainda são minorizadas, enfrentando subalternização e invisibilidade. Isso ocorre porque o pacto social que estrutura a cisgeneridade impõe barreiras intransponíveis à presença dessas pessoas em múltiplos espaços sociais, além de delegar a atores cisgênero o protagonismo de narrativas que não lhes dizem respeito. Tal estrutura acaba por reproduzir e reforçar, incessantemente, os estereótipos e expectativas imputados a essas comunidades (Carneiro, 2005, p. 19). Nesse contexto de múltiplas exclusões, observa-se que, para além do enfrentamento ao cissexismo, termo que define a discriminação sistemática e institucionalizada contra pessoas transgênero, essas populações também se veem compelidas a

lutar contra o racismo, a homofobia e pela validação de sua própria existência no tecido social, principalmente no momento atual onde, embora haja cada vez mais políticas institucionais voltadas à promoção dos direitos das pessoas transexuais e travestis, o pensamento conservador e excludente ainda persiste, sobretudo com o avanço exponencial da extrema direita. Apesar desse cenário desfavorável, caracterizado por esforços para restringir direitos e garantias fundamentais desse grupo, destaca-se a formação de uma resistência na qual, por meio de suas experiências marginalizadas, essas pessoas constroem novas formas de narrar, interpretar e questionar a realidade social, conferindo voz e visibilidade a outras perspectivas possíveis. Nesse campo, não só se questiona o silenciamento estrutural e o apagamento dos corpos e experiências trans nos espaços de produção científica e cultural, mas também se promove a valorização dos saberes situados, insurgentes e engajados.

Nesse sentido, esses saberes subalternos se evidenciam como uma maneira subversiva e contestatória das corpos trans e travesti se posicionarem perante o cis-tema social, por exemplo, na produção intelectual e militante em redes sociais e coletivos acadêmicos, onde autorias trans e travestis reivindicam e demarcam seus lugares de fala com legitimidade política, ética e estética. É assim que o princípio “nada sobre nós sem nós” assume centralidade, servindo como fundamento ético-epistemológico desse campo. Ele reivindica não apenas a participação formal, mas a centralidade ativa de pessoas trans nos processos de construção de saberes, desde a concepção à difusão do conhecimento, promovendo aquilo que Boaventura de Sousa Santos (Santos; Meneses; Nunes, 2006) denomina de ecologia de saberes, ou seja, diálogos horizontais entre produções diversas, capazes de romper com as hierarquias impostas por epistemologias dominantes. Essas epistemologias também dialogam criticamente com questões de interseccionalidade, reconhecendo as múltiplas dimensões de exclusão, de gênero, raça, classe e sexualidade, que incidem sobre experiências trans, propondo a partir dessa interseccionalidade, o confronto contra os mecanismos de opressão internalizados na produção científica.

3 O cinema brasileiro e as múltiplas formas de (não) representação de transexuais e travestis

A representação de pessoas trans e travestis no cinema brasileiro é marcada por profundas complexidades históricas, oscilando entre estigmatização, marginalização e, mais recentemente, avanços na afirmação de suas vozes e experiências. Durante décadas, especialmente a partir dos anos 1970, personagens trans e travestis foram recorrentes em produções nacionais, porém quase sempre retratadas sob a ótica de valores cisnormativos ou de grandes estereótipos. Em filmes como *A Rainha Diaba* (1974, de Antônio Carlos Fontoura) e *Vera* (1987, de Sérgio Toledo), embora haja destaque para personagens trans, suas vivências são comumente abordadas de maneira distorcida, reforçando a marginalidade e a alteridade desses corpos.

Nas pornochanchadas das décadas de 1970 e 1980, personagens travestis ganharam visibilidade, mas quase sempre como objetos de escárnio ou desejo, distantes da humanidade plena. Rogéria, ícone trans brasileiro, teve papéis de destaque nesse período; ainda assim, a abordagem predominava pela comicidade ou sexualização dessa figura. Com a retomada do cinema nacional a partir dos anos 1990, nota-se um movimento gradual de deslocamento dessas representações. O filme *Carandiru* (2003), dirigido por Héctor Babenco, trouxe a personagem Lady Di, uma mulher trans interpretada por Rodrigo Santoro, e também contou com a participação de Cláudia Wonder, performer e símbolo do movimento trans brasileiro. Apesar de centrais à trama, essas personagens eram vividas por atores cisgênero, ilustrando o fenômeno do transfake e a exclusão de artistas trans dos papéis que representam suas próprias histórias. Entre outros exemplos históricos relevantes estão *Madame Satã* (2002), cujo protagonista, inspirado na figura real de um performer e transformista negro, foi interpretado por Lázaro Ramos; *Vera* (1987), o qual aborda a trajetória de Vera Bauer, primeira transexual a mudar o nome civil no Brasil, interpretada por Ana Beatriz Nogueira; *Ainda Agarro esta Vizinha* (1974), em que aparece uma importante personagem travesti na trama,

refletindo o papel desses corpos nas pornochanchadas da época; e *A Glória e a Graça* (2016), onde Carolina Ferraz interpreta uma travesti, novamente um exemplo de apropriação de vivências trans por atrizes cis. Conforme se observa, todas essas obras cinematográficas se apropriam de histórias e narrativas de pessoas transexuais e travestis, mas sem, de fato, lhes darem o protagonismo necessário para que as narrem.

A partir dos anos 2010, no entanto, é notório o surgimento de trabalhos realizados por e com pessoas trans e travestis, marcando um ponto de inflexão na produção audiovisual. Produções recentes apostaram na centralização da experiência trans e na valorização de atrizes e atores transgênero em papéis de protagonismo, como: *Alice Júnior* (2019), protagonizado por Anne Celestino Mota, youtuber de Curitiba, que narra o cotidiano adolescente de uma jovem travesti enfrentando desafios de aceitação e identidade no sul do Brasil; *Valentina* (2020), com Thiessa Woinbackk, também youtuber e transexual, no papel de protagonista, que humaniza e faz avançar a imagem da adolescente transgênero no cinema nacional; e *Paloma* (2022), estrelado por Kika Sena, primeira atriz trans a vencer o Troféu Redentor de Melhor Atriz no Festival do Rio, que aborda a luta de uma agricultora transexual pelo direito ao casamento religioso. Essas iniciativas, ainda que representem conquistas importantes, evidenciam um duplo desafio: reduzir a estereotipação negativa e vencer a persistente baixa representatividade quantitativa dos corpos trans nas produções, especialmente diante da lentidão na adoção de políticas públicas afirmativas e inclusivas na indústria audiovisual. Em síntese, a história da representação trans e travesti no cinema brasileiro revela tanto o silenciamento e o apagamento sistemático dessas identidades quanto sua crescente emergência como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias narrativas. O avanço da presença trans nas telas é resultado da atuação política, da pressão de coletivos e artistas e do movimento por um audiovisual que abrace, de fato, o princípio “nada sobre nós sem nós”.

Nesse sentido, conforme exposto, percebe-se que estamos caminhando para um futuro em que corpos e experiências trans vivenciam

o protagonismo de personagens mais complexos, onde podem apresentar as próprias narrativas. Filmes recentes vêm permitindo que pessoas trans assumam papéis centrais, explorando temas para além da identidade de gênero, como amizade, carreira e vida cotidiana, proporcionando maior humanização das vivências trans e travesti no audiovisual brasileiro. Apesar deste avanço qualitativo nas representações, a representatividade nas diversas funções da cadeia produtiva do audiovisual, roteiros, direção, produção, atuação, bastidores, permanece bastante baixa. Segundo levantamento de Noá Bonoba – travesti, atriz, roteirista, cineasta, preparadora de elenco, dramaturga, doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM-UFC) e diretora de descentralização e pesquisa da Associação de Profissionais Trans do Audiovisual (APTA) –, o número de longas-metragens brasileiros realizados por pessoas trans e travestis ainda não atinge a marca de dez filmes em toda a história do cinema nacional (Tréz, 2023), demonstrando uma presença tímida desse grupo não apenas nas telas, mas também nos processos criativos e executivos da indústria.

Outros gargalos importantes dizem respeito à dificuldade de acesso a recursos e financiamento para produções trans, à permanência de barreiras institucionais para a contratação e inclusão de profissionais trans e à ausência de políticas públicas eficazes e abrangentes. Embora haja editais e iniciativas afirmativas, como programas de mentoria e ações das grandes plataformas de streaming, sua abrangência ainda é insuficiente para promover uma real inclusão e garantir a permanência dessas pessoas no mercado. Esses desafios são agravados pela falta de dados oficiais e pela precariedade nas condições de trabalho de profissionais trans, que muitas vezes não contam com redes de apoio, aposentadoria ou planos de carreira. Iniciativas independentes, como as articuladas pela APTA, tanto em formação quanto em articulação política, tentam suprir lacunas deixadas pelo Estado e pela indústria, porém ainda operam em contexto de vulnerabilidade social e institucional. Assim, mesmo havendo avanços importantes, como o surgimento de obras dirigidas, roteirizadas ou protagonizadas por pessoas trans, a transversalidade da

exclusão, associada ao cissexismo estrutural, ao racismo e ao elitismo do setor, segue sendo o maior desafio a ser vencido.

4 O caso do casting do filme *Geni e o Zepelim* e sua relação com o transfake e a transexclusão do mercado audiovisual

“*Geni e o Zepelim*” é uma obra musical composta por Chico Buarque de Hollanda e lançada em 1978. A canção fez parte do repertório da peça de gênero musical *Ópera do Malandro* (1978), escrita pelo mesmo autor. A canção, de grande valor para a música popular brasileira, de tempos em tempos fica sob os holofotes da mídia nacional. Além da grande repercussão em sua estreia, ganhou destaque pela brilhantíssima interpretação por Letícia Sabatella no espetáculo *Alma Boa De Lugar Nenhum*, de Carlos Careqa, da qual a mídia disponibilizada na plataforma Youtube conta com mais de 8 milhões de visualizações³, e, atualmente, ganhou repercussão novamente com o anúncio da adaptação para os cinemas. Desse modo, vê-se que a composição, apesar de ultrapassar 40 anos de lançamento, até hoje se faz atual.

A canção conta a história de Geni, uma figura feminina (interpretação dada a partir da utilização do pronome “a”), que desde a infância se vê em um cenário de sexualização, no qual seu corpo é visto pela sociedade como um objeto ao qual não é possível ser atribuído qualquer respeito:

“Essa dama era Geni!
Mas não pode ser Geni!
Ela é feita pra apanhar
Ela é boa de cuspir
Ela dá pra qualquer um
Maldita Geni!”

Apesar de não ser citado na música, na peça *Ópera do Malandro*, Geni é uma personagem travesti, que a todo momento na obra é chamada por

3. Performance disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OJrWg98pXq4>

outros personagens ou de Geni ou de Genival. A personagem vive a prostituição na cidade do Rio de Janeiro, e é possível identificar o preconceito de outras pessoas a partir de suas vivências e de sua identidade.

Recentemente, foi anunciada uma adaptação da música para um longa-metragem. Com direção de Anna Muylaert, produção de Migdal Filmes e coprodução de Paris Entretenimento e Globo Filmes, contará, atualmente, a história de Geni, uma travesti que se prostitui, assim como na peça de teatro. A grande polêmica por trás do anúncio do filme veio com a escalção da atriz Thainá Duarte para viver a personagem principal. Isso, porque Thainá é uma mulher cisgênero.

A partir de um pronunciamento na rede social Instagram, Anna Muylaert falou um pouco mais sobre o processo criativo:

Eu quero explicar tudo. Durante o processo de criação desse filme, a gente entendeu que a letra do Chico e o conto do Guy de Maupassant, “Bola de Sebo”, no qual Chico diz ter se inspirado, poderia ter várias leituras: poderia ser uma mulher trans; que poderia ser uma mãe solteira; que poderia ser a Fabiana da Silva da Favela do Moinho, uma carroceira; que poderia ser uma presidente tirada do poder sem crime de responsabilidade; que poderia ser uma floresta atacada diariamente por oportunistas. E a gente, por uma questão de lugar que fala, escolheu fazer uma prostituta cis na Amazônia (Muylaert, 2025, informação verbal).

Ainda, a diretora acrescentou que acreditava ser possível serem feitas várias interpretações, sendo uma delas uma versão cisgênera e amazônica.

Após a grande repercussão, inclusive negativa, quanto à escolha da representação da personagem como cisgênero, a APTA informou através de um comunicado divulgado em seu perfil do Instagram que havia sido realizada uma reunião com a produção do filme *Geni e o Zepelim*, afirmando estar acompanhando a produção a fim de fortalecer e valorizar a obra a partir da personagem principal enquanto travesti. Ainda, informou que objetivavam a presença de pessoas trans em todas as etapas do filme (APTA, 2025).

Então, as produtoras do filme anunciaram que ele teria seu projeto redesenhado, passando a protagonista, inicialmente cisgênero, a ser uma mulher trans/travesti, também sendo interpretada por uma atriz trans (Migdal Filmes; Paris Filmes, 2025),

A mudança de escolha de roteiro e de protagonista é uma grande conquista para a comunidade LGBTQIAP+, em especial à comunidade trans. É de fato muito importante que pessoas trans e travestis possam ocupar espaços nos mais diversos setores e, no caso, em um papel de destaque e de grande reconhecimento social.

Todavia, a partir desse percurso, é possível identificar a invisibilização e a falta de protagonismo de pessoas trans e travestis no audiovisual brasileiro. Elas dificilmente são vistas integrando o elenco de grandes produções, como novelas ou filmes. Ao ligar a televisão em um canal de televisão aberta ou mesmo ao ir ao cinema, não são encontradas representações de transexuais ou travestis na construção das tramas, tanto enquanto personagens quanto como agentes autorais.

Apesar das intensas discussões na atualidade sobre gênero e sexualidade, pessoas trans e travestis ainda são vistas através da lente do preconceito. Conforme Rosângela Fernandes Eleutério, em “Manifesto Transpofágico de Renata Carvalho: O corpo feminino transgressor nos palcos e na história”:

Geralmente o primeiro contato que se tem com o corpo travesti é de estranhamento, medo, repúdio, exclusão. É necessária uma ruptura do preconceito cisgênero para se abrir ao percebimento da travesti como ser humano e ainda assim há uma certa arrogância, ou melhor, sentimento de superioridade, que cisgêneros usam perante travestis. A igualdade de gêneros ainda é um ideal a ser adquirido, e que felizmente vem se tornando real e próximo. (Eleutério, 2022, p. 5).

Nesse sentido, a conquista pela representatividade nos espaços culturais se faz extremamente relevante. O acesso à cultura também deve ser realizado a partir da inserção de trans e travesti em papéis, de modo que possam protagonizar suas próprias histórias, inserindo-se em um

ambiente que ainda é majoritariamente ocupado por uma parcela considerada padrão e socialmente aceita, o cisbrancoheteronormativo.

A adaptação cinematográfica de Geni e o Zepelim traz consigo não somente uma história repleta de peso cultural pela trama originalmente escrita por Chico Buarque, mas também representa uma vitória quanto a representatividade e ocupação de espaços anteriormente restritos à estrutura cisgênero.

Atualmente, no cenário internacional, têm sido inseridos novos personagens e atores/atrizes transexuais e travestis na mídia. É possível citar produções de grande repercussão e fama, como: *Pose* (2018), série norte-americana estrelada por MJ Rodriguez, que vive a personagem Bianca Rodriguez-Evangelista; *Euphoria* (2019), que apresenta a personagem Jules Vaughn, interpretada pela atriz Hunter Schafer; ou mesmo o filme recém-indicado à categoria de melhor filme pelo Oscar, *Emilia Pérez* (2024), produção francesa, que conta a história da personagem que dá nome ao longa, interpretada pela atriz Karla Sofía Gascón.

Na cena nacional, recentes produções também vêm trazendo maior inclusão de pessoas trans e travestis em suas histórias e elencos: *Manhãs de Setembro* (2021), série estrelada por Liniker, que trata da vida da personagem Cassandra; o filme *Paloma* (2022), cuja protagonista é vivida pela atriz Kika Sena; e, mais recentemente, o filme *Vitória* (2025), que, apesar de não abordar diretamente questões relativas à transexualidade, dá grande destaque à personagem interpretada por Linn da Quebrada.

Com isso, vê-se que, ainda que a passos lentos, a indústria cinematográfica e cultural tem avançado no que tange a abarcar pessoas que fogem da forma padrão de representar o mundo e as pessoas. No entanto, é necessário sempre discutir e reivindicar os espaços para que cada vez mais pessoas trans possam ser inseridas e vistas por todo mundo. Quanto mais locais forem preenchidos por trans e travestis, mais público poderá ser alcançado, de forma a contribuir não apenas para a representatividade, mas também para alterar a maneira como essas pessoas são vistas perante os olhos da sociedade.

No Brasil, a violência contra pessoas trans segue necessitando de mais mecanismos que possam coibir tal prática. Segundo o *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024*, produzido por Bruna G. Benevides (2025) através da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 122 pessoas trans e travestis foram assassinadas no ano de 2024. Desse número, 117 assassinatos ocorreram contra travestis e mulheres trans/transexuais, e 5 contra homens trans e pessoas transmasculinas. Ainda, ao analisar marcadores como idade, classe e contexto social, raça, gênero e elementos comuns, verifica-se que nas violências perpetradas contra pessoas trans, os alvos mais recorrentes estão entre 15 e 29 anos de idade, correspondendo a 49% das vítimas, assim como em contexto de alta vulnerabilidade social, que possuem o trabalho sexual como fonte de renda. No que concerne a raça e etnia, o estudo indicou que, dentre os 86 casos nos quais foram possíveis identificar a raça, 67 deles (78%) corresponderam a pessoas trans pretas ou pardas (ANTRA, 2025).

A partir desses dados, pode-se entender que o Brasil é um país que ainda possui uma realidade que mata e violenta corpos trans, e cuja violência, em sua maioria, possui alvos previamente marcados que se distanciam ao máximo do padrão cisgênero, branco e economicamente favorecidos. A transfobia mata e vulnerabiliza, principalmente, mulheres trans e travestis, negando a elas direitos e, consequentemente, dignidade, uma vez que se fazem escassas políticas públicas destinadas a reverter e/ou prevenir que esse grupo seja cada dia mais marginalizado e distanciado de espaços de poder, sejam eles financeiros, sociais ou políticos.

Ao mencionar espaços de poder nos quais pessoas trans e travestis podem e devem cada vez mais serem inseridas, é impossível deixar de elencar o cinema, a televisão, as rádios, redes sociais e tantos outros espaços midiáticos. São evidentes o papel social e a influência que a mídia trouxe e ainda traz no pensamento e no imaginário das mais diversas culturas. A expansão do acesso aos meios de comunicação também trouxe consigo a diversificação de pautas e de temas que anteriormente não seriam nem ao menos cotados para serem debatidos.

Historicamente, o Brasil do século XX é marcado por uma intensa repressão às pessoas trans e travestis, vindo ela de diversos lados, seja policial, política, econômica e/ou social. Esse cenário pode ser identificado a partir da contribuição da mídia e como ela expunha a situação de pessoas trans, contribuindo para uma maior marginalização desse grupo que já vivia à margem da sociedade. Com essa contribuição midiática, pessoas trans e travestis passaram a ser enxergadas como “inimigas da sociedade”, como possível perigo à sociedade que deveria ser combatido. São exemplos de matérias jornalísticas:



4

4. O Estado de S. Paulo, 1980.

Travestis presos para teste da Aids

NELSON TOWNES

PORTO VELHO — Cerca de 30 homossexuais serão submetidos compulsoriamente a exames anti-Aids no Complexo Penitenciário Enio Pinheiro, em Porto Velho, onde ficarão presos durante 90 dias, acusados de vadiagem. A informação é do coronel PM Waldir Ferro, comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar. Ele liderou, pessoalmente, a detenção dos homossexuais, durante a madrugada, na "passarela gay" da cidade — trecho entre o terminal rodoviário de Porto Velho, na avenida Jorge Teixeira, e o trevo do Rioque, complexo viário e antiga zona boêmia.

"Eles são travestis", justificou o coronel Ferro, ao levar os homossexuais para o 2º Distrito Policial onde foram interrogados e autuados por vadiagem porque não tinham documentos. Depois, a polícia os

conduziu para a penitenciária. Um homossexual adolescente foi encaminhado à delegacia especializada em menores e suíço, que se identificou como jornalista "de grandes jornais de São Paulo" e disse chamar-se Nélito Mendes da Silva, de 26 anos, ameaçou: "Se em razão da detenção eu perder meu emprego na imprensa, passarei a viver na passarela gay".

Os homossexuais de Porto Velho, que nos últimos dias estão sofrendo severa repressão da Polícia Militar — alguns PMs são acusados de os agredir nas ruas "por puro preconceito" — dizem que a corporação está submetendo os travestis a exames anti-Aids "para precaução dos próprios soldados e oficiais", que são os seus "principais clientes". O gay Edson Sampaio Cunha, de 25 anos, funcionário público estadual, encarregado do setor de limpeza de uma secretaria de Estado, disse que o coronel Ferro "deve-

ria também submeter a tropa aos testes contra Aids, pois grande número de policiais militares é sustentado pelos travestis". Edson disse, por exemplo, que um famoso cabeleireiro de Porto Velho "é amassado com dois soldados da PM e toda a sociedade sabe disso".

O serviço de imprensa e relações públicas do comando da PM de Rondônia informou que "um unidade está presa e será excluído da tropa no próximo dia 24 por ter-se envolvido com um gay, no terminal rodoviário". O coronel Ferro não informou que destino será dado aos homossexuais que estiverem contaminados pelo vírus da Aids. Mas assegurou que as batidas — ou "operações arrastadas" — prosseguirão na "passarela gay" e só não foram presas mais travestis porque choveu. As chuvas em Porto Velho, nesta época do ano, são tão fortes que afundam desde o mais forte soldado ao mais convincente dos travestis.

5

Por meio desses exemplos, é possível entender como a mídia possui um papel de construção de olhar social sob determinados grupos ou pessoas e como isso impacta diretamente em suas vivências. Nesse sentido, vê-se a difusão através do jornal da figura trans e travesti como um mal para a sociedade, intensamente reforçada pela mídia brasileira do século XX.

Todavia, no final do século XX, surgiu na mídia, principalmente em canais televisivos, uma figura muito importante para a construção da história trans e travesti, a aclamada Roberta Close. Filha de Maria Gambine e Roberto Gambine, Roberta é modelo, apresentadora e atriz que ganhou destaque nos meios de comunicação nos anos 1980, sendo capa da revista *Playboy*, a qual trazia fama a diversas mulheres brasileiras da época, e também participou de programas de entrevista como *Fantástico* (Rede Globo), *Show de Calouros* (SBT) e *Domingão do Faustão* (Rede Globo), chamando atenção do público nacional por sua beleza e carisma, aliados ao fato de ser uma mulher trans. Até os dias atuais, Roberta Close é considerada um símbolo de luta e resistência na comunidade LGBTQIA+.

5. O Estado de S. Paulo, 1989.

Nessa perspectiva, é possível enxergar a grande problemática que gira em torno da escolha de uma atriz cisgênero para interpretar uma personagem majoritariamente representada como mulher trans/travesti. O cast transfake retira um espaço que necessariamente deveria ser ocupado por aquela minoria a qual está sendo representada, para que essa seja inserida cada vez mais em locais de destaque, a fim de que, cada vez mais, seja promovida a inclusão, o respeito à diversidade e, consequentemente, a redução da marginalização e da violência, através dessa construção de imaginário social que opera o cinema.

5 Conclusão

A análise do panorama histórico e contemporâneo da representação de travestis e pessoas transexuais no cinema brasileiro evidencia o quanto as práticas excludentes, materializadas no fenômeno do cast transfake, estão arraigadas em dinâmicas de poder que se perpetuam ao longo das décadas. O caso do filme *Geni e o Zepelim* exemplificou, por um lado, os mecanismos de silenciamento que ainda incidem sobre corpos e saberes trans e, por outro, o potencial transformador da resistência coletiva e da reivindicação por representatividade autêntica. Os avanços conquistados a partir da mobilização de coletivos, associações e artistas trans demonstram que a luta por espaço de protagonismo no audiovisual nacional é tanto necessária quanto urgente, sobretudo diante do cenário de exclusão estrutural e violência transfóbica que ainda marca o cotidiano dessa população.

Nesse contexto, o conceito de cast transfake não se limita à denúncia de uma prática específica no âmbito das artes, mas revela um fenômeno mais amplo de epistemicídio, na medida que nega às pessoas trans e travestis o direito de construir e disseminar suas próprias narrativas. A substituição, ainda comum, de atrizes e atores trans por profissionais cisgênero nas grandes produções brasileiras reforça estereótipos, marginaliza identidades e evidencia a manutenção de barreiras institucionais

que dificultam a inserção plena dessas sujeitas e sujeitos em todas as etapas criativas e produtivas do cinema.

Embora seja possível reconhecer avanços recentes, as trajetórias de atrizes como Anne Celestino Mota, Kika Sena e Liniker, bem como as mudanças promovidas após a mobilização em torno do casting de *Geni e o Zepelim*, apontam para um futuro mais inclusivo e plural, porém ainda distante da efetivação plena do princípio “nada sobre nós sem nós”. Para que o cinema brasileiro se constitua, de fato, em espaço democrático de produção de cultura e cidadania, é imprescindível consolidar políticas afirmativas e práticas que assegurem a participação e o protagonismo de pessoas trans e travestis, não apenas diante, mas também atrás das câmeras.

Em suma, a representatividade trans no audiovisual não é mero reflexo de discursos identitários, mas elemento fundamental para a construção de uma sociedade mais plural, justa e livre de violências simbólicas e materiais. É por meio da presença ativa, da valorização dos saberes e da ocupação de espaços historicamente negados que se poderá, finalmente, reverter o ciclo de exclusão, transformando o cinema em instrumento de emancipação e de afirmação da dignidade humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A GLÓRIA e a graça. Direção: Flávio Ramos Tambellini. Intérpretes: Carolina Ferraz, Sandra Corveloni, Sofia Marques, Vicente Kato. Roteiro: Mikael de Albuquerque, Lusa Silvestre. Brasil: Tambellini Filmes, Globo Filmes, 2017. 1 filme (93 min), color.
- A RAINHA diaba. Direção de Antônio Carlos Fontoura. Brasil: Ipanema Filmes, Embrafilme, 1974. 1 filme (100 min), color.
- AINDA agarro esta vizinha.... Direção: Pedro Carlos Rovai. Intérpretes: Cecíl Thiré, Adriana Prieto, Sérgio Hingst, Carlos Leite. Roteiro: Oduvaldo Vianna Filho, Pedro Carlos Rovai. Brasil: Sincrocine, 1974. 1 filme (100 min), color.
- ALICE Júnior. Direção: Gil Baroni. Intérpretes: Anne Celestino Mota, Emmanuel Rosset, Surya Amitrano, Matheus Moura. Roteiro: Luiz Bertazzo, Adriel Nizer Silva. Brasil: Beija-Flor Filmes, 2019. 1 filme (87 min), color.

- ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS TRANS DO AUDIOVISUAL (APTA). Nota pública da APTA sobre o acompanhamento junto à produção.... **Instagram: @apta_oficial**, 18 abr. 2025. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DIlU8yjMMx1/?img_index=4. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024**. Brasília: ANTRA, Distrito Drag, 2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- CARANDIRU. Direção de Héctor Babenco. Brasil: Sony Pictures Classics, Columbia Tristar, 2003. 1 filme (146 min), color.
- CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. 320f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- CARVALHO, Renata. **Manifesto Representatividade Trans Já – Diga Não ao Transfake**. Brasil: Movimento Nacional de Artistas Trans (MONART), 2017. Petição digital. Disponível em: <https://www.change.org/p/sated-representatividade-trans-j%C3%A1-diga-n%C3%A3o-ao-trans-fake>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- ELEUTÉRIO, Rosângela Fernandes. Manifesto Transpofágico de Renata Carvalho: o corpo feminino transgressor nos palcos e na história. **Qorpus, Florianópolis**, v. 12, n. 4, p. 111–120, 4, nov. 2022. Disponível em: <https://qorpuspget.paginas.ufsc.br/files/2022/11/Qorpus-v12-n4-Rosangela-Fernandes-Eleutério.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- EMÍLIA Pérez. Direção de Jacques Audiard. França/México: Why Not Productions; Page 114; Pimienta Films; France 2 Cinéma; Saint Laurent Productions, 2024. 1 filme (130 min).
- EUPHORIA. Direção de Sam Levinson, Augustine Frizzell, Jennifer Morrison e Pippa Bianco. Estados Unidos: A24 Television; The Reasonable Bunch; Little Lamb; DreamCrew; TCDY Productions, 2019–2026. 1 série (3 temporadas, 26 episódios).
- MADAME Satã. Direção: Karim Aïnouz. Intérpretes: Lázaro Ramos, Marcélia Cartaxo, Flávio Bauraqui, Renata Sorrah. Roteiro: Karim Aïnouz, Marcelo Gomes, Sérgio Machado. Brasil/França: VideoFilmes, Dominante 7, Goodfellas, 2002. 1 filme (105 min), color.
- MANHÃS de setembro. Direção de Luís Pinheiro e Dainara Toffoli. Brasil: O2 Filmes, 2021–2022. 1 série (2 temporadas, 11 episódios).
- MIGDAL FILMES; PARIS FILMES A produção do longa “Geni e o Zepelim” tomou a decisão.... **Instagram: @migdalfilmes & @parisfilmes**, 19 abr. 2025.

- Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DIpJHR2Jej3/>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- MUYLAERT, Anna. Sobre Genie e o Zepelim, amigase amigos trans e cis, vamos debater juntos?. **Instagram: @annamuylaert**, abr. 2025. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DIhQS_Vu4oL/?igsh=MWwwN3E2OXdxG12Yg. Acesso em: 17 jun. 2026.
- O ESTADO DE SÃO PAULO. Páginas da Edição de 17 de Março de 1989. Acervo digital, 1989. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19890317-34991-nac-0001-999-1-not>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- O ESTADO DE SÃO PAULO. Páginas da Edição de 25 de Março de 1980. Acervo digital, 1980. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19800325-32217-nac-1-pri-a1-not>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- PALOMA. Direção: Marcelo Gomes. Brasil/Portugal: Carnaval Filmes, Ukbar Filmes, 2022. 1 filme (104 min), color.
- POSE. Criação de Ryan Murphy, Brad Falchuk e Steven Canals. Estados Unidos: Color Force; Brad Falchuk Teley-Vision; Ryan Murphy Television; Touchstone Television; FX; 20th Television, 2018–2021. 1 série (3 temporadas, 26 episódios).
- SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado. Conhecimento e transformação social: por uma ecologia de saberes. **Revista de Direito Ambiental da Amazônia**. 2006, n. 6, p. 11–103. Disponível em: <https://biblioteca.corteidh.or.cr/tablas/r27234.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- TRÉZ, João Gabriel. Ausência de longas realizados por pessoas trans é desafio para o audiovisual, aponta pesquisadora. **Diário do Nordeste**, 3 dez. 2023. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniaocolumnistas/joao-gabriel-trez/ausencia-de-longas-realizados-por-pessoas-trans-e-desafio-para-o-audiovisual-aponta-pesquisadora-1.3450569>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- VALENTINA. Direção: Cássio Pereira dos Santos. Intérpretes: Thiessa Woinbackk, Guta Stresser, Rômulo Braga, Ronaldo Bonafre. Roteiro: Cássio Pereira dos Santos, Camila Machado. Brasil: Campo Cerrado Produções, 2021. 1 filme (95 min), color.
- VERA. Direção: Sérgio Toledo. Intérpretes: Ana Beatriz Nogueira, Raul Cortez, Aída Leiner, Carlos Kroeber. Roteiro: Sérgio Toledo. Brasil: Embrafilmes, 1987. 1 filme (88 min), color.
- VITÓRIA. Direção de Andrucha Waddington e Breno Silveira. Brasil: Globoplay; Conspiração Filmes; My Mama Entertainment, 2025. 1 filme (110 min).

PARTE II

**O direito que exclui, o direito que
insiste: travessias trans nos
sistemas de saúde, educação e
justiça**

O diferente em mim não me afasta do humano em nós:

cultura, cisgeneridade e pessoas transgênero

Jórdan Luiz Maximiliano da Silva¹

1 Introdução

Desde nosso nascimento, somos influenciados pelo primeiro grupo social ao qual pertencemos: a família. Se formos mantidos nesse grupo, existirão costumes que nos serão apresentados e que são passíveis de serem reforçados para continuarem a existir, por serem considerados corretos. Conforme Skinner (2003, p. 451):

[...] o indivíduo adquire do grupo um extenso repertório de *usos e costumes*. O que o homem come e bebe, e como o faz, os tipos de comportamento sexual em que se empenha, como constrói uma casa, ou desenha um quadro, rema um barco, os assuntos sobre os quais fala ou cala, a música que compõe, os tipos de relações pessoais que tem, e os tipos que evita — tudo depende em parte dos procedimentos do grupo de que é membro.

Como são ensinamentos apresentados desde muito cedo e trazidos como verdade, e às vezes como única possibilidade, passamos a acreditar que esses costumes são naturais e que uma das únicas formas de vivenciarmos e acessarmos o mundo, caso eles não sejam questionados, é através desses ensinamentos.

Petry e Meyer (2011, p. 195) reforçam isso:

Vivemos nossas vidas e não nos apercebemos de como este cotidiano está pautado, regulado e normatizado por compreensões generificadas, apreendidas na cultura e assumidas como certas e verdadeiras. Estas concepções

1. Psicólogo formado pela UFPR.

genericadas, culturalmente legitimadas e naturalizadas, pautam o sistema heteronormativo que produz comportamentos e corpos reconhecidos como “adaptados” pelos discursos psi, e como “normais” pelos discursos biologicistas.

E entendendo que essas formas de se comportar e responder não são naturais e estagnadas, Bogdanovicz e Bernardino (2023, p. 22) trazem que:

[...] as categorias de raça e gênero são construções de dominação e hierarquização da colonização, e que os corpos humanos são plurais e diversos: eles não existem a partir das definições humanas limitadas e as hierarquizações não existem por si sós [...]. A inversão nessa narrativa é ideológica e colonial, responde a um projeto de dominação e exploração, e sua manutenção configura a normatização dos corpos, não respeitando sua diversidade.

A partir disso, quando pensamos na cultura de uma forma mais geral, Skinner (2003, p. 455-456) nos esclarece que:

A cultura na qual um indivíduo nasce se compõe de todas as variáveis que o afetam e que são dispostas por outras pessoas. O ambiente social em parte é o resultado daqueles procedimentos do grupo que geram o comportamento ético e a extensão desses procedimentos aos usos e aos costumes. [...] A família do indivíduo, por exemplo, pode controlá-lo através de uma extensão das técnicas religiosas ou governamentais, pela psicoterapia, através do controle econômico, ou como uma instituição educacional.

Por esses ensinamentos acontecerem de forma muito precoce na vida, passamos a acreditar que isso tudo é natural, que seria a melhor forma para nós de existirmos e estarmos em contato com o mundo. Dificilmente temos ciência de que todas essas formas de nos comportarmos e interagirmos com o ambiente são construções que nos foram ensinadas e que continuam sendo mantidas. Com isso, questionamentos acerca do que nos foi passado como ensinamentos são muitas vezes inexistentes em alguns indivíduos, dependendo do quão reforçados e mantidos esses ensinamentos são, ainda mais quando não há

possibilidade de questioná-los. Porém, se continuarmos aceitando o que nos é ensinado sem questionamento, a possibilidade de reproduzi-lo é grande. Que o inquestionável possa nos causar inquietações e dúvidas, assim como causaram em Souza (2025, p. 71):

[...] a forma com que se deu e permeia a constante e reificada normalização e normatização discursivo-imagética, atuante e relacional dos corpos sociais, no interior do binarismo que estrutura os marcadores díades de sexo e gênero, ou seja, pênis e vagina, homem e mulher, macho e fêmea, masculino e feminino, respectivamente.

Temos também acesso, para além dos ensinamentos do que é correto e natural, às punições — que podem ser apresentadas como correções e formas de educar — por demonstrar comportamentos que desviam dos que nos foram impostos. Skinner nos apresenta uma possibilidade de explicação para isso quando diz que “as pessoas começam a chamar o comportamento bom ou mau, certo ou errado, e a reforçar ou punir de acordo com tais julgamentos e, eventualmente, estabelecem-se regras que ajudam uma pessoa a conformar-se com as práticas de sua comunidade e que ajudam a comunidade a manter tais práticas” (Skinner, 2006, p. 166).

Com isso, se mostra necessária fazer uma análise de como comportamentos que se aproximam da cisgeneridade e que são construídos foram ensinados e podem estar sendo culturalmente reforçados e por serem considerados bons e corretos, no intuito de serem mantidos e seguidos, estão possivelmente prejudicando a vida de pessoas transgênero.

2 Desenvolvimento

Quando falamos de um grupo, nesse caso nos referindo às pessoas transgênero, presumimos a inserção desse grupo em um ambiente social, em uma cultura. Considerando a afirmação de Skinner (2006, p. 146), de que “o conhecimento de si próprio tem origem social e é inicialmente útil para a comunidade que propõe perguntas. Mais tarde, torna-se importante para a própria pessoa — por exemplo, para haver-se consigo mesma ou

para controlar-se [...]”, é importante nos atentarmos a quais tipos de conhecimento estamos passando para os indivíduos desenvolverem a si mesmos como pessoas.

Entender as práticas que nossa cultura continua transmitindo, de geração a geração, ensinamentos que podem ser danosos para pessoas transgênero, possibilita entender os motivos que fazem com que elas se comportem de formas a evitar alguns ambientes onde há uma forte tentativa de exclusão desse grupo da sociedade e, por consequência, dificultando o relacionamento de si consigo e com os outros.

Pensando na propagação de tais práticas, ao serem transmitidas, Skinner (2007, p. 133) explica, que “as pessoas não exercem determinadas práticas para que o grupo tenha maiores chances de sobreviver; elas as exercem porque grupos que induziram seus membros a exercê-las sobreviveram e as transmitiram”. Assim, se é possível mudarmos certas práticas através daqueles que irão sobreviver, seria de nossa responsabilidade quais comportamentos ensinamos e reforçamos aos indivíduos que estão próximos de nós e irão nos suceder.

Skinner (2007, p. 131) nos traz que o comportamento humano é o produto de um conjunto de três tipos de seleção por consequências: “[...] a) contingências de sobrevivência responsáveis pela seleção natural das espécies, e b) contingências de reforçamento responsáveis pelos repertórios adquiridos por seus membros, incluindo c) contingências especiais mantidas por um ambiente cultural evoluído”.

O que nos é relevante para nossa análise atual é o terceiro nível, o nível da cultura. Sendo descrita por Skinner (2006, p. 173-174):

[...] como um conjunto de costumes ou maneiras, como um sistema de valores e ideias, como uma rede de comunicação, e assim por diante. Como um conjunto de contingências de reforço mantidos por um grupo, possivelmente formuladas por meio de regras ou leis, a cultura tem uma condição física bem definida; uma existência contínua para além das vidas dos membros do grupo; um padrão que se altera à medida que certas práticas lhe são acrescentadas, descartadas ou modificadas; e, sobretudo, poder.

Uma cultura assim definida *controla* o comportamento dos membros do grupo que a prática.

Assim, Skinner (2003, p. 451) nos mostra que “o comportamento vem se conformar com os padrões de uma dada comunidade quando certas respostas são reforçadas e outras deixadas passar sem reforço ou punidas”. Analisando o que nos é ensinado, é possível perceber que padrões que se aproximam da cisgeneridade e heteronormatividade são mais prováveis de serem reforçados e assim mantidos para que continuem existindo, enquanto os que se afastam não são reforçados ou são punidos.

No caso de pessoas transgênero, que se comportam de formas que se afastam da cisgeneridade, elas podem ter seu comportamento constantemente não reforçado e/ou serem punidas por se desviarem da norma. A partir disso, é possível entender como o sistema cisgênero foi reforçado, pois, segundo Skinner, “à medida que cada indivíduo vem se conformar com os padrões de conduta, também vem a apoiar o padrão ao aplicar uma classificação semelhante ao comportamento de outros” (Skinner, 2003, p. 455). A partir disso, caso não existam ações que contrariem o conformismo dos padrões impostos a nós, é possível que a cultura permaneça da mesma forma.

Contudo, pensando que costumes e gostos que nos são ensinados são construídos e não naturais, podemos cogitar a possibilidade de modificação desses ensinamentos. Skinner (2006, p. 174) nos traz alguma esperança quando diz que “o aspecto mais importante de uma cultura assim definida é o de que ela evolui. Uma prática surge como uma mutação; ela afeta as probabilidades de o grupo vir a solucionar seus problemas; e se o grupo sobreviver, a prática sobreviverá com ele”.

Com relação ao pensamento acima, podemos até nos questionar quais serão as práticas que iremos transmitir para as futuras gerações que irão sobreviver. Se continuarão a ser formas de oprimir certos grupos, violentá-los e excluí-los ou se serão práticas que trarão a possibilidade de existência de diversos grupos de pessoas, sem a necessidade de colocar a diferença como algo negativo.

Existem diversas contingências das quais nossos comportamentos estão sob controle. Para nossa análise atual, uma possibilidade de explicar o que vem mantendo os comportamentos que se aproximam do sistema cisheteronormativo como dominantes são as agências controladoras e sua relação com o controle. Skinner as apresenta como:

Órgãos ou instituições organizados, tais como governos, religiões e sistemas econômicos e, em grau menor, educadores e psicoterapeutas, exercem um controle poderoso e muitas vezes molesto. Tal controle é exercido de maneiras que reforçam de forma muito eficaz aqueles que o exercem e, infelizmente, isto via de regra significa maneiras que são ou imediatamente adversativas para aqueles que sejam controlados ou os exploram a longo prazo (Skinner, 2006, p. 164).

A partir disso, Skinner (2003, p. 365) nos mostra que “ao discutir as agências controladoras, preocupamo-nos especificamente com certas espécies de poder, sobre variáveis que afetam o comportamento humano e com as práticas controladoras que podem ser empregadas por causa desse poder”. Assim, a agência controladora governo e lei e a agência religião tentam manter uma norma específica a ser seguida, que culmina na penalização dos que fogem à norma. E, mesmo que a psicoterapia se encaixe no conceito de agência controladora, é importante pensar nela como um possível local de reconhecimento para pessoas transgênero, onde possam desenvolver e atualizar os repertórios que já possuem sobre si, para que seja possível gerar, caso não exista, o pensamento de que são pessoas dignas de existirem e resistirem.

Skinner (2003) explica que o governo, através da punição, impõe poder e que essa punição é tarefa aplicada pela polícia e pelos militares. Então, se considerarmos que um governo detém o poder e que quem está nesse governo e o representa tem possibilidade de punir, os indivíduos que compactuam com ele passam a agir da mesma forma que os seus governantes. A partir disso, “o indivíduo deve induzir o grupo a atribuir-lhe poder governamental e, uma vez no cargo, deve manter contato com esta fonte. As técnicas empregadas por um indivíduo serão semelhantes

àquelas empregadas por uma máquina política ou partido” (Skinner, 2003, p. 366).

Se, para Skinner, o governo utilizará de seu poder para manter uma certa paz, restringindo comportamentos que poderiam vir a ameaçar outros membros do grupo, podemos pensar que o “manter a paz” significa impor às pessoas padrões cisheteronormativos. A existência de pessoas transgênero pode ser considerada uma ameaça para esse grupo, e com isso este poderia responder em ataque a elas.

Um comportamento que vemos muitas vezes como forma de ataque direcionado às pessoas transgênero são os crimes de ódio. Frós explica que:

Seja a prática de um homicídio ou de um crime contra a honra, tendo como motivação o sentimento de repulsa contra determinado grupo, em razão do gênero, da orientação sexual, da etnia, da nacionalidade, da religião, dentre outros, pode ser caracterizado como um crime de ódio. Ainda que cometidos contra uma só pessoa, têm a intenção de atingir não só a vítima, mas também o grupo ao qual esta pertence. Ferem a dignidade da pessoa humana, direito este inviolável para todos os seres humanos. Dessa sorte, estes bens jurídicos merecem uma proteção do Estado condizente com o bem tutelado, capaz de combater a intolerância generalizada que impera na sociedade atual (Frós, 2022, p. 95).

Por fim, Skinner traz outros exemplos de punições que podem ser considerados crimes de ódio caso aconteçam contra pessoas transgênero apenas por serem quem são, quando exemplifica:

Outras punições comuns consistem na apresentação de reforçadores negativos — por exemplo, castigos físicos como no açoitamento, ameaças de injúria física ou morte, trabalhos forçados, exposição em pelourinho para ridículo público, e estimulações aversivas menos rigorosas, como obrigando-o a apresentar-se em pessoa a uma delegacia de polícia, onde a principal punição é apenas o tempo e o trabalho gastos no depoimento (Skinner, 2003, p. 367-368).

Com isso, se formos considerar que crimes são ilegalidades dentro de nossa cultura e que merecem ser punidos, há de se analisar se os crimes que estão sendo cometidos contra pessoas transgênero estão sendo punidos de acordo com a lei.

Ao falarmos de lei, Skinner (2006, p. 107) explica:

Quando as pessoas começaram a viver juntas em grupos, surgiu um ambiente social marcado por certas práticas. Aqueles que se comportavam de maneiras prejudiciais aos outros, por exemplo, eram punidos por aqueles a quem prejudicavam. Puderam-se formular advertências padronizadas acerca do comportamento considerado mau e que era consequentemente punido, mesmo por aqueles que não foram prejudicados num caso específico. As contingências se tornaram mais poderosas quando foram codificadas em advertências religiosas e governamentais, em orientações e instruções chamadas leis. Obedecendo à lei, a pessoa evita punição.

E, para sintetizar, Skinner (2003, p. 370) define que “[...] as leis são tanto descrições de procedimentos passados como garantias de procedimentos semelhantes no futuro. Uma lei é uma *regra* de conduta no sentido de que especifica as consequências de certas ações que por seu turno ‘regem’ o comportamento”. Porém, se formos considerar que a pessoa que obedece a lei evita a consequência que seria a punição, temos uma discordância do que ocorre na prática.

Quando falamos de crimes (aqui sendo a ilegalidade que leva à punição), podemos mencionar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), divulgada pelo site Terra (Redação Nós, 2023) no ano de 2019, que “equiparou a discriminação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais ao crime de racismo. Pela decisão do STF, a pena para os crimes de homofobia e transfobia é de um a três anos de reclusão, além de multa”. Sendo assim, comportamentos transfóbicos devem ser considerados crimes, e os autores, punidos de acordo.

No artigo 1º do Decreto n.º 8.727, é explicado que “este Decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração

pública federal direta, autárquica e fundacional” (Brasil, 2016). Quando analisamos esse decreto, uma das formas de reconhecimento que a pessoa transgênero pode acessar de si é a partir do nome social. Quando o nome social não é usado para se referir a essas pessoas, seu reconhecimento pode ser contestado. Há alguns que digam que é só um nome, mas falando de se reconhecer como pessoa, esse nome pode ter grande importância.

Ao olharmos esses exemplos que se relacionam com algumas leis referentes às pessoas transgênero, de acordo com a teoria comportamental, o que deveria estar acontecendo é uma punição dos que cometem violências contra esse grupo de pessoas apenas por serem quem são. Porém, é importante nos questionarmos se as pessoas que estão cometendo esses crimes estão realmente recebendo algum tipo de punição pelos seus comportamentos que descumprem a lei. Se refletirmos, a partir de Skinner (2003, p 371), que “[...] do mesmo modo um homem que observou um comportamento ilegal e a punição a ele contingente, pode precaver-se contra esse comportamento e impedir que outros se comportem dessa maneira” e observarmos uma falta de punição contra comportamentos transfóbicos, fica um pouco mais claro um possível motivo de ainda existir muita transfobia. Se não está havendo punições o suficiente para que os comportamentos punidos sejam observados por outros e repudiados, assim podendo vir a não serem mais reproduzidos, não parece existir motivos para que eles parem de acontecer. E, se ainda levarmos em consideração um comportamento que não está sendo punido, e sim sendo reforçado, isso poderia dar margem para que continuasse acontecendo, assim ajudando na perpetuação de comportamentos transfóbicos.

A partir desse olhar sobre a agência governo e lei, outra agência controladora importante a ser considerada com relação ao tema é a religião. Trazendo a parte do controle que pode ser estabelecido pela agência religiosa, Skinner apresenta que:

A técnica principal é uma extensão do controle do grupo governamental. Classifica-se o comportamento, não simplesmente como “bom” e “mau”,

“legal” ou “ilegal”, mas como “moral” e “imoral” ou “virtuoso” e “pecaminoso”. É então reforçado ou punido de acordo. As descrições tradicionais do Céu e do Inferno condensavam reforços positivos e negativos (Skinner, 2003, p. 384).

A partir dessa perspectiva, é possível analisar também a possibilidade de a agência religiosa considerar os comportamentos que se aproximam de um padrão heteronormativo e de quem continua a viver com o gênero que nasceu como virtuosos ou morais, enquanto os que não se encaixam nessas possibilidades de ser no mundo seguindo esses padrões impostos, como as pessoas transgênero, podem ser vistos como imorais e pecaminosos.

Levando em consideração um dado do Censo Demográfico de 2022 trazido por Loschi (2025) que mostra que o catolicismo representa 56,7% da população brasileira, é interessante observar algo que Melo afirma:

A ampla presença do cristianismo atua como suporte para a heteronormatividade. Apesar de existirem cristãos que questionem e até proponham rompimento com a moral sexual religiosa, pode ser constatado que grande parte da violência dirigida às pessoas estigmatizadas pelas sexualidades tem como embasamento fundamentos religiosos (Melo, 2020, p. 29).

Mesmo que no trecho acima a autora fale sobre sexualidade, e não sobre identidade de gênero, Melo pontua que:

Na grande maioria dos espaços religiosos, as pessoas que não estão inseridas no grupo de heterossexuais, como por exemplo, os transexuais e transgêneros, são vistos e descritos, muitas vezes, como aberrações. Por conseguinte, não são inseridos no grupo apoiado na heteronormatividade, pois o que esta preconiza está na contramão do que são e de como se reconhecem [...] (Melo, 2020, p. 29).

O controle pode ser tão grande que o indivíduo não mais precisa necessariamente da agência para controlar seu comportamento e passa a fazer isso ele mesmo. Assim, Skinner (2003, p. 388):

A agência religiosa geralmente estabelece um repertório de *obediência* para uso futuro, e pode também estabelecer um *autocontrole* extremamente poderoso para garantir uma medida do comportamento controlado na ausência do agente religioso. Esta é uma das consequências de uma ênfase na punição. [...] Algumas vezes impõem-se medidas extremas de autoproibição.

Com isso, se pensarmos que, a partir de ensinamentos de algumas religiões, viver uma vida dita como correta nos leva ao caminho do Céu e o contrário disso leva ao Inferno, Skinner traz uma fala importante no quanto isso pode influenciar em como nos comportamos:

Na prática a ameaça de perder o Céu ou ir para o inferno faz-se contingente ao comportamento pecaminoso, enquanto o comportamento virtuoso traz uma promessa do Céu ou alívio da ameaça do inferno. A última é uma técnica particularmente poderosa. A agência pune o comportamento pecaminoso de um modo que gera automaticamente uma condição aversiva que o indivíduo descreve como um “sentimento de pecado”. A agência então provê uma fuga dessa condição aversiva através da expiação ou absolvição e assim é capaz de fornecer um poderoso reforço ao comportamento piedoso (Skinner, 2003, p. 385).

Isso pode trazer a possibilidade de crença de que as pessoas transgênero, não se enquadrando nos padrões impostos, inibam-se de serem quem são, de se expressar como podem e de viver como são por direito, pois os sentimentos negativos atrelados ao imoral, pecaminoso, mau e proibido poderiam ser fortes a ponto de afetar a vivência e a existência desse grupo de pessoas.

Quando falamos desses ensinamentos que nos são apresentados e de como aprendemos alguns deles, voltamos a falar de família. Skinner explica que a família pode ser considerada uma agência educacional “[...] ao ensinar a criança a andar, a falar, a comer de uma dada maneira, a se vestir, e assim por diante. Usa os reforçadores primários disponíveis: alimento, água, e aquecimento, e reforçadores condicionados como atenção, aprovação, e afeição” (Skinner, 2003, p. 438). Sendo esses três últimos

reforçadores sociais importantes para que o indivíduo continue a se comportar de formas consideradas vantajosas para o grupo (e, portanto, para ele), podemos considerar que desaprovação, negligência e a ausência de afeto podem ser disponibilizados para quem não se comporta de uma forma vantajosa para o grupo.

Se levarmos em consideração que, conforme Skinner “as escolas sustentadas pelo governo podem ser levadas a aplicar suas técnicas educacionais em favor do governo e para evitar qualquer educação que entre em conflito com as técnicas governamentais de controle ou que ameacem as fontes do poder governamental” (Skinner, 2003, p. 447-448) e que esse governo, escolas, famílias e instituições religiosas estão sob influência de uma cultura baseada na cisgenderidade, a repercussão, desenvolvimento e ensinamentos de comportamentos que se aproximem do cisgênero podem vir a ser mais fáceis de serem reproduzidos, mesmo que de forma não intencional e consciente.

Com isso, supondo que esse controle passa a estar na maioria dos ambientes onde a pessoa está presente e esta passa a se comportar de formas a evitar tal controle, podemos observar, segundo Skinner, que “o controle excessivo gera também comportamento da parte do controlado sob a forma de fuga [...]” (Skinner, 2003, p. 379).

Skinner nos explica que:

Nosso comportamento pode ser muito diferente na presença ou ausência de uma determinada pessoa. Quando simplesmente vemos a pessoa, em um agrupamento, nosso repertório disponível imediatamente muda. Se, em acréscimo, percebemos que nos olha, ficamos sob o controle de um estímulo ainda mais restrito — não apenas está presente, está nos olhando (Skinner, 2003, p. 331).

Ao considerarmos que a fuga passa a fazer parte do repertório de como o indivíduo pode se comportar e supondo a presença de pessoas específicas que disseminam a transfobia em locais que pessoas transgênero frequentam e habitam, há a possibilidade desses locais passarem a ser aversivos, através de um olhar de julgamento, reprovação e aversão, e acabarem

evocando o comportamento de fuga no indivíduo. Com isso, pensando nessa cultura transfóbica estar disseminada em tantos ambientes que acessamos no nosso dia a dia, as próprias instituições família, escola e igreja, por exemplo, podem fazer emergir o comportamento de fuga.

Considerando a possibilidade de desenvolvimento do indivíduo a partir da relação com família, escola e comunidade na qual está inserido, e colocando o modelo cisheteronormativo a ser seguido como exemplo e as possíveis consequências disso para as pessoas transgênero, Chaves aponta que “[...] a heteronormatividade e cisheteronormatividade são os principais mecanismos sociais de produção e reprodução da [discriminação], hostilidade e suicídio contra LGBTQIAP+, pois tende a cercear os espaços de trânsito a ponto de sufocar as possibilidades de desenvolvimento” (Chaves, 2024, p. 49).

Conforme Skinner (2006, p. 146):

Diferentes comunidades geram tipos e quantidades diferentes de autocohecimento e diferentes maneiras de uma pessoa explicar-se a si mesma e aos outros. Algumas comunidades produzem a pessoa profundamente introspectiva, introvertida ou voltada para dentro; outras produzem o extrovertido sociável. Umas produzem pessoas que só agem após cuidadosa consideração das possíveis consequências; outras, os tipos imprudentes e impulsivos. Certas comunidades produzem pessoas particularmente cômicas de suas reações à arte, música ou literatura; outras, de suas relações com aqueles que as cercam.

Isso nos abre a possibilidade de pensarmos em uma mudança no repertório dos indivíduos, do que eles têm de conhecimento sobre outras formas de ser e estar nesse mundo, para além de um modelo cisheteronormativo.

Pensar ser possível mudar comunidades de pessoas e, a partir disso, mudar um sistema, ou vice-versa, pode nos trazer uma luz de esperança de um futuro, distante ou não, com menos comportamentos transfóbicos e com mais possibilidades de aceitarmos o diferente apenas como isso: diferente. Não como algo bom nem ruim, certo nem errado. E mais,

levando em consideração, de acordo com Skinner, que “uma pessoa modifica o comportamento de outra mudando o mundo em que esta vive. Com fazê-lo, muda sem dúvida o que a outra pessoa sente ou observa introspectivamente” (Skinner, 2006, p. 156), podemos esperar mudar esse mundo de uma forma que o que as pessoas transgênero vem sentindo e observando sobre si mesmas seja drasticamente melhor.

Após essa breve explicação, a partir da análise do comportamento, de como comportamentos que são socialmente aceitos e reforçados se aproximam da cisgeneridade e os possíveis efeitos disso para as pessoas transgênero, que podem ter seu comportamento punido, trazendo consequências comportamentais e emocionais negativas, é de extrema importância buscar na agência psicoterapia a identificação dos subprodutos emocionais do controle, formas de desenvolver e aumentar repertórios de contracontrole, autoconhecimento, reconhecimento e acolhimento de si. Para além disso, desenvolver e manter uma psicologia que não seja mantenedora e disseminadora de comportamentos transfóbicos é primordial, para não ser apenas mais um local de imposição e reprodução da cisgeneridade como algo natural.

Sendo assim, falar sobre a psicoterapia se torna necessário, pois, de acordo com Skinner (2003, p. 404-405):

A principal técnica da Psicoterapia destina-se assim a reverter as mudanças comportamentais que aconteceram como resultado da punição. Com muita frequência essa punição foi administrada por agências religiosas ou governamentais. Há, portanto, uma certa oposição entre Psicoterapia e controle religioso e governamental.

Quando falamos de terapia, Skinner explica como o terapeuta se torna um agente controlador, ao dizer que “o poder inicial do terapeuta como agente controlador se origina do fato de que a condição do paciente é aversiva e de que, portanto, qualquer promessa de alívio é positivamente reforçadora” (Skinner, 2003, p. 402). Considerando que as pessoas transgênero entram em contato com a psicoterapia para diminuir sentimentos aversivos ou mesmo aprenderem a lidar com o ambiente onde

interagem, quando conseguem ajuda de um profissional da psicologia para a diminuição do sofrimento e aumento de repertório para lidar com situações aversivas, elas podem continuar o contato com a terapia pelos benefícios envolvidos.

Skinner, continuando a falar sobre o terapeuta como agente controlador, adiciona:

O terapeuta usa seja qual for o poder limitado que originalmente possui para assegurar-se de que o paciente continuará a ter contato com ele — que o paciente voltará para continuar o tratamento. Contudo, à medida que o tratamento progride seu poder aumenta. Assim como um sistema social organizado se desenvolve, o terapeuta se torna uma importante fonte de reforço. Se tem sucesso em fornecer alívio, o comportamento do paciente de voltar a ele em busca de auxílio será reforçado (Skinner, 2003, p. 402).

Mesmo que a psicoterapia seja um local de controle, ela é também como um local de aprendizado. Deve mostrar-se um espaço importante para que seja possível desenvolver o autoconhecimento nas pessoas transgênero, mesmo que elas já o tenham estabelecido a partir de histórias de vida. Disponibilizar a possibilidade de a pessoa se reconhecer como é e como quer ser não é algo digno de punição; diferentemente do que lhe foi ensinado, pode ter grande vantagem para o indivíduo.

Segundo Skinner (2006, p. 31):

O autoconhecimento é de origem social. Só quando o mundo privado de uma pessoa se torna importante para as demais é que ele se torna importante para ela própria. Ele então ingressa no controle de comportamento chamado conhecimento. Mas o autoconhecimento tem um valor especial para o próprio indivíduo. Uma pessoa que se “tornou consciente de si mesma” por meio de perguntas que lhe foram feitas está em melhor posição de prever e controlar seu próprio comportamento.

Considerando que esse autoconhecimento tem origem social, o psicoterapeuta trazer um conhecimento de nossa cultura atual estabelecida a

partir de um sistema cisheteronormativo e de como o diferente disso está passível de punição pode ser de grande valor para que a pessoa transgênero perceba e tome consciência de que o problema não é e nem está com ela. Assim, Skinner explica que “o psicoterapeuta que tenta levar seu paciente a compreender-se está presumivelmente salientando relações causais de que este ainda não havia tomado consciência” (Skinner, 2006, p. 30).

Pensando na psicoterapia como um local de vários questionamentos, sendo assim um local com muitas perguntas e de provocações para a pessoa transgênero do que ela acredita e aprendeu durante suas interações sociais, é positivo que eles possam ajudá-la a se sentir menos culpada, errada e com medo ou vergonha caso haja um sofrimento relacionado à identidade de gênero e às punições que aconteceram por ter expressado essa identidade.

Seria interessante considerarmos a psicoterapia como um novo ambiente onde as pessoas que entram em contato com ele são influenciadas de diversas formas positivas. Skinner, ao falar de autoconhecimento, traz que:

Quando as pessoas começaram a descobrir por que as outras pessoas se comportavam de determinada maneira, surgiu um tipo diferente de autoconhecimento, o qual levou em consideração o patrimônio genético, a história ambiental e o cenário atual. A prioridade histórica do autoconhecimento fundado na introspecção deu lugar ao conhecimento das contingências ambientais (Skinner, 2006, p. 161).

Ao utilizarmos da psicoterapia como um ambiente onde os indivíduos também são influenciados, ela se torna uma nova contingência que traz outras possibilidades de como a pessoa transgênero pode ser e sentir no mundo, trazendo novas formas de pensar sobre si, sobre o outro, de desenvolver sentimentos reforçadores sobre quem é e de modificar os sentimentos que lhe são aversivos. A partir disso, Skinner nos mostra que “a cultura do terapeuta deveria levá-lo a agir de maneiras que fossem boas para a pessoa a quem está ajudando [...]” (Skinner, 2006, p. 160), com o terapeuta sempre pensando e analisando o que pode ser melhor, junto à

pessoa que procurou sua ajuda, para que ela consiga se desenvolver para além desses outros ambientes onde interagiu e com os quais esteve em contato durante sua vida.

Para facilitar e tornar possível a mudança de perspectivas que a pessoa transgênero tem sobre si, pensar na criação de vínculo para um trabalho bem-sucedido é primordial. Esse vínculo pode vir a ser construído com a psicoterapia pelo fato de não ser uma audiência não punitiva. Skinner (2003, p. 403) explica:

[...] o próprio terapeuta constitui uma audiência não-punitiva. O processo através do qual isso acontece pode levar tempo. Do ponto de vista do paciente, o terapeuta em princípio é apenas mais um membro de uma sociedade que tem exercido excessivo controle. É tarefa do terapeuta colocar-se em situação diferente. Evita portanto consistentemente o uso da punição. Não critica o paciente nem levanta objeção alguma a nenhum de seus comportamentos. [...] O papel de não punir fica mais claro quando o terapeuta frequentemente responde de modo incompatível com a punição.

A partir dessa audiência não punitiva, que pode dar espaço para um local de segurança e acolhimento, identificar os estímulos aversivos se torna mais fácil por existir um vínculo entre o profissional e seu paciente. Ao identificar alguns desses estímulos aversivos, é importante que o profissional se atente para quais estão ligados aos ambientes acessados pela pessoa e quais são considerados parte do repertório comportamental do próprio indivíduo, pois, conforme Skinner, “quando os estímulos são gerados pelo próprio comportamento punido, o indivíduo tem medo de agir — tem, como se diz, medo de si mesmo” (Skinner, 2003, p. 394). Se esse comportamento punido constantemente for o de tomar uma ação que vai contra a cisheteronormatividade, o indivíduo pode passar a não mais se comportar em direção a uma vivência transgênero própria, podendo assim dificultar seu reconhecimento como tal.

Ainda falando sobre o medo, sendo em situações onde ocorreu a punição ou sendo do agente que puniu, Skinner explica que “quando os estímulos que têm esse efeito são fornecidos pelo agente punitivo, o

indivíduo sofre de um medo excessivo de seu pai, da polícia, de Deus, e assim por diante. Quando se originam de uma ocasião na qual o comportamento punido ocorreu, o indivíduo fica temeroso nessas ocasiões” (Skinner, 2003, p. 393). Ao considerarmos essas ocasiões aversivas, quando há a tentativa de expressar uma identidade de gênero diferente da atribuída ao nascimento, que para outros é um comportamento incompatível com a cisgeneridade, na escola, na família, na igreja, em uma loja, no parque e assim por diante, há a possibilidade de ocorrer um comportamento de fuga, para que a pessoa que sofreu punições nesses locais não acesse isso de novo. É de ser questionado onde mais as pessoas transgênero poderiam vir a se sentir acolhidas, pertencentes, dignas de se expressarem como são e como querem ser, se nesses locais onde poderia (e deveria) haver espaço para isso não está sendo possível. Que a psicoterapia seja um dos locais para que esse acolhimento aconteça.

Além do medo, podemos também falar da culpa. Skinner (2006, p. 57) traz que a pessoa “[...] se sente culpada apenas quando age, ou tende a agir, de forma passível de punição”; sendo assim, é relevante que o profissional ajude na construção de repertórios que não relacionam a transgeneridade com uma resposta emocional de culpa, e sim com consequências reforçadoras. Que o paciente transgênero possa trazer transformação, dele mesmo e do profissional. Que isso seja reforçado nesse espaço de consequências positivas com relação às expressões de quem a pessoa é.

Essas possibilidades de permitir que a pessoa transgênero se expresse como é em sessão, com ajuda do profissional, pode ser mais uma vez alcançada através da audiência não punitiva. Skinner (2003, p. 404):

O aparecimento do comportamento previamente punido na presença de uma audiência não-punitiva torna possível a extinção de alguns efeitos da punição. Esse é o principal resultado da terapia. Os estímulos automaticamente gerados pelo próprio comportamento do paciente tornam-se menos e menos aversivos e com menor probabilidade de gerar reações emocionais. O paciente sente-se menos errado, menos culpado, ou menos pecador.

A psicoterapia como um local possível para as pessoas transgênero se sentirem acolhidas e reconhecidas pode ser conquistada na realização dela como uma agência não punidora. Porém, esse espaço precisa estar preparado para isso. Skinner (2003, p. 406) nos traz que:

Assim como as agências religiosas dão a maior importância à salvação ou piedade; as agências governamentais à justiça, liberdade ou segurança; a Psicoterapia se dedica a elevar ao máximo a *saúde mental* ou o *ajustamento pessoal*. Esses termos são geralmente negativos porque são definidos pela especificação do comportamento doentio ou desajustado, que está ausente na saúde ou no ajustamento.

Essa passagem é importante, pois, se o profissional cisgênero não tiver consciência de sua cisgeneridade e atribuir comportamentos que vão de encontro a uma identidade de gênero diferente do sexo de nascimento de seu paciente como comportamentos desajustados ou doentios, a psicoterapia retrocede e pode vir a ser mais um local de opressão, punição e consequentemente de contribuição para um não reconhecimento da pessoa. A psicoterapia não pode ser mais um local que não reconheça e não acolha o sofrimento dos indivíduos transgênero.

Conforme Skinner (2006, p. 159):

Medidas tomadas para modificar os sentimentos — como no “desenvolvimento do ego” ou “construção de um sentido vital do eu” — atuam quando se constroem contingências de reforço, aconselhando-se um paciente acerca de onde encontrar contingências favoráveis ou se lhe fornecem regras que gerem comportamentos que venham a ser reforçados em sua vida diária. Supõe-se amiúde que a terapia do comportamento é exclusivamente uma questão de idear contingências reforçadoras, mas ela também inclui, de forma bastante apropriada, dar ao paciente avisos, conselhos, instruções e regras a serem seguidas.

Isso reforça a necessidade, importância e urgência da existência de profissionais capacitados para trabalharem com esse grupo de pessoas, sendo profissionais cis buscando ampliar seu repertório de

conhecimentos sobre identidade de gênero e vivências transgênero, reconhecendo-se nesse processo como pessoas cisgênero e impacto disso na vida de pessoas transgênero, ou mesmo profissionais transgênero para quando houver, ou não, uma necessidade de identificação com o profissional.

A existência de profissionais transgênero em diversas áreas possibilitaria a identificação de diversas maneiras. Esse encontro pode ajudar na criação do pensamento de que é comum acessar pessoas transgênero no dia a dia e de diversas formas, com diversos conhecimentos e inclusive tornando o contato com esse grupo muito maior do que temos atualmente. Souza (2025, p. 72) traz a importância disso, inclusive ajudando com sua própria autorreflexão, como um homem cis, ao dizer que “[...] o que me faltava era um contato mais estreito com mulheres cis feministas, mulheres transexuais e travestis, homens trans, com teorias e leituras críticas e um olhar sobre o/a outro/a, aliado a uma autorreflexão, sobre a minha própria história, da construção da minha subjetividade e identidade enquanto sujeito social”.

Skinner (2006, p. 151) demonstra essa possível necessidade de identificação do indivíduo transgênero com o profissional transgênero ao afirmar que “só quem já viveu num campo de concentração pode realmente saber como ‘a pessoa se sente’, uma vez que não existe nada semelhante capaz de gerar em outrem sentimentos comparáveis”. Porém, para que isso seja possível, há uma urgência em manter pessoas transgênero nas escolas, possibilitar que acessem o ensino superior, sejam mantidas nesses ambientes e consigam se profissionalizar em diversas áreas de atuação, neste caso mais especificamente a psicologia, para que seja possível acessá-las como profissionais. É de extrema importância uma reavaliação da imposição desse sistema cisgênero como norma a ser seguida, para que os que divergem dele não sejam excluídos das possibilidades de se desenvolverem e influenciarem esse mundo. Impedir que as pessoas transgênero acessem educação, saúde e proteção vai contra os direitos básicos que os indivíduos deveriam ter, e as pessoas que impedem

esses acessos é quem deveriam estar recebendo punições para que esse comportamento pudesse vir a ser extinto.

Trazendo a possibilidade de progresso no trabalho terapêutico, devemos levar em consideração que o terapeuta não vive a vida da pessoa por ela; mesmo com o relato da experiência vivida, não se pode dizer o que é ou não melhor para o indivíduo, é ele quem tem que decidir o que vai fazer e trazer soluções para si mesmo com a ajuda do profissional.

Assim, Skinner (2003, p. 416-417) afirma:

Uma solução que parte do sujeito representa assim um considerável grau de progresso. Nenhum progresso semelhante está implícito quando o terapeuta enuncia a solução. A terapia consiste, não em levar o paciente a descobrir a solução para seu problema, mas em mudá-lo de tal modo que seja capaz de descobri-la.

Que a psicoterapia seja um local de mudanças para que o sujeito transgênero consiga encontrar seu valor e desenvolver suas potências e sua força. Utilizando da psicoterapia como uma forma de contracontrole com relação às agências governamentais e religiosas, Skinner esclarece que “o primeiro passo no contracontrole de uma agência poderosa é o aumento da força do controlado. Se não se pode fazer com que a agência governamental entenda o valor do indivíduo para ela própria, deve-se fazer com que o próprio indivíduo compreenda seu valor” (Skinner, 2003, p. 486).

Porém, todo o trabalho que o profissional da saúde mental pode fazer precisa ser alcançado pela pessoa que tem necessidade deste trabalho. Se levarmos em consideração que o limite inferior de referência de honorários para psicoterapia individual, segundo a tabela do Conselho Federal de Psicologia (CFP)², no momento de escrita deste artigo, é de R\$ 213,93, fica o questionamento de como pessoas com vulnerabilidades financeiras conseguiriam acessar esses profissionais. Algo extremamente importante é a categoria se movimentar para que seja possível o acesso, inclusive

2. Tabela de referência nacional dos honorários dos psicólogos está disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/12/FENAPSI_TABELA_ATUALIZADA_Maio_2024.pdf. Acesso em 28 jun. 2025.

incluindo um valor social na tabela do conselho. Existem, atualmente, algumas universidades que conseguem fazer atendimento psicológico gratuito e também profissionais que atendem por preços considerados sociais. Isso pode facilitar para que a pessoa tenha acesso ao serviço de saúde mental.

Quando pensamos nas consequências de nossos comportamentos para nós mesmos e para os outros, a consequência de expressar a identidade de gênero não deveria ser negativa, nem para os que a expressam e nem para os que acessam essa expressão. Que seja possível desenvolver uma cultura menos punitiva e violenta quando falamos do assunto de pessoas transgênero. Que passemos a ter mais comportamentos benevolentes e que as consequências destes sejam reforçadas para se manterem existindo, pois segundo Skinner (2006, p. 164-165) “as consequências responsáveis por comportamento benevolente devotado, compassivo ou imbuído de espírito público são formas de contracontrole e quando estas não existem, esses traços de comportamento, tão admirados, tampouco existem”.

Seguindo para uma finalização, mesmo que exista muito o que ser discutido sobre o assunto, algo importante de ser levado em consideração é a formação da personalidade a partir desse ambiente cultural que tem a cisgeneridade como uma das contingências da forma que devemos nos comportar.

Skinner propõe uma forma de considerarmos a personalidade:

Um eu ou uma personalidade é, na melhor das hipóteses, um repertório de comportamento partilhado por um conjunto organizado de contingências. O comportamento que um jovem adquire no seio de sua família compõe um eu; o comportamento que adquire, digamos, no serviço militar compõe outro. Os dois eus podem coexistir na mesma pele sem conflito até as contingências conflitarem — o que pode ocorrer, por exemplo, quando amigos da vida militar o visitam em sua casa (Skinner, 2006, p. 130).

Levando esse exemplo em consideração, se partirmos da ideia de que a cisgeneridade compõe um eu e a transgeneridade compõe outro eu, pode haver conflito entre os dois quando o eu cisgênero é muito mais

reforçado a expressar-se do que o eu transgênero. Conflitos de pensamentos do quem se é, do que é certo ser, podem surgir, dificultando o reconhecimento da pessoa transgênero como tal. Skinner (2003, p. 312) ainda traz que “tipos de comportamento que são eficazes ao conseguir reforço em uma ocasião A são mantidos juntos e distintos daqueles eficazes na ocasião B”. Isso pode ser complexo para o reconhecimento do indivíduo caso não existam muitas ocasiões que possibilitam a transgeneridade de ser reforçada, ou mesmo expressada, e isso pode fazer com que a expressão de sua identidade de gênero seja cada vez mais inibida.

Pensando na construção dessa personalidade com diferentes “eus” e no que é dado como natural, Skinner (2006, p. 130) nos apresenta uma fala brilhante:

Contingências conflitivas levam a repertórios de comportamento conflitivos, mas todos são apresentados por um só corpo, por um membro da espécie humana. O corpo que se comporta de forma ponderada a maior parte do tempo é o mesmo corpo que, ocasionalmente, se mostra insensível ou cruel; o corpo que se comporta como heterossexual a maior parte do tempo é o mesmo corpo que é ocasionalmente homossexual. O que uma pessoa é, de fato, pode significar o que seria se pudéssemos tê-la visto antes de seu comportamento ter sido submetido à ação de um ambiente. Teríamos então conhecido sua “natureza humana”. Mas a dotação genética nada é até ter sido exposta ao meio ambiente, e a exposição a modifica imediatamente.

A partir dessa explicação, podemos perceber a possibilidade de mudança desse ambiente para a mudança nos comportamentos e emoções das pessoas sobre a transgeneridade. Essa “natureza humana” não é cisgênero naturalmente, ela é construída, desenvolvida e reforçada constantemente. Sendo assim, não podemos afirmar que é natural um homem que nasce com pênis se manter assim ou uma mulher que nasce com vagina se manter assim. Dizer que o contrário disso seria ir contra as leis naturais não seria verdade.

Skinner (2003, p. 464) nos mostra que:

No controle governamental, a decretação de uma lei geralmente estabelece novas práticas culturais, e uma constituição é empreendimento semelhante em escala maior. Os currículos experimentais nas escolas e colégios, livros sobre como cuidar das crianças que recomendam mudanças substanciais nas práticas familiares, são tentativas de manipular partes importantes da cultura. O ambiente social se altera até certo ponto quando uma nova técnica de Psicoterapia se origina de uma teoria ou do estudo experimental do comportamento humano. A legislação social cria um ambiente experimental no qual o comportamento é mais frequentemente reforçado com alimento, roupas, habitação, etc., e no qual certos tipos de privação têm menor probabilidade de ocorrer. O planejamento da estrutura de uma grande indústria ou agência governamental é um experimento de planejamento cultural. Todos esses são exemplos de manipulação de pequenas partes do ambiente social; o chamado pensamento “utópico” abrange o planejamento de uma cultura como um todo.

Com os atuais avanços sobre direitos das pessoas transgênero, podemos imaginar uma nova construção de uma possível cultura com menos, ou até mesmo zero, transfobia. Que os livros usados nas escolas e universidades possam conter autores transgênero. Que possam existir cada vez mais leis a favor do direito das pessoas transgênero para assim surgirem novas práticas culturais. Que os comportamentos a serem reforçados possam ser também comportamentos que vão ao encontro do desenvolvimento de uma identidade de gênero diferente do sexo que a pessoa nasceu. Pode parecer um pensamento utópico, mas Skinner nos mostra que “propor uma mudança em prática cultural, fazer a mudança e aceitar o mudado, são partes do nosso objeto de estudo” (Skinner, 2003, p. 464).

Por fim, se formos considerar nossa sociedade atual como doente, por ser transfóbica, misógina, racista, capacitista etc., Skinner (2006, p. 175) apresenta a possibilidade de que “a sociedade só será ‘curada’ se puder ser modificada de forma tal que uma pessoa seja generosa e coerentemente reforçada e por isso ‘se realize’, adquirindo e exibindo o comportamento mais bem-sucedido de que seja capaz”.

Que seja possível modificarmos o que é reforçado e o que é passível de punição para os dias que virão. Comportamentos como bullying,

violência de gênero, vexação do diferente etc., precisam ter sua frequência diminuída até chegarem à extinção. A partir disso, podemos vir a ter uma sociedade com mais equidade e mais possibilidade de existência do diferente. Precisamos entender e tornar inteligível a frequência como diferente da normalidade.

Por fim, trazer o próprio questionamento sobre a cisgeneridade é importante; pessoas cisgênero sabendo que o são e sabendo que isso pode influenciar na vida de pessoas transgênero é algo relevante a ser elaborado. Que todas as pessoas possam fazer o exercício de questionamento, assim como Souza aponta quando rememora “[...] nunca haver me questionado, até então, sobre a compatibilidade ou a incompatibilidade entre o meu corpo, minha genitália e minha identidade que estava sendo forjada, aparentemente, de maneira natural” (Souza, 2025, p. 71).

3 Conclusão

A partir dessa análise de uma cultura que reforça comportamentos cisgênero e heteronormativos e onde o diferente é passível de punição, é possível apresentar que esses são comportamentos construídos a partir de uma sociedade que continua a reproduzi-los e tratá-los como naturais.

Acredito ser de alguma relevância trazer que as duas principais obras de Skinner usadas para embasamento teórico são originalmente de 1953 e 1974. Isso mostra a dificuldade em mudar a cultura que estamos inseridos caso o controle exercido sobre nós seja excessivo. Se perpetuarmos apenas a reprodução de práticas sem questioná-las, isso até pode ter algum sentido. Porém, nos dias atuais, com acesso à informação e ao conhecimento de forma mais rápida e prática, com a consciência de que existem diferentes formas de expressarmos nossas identidades e nos relacionarmos com o ambiente que estamos influenciando e pelo qual somos influenciados, o não questionamento deixa de ser uma justificativa para que práticas transfóbicas, que não nos beneficiam como sociedade, continuem a acontecer.

Saber que ser cisgênero não é natural abre a possibilidade para essa identidade ser pensada como identidade de gênero, assim como a identidade transgênero. As pessoas se entenderem como cisgênero pode vir a ajudar que percebam que há espaço para reflexão de como suas identidades, quando são impostas, estão afetando a vida de pessoas transgênero e até mesmo de pessoas cisgênero.

A partir do momento que conseguirmos não mais olhar apenas para comportamentos, e sim para indivíduos em sua totalidade, ou seja, a pessoa que se comporta, a possibilidade de uma identidade de gênero ser apenas mais uma característica desse ser imenso pode vir a ser pensada. As pessoas transgênero são muito mais do que uma identidade, são indivíduos com talentos, com peculiaridades, com potencialidades, e, se permitirmos, com possibilidades de ser e existir de diversas formas e em diversos ambientes.

O normal pode ser diferente. O normal pode ser diversidade. Existem diferentes corpos, diferentes possibilidades de ser. Que isso não seja algo negativo, que o diferente não seja algo passível de punição, que ele possa apenas ser.

Podem até existir pensamentos de que uma sociedade sem transfobia é utópica, mas talvez tenha sido utópico um dia o pensamento de mulheres poderem votar, de existir uma mulher presidenta, de existirem mulheres transgênero como deputadas, de nos identificarmos de forma diferente do gênero que nascemos. Porém, todas essas coisas aconteceram e acontecem. Que possam continuar acontecendo no futuro.

A existência de políticas públicas que apoiem pessoas transexuais é primordial, não só para permitir que adentrem ambientes em que não são atualmente aceitas, mas também para que as mantenha lá. Não só possibilitar cotas para pessoas transgênero poderem ter acesso ao que não lhe permitem ter, mas que sejam desenvolvidos projetos que as mantenham nas universidades, para produzirem conhecimentos e se tornarem profissionais que poderão ajudar outras pessoas. Isso só tende a desenvolver mais nossa cultura. Como um paciente meu, que se identifica como uma

pessoa transmasculina, disse em uma sessão: é um epistemicídio não permitir que pessoas transgênero acessem as universidades.

Finalizo com um chamado para nós, que lemos e produzimos conteúdos como estes e tantos outros que envolvem o tema de pessoas consideradas minorias: se continuarmos esperando que alguém tome uma ação que mude algo, talvez continuemos esperando; se acessamos o conhecimento, acessamos vivências dos considerados excluídos, e não estamos tomando uma ação para que as coisas mudem, de que serve todo esse conhecimento?

Que sirva para intervirmos quando acessarmos uma fala transfóbica de alguém, que sirva para corrigirmos alguma informação errônea sobre esse grupo, que sirva para disseminarmos o conhecimento correto do que sabemos a partir do que acessamos sobre vivências transgênero e de como podemos ser uma mudança na vida dessas pessoas se agirmos a favor e em proteção destas.

O que pode ser notado, de pouco tempo para cá, é a adição de novos direitos com relação à população transgênero. Isso mostra certo avanço comparado ao que existia anteriormente. A partir dessas mudanças, que aconteceram através de muita luta e resistência, que seja possível cada vez mais acessos e possibilidades, de ser e estar no mundo, para as pessoas transgênero.

Espero que este texto seja uma pequena ação minha, mostrando que há possibilidade de novas formas de nos comportarmos, possibilitando uma mudança na nossa cultura. Que possamos mudar pensamentos, comportamentos, pessoas e como elas se sentem, atualizarmos repertórios de como estamos tratando, vendo e acessando pessoas transgênero, para possivelmente mudarmos o sistema, pensando na extinção de comportamentos transfóbicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOGDANOVICZ, Fabiane Kravutschke; BERNARDINO, Matheo. Transculturalidade e diversidade de gênero na história humana. **Revista Contato**. [S. l.], n. 146, p. 19–22, 2023. Disponível em: <https://crppr.org.br/publicacoes/materiais/revista-contato/43>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BRASIL. Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 abr. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm. Acesso em: 18 jun. 2025.
- CHAVES, Jean Dantas. **Suicídio entre minorias sexuais e de gênero**: uma análise acerca da relação entre práticas discursivas de sujeição e a incidência do comportamento suicida. 2024. 90f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2024.
- FRÓS, Carla Carrion. Crimes de ódio. **Revista da Faculdade de Direito da FMP**, v. 17, n. 1, p. 95–98, 1 jul. 2022.
- LOSCHI, Marília. Censo 2022: católicos seguem em queda; evangélicos e sem religião crescem no país. **Agência IBGE de Notícias**, 06 jun. 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43593-censo-2022-catolicos-seguem-em-queda-evangelicos-e-sem-religiao-crescem-no-pais>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- MELO, Ana Margareth Manique de. **Educação e religião**: entrelaçamentos e influências na vida das pessoas transexuais. 124 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião. Mestrado em Ciências da Religião, 2020.
- PETRY, Analídia Rodolpho; MEYER, Dagmar Estermann. Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**. [S. l.], v. 10, n. 1, p. 193–198, 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/7375>. Acesso em: 15 mar. 2025.
- REDAÇÃO NÓS. Conheça os direitos das mulheres trans no Brasil. **Terra**, 23 mar. 2023. Disponível em: https://www.terra.com.br/nos/conheca-os-direitos-das-mulheres-trans-no-brasil,4bd37f4b8022be88694e18c03be7c5048jk-9w4cq.html?utm_source=clipboard. Acesso em: 16 jun. 2025.

- SKINNER, Burrhus Frederic. Seleção por conseqüências. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, v. 9, n. 1, p. 129–137, 2007.
- SKINNER, Burrhus Frederic. **Ciência e comportamento humano**. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- SKINNER, Burrhus Frederic. **Sobre o behaviorismo**. 10. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.
- SOUZA, Fábio Augusto de. **Agência transexual**: da mitologia grega e a invenção dos monstros às práticas e técnicas de (r)existência e construção de si. Curitiba: Appris, 2025.

Cistema de saúde e processo transexualizador:

dificuldades de acesso e violação aos direitos humanos

Ana Claudia da Silva Abreu¹

Fábio Augusto de Souza²

Angela Cristina da Silva³

1 Introdução

No dia 07 de junho de 2023⁴, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)⁵ submeteu à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) o Caso 13.021 contra o Estado brasileiro pela violação dos direitos humanos de Luiza Melinho, referente ao desrespeito do seu direito de realizar, pelo Cistema⁶ Único de Saúde, a cirurgia de afirmação de gênero. Esse caso é paradigmático por duas razões: além de ser o primeiro referente aos direitos de pessoas trans⁷ ajuizado contra o

-
1. Doutora e Mestre em Direito do Estado pela UFPR. Pós-Doutorado em andamento no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Comunitário (PPGDC) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).
 2. Mestre em Sociologia pela UFPR. Doutor em Direito pela UFPR.
 3. Doutora em Psicanálise pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora substituta no departamento de Psicologia da Unicentro.
 4. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2023/190.asp>. Acesso em out. 2023.
 5. A Organização dos Estados Americanos (OEA) conta com dois dispositivos cujo fim é verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelos Estados quando da assinatura da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica): a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH),
 6. Optamos pelo termo *cistema* para demarcar a cisgeneridade como um dos elementos fundantes do sistema de saúde e do Processo Transexualizador.
 7. O termo “trans” abrange a pluralidade de identidades não cisgênero, estando contemplados: “[...] transexuais, mulheres transgêneras, homens transgêneros, transmasculines e pessoas não binárias. Já o termo ‘mulheres trans’ refere-se a mulheres transexuais e mulheres transgêneras” (Nascimento, 2021, p. 19).

Brasil, ele é também o primeiro caso da Comissão que se refere à violação de direitos à saúde dessa população.

A busca pelo processo de afirmação de gênero integra o percurso para que as pessoas transexuais e as travestis possam vivenciar com liberdade a sua identidade de gênero. No entanto, na prática, é marcado por um caminho doloroso, atravessado pela discriminação, pela longa espera, pela falta de informações e por uma violência institucionalizada. Muitos pacientes precisam judicializar a demanda para ter o direito atendido.

No Brasil, a realização da cirurgia de transgenitalização passou a ser autorizada, a título experimental, no ano de 1997, pela Resolução n.º 1.482/1997, do Conselho Federal de Medicina (CFM, 1997). Por meio da Portaria 1.707/2008, o Ministério da Saúde (MS) criou o Processo Transexualizador do Sistema Único de Saúde (SUS), que se estendia somente às mulheres transexuais (Brasil, 2008). Em 2013, a Portaria 2.803/2013 passou a incluir os homens trans e as travestis (Brasil, 2013). As resoluções 1.652/2002 e 1.955/2010, ambas elaboradas pelo CFM, regulam o processo no país (CFM, 2002) (CFM, 2010).

Apesar do avanço representado por todas as normativas para garantir o acesso à saúde às pessoas transexuais e às travestis, há alguns pontos que precisam ser melhor avaliados, de modo tal que eles constituem a trajetória que aqui percorremos, por meio de uma revisão bibliográfica. São eles: (1) os critérios exigidos para a inclusão no Processo de Transgenitalização, pois eles reproduzem um dispositivo da transexualidade que guia a busca pelo/a “transexual verdadeiro/a”; (2) os paradoxos da patologização da transexualidade, em razão da exigência do diagnóstico de disforia de gênero para o acesso aos serviços especializados; e (3) os desafios enfrentados pela população trans e travesti para acessar esse direito à saúde, marcado por um itinerário diagnóstico e terapêutico de discriminação, violação de direitos e violência institucional.

A experiência de dor e sofrimento de Luiza Melinho, bem como o reconhecimento pela CDIH de que o desrespeito à garantia de atendimento à saúde das pessoas trans configura violação aos Direitos Humanos, justifica o objetivo deste artigo, que é analisar as dificuldades envolvidas na

trajetória de acesso da população trans ao sistema de saúde, evidenciando o custo subjetivo desse itinerário e o quanto ele aponta para a precariedade das vidas que escapam à cisheteronormatividade e para os diversos obstáculos que atravessam o Processo Transexualizador, que retiraram das subjetividades trans a possibilidade de autodeterminação dos seus corpos.

2 Breve histórico normativo do Processo Transexualizador

A saúde, segundo prevista pela Constituição Federal, é um direito de cidadania garantido pelo Estado através do SUS, um serviço nacional de saúde de acesso universal, realizado diretamente pelo Estado e por parcerias com instituições privadas. O MS é o órgão competente para deliberar as questões de saúde da população, juntamente com as Secretarias Estaduais de Saúde, que decidem as ações em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde (Marques Filho *et al*, 2020, p. 8-9).

Segundo disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Brasil, 1988). Ainda, a disposição constitucional assegura a universalidade dos direitos sociais, “[...] sem discriminação de qualquer espécie, apresentando a diversidade como valor social, que não pode se restringir a padrões unívocos, o que denota a própria pluralidade entre os cidadãos e grupos sociais, bem como, a de suas performances de gênero no atendimento pelo SUS”. (Marques Filho *et al*, 2020, p. 14)

Entretanto, em razão da diversidade dos sujeitos e dos grupos sociais, na prática, esse direito encontra uma série de obstáculos para que seja concretizado. A população LGBTQIAP+⁸ e, especialmente, as pes-

8. A opção pelo uso da sigla LGBTQIAP+ se deu porque ela foi a sigla utilizada no edital de chamada do Dossiê.

soas transexuais e as travestis⁹, é um dos grupos sociais com maiores dificuldades para acessar os serviços de saúde, desde a atenção básica até os de maior complexidade, em razão das discriminações que sofrem no atendimento.

Por essa razão, a importância da visibilidade social da população trans a partir da Constituição e da mobilização dos movimentos sociais, o que possibilitou sua afirmação política e a construção como sujeito social, fortalecendo o debate público sobre seus direitos e a proposição de políticas públicas voltadas à sua cidadania (Monteiro; Brigeiro, 2019).

Em 2006, o MS publicou a Política Nacional de Atenção Básica (Brasil, 2006a), que estabelece os princípios assistenciais e organizativos do SUS: “[...] universalidade, integralidade e equidade, em um contexto de descentralização e controle social da gestão; redefine, entre outras questões, as características do processo de trabalho a partir das especificidades da estratégia Saúde da Família”. (Romano, 2008, p. 212-213)

É preciso definir como esses princípios se aplicam quando da promoção do direito à saúde da população LGBTQIAP+, especialmente das pessoas transexuais e das travestis. Sobre a universalidade, Tatiana Lionço (2009, p. 44) explica que a porta de entrada das pessoas transexuais que buscam o atendimento à saúde

[...] deve ser prioritariamente a atenção básica, já que seria antagônico ao princípio da universalidade do SUS o estabelecimento de nichos diferenciados para a atenção a um determinado grupo social, em diferenciação ou discriminação em relação aos demais. Uma iniciativa importante para a promoção do acesso universal ao sistema de saúde, por exemplo, foi a introdução, na Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (BRASIL, 2006) direito ao uso do nome social, seja nos serviços especializados já existentes que acolhem transexuais e travestis, seja em quaisquer outros serviços dispostos na rede de saúde pública.

9. Em relação às travestis, apesar de elas estarem incluídas no termo trans, optamos por demarcar essa identidade de gênero, para assumir uma postura política de afirmação das identidades travestis (Nascimento, 2021).

A Constituição Federal prevê a diversidade como um valor social e assegura a justiça social e o reconhecimento das diferenças dentro dos diversos grupos sociais. Ao afirmar a universalidade do acesso aos serviços de saúde, com atenção integral, o SUS se assenta também nesses princípios de justiça social. Isso significa que as políticas públicas realizadoras da justiça social precisam estar pautadas no conceito de diversidade sexual e não podem limitar-se a padrões de normalidade/anormalidade, afinal, tutelam-se “[...] direitos sociais de pessoas que encontram na orientação sexual e na expressão de gênero fatores de violação de seus direitos, tendo como fatores de prejuízo social a heteronormatividade e a naturalização do binarismo de gênero, sócio-historicamente construídos” (Lionço, 2009, p. 47).

Conforme veremos, a discriminação e a patologização são as principais dificuldades enfrentadas pela população trans ao acessar o sistema de saúde, demonstrando que, apesar da previsão constitucional e das normativas do MS, o binarismo de gênero e a cisheteronormatividade são fatores limitadores do acesso universal, integral e equânime, estruturando as violências institucionais que dificultam a democratização do acesso à saúde.

Uma das formas de garantir o direito à saúde das pessoas trans é o acesso ao Processo Transsexualizador, que “[...] compreende um conjunto de estratégias de atenção à saúde implicadas no processo de transformação dos caracteres sexuais pelos quais passam indivíduos transexuais em determinado momento de suas vidas” (Lionço, 2009, p. 43).

A cirurgia de afirmação de gênero passou a ser autorizada, a título experimental, no ano de 1997, pela Resolução n.º 1.482/1997, emitida pelo CFM. Posteriormente, em 2002, foi revogada e substituída pela Resolução n.º 1.652/2002, que, juntamente com a Resolução n.º 1.955/2010, estabelecem como critério para eleição à cirurgia o diagnóstico de “[...] desvio psicológico permanente de identidade sexual, com rejeição do fenótipo e tendência à automutilação e/ou autoextermínio” (CFM, 2010). Já no ano de 2001, o Ministério Público Federal ajuizou ação para a inclusão da cirurgia de transgenitalização na tabela de procedimentos do SUS.

No entanto, essa incorporação se deu apenas em 2008, quando o MS criou o Processo Transexualizador do SUS (PTSUS) por meio da Portaria 1.707/2008, que abrangia apenas as mulheres transexuais (Brasil, 2008). Em 2013, o programa foi ampliado pela Portaria 2.803/2013 que passou a incluir como usuários os homens trans e as travestis (Brasil, 2013). Ainda, a Portaria 2.836/2011 instituiu a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Brasil, 2011).

Na forma prevista na Portaria 2.803/2013, a integralidade da atenção a transexuais e travestis se refere à não centralização do atendimento médico-hospitalar às cirurgias de transgenitalização e demais intervenções somáticas. Abrange, também, o acolhimento humanizado, o respeito ao nome social e, se necessário, o encaminhamento ao serviço de atenção especializada, que se divide em duas modalidades: o serviço ambulatorial (acompanhamento clínico, acompanhamento pré e pós-operatório e hormonioterapia) e a modalidade hospitalar (realização de cirurgias e acompanhamento pré e pós-operatório) (Brasil, 2013). A partir de 2013, a “[...] cirurgia deixou de ser uma meta terapêutica, favorecendo as demandas das travestis interessadas somente em hormônios e próteses” (Monteiro; Brigeiro, 2019, p. 2).

Em suma, a regulamentação visa realizar os “[...] princípios da universalidade do acesso e integralidade na atenção, mas especificamente em relação às dimensões físicas e psicossociais implicadas no processo de transformação fenotípico e social característico à transexualidade, prioritariamente no contexto da atenção especializada” (Lionço, 2009, p. 44).

No entanto, ainda que as portarias editadas pelo MS concretizem políticas públicas direcionadas especificamente à população trans e às travestis e prevejam o atendimento aos princípios da universalidade do acesso e integralidade na atenção, os serviços médico-hospitalares são realizados com base nas disposições das resoluções do Conselho Federal de Medicina, assentadas em um “discurso medicalizador da transexualidade” (Rocon *et al*, 2020, p. 10), o que é bastante problemático.

A Portaria 2.803/2013 reiterou os requisitos definidos na Resolução n.º 1.955/2010: maioridade (21 anos), prazo mínimo de dois anos de

acompanhamento terapêutico e o diagnóstico de disforia de gênero. Após o transcurso desse prazo, é realizado o encaminhamento cirúrgico. Ainda, os/as profissionais da equipe multiprofissional, ao selecionar os/as pacientes, deverão buscar os seguintes indicadores: “[...] desconforto com o sexo anatômico natural; desejo expresso de eliminar os genitais, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e ganhar as do sexo oposto; permanência desses distúrbios de forma contínua e consistente por, no mínimo, 2 anos; ausência de transtornos mentais” (CFM, 2010).

Pode-se observar que os critérios enumerados como pressupostos para a realização do procedimento de hormonioterapia ou a cirurgia de afirmação sexual, como a necessidade da/o paciente manifestar repulsa do seu corpo e da sua genitália, associam os gêneros a uma concepção biológica e corporal, que define os homens a partir da pertença de um pênis (associado a padrões de masculinidade) e as mulheres à presença da vagina (e à adequação aos signos da feminilidade) (Bento, 2008), reforçando o essencialismo do gênero.

3 Dispositivo da transexualidade e a busca do/a transexual verdadeiro/a

A eleição do diagnóstico de disforia de gênero como critério para a seletividade e acesso ao Programa Transexualizador revela “[...] a capacidade da heterossexualidade apresentar-se como norma, a lei que regula e determina a impossibilidade de vida fora dos seus marcos”. (Bento, 2008, p. 40) A intelegibilidade cultural dos corpos no gênero binário e na heteronormatividade depende da coerência entre corpo, gênero e desejo (Butler, 2016), ou seja, um corpo para ser inteligível precisa se expressar segundo o gênero estável (masculino expressa homem e feminino expressa mulher) e o desejo heteronormativo (Bento, 2008).

Como efeito disso, muito mais do que qualquer outro integrante do universo LGBTQIAP+, as pessoas trans são, indiscutivelmente, as que mais sofrem com o preconceito e com o estigma social. O preconceito

decorre do fato de serem sujeitos e sujeitas com corpos que destoam daqueles que circulam nos espaços públicos e privados, uma vez que, sob o prisma da colonialidade de gênero, aquilo que não se enquadra ao sistema binário-patriarcal – cis-heteronormativo compulsório e naturalizado deve ser extirpado, excluído, desnaturalizado, combatido e renegado ao desprezo e à morte civil e física.

As concepções dominantes de masculinidade e feminilidade fundam os critérios esperados em homens e mulheres “de verdade” e que se expressariam, segundo as disposições normativas, no desejo de mutilar a genitália e de ganhar as características do sexo oposto.

O sexo se torna compreensível por meio dos signos que indicam como ele deveria ser lido e compreendido. Esses indicadores corporais são os meios culturais através dos quais o corpo sexuado é lido. Eles próprios são corporais e funcionam como signos; assim, não há nenhum caminho fácil para distinguir entre o que é “materialmente” verdadeiro e o que é “culturalmente” verdadeiro a respeito de um corpo sexuado. (Butler, 2009, p. 108).

Desse modo, ainda que as portarias do MS e as resoluções do CFM reconheçam a diversidade sexual ao prever as diretrizes para a realização do processo de afirmação de gênero, “[...] a iniciativa não deixa de estar imersa nos processos de normatização da sexualidade e do gênero”, ou seja, “[...] ao mesmo tempo em que gera parâmetros para a garantia de direitos, pode também se prestar a gerar novas demarcações de exclusão” (Lionço, 2009, p. 46-47), afinal, são fundadas na cisgeneridade e visam a produção da normalidade dos corpos.

Isso fica claro se observarmos que, quando uma mulher cisgênero decide colocar próteses de silicone ou um homem cisgênero busca um tratamento para aumentar o pênis, não precisam provar a repulsa ao corpo nem se encaixar em um padrão de feminilidade ou masculinidade hegemônica. “É, sem dúvida, interessante considerar à luz das normas de gênero vigentes por que uma mulher que queira reduzir os seios não precisa receber aprovação psicológica, enquanto um homem que queira reduzir o pênis pode precisar.” (Butler, 2009, p. 107).

De acordo com Rocon *et al* (2016, p. 2523), há duas formas de incidência do dispositivo da transexualidade: primeiro, o profissional identifica os verdadeiros transexuais com base “[...] em ideais homogeneizantes e universalizantes de masculinidade e de feminilidade esperados em homens e mulheres”; depois, ele “[...] desautoriza as pessoas trans de decidirem sobre as intervenções em seus corpos, como o fazem as pessoas cisgêneras”. O dispositivo da transexualidade, ao restringir o processo de afirmação de gênero às alterações corporais, como a cirurgia ou a hormonioterapia, nega as condições para que as pessoas transexuais e travestis possam expressar a sua personalidade de forma livre. Ao universalizar a demanda por intervenção cirúrgica, ignora que existem individualidades muito distintas entre as pessoas transexuais e que suas necessidades também são variadas.

A patologização da transexualidade e os critérios estabelecidos para a realização do diagnóstico da disforia de gênero fazem parte de discursos médico-científicos cuja finalidade é impor uma lógica cisgênero de gestão dos corpos e dos desejos, pautada no sistema binário e na cisheterossexualidade, para determinar a coerência entre sexo, gênero e desejo.

As pessoas transexuais sabem quais são as expectativas geradas pelo seu comportamento, sobretudo nos hospitais. Desse modo, o dispositivo da transexualidade age para controlar as suas performances no ambiente hospitalar, que, além de servir como um “truque” para conseguir o laudo e, por consequência, o tratamento, pode ser internalizado e penetrar nas suas subjetividades. Afinal, como o verdadeiro transexual se comporta? (Bento, 2012).

A busca pelo/a “verdadeiro/a transexual” impõe aos/às pacientes que correspondam às expectativas cisheteronormativas da equipe multiprofissional, forçando-os/as a performar segundo esses ideais. Temendo não conseguir acessar os serviços de saúde, são levados a “[...] treinar performances de gênero a fim de provar suas transexualidades, de convencer a equipe do fornecimento dos laudos de transexual verdadeiro, em um constante jogo com as normas de gênero e (des)aprendizado de si” (Rocon *et al*, 2019, p. 9).

Pessoas trans, para gozarem de direitos que lhes permitam viver e existir, precisam e tendem a se assumir contra o biodireito moderno e as normas que regulam os campos do gênero e da sexualidade, ao mesmo tempo que, ambigualmente, legitimam a existência — até porque dela necessitam — dessa normatização.

Bento (2017), em conferência realizada como atividade preparatória do IV Congresso Internacional de Estudos sobre a Diversidade Sexual e de Gênero, em 2012, em Salvador, reconhece a agência (Butler, 2018) e o agir ético e estratégico (Foucault, 2017) pelas mulheres trans quando submetidas a perícias e exames que comprovem a sua “disforia de gênero” e “transtorno de transexualidade”, de forma com que sejam autorizadas a se submeterem a cirurgias custeadas pelo Serviço Público de Saúde. Bento (2017, p. 92-93) salienta que “[...] para ser considerada uma trans-tornada de gênero, a pessoa transexual aprende a jogar muito bem com os discursos que definem hegemonicamente o que é ser um homem e uma mulher”, o que acabaria por lhes permitir gozar do direito de passar pela sociedade.

O passar, resultado da passabilidade, denuncia que “a cada iminência de risco, acionam-se práticas de intervenção normatizadoras e modos de compreensão que tentam recompor a dicotomia sexual como imperativo da natureza” (Machado, 2014, p. 144), o que coloca mulheres travestis e transexuais como alvos do sistema sexo-gênero e do controle disciplinar de corpos (Foucault, 2014). Esse controle sobre corpos e subjetividades, exercido face às mulheres transexuais, acaba por impor-lhes a busca por uma performatividade vinculada a uma figura criada no imaginário social, que é a da “mulher de verdade”.

Além disso, ao patologizar os sujeitos, vincula-se o processo de afirmação de gênero à intervenção médica e/ou cirúrgica, cujo fim é adequar esses corpos à binariedade e à cisnormatividade. Essa ideia de que a transexualidade pode ser “reparada”, reestabelecendo a “normalidade” sobre o corpo, é contestada pelas travestis, afinal elas têm necessidades distintas quanto às intervenções de saúde e que nem sempre se encaixam nesse modelo que visa conformar o corpo a um outro gênero. Ao não demandar

“correção”, elas reafirmam “[...] a insuficiência da lógica binária em dar conta das experiências subjetivas de posicionamento diante da diferença sexual, são excluídas do acesso aos serviços e aos recursos médicos em seus processos de transformação corporais”. (Lionço, 2009, p. 55)

Como pontua Tatiana Lionço (2009), trata-se de um grupo que já se encontra em situação de extrema vulnerabilidade e exclusão social. A negativa de ajuda médica empurra as travestis a soluções precárias para lidar com o sofrimento cotidiano de estranhamento em relação aos seus corpos biológicos, como a autoadministração de hormônios e o uso de silicone industrial. Em resumo, “[...] o projeto terapêutico de modificação corporal de sexo deve levar em conta a diversidade e a singularidade das narrativas trans, nem todas as pessoas desejam e necessitam os mesmos procedimentos de cuidado”. (Arán; Murta, 2009, p. 24)

Não podemos “[...] menosprezar e ignorar questões próprias às pessoas trans, atentar-se aos aspectos de pobreza, homo/trans/travestifobia, marginalização social, violência, evasão escolar, desemprego, perda de laços familiares” (Rocon *et al*, 2016, p. 2521), o que exige uma análise interacional das opressões. A população trans não só possui múltiplos recortes identitários, outros marcadores (raça/etnia, classe social, idade, deficiências) também ampliam suas vulnerabilidades sociais. As políticas públicas, para superar essas opressões, devem ser pensadas de modo articulado e localizado, portanto, “[...] não há como instituir um único conceito sobre transgeneridade, transexualidade, não binaridade, mulheridade travesti, feminilidade travesti; e por aí vão as diferenças que constituem nossas performances trans”, assim, “[...] é preciso que, cada vez mais contestemos os discursos que nos enquadrem, por um olhar médico, em modelos patologizantes”. (Nascimento, 2021, p. 107)

A exigência do diagnóstico de disforia de gênero e os critérios estabelecidos para a sua concessão envolvem uma série de questões, como a busca pelo/a “transexual verdadeiro/a”, a exclusão das travestis e a desconsideração da individualidade das performances trans. Além disso, estamos diante de um paradoxo, pois, ao mesmo tempo que o diagnóstico

garante o processo transexualizador, seu acesso está atrelado à patologização da condição transexual.

4 A patologização da transexualidade e a reprodução da cisheteronormatividade

O diagnóstico de Transtorno de Identidade de Gênero envolve uma complexidade de fatores. Ao mesmo tempo que é uma estratégia política de garantia de acesso à saúde da população trans, reforça a associação com a patologização da diferença, prática normalizadora e discriminatória, assentada no essencialismo de gênero, que contribui para a exclusão e marginalização dessa população. Judith Butler (2009, p. 95) explica que a diagnose é a via econômica possível para a transformação corporal, mas uma oposição a ela é necessária, já que toma como doença mental diversas possibilidades de autodeterminação do gênero.

Berenice Bento (2008) afirma que o diagnóstico de Transtorno de Identidade de Gênero foi incluído na *Classificação Internacional de Doenças* (CID) em 1993. Márcia Arán e Daniela Murta (2009, p. 26), narram que “em 1977 essa condição é incorporada à categoria psiquiátrica de ‘Disforia de Gênero’, que incluía outras ‘enfermidades’ ligadas à identidade de gênero” e que “[...] em 1980, a condição transexual foi agregada ao manual diagnóstico psiquiátrico DSM III (*Manual Diagnóstico e Estatístico das Desordens Mentais*) e em 1994, com a publicação do DSM IV, o termo ‘transexualismo’ foi substituído por ‘Transtorno de Identidade de Gênero’ (TIG)”. Segundo Bento (2008), apesar deste último se dizer ateu, saberes psiquiátricos e psicanalíticos incidem sobre diagnóstico e intervenção. Assim, o sujeito transexual passa a ser “[...] considerado doente, errado, disfuncional, anormal e sofrer uma certa estigmatização em consequência desse diagnóstico”. (Butler, 2009, p. 96)

Arán e Murta (2009, p. 23) reafirmam “[...] a importância da normatização do acesso à saúde e o reconhecimento do sofrimento psíquico — implícitos no diagnóstico de transtorno de identidade de gênero” e destacam que o diagnóstico psiquiátrico restringe à patologia a compreensão

da subjetividade da transexualidade. Em ambas as classificações, a transexualidade é definida como doença: “[...] as pessoas transexuais são construídas como portadoras de um conjunto de indicadores comuns que as posicionam como transtornadas [...]”, sem levar em conta contextos culturais, sociais e econômicos (Bento, 2008, p. 98).

Os princípios da universalidade e da saúde integral permitiriam, para Arán e Murta (2009) a ampliação da noção de saúde, reconhecendo o sofrimento físico e psíquico vivenciado pelas corporalidades trans e travestis, sem patologizar esse sofrimento. Berenice Bento (2008) salienta ainda que despatologizar não é esquecer narrativas de dor, angústia e sofrimento que atravessam a vida dessas pessoas, afinal, o sofrimento psíquico faz parte do relato delas, podendo se manifestar “[...] sob a forma de tentativas de suicídio, depressão, transtornos alimentares e angústia das mais diversas formas o que é provocado não apenas pelo conflito de não pertencimento ao sexo biológico como também pelas inúmeras consequências sociais intrínsecas a esta condição”. (Arán; Zaidhaft; Murta, 2008, p. 74)

Para uma melhor compreensão da definição de “Transtorno de Identidade de Gênero” trazida pela Resolução n.º 1.952/2010, do Conselho Federal de Medicina, é essencial a análise do processo histórico de patologização da sexualidade e da identidade de gênero a partir do qual o saber médico-científico e as ciências psi (psicologia, psiquiatria e psicanálise), ao se apresentar como o discurso privilegiado e apto a definir a transexualidade, delimitou uma fronteira entre o normal e o patológico, realizando a psiquiatrização das identidades trans.

A esse respeito, Paul Preciado (2018) indica que o termo “transexualismo” foi introduzido na literatura médica em 1954, a partir dos estudos do endocrinologista Harry Benjamin sobre o tratamento para a “mudança de sexo”. As bases teóricas do diagnóstico e patologização da transexualidade utilizadas hoje são atribuídas às pesquisas desenvolvidas por ele e John Money. Berenice Bento (2008) salienta que, em 1966, Benjamin estabeleceu critérios diagnósticos para o “transexual de verdade”, e a associação criada por ele (ativa até hoje) uniformizou o

tratamento a partir da elaboração de normas de tratamento — Standards of Care (SOC) — voltadas para profissionais de saúde que buscam elementos, afirmam Bento (2008) e Preciado (2018), para distinguir transexuais de travestis e de gays. Dentre os requisitos, incluiu o desejo pela cirurgia transgenitalizadora como condição para classificar a pessoa transexual (Bento, 2008; Rocon *et al*, 2020).

Berenice Bento e Larissa Pelúcio (2012) indicam que, como critério de distinção, Benjamin assinala a abjeção pelas genitálias. A Money cabe a invenção dos termos “disforia de gênero”, “identidade de gênero” e “papel de gênero” (sensação de pertencimento a um grupo culturalmente reconhecido como masculino ou feminino) (Preciado, 2018, p. 29). Benjamin e Money acreditavam que a cirurgia de transgenitalização seria a única alternativa terapêutica e que teria como objetivo evitar o suicídio de pessoas transexuais, posição diferente da majoritariamente defendida por psiquiatras, psicólogos e psicanalistas à época (Bento, 2008). Dentre eles, destaca-se a influência, a partir de 1970, de Robert Stoller, psiquiatra e psicanalista que teorizou detalhadamente a experiência transexual:

[...] a definição de transexualismo se baseia principalmente em [...]: (a) um sentimento de identidade permanente, uma crença (no caso do transexualismo masculino) numa essência feminina sem ambiguidades, (diferentemente do transvestismo, por exemplo); (b) uma relação com o pênis vivida “como horror”, não existindo nenhuma forma de investimento libidinal; (c) uma especificidade na relação com a mãe que o autor chama de simbiose. Porém, o autor ressalta que esta relação não pode ser considerada psicotizante, principalmente porque a capacidade de integração social destas pessoas permanece intacta. (Arán; Zaidhaft; Murta, 2008, p. 71)

Tatiana Lionço (citada por Nascimento, 2021, p. 110) afirma que a medicina e a psicologia construíram as bases de uma ideia de anormalidade sobre as subjetividades trans. Corroborando Stoller, o diagnóstico se pauta em sentimentos de inconformidade com o corpo que não derivam de delírio nem de condição cromossômica. Ou seja, a psiquiatria,

com esses critérios, assume que se trata de um viés moral. Isso também é notado por Bento (2008), que constata que, apesar de o DSM se dizer ateu-rico, repete as considerações de Stoller de um desenvolvimento “normal” de identidade de gênero, relacionado à passagem pelo conflito edípico, o que não ocorreria nos transexuais. Defende a tese do dismorfismo, em que “[...] as performances de gênero, a sexualidade e a subjetividade são níveis constitutivos da identidade do sujeito que se apresentam colados uns nos outros. O masculino e o feminino só se encontram por intermédio da complementaridade da heterossexualidade” (Bento, 2008, p. 101).

Há, nessa perspectiva, a necessidade de se reordenar a coerência entre corpo, gênero e sexualidade. Stoller e o DSM não destacam a cirurgia como terapêutica adequada e pregam intervenções para bloquear o desenvolvimento da transexualidade, sobretudo se os “sintomas” aparecerem na infância. Para o diagnóstico pautado no DSM, a persistente identificação com o gênero oposto e desconforto com o próprio sexo são critérios, acrescidos de sofrimento na vida social e ocupacional. Em adultos, manifesta-se pelo desejo de viver e ser reconhecido a partir de papéis sociais do sexo oposto. O que define o transtorno, portanto, são os deslocamentos relativos ao sexo biológico, eixo estabilizador da sexualidade e pautado a partir de constructos de identidade social de gênero (como gostar de brincar de casinha). A partir desses critérios, trata-se de identificar se há padrões e comportamentos típicos do gênero oposto, delineando como doença uma experiência identitária, a despeito da inexistência de critérios clínicos e mantendo a diferença sexual como parâmetro primeiro.

A Classificação Internacional de Doenças (CID) define como “transexualismo” os transtornos de identidade sexual (F64-O)¹⁰. A referência em oposição ao sexo oposto também é o norte, acompanhado de sentimentos de inadaptção e desejo de realizar intervenção cirúrgica/hormonal; define o tempo mínimo de 2 anos de perduração dos sentimentos; e exclui o diagnóstico em caso de alterações cromossômicas. Ela não estabelece

10. Disponível para consulta em: <https://www.icd10data.com/ICD10CM/Codes/F01-F99/F60-F69/F64-/F64.0>.

orientações de tratamento e não discorre sobre identidade de gênero. Já as SOC (Coleman *et al*, 2022), pretendem orientar profissionais sobre os “transtornos de gênero”. A descrição assemelha-se à da CID, mas utiliza o termo “disforia de gênero” e não “transexualismo”. Seu objetivo é atingir consenso internacional para manejo psiquiátrico, psicológico, médico e cirúrgico. Também pretende informar famílias e instituições para que lidem melhor com pessoas com “disforia de gênero”, uma patologia. Seu padrão de intervenção é chamado de “terapêutica triádica”: experiência de vida real, terapia hormonal e cirurgia.

As posições de Stoller (psicanalítica) e a de Benjamin (endocrinologista) divergem quanto ao tratamento, mas suas concepções seguem vivas e marcam a expectativa pela origem biológica da transexualidade, o que atribui maior poder a quem definirá se a pessoa pode ou não ser submetida à cirurgia, isto é, o “transexual de verdade”, definido como alguém assexuado cujo corpo desejado pode ser obtido. Quando isso ocorre, ele será tratado com os parâmetros sociais do gênero com o qual se identifica, exercendo a sexualidade de forma apropriada, isto é, heterossexual (Bento, 2008, p. 118). Desse modo, as normas de gênero aparecem como o critério do qual partem as definições dos saberes médicos e psicológicos, detentores de um poder questionável e pouco científico. A partir dessas concepções, e ante a viabilidade técnica para adequação do corpo à identidade de gênero, a identidade sexual passou de uma experiência individual para um problema médico legal, passível de cura via técnicas cirúrgicas e centros de transgenitalização cujos protocolos seguem os critérios de Benjamin (Arán, Murta, 2009).

Judith Butler (2009, p. 99) argumenta que, para algumas pessoas, o diagnóstico do Transtorno de Identidade de Gênero (TIG) assumiu parte do que estava previsto na diagnose de homossexualidade, ou seja, seria uma forma indireta de atestar a homossexualidade como um problema de identidade de gênero. Nessa via, Arán e Murta (2009, p. 27) afirmam que “[...] a necessidade da racionalidade médica de diferenciar transexuais de outras ‘condições sexuais’, o que produz e influencia o ‘comportamento

transexual verdadeiro’, demonstra a homofobia do discurso médico”, ou seja, a compreensão da transexualidade segue a matriz heterossexual.

No Brasil, as formulações de Money e Benjamin fazem parte das resoluções do CFM e das portarias do MS, orientando o diagnóstico e a organização dos serviços transexualizadores. A Resolução n.º 1.652/2002 define o paciente transexual como “portador de **desvio psicológico** permanente de identidade sexual, com rejeição do fenótipo e **tendência à automutilação** e/ou autoextermínio” e determinou como critérios para o diagnóstico: 1) **Desconforto com o sexo anatômico natural**; 2) **Desejo expresso de eliminar os genitais**, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e **ganhar as do sexo oposto**; 3) Permanência desses distúrbios de forma contínua e consistente por, no mínimo, dois anos; 4) Ausência de outros transtornos mentais” (CFM, 2002, grifo nosso).

Dessa forma, para acessar o tratamento, o/a paciente precisa ter um desconforto com a sua genitália, de tal modo que deseja eliminá-la, abandonar as características do seu sexo e assumir as do sexo oposto. Esse discurso se funda no sistema binário e na ideia de que o/a verdadeiro transexual demanda a cirurgia para readequar o seu corpo à norma cis. A patologização é um processo duplamente violento: obriga transexuais e travestis a provarem serem transexuais verdadeiros, aproximando-se do ideal normalizador de feminilidade ou masculinidade; e, uma vez enquadrados na condição de doentes, devem buscar a cura, adequar as suas corporalidades à binaridade de gênero e à intelegibilidade entre sexo, corpo e desejo.

Segundo Berenice Bento e Larissa Pelúcio (2012), o movimento trans começa a pautar a necessidade de despatologização, dando início na Espanha e na França ao *Stop Trans Pathologization* [Parem com a Patologização Trans], estendendo-se em diversos continentes e atingindo 17 países em 2019. Dentre as reivindicações das manifestações, Letícia Nascimento (2021) destaca a retirada da transexualidade como patologia do DSM-5 e da CID-11, o acesso a serviços de saúde e o aprimoramento do atendimento à saúde transespecífica. De acordo com a autora, a última alteração do DSM-5 se deu em 2013, em que a Associação Americana de Psiquiatria

(APA) manteve as subjetividades trans dentro do enquadramento de “disforia de gênero”. A partir de 2022, passou a ter vigência a última versão do CID-11, que “retirou a transexualidade do capítulo ‘Transtornos Mentais e Comportamentais’, criando um novo capítulo ‘Condições Relacionadas à Saúde Sexual’, que caracteriza as questões da transexualidade como incongruência de gênero” (Nascimento, 2021, p. 116).

A manutenção da classificação “Disforia de Gênero” no DSM-5 e a presença da categoria “incongruência de gênero” no CID-11 demonstram que a despatologização ainda é um desafio a ser enfrentado. O acesso à saúde não deve se orientar pelo diagnóstico médico, e sim pelo reconhecimento e respeito dos desejos e das necessidades das subjetividades trans, reforçando a saúde como um bem público oferecido irrestritamente à população, garantindo o acesso à hormonioterapia e à cirurgia sem a exigência de diagnose (Nascimento, 2021).

A patologização faz parte dos dispositivos de poder que fundam o controle estatal sobre a autodeterminação dos corpos e identidades, em especial no que tange à autorreferenciação, por meio do acesso pleno à saúde e ao livre exercício da expressão de gênero. A despatologização é uma medida fundamental para a humanização do cuidado à saúde da população trans. A partir dela é possível valorizar as narrativas de vida, os desejos e as individualidades e rejeitar a normatização das suas vivências pela classificação psiquiátrica.

5 O Caso Luiza Melinho e as dificuldades para acessar o Processo Transexualizador

No ano de 1997, Luiza Melinho foi em busca de atendimento médico no hospital da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), tendo recebido, nessa ocasião, o diagnóstico de depressão, ante as tentativas de suicídio, e a diagnose de “transtorno de identidade sexual”. No ano seguinte, submeteu-se à primeira intervenção médica de afirmação de gênero, no mesmo estabelecimento hospitalar. Em 1999, um médico da universidade solicitou a realização de avaliação psiquiátrica com a

finalidade de atender ao requisito para incluí-la no programa de “adequação sexual”. Dois anos depois, em 2001, houve o cancelamento de uma cirurgia que havia sido marcada para alterar o aspecto da sua laringe. Esse cancelamento de última hora acentuou o quadro de depressão de Luiza (OEA, 2023).

No mês de maio de 2001 o hospital, sob a alegação de impossibilidade de realizar a cirurgia, encaminhou a paciente a outro estabelecimento hospitalar que a submeteu a nova avaliação médica. Essa mudança, para outra cidade, trouxe o inconveniente de constantes viagens de deslocamento, durante um período de dois anos. Em novembro de 2002, Luiza acionou judicialmente o hospital da UNICAMP e requereu indenização por danos morais, pela frustração das suas expectativas de que a cirurgia seria realizada. Na ação, solicitou que o procedimento ou fosse realizado pelo hospital ou custeado em um estabelecimento hospitalar privado. Em outubro de 2003, seus pedidos foram indeferidos (OEA, 2023).

Em março de 2005, Luiza solicitou novamente a cirurgia sem, contudo, ter obtido qualquer resposta. Ante todas essas dificuldades, ela efetuou um empréstimo e realizou o procedimento em um hospital privado. Em fevereiro de 2006, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu que o SUS deveria incluir a cirurgia de afirmação sexual entre os procedimentos garantidos à população trans. Em sede de recurso, no mês de junho de 2008, o Tribunal de Justiça do estado de São Paulo negou provimento ao pedido de Luiza e determinou que o hospital não estava obrigado a realizar o procedimento (OEA, 2023).

No mesmo ano de 2008, o caso de Luiza foi apresentado à CIDH pelo advogado da vítima. Atuam como co-peticionárias: a Justiça Global, a ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), a ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos) e a ABMLBTI (Associação Brasileira de Mulheres LBTI's) (Justiça Global, 2023). A Comissão tem a função de garantir a efetivação e defesa dos direitos humanos, desse modo, recebe, analisa e acompanha as comunicações e petições e elabora as recomendações. Além disso, indica quais casos serão ou não levados à Corte que é

um órgão judicial autônomo da OEA com a competência para interpretar e aplicar a Convenção e outros tratados de Direitos Humanos. O Estado brasileiro reconheceu a competência e a jurisdição obrigatória e vinculante da Corte IDH em 1998 (OEA, 2023).

Em audiência, realizada em março de 2021, Luiza relatou a sua história, destacou a negativa de realização da cirurgia pelo SUS, a necessidade de realização do empréstimo e custeio privado e os impactos causados na sua saúde mental como depressão, ansiedade e tentativas de suicídio (Justiça Global, 2023). A partir dessas informações, a CIDH, em seu relatório, decidiu que o Estado não garantiu o acesso à saúde de Luiza Melinho, o que ficou comprovado pelos obstáculos enfrentados para a realização do procedimento, assim como a escassez de estabelecimentos aptos a realizar a cirurgia, além das dificuldades enfrentadas para o acesso ao serviço em outra cidade e a demora do processo. Conclui que “[...] houve uma falta de acesso equitativo aos serviços de saúde, especialmente dada a vulnerabilidade da vítima. Também se argumentou que as demoras judiciais afetaram a vida privada de Luiza Melinho e seu direito a definir sua identidade de gênero de maneira autônoma” (OEA, 2023).

Quanto às violações relativas ao acesso à justiça, a Comissão concluiu pela demora injustificada da tramitação do processo (5 anos), que impactou negativamente na saúde física e mental de Luiza. Ante o caso exposto, a CIDH identificou a violação dos: “[...] artigos 5.1 (integridade pessoal), 8.1 (direito às garantias judiciais), 11 (proteção da honra e da dignidade), 24 (igualdade perante a lei), 25.1 (direito à proteção judicial) e 26 (direitos econômicos, sociais e culturais), combinados com o artigo 1.1 do referido instrumento”. (OEA, 2023)

Como medidas reparatórias, a Comissão recomendou à Corte: a reparação integral dos danos causados, devendo a indenização abranger também o reembolso das despesas médicas efetuadas por Luiza; disponibilizar atendimento médico relativo à saúde física e mental necessário para a sua reabilitação; adotar medidas preventivas para que situações similares não se repitam, de modo a garantir a eficiência não só do serviço médico para a realização da cirurgia, incluída a capacitação da equipe

que trata de pessoas trans, não binárias e de gênero diverso e a eliminação dos obstáculos incluídos nos protocolos de saúde. Em relação ao acesso à justiça, a garantia de que a decisão judicial se dê com celeridade (OEA, 2023).

O caso de Luiza Melinho não só é emblemático por evidenciar um percurso marcado por dificuldades de acesso à saúde, discriminação e sofrimento psíquico, mas porque escancara a violência institucional, tanto no âmbito do atendimento à saúde como também em relação ao acesso à justiça. Além disso, ao provocar a CIDH e a Corte IDH, abriu o caminho para que o direito à saúde da população trans passe a ser discutido e garantido pelo Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIPDH), vinculando todos os Estado-membros.

É possível enumerar uma variedade de desafios enfrentados pelas pessoas transexuais e travestis para acessar e realizar o processo transexualizador: a discriminação e a transfobia, das quais decorrem uma série de práticas como a falta de acolhimento humanizado e o desrespeito à identificação dos/as pacientes pelo nome social; os obstáculos decorrentes do estigma da travestilidade e as dificuldades de efetivação dos serviços de transição de gênero às diversas identidades de gênero que estão abarcadas na categoria “pessoas transexuais”; e os atravessamentos político-institucionais, como a distribuição geográfica dos serviços transexualizadores, a escassez de unidades habilitadas e a falta de capacitação profissional.

5.1 Discriminação e trans/travestifobia

A discriminação e a transfobia atravessam as experiências dos/as pacientes transexuais e travestis, refletindo na resistência em buscar o serviço de saúde em situações de necessidade de atendimento médico, inclusive em casos graves, e no abandono do tratamento. As atitudes discriminatórias incluem o desrespeito ao nome social, práticas preconceituosas, a associação da transexualidade a pecado ou a patologia, e configuram uma violência institucional, responsável pelo agravamento do sofrimento psíquico dessa população.

Rocon *et al* (2020) relatam que a população trans, por não se sentir acolhida, raramente procura os serviços de saúde. Para a melhoria do atendimento, identificam a necessidade de: respeito ao nome social; acesso imediato às consultas mediante agendamento prévio; tratamento das travestis com o emprego do artigo feminino (oral e nos prontuários); e o respeito às diferenças e não utilização de discursos estigmatizantes. Concluem que “[...] não há acolhimento ou este é inadequado na medida em que o desrespeito às identidades de gênero da população trans vai se materializando no cotidiano dos serviços de saúde pelo desrespeito ao nome social e outras formas de manifestação de transfobia e travestifobia” (Rocon *et al*, 2020, p. 11).

Visando garantir a melhoria do acolhimento, no ano de 2004, o MS lançou uma campanha de sensibilização dos profissionais de saúde em relação a travestis, utilizando-se de folders, cartazes e panfletos distribuídos pelos serviços de saúde pública do país. No mesmo ano, surgiu o programa Brasil Sem Homofobia, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, voltado ao combate à violência e à discriminação contra GLTB (gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais) e de promoção da cidadania homossexual (Brasil, 2004).

Ainda, para combater a realidade do preconceito e da discriminação, em 13 de agosto de 2009 o MS publicou a Portaria 1.820/2009, intitulada “Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde”, definindo como direitos a serem garantidos: “[...] atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação” (Brasil, 2009), abrangendo o direito à autoidentificação e ao uso do nome social. Posteriormente, em 2011, a Portaria 2.836/2011 instituiu a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais que estabelece o direito ao “uso do nome social de travestis e transexuais, de acordo com a Carta dos Direitos dos Usuários do SUS” (Brasil, 2011). Em 2014, o direito ao uso do nome social passou a ser garantido também no Cartão Nacional de Saúde, por meio da Nota Técnica 18 (Brasil, 2014).

Valéria Romano (2008, p. 216) denuncia que “[...] as iniciativas, embora tenham causado certo impacto pelo seu ineditismo, não

mantiveram um compromisso com a continuidade, prejudicando assim, sua amplitude de eficácia junto ao SUS”.

De acordo com Rocon *et al* (2019, p. 5), o desrespeito ao nome social e aos pronomes de tratamento violam o direito à autodeterminação da identidade de gênero previsto pela Carta de Direitos dos Usuários do SUS. Afinal, a autoatribuição de um nome inclui-se no processo de transformação do corpo. O nome e os pronomes marcam o corpo com os sentidos múltiplos do feminino e do masculino que constituem o gênero. Assim, a alteração do nome incita e é incitada pelas transformações corporais, de tal forma que o nome é uma alteração incorporal, que lança o corpo em outras regras, em um outro gênero (Rocon *et al*, 2016). Ao usar o nome com o qual a pessoa não se identifica, as instituições de saúde violam direitos, causam constrangimentos e realizam a abjeção das pessoas trans, assim o Estado não reconhece esses sujeitos e deslegitima a sua existência (Solka; Antoni, 2020).

Pessoas maiores de 18 anos podem requerer junto ao ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) a alteração e a averbação do prenome e do gênero, a fim de adequá-los à identidade autopercebida, de acordo com o art. 2.º do Provimento n.º 73 de 28/06/2018 do Conselho Nacional de Justiça. O/a solicitante, se assim pretender, poderá juntar, para instruir o seu pedido, laudo médico e parecer psicológico de diagnose da transexualidade/travestilidade, e, se cabível, atestado médico da realização de cirurgia de redesignação de sexo, segundo art. 4º, § 7º (CNJ, 2018)¹¹.

O direito à alteração e averbação do prenome e do gênero foi reconhecido por todos os ministros do STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4275, do Distrito Federal (STF, 2009). A maioria decidiu não ser necessária a autorização judicial, além disso, não se vincula à realização de cirurgia de redesignação sexual, afinal, a intervenção cirúrgica não é uma demanda de todas as pessoas transexuais que buscam o sistema de saúde, suas vivências com os seus corpos são plurais: “[...] a

11. O Provimento n.º 149 de 30/8/2023 deixou de exigir laudo médico ou psicológico para a alteração e averbação do prenome e do gênero, conforme CNJ (2023).

escolha pela transição pode incluir um ou vários dos seguintes aspectos: a escolha de viver como outro gênero, passar por um tratamento hormonal, achar e declarar um novo nome, assegurar um novo estatuto jurídico para o seu gênero e submeter-se à cirurgia” (Butler, 2009, p. 96).

A Corte IDH firmou entendimento de que o critério para a retificação dos documentos é unicamente a autoidentificação do indivíduo, de modo que não podem ser exigidos pareceres ou diagnósticos médicos e/ou psicológicos, pois, além de invasivos, fundam-se em concepções patologizantes. O procedimento não está vinculado à realização de intervenções cirúrgicas, nem à submissão a tratamentos hormonais, pois estes são incompatíveis com o direito humano à intimidade e à integridade corporal (Piovesan, Fachin, Taques, 2022).

O direito ao uso do nome social no *Sistema Único de Saúde* promove o acesso aos serviços de saúde pública, sobretudo se considerarmos que o seu desrespeito é uma das principais causas de exclusão das pessoas transexuais e travestis, que se sentem discriminadas e humilhadas. A violação do direito ao nome social coloca a população trans em um lugar, masculino ou feminino, que ela busca escapar. Atitudes discriminatórias e transfóbicas causam o adoecimento e morte de pessoas transexuais e travestis, contribuindo para as dificuldades de acesso aos serviços públicos de saúde e para o abandono dos tratamentos.

5.2. Obstáculos institucionais

Dentre os obstáculos institucionais, destaca-se, primeiramente, a insuficiência de estabelecimentos habilitados para a realização do processo de afirmação de gênero. A Portaria 2.803/2013 prevê duas modalidades de habilitação para os hospitais que integram a rede de atendimento do serviço transexualizador, a ambulatorial e a hospitalar (Brasil, 2013). Segundo dados do MS (Brasil, 2023), doze estabelecimentos estão habilitados, sendo que desses apenas cinco são habilitados na modalidade hospitalar, um número ínfimo dada a extensão do território brasileiro e a alta demanda.

Além disso, as unidades habilitadas “[...] concentram-se em sua maioria na região Sudeste, com seis das dez unidades¹², seguida da região Sul, com duas unidades, Nordeste e Centro-Oeste, com uma unidade habilitada cada”, uma distribuição geográfica que provoca “[...] a necessidade de deslocamento em direção às áreas onde há oferta dos serviços. A concentração geográfica dos serviços em capitais e na região sul e sudeste se apresenta como importante promotor de desigualdade no acesso” (Rocon *et al*, 2019, p. 4-5).

Uma saída a esse impasse seria a iniciativa dos governos estaduais em financiar serviços de saúde específicos à população trans, no entanto, “[...] a dependência entre as pactuações orçamentárias e a caderneta de serviços a serem ofertados entre Secretarias Estaduais de Saúde e unidades responsáveis pela oferta do serviço determina o número de procedimentos e insumos disponibilizados à população usuária, podendo ser insuficientes” (Rocon *et al*, 2019, p. 4).

Os recursos públicos não são suficientes para a ampliação do programa, tampouco para a manutenção do processo transexualizador. Considerando, ainda, um cenário de aumento de demanda, haja vista a vulnerabilidade econômica de grande parte da população trans, a demora para a realização da cirurgia torna-se ainda maior. Ainda, há que se considerar a “[...] ausência de articulação entre atenção básica, ambulatorios e hospitais contribui para o aumento nas filas de espera de usuários por serviços transexualizador”, ou seja, “[...] demandas que poderiam ser acompanhadas pela atenção básica cheguem até a média e alta complexidade nos serviços transexualizadores” (Rocon *et al*, 2020, p. 13). Além disso, não podemos ignorar os problemas comumente enfrentados por todos os usuários do SUS, como “[...] filas, dificuldade de agendamento, excesso de burocracia, falhas na informação, não acolhimento e ausência de médicos foram situações evocadas para descrever as fragilidades no sistema e as razões para eventualmente desistirem do atendimento” (Monteiro; Brigeiro, 2019, p. 4).

12. Em 2020, quando foi realizada a pesquisa citada, eram dez os estabelecimentos habilitados.

A exigência do diagnóstico também contribui para a demora do atendimento pois, além da determinação legal de 2 anos para a “confirmação” da disforia de gênero, somente com o laudo psiquiátrico é que as pessoas trans “[...] ingressam nas consultas regulares da urologia e de outros setores cirúrgicos a fim de que comecem as modificações corporais, que podem incluir a hormonioterapia feminilizante ou masculinizante e as cirurgias ditas complementares”. (Almeida; Murta, 2013, p. 393) Dados todos esses fatores, o tempo de espera tem sido maior que o previsto na resolução, configurando um fator de adoecimento da população trans.

Essa demora, além de causar sofrimento, leva muitos pacientes a se automedicarem ou procurarem o serviço particular. Como bem apontado por Anna Solka e Clarrisa De Antoni (2020, p. 13): “[...] algumas vantagens no atendimento particular são a facilidade de acesso, a possibilidade de escolha do/a profissional e a não obrigatoriedade de um laudo diagnóstico de transtorno mental para o acesso aos procedimentos hormonais e cirúrgicos”. Aqueles que não têm condições financeiras de arcar com as despesas de um tratamento particular fazem uso de hormônios sem prescrição médica e inserem silicone industrial para moldar o corpo ao ideal feminino. É um processo dolorido e arriscado, que pode ter como consequência diversos danos à saúde e inclusive a morte da usuária (Pelúcio, 2005).

Outro entrave institucional é a falta de qualificação dos profissionais, que reflete na ausência de um acolhimento humanizado. Segundo Valéria Romano (2008), o acolhimento abrange, inicialmente, o acesso universal, ou seja, a garantia de que todos possam ser atendidos pelo serviço de saúde. Em relação à afirmação de gênero, exige a reorganização do processo de trabalho para que o eixo central do médico seja deslocado para a equipe multiprofissional de acolhimento; e exige a qualificação dos profissionais, com foco na atenção humanitária e respeito à diferença. Na prática, contudo, observam-se atitudes discriminatórias decorrentes de posturas profissionais fundadas em modelos biológicos e no preconceito em relação às pessoas trans. A falta capacitação e informação reflete no “[...] desconhecimento das realidades trans, estereótipos e preconceitos

morais inseridos na sociedade que perpassam o atendimento em saúde” fazendo com que “alguns usuários não acessem os serviços de saúde com medo de terem de enfrentar barreiras de discriminação” (Solka; Antoni, 2020, p. 12).

Em relação às travestis, o desrespeito ao nome social é extremamente comum. Além disso, o despreparo dos profissionais causa problemas para o entendimento das suas demandas, como a hormonioterapia e os cuidados relacionados ao uso de próteses de silicone. Já as transexuais denunciam não só discriminação como tentativas de cura da transexualidade e profissionais que as desencorajaram a realizar os procedimentos solicitados. Evidencia-se a necessidade de capacitação dos profissionais com foco na humanização, assim como o investimento no acolhimento das pessoas trans na atenção primária (Rocon *et al*, 2020).

De acordo com Simone Monteiro e Mauro Brigueiro (2019, p. 7), ainda que a regulamentação do processo de afirmação de gênero pelo SUS tenha possibilitado às travestis acessar as tecnologias medicalizadas, na prática os profissionais fazem uso da diagnose “disforia de gênero” e da categoria transexual para se referir a todos/as usuários/as, o que causa incômodo em algumas pessoas trans, especialmente as travestis, que têm as suas demandas invisibilizadas nesses processos classificatórios de caráter universalizante.

Anna Solka e Clarissa De Antoni (2020, p. 13), em pesquisa sobre a percepção dos serviços de transição de gênero, públicos e privados, constatam que, segundo os usuários, predomina o despreparo profissional e a falta de conhecimento específico sobre a população trans e suas necessidades, apontado como algo negativo em ambos os serviços. Esse cenário prejudica a relação entre o/a paciente e o/a profissional limitando as possibilidades de um cuidado efetivo, exigindo uma revisão urgente da postura ética dos profissionais da saúde. A capacitação dos profissionais precisa abranger “[...] investimentos em processos formativos com trabalhadores da saúde orientados por uma perspectiva ética, de produção de afecções em direção à produção de sensibilidades implicadas com o reconhecimento e a expansão e proteção das vidas trans” (Rocon *et al*, 2019,

p. 10). Sobre a importância da equipe interdisciplinar e multiprofissional¹³, Guilherme de Almeida e Daniela Murta (2013, p. 403-404) explicam que

É fundamental o papel da equipe de saúde mental em pelo menos três sentidos: 1. como suporte durante o processo de decisão pelas modificações corporais, visando oferecer às pessoas o espaço de diálogo qualificado e informado sobre os caminhos possíveis; 2. durante o processo de modificações corporais, a fim de que as pessoas possam lidar com os aspectos ansiogênicos que costumam surgir no processo de transição de gênero, especialmente nos períodos em que ocorrem maior ambiguidade física e a ausência de reconhecimento jurídico da nova condição; 3. como suporte para os indivíduos que se manifestam como “trans” ou como insatisfeitos com o sexo com que foram assignados ao nascerem, mas que, por diferentes motivos, não realizam modificações corporais a fim de terem maior capacidade de enfrentamento das possíveis situações de discriminação.

Ainda sobre o ocultamento das demandas distintas da população trans, os homens trans são o segmento mais invisibilizado. O processo transexualizador só passou a abrangê-los a partir de 2013, ou seja, cinco anos após a regulamentação referente às mulheres transexuais. Berenice Bento (2012, p. 2659) evidencia que, “[...] no âmbito das políticas públicas os homens trans não existem [...]”, ou seja, “[...] é como se assimetrias internas aos gêneros inteligíveis fossem deslocadas para os corpos dos homens trans, que passam a carregar a herança de terem um dia sido mulheres”. Nesse sentido, Anna Solka e Clarissa De Antoni (2020) denunciam a indisponibilidade da testosterona na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), ou seja, a ausência de

13. Conforme disposições da Portaria n.º 2.803/2013, a equipe multiprofissional de atenção especializada no Processo Transexualizador (modalidade hospitalar) deverá conter: “[...] no mínimo, 1 médico urologista, ou 1 ginecologista ou 1 cirurgião plástico, com título de especialista da respectiva especialidade e comprovada por certificado de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina, para atendimento diário. A Equipe de Enfermagem deve contar com enfermeiros e técnicos de enfermagem dimensionados conforme Resolução COFEN n.º 293 de 2004. Ainda, a equipe do estabelecimento em Atenção Especializada no Processo Transexualizador – modalidade hospitalar deverá contar no mínimo: 1 psiquiatra ou 1 um psicólogo, 1 endocrinologista, e 1 assistente social”.

regulamentação de um cuidado que é específico da população transexual masculina evidencia a sua invisibilidade nas políticas de saúde.

Todas essas dificuldades ocorrem também porque os espaços institucionalizados não são ocupados por representantes da população LGBTQIAP+, por isso a necessidade de garantir que esse grupo acesse os espaços de tomada de decisão, afinal, “[...] somente ao serem ouvidas as vozes das pessoas transgêneras sobre suas necessidades de saúde e integração social, pode-se delinear políticas públicas adequadas” (Melo *et al*, 2020, p. 65).

Deve-se combater a transfobia/travestifobia institucionalmente, o que só será possível a partir do momento em que os/as profissionais reconheçam as corporalidades trans e travestis como subjetividades que merecem ser respeitadas em sua integralidade, nomeadas pelo seu nome social, acolhidas de forma humanizada e livre de discriminação e que, durante o Processo Transexualizador, tenham a sua individualidade respeitada e reconhecida.

Ainda que o procedimento de afirmação de gênero encontre respaldo normativo, as barreiras enfrentadas pelos usuários são as mais variadas, perpassam um modelo normalizador fundado na patologização das existências trans, uma postura profissional desqualificada, responsável por práticas discriminatórias, e um descaso político-organizacional que dificulta ainda mais o acesso à saúde da população trans, ou seja, na prática ainda estamos muito longe de assegurar o respeito aos direitos humanos das pessoas trans e das travestis.

6 Precariedade das vidas trans e violação dos direitos humanos

As corporalidades dissidentes, por escaparem à matriz cisheteronormativa e por vivenciarem uma vida fora do binarismo de gênero, são mais vulnerabilizadas e expostas à violação de seus direitos humanos básicos. Essa lógica de gestão dos corpos e sexualidades produz a abjeção de todos aqueles que estão à margem dessa ordem (Butler, 2016).

Apesar dos avanços em relação à garantia de direitos da população LGBTQIAP+ no Brasil, a população trans continua extremamente vulnerabilizada e não tem o seu rosto reconhecido pelo aparato sócio-jurídico-normativo como parte de um corpo que carrega cidadania. Butler afirma que “[...] responder ao rosto, entender seu significado, significa estar desperto para o que é precário na vida de um outro, para a precariedade da própria vida” (Butler, 2018, p. 164). As vidas da população trans, por estarem fora dos esquemas de reconhecimento, são vidas precárias, não passíveis de luto (Butler, 2015).

Naturalizou-se a precarização da vida das corporalidades trans, especialmente daquelas que performam a feminilidade. De acordo com Judith Butler (2015), a precariedade é a condição pela qual uma vida é exposta à morte e a uma situação de vulnerabilidade por violências que são legitimadas e perpetradas pelo próprio Estado. A precariedade é distribuída desigualmente entre os grupos sociais, ou seja, existem vidas mais precárias que outras.

“A fim de expelir esses corpos da sociedade, e mantê-los nessa zona inabitável, a matriz heterossexual se utiliza, principalmente, da violência, que desponta como a principal forma de manter a heteronormatividade” (Piovesan; Fachin; Taques, 2022, p. 157). É em razão desse imaginário social de não reconhecimento desses sujeitos que, “do total de 4.639 assassinatos catalogados pela Transgender Europe (TGEU) entre 2008 e 2022, 1.741 ocorreram no Brasil. Isto é, sozinho, o país acumula 37,5% das mortes de pessoas trans do mundo. Enquanto México tem 649 (14%) e os EUA 375 (8%) no mesmo período” (Benevides, 2023, p. 61). Ainda, segundo dados da ANTRA, em 2022, 131 pessoas trans foram assassinadas, dessas, 130 eram mulheres trans (Benevides, 2023).

As mulheres trans, por não performarem o gênero coerente e coincidente com o sexo que lhes foi designado ao nascer, por subverterem as normas de subjetivação vigentes e por buscarem intervenções em seu corpo por meio de procedimentos cirúrgicos, estéticos e hormonização, destoam do sistema sexo-gênero, motivo pelo qual tendem a não serem abarcadas, de maneira íntegra e harmoniosa, nas questões afeitas

à cidadania, aos direitos e a garantias mais fundamentais, como o direito à saúde, liberdade, igualdade, autodeterminação e à própria vida. Os transfeminicídios e as violências físicas, psicológicas e institucionais evidenciam o lugar subalterno em que a população trans foi colocada pelo sistema de gênero.

Dado esse cenário, cabe ao Estado garantir o direito de que as pessoas trans sejam reconhecidas em suas particularidades, possam expressar a identidade de gênero com segurança e que tenham assegurado o direito à saúde e o acesso ao processo de afirmação de gênero. O reconhecimento da diversidade sexual e das existências trans nas políticas públicas de saúde é uma forma de garantir o respeito aos Direitos Humanos dessa população. A Constituição Federal expressa o pluralismo como um valor social e a universalidade dos direitos sociais. Desse modo, o “[...] conceito de diversidade sexual apresenta uma função central e estratégica para a proteção dos direitos sociais de pessoas trans que encontram na expressão de gênero fatores de violação de seus direitos, prejudicadas pela heteronormatividade e naturalização do binarismo de gênero” (Marques Filho *et al*, 2020, p. 13).

Conforme visto, ainda há um longo caminho a ser percorrido para a implementação, garantia e consolidação de direitos da população LGBTQIAP+ no Brasil, um percurso ainda mais tortuoso quando se trata das pessoas transexuais e das travestis. Ademais, os binarismos homem/mulher, masculino/feminino e heterossexual/homossexual são um obstáculo para a consolidação dos direitos sexuais de pessoas transexuais como Direitos Humanos, além de impedir o acesso integral à saúde e a equidade. A vinculação das políticas públicas de saúde nos eixos cisgeneridade/normalidade *versus* transexualidade/patologia viola os direitos humanos dessa população (Angonese; Lago, 2017).

Ainda que não haja referência expressa no texto constitucional à orientação sexual ou à identidade de gênero, muitos direitos assegurados a essa população se deram em virtude da previsão constitucional. Entre os Direitos Humanos das pessoas LGBTQIAP+ inclui-se o exercício dos seus direitos sexuais e reprodutivos. Os Princípios de Yogyakarta,

de 2006, dispõem que a sexualidade é parte fundamental da garantia de direitos e, por essa razão, é obrigação dos Estados prover instalações e condições adequadas de atendimento para as diferenças de orientação sexual e identidade de gênero. Elaborada a partir dos Princípios de Yogyakarta, a Política Nacional de Saúde deve implementar ações para combater a LGBTfobia nos serviços de atendimento e gestão públicos em saúde (Melo *et al*, 2020).

A garantia dos Direitos Humanos da população transexual e travesti, no que diz respeito ao acesso à saúde, deve abranger uma totalidade de direitos. Primeiramente, o direito à autonomia da vontade, ou seja, a decisão sobre as estratégias médico-cirúrgicas cabe a quem será submetido/a a elas. Em segundo lugar, a garantia de que esse processo não se limite a novos mecanismos para controlar subjetividades e identidades de gênero. Abrange, ainda, o dever do Estado de realizar o acolhimento humanizado e integral e a capacitar a equipe multiprofissional, visando a superação dos processos discriminatórios. E, por fim, a garantia do pleno exercício dos Direitos Humanos perpassa a despatologização e o abandono da exigência de confirmação do diagnóstico médico para o acesso aos serviços (Marques Filho *et al*, 2020, p. 13).

Com respaldo na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), os órgãos protetores dos Direitos Humanos na América Latina e no Caribe, quais sejam, e a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos têm avançado na tutela e promoção dos direitos da população LGBTQIAP+, contudo, como visto, não podemos ignorar que se trata de um grupo social em situação de precariedade na região, relegado a vulnerabilidades físicas, sociais e econômicas (Piovesan; Fachin; Taques, 2022).

Flávia Piovesan, Melina Fachin e João Daniel Taques (2022) analisaram quatro casos contenciosos julgados pela Corte IDH envolvendo direitos LGBTQIA+. A partir da análise realizada pelos pesquisadores, podemos resumir algumas considerações da Corte IDH sobre sexualidade e identidade de gênero: 1) segundo previsto no artigo 11 da CADH, a sexualidade e a identidade de gênero são direitos abrangidos sob o manto do direito humano à intimidade, afinal, são características que pertencem

ao núcleo mais íntimo da pessoa humana; 2) a violência discriminatória contra pessoas trans tem o fim de anular o reconhecimento, gozo ou exercício dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais da pessoa objeto de tal discriminação; 3) as práticas discriminatórias são normativas, ou seja, têm o objetivo de punir o indivíduo que rompe com o sistema cisheteronormativo; 4) o direito à identidade de gênero compreende uma multiplicidade de proteções, o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica, o direito à liberdade da pessoa, à vida privada, à liberdade de expressão e ao nome.

O entendimento firmado pela Corte nos julgados envolvendo direitos das pessoas LGBTQIAP+ evidencia que, ainda que a vida desse grupo social seja marcada pela precariedade e que o caminho seja longo, há um avanço no reconhecimento e consolidação dos Direitos Humanos dessa população. A Comissão IDH, ao reconhecer que o Estado brasileiro violou os Direitos Humanos de Luiza Melinho e ao submetê-lo a julgamento pela Corte IDH, deu um importante passo para o reconhecimento do direito à saúde das pessoas trans. A partir das recomendações da Comissão, observa-se a possibilidade de o Brasil avançar nas políticas públicas de garantia de direitos à população trans, historicamente excluída do sistema de saúde. Além disso, também poderá refletir nas decisões judiciais a serem tomadas em toda a região.

As diversas violências contra a população trans e a negligência jurídico-estatal para com a efetivação de políticas públicas que lhes garantam um efetivo e completo acesso à saúde, educação e trabalho são recorrentes e desafiam as estruturas de poder que pretendem conferir segurança jurídica, social, cultural e de existência àqueles corpos que se encontram em situação de vulnerabilidade e que destoam do binarismo cisheterocentrado.

7 Conclusão

A partir desse percurso, concluímos que, quanto ao acesso aos direitos relativos às intervenções afirmativas de gênero, atribui-se um grande

peso à dimensão biológica do corpo quando se tenta fazer valer os critérios previstos em lei para a realização de variados procedimentos. As normativas, portanto, partem da lógica binária, na qual homens e mulheres são definidos a partir da presença de pênis ou vagina, acrescidos de padrões de masculinidade e feminilidade. O principal indicador disso, conforme apontamos, é a exigência do diagnóstico de disforia de gênero, cujos critérios (pautados em investigações restritas que se pretendem científicas) perseguem de 1950 até hoje a ideia de um/a “transexual verdadeiro/a”. Isso relega a nenhum lugar travestis e outras performances trans cujas vivências não são consideradas no processo em que um dos principais critérios — a abjeção à genitália — não necessariamente se apresenta. Trata-se, portanto, de um paradoxo em que, ao mesmo tempo que o diagnóstico garante o acesso gratuito ao direito à saúde, ele o faz pela via da patologização.

Desse modo, a principal conclusão que este trabalho leva é a de que não avançamos em relação ao tema sem despatologizar, tendo como mote a humanização do cuidado à saúde da população trans. Trata-se de um cuidado que leva em conta as vivências subjetivas e desejos singulares que as marcam, independentemente de uma classificação psiquiátrica. Contudo, um ponto que insistimos em destacar é que ainda que a patologização sirva como garantia de acesso à saúde, isso não ocorre sem dificuldades, sobretudo as estruturais. Falamos aqui da persistência de um modelo normalizador de atendimento que tem como base a patologização das existências trans e, como efeito, práticas profissionais desqualificadas, discriminatórias e, muitas vezes, uma inércia político-organizacional. A consequência direta disso é que, no dia a dia dos serviços, o respeito aos direitos humanos das pessoas LGBTQIAP+ não está necessariamente assegurado, como bem ilustrou o caso de Luiza Melinho, em que delongas, desrespeito, violação de direitos e sofrimento apareceram de forma acentuada, tornando a vida dela e de outras/os uma trajetória de luta. Aqui se espera que as recomendações da CIDH ao Brasil façam valer as políticas públicas de garantia de direitos de uma população excluída.

Esperamos com isso que as mudanças nas estruturas de poder cumpram seu papel, que é dar segurança jurídica, social, cultural e de existência àqueles corpos em situação de vulnerabilidade e que escapam à lógica binária e cisheteronormativa. Dentre tais mudanças, é imprescindível a relativa ao controle estatal sobre a autodeterminação dos corpos e identidades e autorreferenciação quanto à expressão de gênero. Ao restringirmos a afirmação de gênero às alterações corporais, deixamos de fora pessoas transexuais e travestis que ou não se enquadram em critérios diagnósticos ou não desejam se enquadrar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Guilherme de; MURTA, Daniela. Reflexões sobre a possibilidade da despatologização da transexualidade e a necessidade da assistência integral à saúde de transexuais no Brasil. **Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana**, n. 14, ago. 2013, 380–407. *Dossier* n. 2.
- ANGONESE, Mônica; LAGO, Mara Coelho de Souza. Direitos e saúde reprodutiva para a população de travestis e transexuais: abjeção e esterilidade simbólica. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 26, n. 1, 256–270, 2017.
- ARÁN, Márcia; MURTA, Daniela. Do diagnóstico de transtorno de identidade de gênero às redescrições da experiência da transexualidade: uma reflexão sobre gênero, tecnologia e saúde. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, 15–41, 2009.
- ARÁN, Márcia; ZAIDHAFT, Sérgio; MURTA, Daniela. Transexualidade: corpo, subjetividade e saúde coletiva. **Psicologia & Sociedade**, v. 20, n. 1, 70–79, 2008.
- BENEVIDES, Bruna. **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2022**. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023.
- BENTO, Berenice Alves de Melo. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- BENTO, Berenice. Sexualidade e experiências trans: do hospital à alcova. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 10, 2655–2664, 2012.
- BENTO, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos**. Salvador: EDUFBA, 2017.

- BENTO, Berenice; PELÚCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, 569–581, maio-agosto/2012.
- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e a discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Mulheres trans e travestis contam com atendimento especializado no SUS. **Ministério da Saúde**, 22 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/mulheres-trans-e-travestis-contam-com-atendimento-especializado-no-sus>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica 18/2014**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cns/portarias-cns/nota-tecnica-nome-social-18-2014.pdf/view>. Acesso em: out. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 1.707, de 18 de agosto de 2008**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Diário Oficial da União, 18 ago. 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1707_18_08_2008.html. Acesso em: 18 jun. 2026.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 1.820, de 13 de agosto de 2009**. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 13 ago. 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 2.803, de 19 de novembro de 2013(*)**. Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 19 nov. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em: 18 jun. 2026.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 2.836, de 1º de dezembro de 2011**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Diário Oficial da União, 1 dez. 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html. Acesso: 17 jun. 2026.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 mar. 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0648_28_03_2006.html. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- BUTLER, Judith. Desdiagnosticando o gênero. Trad. André Rios. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, 95–126, 2009.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: Quando a vida é passível de luto?. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- COLEMAN, Eli *et al.* Standards of Care for the Health of Transgender and Gender Diverse People, Version 8. International Journal of Transgender Health, v. 23, n. S1, p. S1–S258, 2022. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/10.1080/26895269.2022.2100644?url_ver=Z39.88-2003&rfr_id=ori:rid:crossref.org&rfr_dat=cr_pub%20%200pubmed#. Acesso: 17 jun. 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução CFM n.º 1.482/1997**. Autoriza a título experimental a realização de cirurgia de transgenitalização do tipo neocolpovulvoplastia, neofaloplastia. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 20944, 19 set. 1997. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/1997/1482>. Acesso em: 01 out. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução CFM n.º 1.652/2002**. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM n.º 1.482/97. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 80–81, 2 dez. 2002. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2002/1652>. Acesso em: 01 out. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução CFM n.º 1.955/2010**. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM n.º 1.652/2002. Diário Oficial da União, 3 set. 2010. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2010/1955_2010.pdf. Acesso em: 01 out. 2023.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Provimento n.º 149 de 30/8/2023**. Institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra),

que regulamenta os serviços notariais e de registro. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5243>. Acesso em: 18 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Provimento n.º 73 de 28/6/2018**.

Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Brasília, 28 jun. 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2623>. Acesso em: 01 out. 2023.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 2: o uso dos prazeres**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 3: o cuidado de si**. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

JUSTIÇA GLOBAL. Brasil vai responder à Corte Interamericana por violar direito de mulher trans. **Justiça Global**, 25 set. 2023. Disponível em: <https://www.global.org.br/blog/brasil-vai-responder-corte-interamericana-por-violar-direito-de-mulher-trans/>. Acesso em: 17 jun. 2026.

LIONÇO, Tatiana. Atenção integral à saúde e diversidade sexual no Processo Transexualizador do SUS: avanços, impasses, desafios. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, 43–63, 2009.

MACHADO, Paula Sandrine. (Des)fazer corpo, (re)fazer teoria: um balanço da produção acadêmica nas ciências humanas e sociais sobre intersexualidade e sua articulação com a produção latino-americana. Dossiê Antropologia, Gênero e Sexualidade no Brasil: Balanço e Perspectivas. **Cadernos Pagu**, v. 42, p. 141–158, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/96bjsYM6PtYVD6yQDfPKJFS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2023.

MARQUES FILHO, Elvis Gomes; FIGUEIRÊDO, Luciano Silva; HOLANDA, Jeisy dos Santos; MARTINS, José Geovânio Buenos Aires; MOURA, Virna Rodrigues Leal; SOUZA, Evandro Alberto de; ARAGÃO, Janaina Alvarenga; BATISTA, Patrícia Maria Santos; MAIA, Veronica Lourdes Lima Batista; DINIZ, Ingrid Medeiros Lustosa; LIMA, Hilziane Layza de Brito Pereira. Direito à saúde de pessoas trans e travestis: uma analogia das políticas públicas do Brasil e Argentina. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 9, 1–25, 2020.

MELO, Izabella Rodrigues; AMORIM, Thatiane Hellen de; GARCIA, Raquel Braga; POLEJACK, Larissa; SEIDL, Eliane Maria Fleury. O Direito à Saúde da População LGBT: Desafios Contemporâneos no Contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). **Revista Psicologia e Saúde**, v. 12, n. 3, 63–78, jul./set. 2020.

- MONTEIRO, Simone; BRIGEIRO, Mauro. Experiências de acesso de mulheres trans/ travestis aos serviços de saúde: avanços, limites e tensões. **Cadernos de Saúde Pública**. [S. l.], v. 35, n. 4, p. 1-12, 2019.
- NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Coleção Feminismos Plurais)
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). A CIDH apresentou perante a Corte Caso do Brasil sobre violações a direitos no acesso a uma cirurgia de afirmação de gênero. **CIDH**, 21 ago. 2023. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2023/190.asp>. Acesso em: out. 2023.
- PELÚCIO, Larissa. Toda quebrada na plástica: corporalidade e construção de gênero entre travestis paulistas. **Revista de Antropologia**, v. 6, n. 1-2, 97-112, 2005.
- PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina Girardi; TAQUES, João Daniel Vilas Boas. Impacto Do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na proteção da população LGBTI+. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 67, n. 2, 153-186, maio/ago. 2022.
- PRECIADO, Paul B. **Texto Junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmapornográfica**. Trad. Maria Paula Gurgel Ribeiro. Rio de Janeiro: N-1 Edições, 2018.
- ROCON, Pablo Cardozo; RODRIGUES, Alexsandro; ZAMBONI, Jéso; PEDRINI, Mateus Dias. Dificuldades vividas por pessoas trans no acesso ao Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 8, 2517-2525, 2016.
- ROCON, Pablo Cardozo; SODRÉ, Francis; RODRIGUES, Alexsandro; BARROS, Maria Elizabeth Barros de; WANDEKOKEN, Kallen Dettmann. Desafios enfrentados por pessoas trans para acessar o processo transexualizador do Sistema Único de Saúde. **Interface**, Botucatu, n. 23, 1-14, 2019.
- ROCON, Pablo Cardozo; WANDEKOKEN, Kallen Dettmann; BARROS, Maria Elizabeth Barros de; DUARTE, Marco José Oliveira; SODRÉ, Francis. Acesso à saúde pela população trans no Brasil: nas entrelinhas da revisão integrativa. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de janeiro, v. 18, n. 1, 1-18, 2020.
- ROMANO, Valéria Ferreira. As Travestis no Programa Saúde da Família da Lapa. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 17, n. 2, 211-219, 2008.
- SOLKA, Anna Caroline; ANTONI, Clarissa de. Homens trans: da invisibilidade à rede de atenção em saúde. **Saúde e Desenvolvimento Humano**, [s. l.], v. 8, n. 1, 07-16, 2020.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Ação direta de inconstitucionalidade (Med. Liminar) – 4275**. Distrito Federal, 21 jul. 2009. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADI&numProcesso=4275>. Acesso em: 17 jun. 2026.

Cotas trans no ensino superior:

políticas afirmativas como instrumento de cidadania para subverter o CISTema

Matheus de Souza Silva¹

1 Introdução

O discurso normalizante da sexualidade cristalizou-se a partir da epistemologia da diferença sexual (Preciado, 2023), instituindo a cisheteronormatividade como sistema opressor de subjetividades. A consequência direta é a produção de espaços (Feito, 2008) de vulnerabilidade sociojurídica em torno de corpos dissidentes a esta estrutura de poder.

Nesse cenário, as pessoas trans (sobre)vivem sem o reconhecimento de qualquer proteção jurídica e tendo negado o direito de sociabilização (Nascimento, 2021). Dentro da realidade brasileira, a extensa presença de direitos sociais na Constituição de 1988, objetivando um ideal de cidadania perante o Estado Democrático de Direito, não chegou à população trans, em virtude da manutenção cishetero nas instituições. Segundo dados da ANTRA, o Brasil é, há mais de 10 anos, o país que mais mata pessoas trans no mundo (Acontece...; ANTRA; ABGLT, 2023). Historicamente, trans identidades têm sua existência alocadas à clandestinidade e marginalidade na esfera social.

Esse cenário de completa destituição do seu legítimo exercício de cidadania, fortalecido por estigmatizações, justifica a importância de

-
1. Doutorando em Direito na área de concentração de Direitos Humanos e Democracia na UFPR. Mestre em Direito na linha de pesquisa Direitos Humanos em Vulneráveis pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS) com bolsa acadêmica pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Advogado. Pós-graduado em Direito de Família e Sucessões. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB). Editor-assistente da Revista Diké. Pesquisador do Núcleo de Estudos em Tribunais Internacionais da Faculdade de Direito da USP (NETI-USP). Pesquisador no Núcleo de Proteção de Crianças On-line do Legal Grounds Institute. Membro do Grupo de Pesquisa Desigualdade(s) e Direitos Fundamentais.

reivindicar o papel de instituições público-estatais no sentido de realizar políticas públicas específicas para essa população vulnerabilizada. É preciso ultrapassar o debate somente em torno de direitos liberais e, também, incluir discussões sobre ações que garantam direitos sociais para as pessoas trans.

Dentre esses direitos, destaca-se a importância da educação enquanto possível instrumento de emancipação e de autonomia do sujeito (Demo, 2005). O maior acesso ao ambiente de produção de conhecimento contribui com a mitigação do cenário de precariedade (Butler, 2018) no qual as trans identidades se encontram. Além disso, rompe com os ideais eurocêntricos de saber que inserem a experiência desses corpos na subalternidade. Dentre as políticas públicas, as cotas no ensino superior surgem como uma possibilidade de maior inclusão e de equidade.

Sendo assim, este capítulo parte da questão: qual o panorama de cotas trans nas universidades públicas do Brasil? O delinear da pesquisa utiliza de metodologia bibliográfica para se aprofundar no direito à educação no texto constitucional e analisa o cenário vivenciado pela população trans que legitima e assegura a importância de políticas de afirmação. Com isso, realiza-se uma pesquisa empírica, através de um mapeamento das cotas trans e demais políticas, para apresentar o cenário brasileiro.

2 Direitos sociais e pessoas trans

A Assembleia Constituinte do texto vigente desde 1988 demarcou o início de um novo momento dentro da história jurídica brasileira, trazendo esperança para o povo diante das modificações que ali se iniciavam. As eleições para esse processo ocorreram em 1986, tendo sido instalada a Assembleia Constituinte em 01 de fevereiro de 1987. Buscando superar o horror vivenciado na Ditadura Militar, a construção do documento se deu de modo a privilegiar uma conciliação política dos interesses que estavam em jogo (Vieira, 2018).

Nesse panorama de transição democrática, um importante caminho escolhido pelos constituintes foi a mobilização de diversos instrumentos que pudessem conferir participação popular. Com isso, seria possível assegurar que a ordem constitucional que estava nascendo possuísse uma ampla legitimidade dos cidadãos a que se destinava.

Entre os instrumentos utilizados, estava a possibilidade de uma emenda constitucional popular. Como requisitos formais, para que chegasse à Assembleia Constituinte, a sugestão deveria ser encaminhada com o apoio de pelo menos três entidades e, também, com a assinatura de no mínimo 30 mil eleitores, o que trazia robustez popular para o texto e a matéria que estava sendo posta em discussão.

Como fruto das sugestões que foram encaminhadas por essas emendas, a Constituição Federal de 1988 ouviu reivindicações e apresentou importantes normas, como ter considerado o racismo como um crime inafiançável e imprescritível, no Art. 5º, inciso XLII, pauta de entidades da população negra, ou ter igualado homens e mulheres em direitos e deveres, no Art. 5º, inciso I, como mobilizava o movimento feminista (Senado Federal, [2013]).

Nesse cenário, o deputado Ulysses Guimarães (PMDB/SP), presidente da Assembleia Constituinte, evidenciou no seu discurso histórico que se tratava de um processo político que estava integrado aos anseios do povo: “Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiros, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares [...]” (Brasil, 1988a).

Um outro instrumento utilizado foi o projeto “Constituição — a voz do cidadão”, que tinha como slogan “Constituinte sem povo não cria nada de novo”. Essa iniciativa do Senado Federal se propôs a receber, a partir de 1986, cartas-resposta enviadas pelas agências dos correios com sugestões da população brasileira. Como resultado, foram recebidas mais de 72 mil cartas com diversas reivindicações (Senado Federal, [2013]).

Entre as múltiplas temáticas observadas, podem ser destacadas sugestões perante a saúde pública (5.454 cartas), educação (11.586 cartas),

trabalho (9.187 cartas), aposentadoria (4.368 cartas) (Senado Federal, [2024]). Em um país que tem a sua realidade marcada historicamente por contextos de desigualdade, a população evidenciava para a Constituinte que era urgente a necessidade de melhoria das condições de vida no âmbito dos direitos sociais.

Ulysses Guimarães compreendeu esse anseio popular e buscou transcrever em seu discurso: “A Constituição [...] mudou quando quer mudar o homem cidadão. E é só cidadão quem ganha justo e suficiente salário, lê e escreve, mora, tem hospital e remédio, lazer quando descansa” (Câmara dos Deputados, 2006). Com isso, nascia uma nova Carta Política que passou a ser conhecida como a Constituição “Cidadã”.

Em termos do que estuda o campo da Teoria da Constituição, o texto de 1988 se trata de uma constituição dirigente ou transformadora, tendo em vista que se pretende a realizar uma grande alteração da realidade que existia, sendo ambiciosa nos seus objetivos. A intensa participação individual, como pode ser vista, mas também coletiva, por meio de corporações e organizações, levou a uma Carta composta por múltiplos interesses e, por isso, notadamente sincrética (Vieira, 2018).

O ponto fulcral para a análise aqui realizada, entretanto, se dá pela ampla presença de direitos sociais, que formam o Capítulo II da Constituição e são postos de forma detalhada. Tais direitos são caracterizados por serem de natureza positiva (Vieira, 2018), cabendo a ação do Estado, ao contrário dos direitos individuais, que possuem uma natureza negativa e surgem da não interferência estatal na esfera da pessoa humana.

Sendo assim, educação, saúde, trabalho e previdência podem ser incluídos nesse rol de direitos sociais, que necessitam de um Estado ativo para cumpri-los, através de políticas públicas. Apesar da conquista em ter esses direitos trazidos na Constituição, Vieira aponta que, concomitantemente, ainda existem no mesmo texto “inúmeros mecanismos regressivos que favorecem a concentração de riqueza na mão de setores” (Vieira, 2018, p. 15).

Esta crítica caminha no sentido de refletir sobre a persistência do panorama de desigualdades na realidade brasileira. Mesmo com notórios

avanços, como o reconhecimento de crianças e adolescentes e povos indígenas enquanto sujeitos de direito, as instituições público-estatais ainda persistem atuando no aprofundamento de espaços de vulnerabilidade (Feito, 2008).

No caso da população trans (pessoas não binárias, travestis, transexuais, mulheres transgênero, homens transgênero, transmasculines) (Nascimento, 2021), o panorama é evidente: o Brasil é o país que mais mata essas pessoas há mais de uma década (Acontece...; ANTRA; ABGLT, 2023). Entendendo que a violência é uma ferramenta essencial de dominação política (Collins, 2024), os dados demonstram que os corpos trans (sobre) vivem em um cenário incompatível com o ideal constitucional que foi instaurado em 1988.

A Constituição Cidadã, portanto, não tem garantido o status de cidadão para aqueles que pertencem à população dissidente da cisheteronormatividade. Até mesmo durante o momento da Assembleia Constitucional, nem sequer foi possível um avanço no que tange a inclusão de um “[...] enunciado normativo constitucional anti discriminatório em relação aos homossexuais que, após a Constituinte, pudesse ensejar reformas derivadas em leis infraconstitucionais” (Pinheiro; Vanderlei, 2024, p. 57).

Se ainda houve uma luta pela inclusão da orientação sexual no Art. 5º dentro das discussões na Assembleia Constituinte, não se via um horizonte em que fosse possível a inclusão da questão das pessoas trans no texto constitucional. Essa prevalência de homens gays brancos reflete algo que ocorre historicamente, mediante “um apagamento das especificidades de pessoas trans devido à hegemonia de outros integrantes da sigla LGBTQIAPN+” (Silva; Abreu; Sposato, 2024, p. 10), especialmente preterindo aqueles que performam próximo ao que exigem as estruturas de poder de gênero e sexualidade.

Deve ser admitido, entretanto, que houve um reconhecimento de alguns direitos para as pessoas trans nos últimos anos, principalmente a partir da seara jurisprudencial. O STF se tornou o locus responsável por conquistas como o direito à retificação do nome sem a exigência da

cirurgia de transgenitalização (Brasil, 2018), bastando a autodeclaração da pessoa, a criminalização da homotransfobia (Brasil, 2019), a partir de uma interpretação do racismo social, e o direito ao acesso do SUS de acordo com a sua condição anatomofisiológica (Brasil, 2021).

Nos termos do que propõe Berenice Bento (2014), o cenário vivenciado pela população trans no Brasil podia ser caracterizado como uma espécie de cidadania precária, na qual os direitos são garantidos de modo lento e descontínuo. A ideia de precariedade é aqui compreendida em termos butlerianos, como a condição em que alguns corpos são mais visados à violência do que outros, em virtude da existência de regimes de poder que destituem certos indivíduos de sua humanidade (Silva, 2025).

O fato de os avanços citados anteriormente terem sido restritos ao judiciário expõe a fragilidade desses direitos. A ocorrência de mudanças na composição dos juízes, quando inclinados a um ideário conservador, apresenta o risco de levar a um retrocesso (Silva; Abreu; Sposato, 2024). Em um período não tão distante, ser “terrivelmente evangélico”, no sentido de possuir ideias conservadoras, foi utilizado como motivo para indicação ao STF (Câmara dos Deputados, 2019).

A proteção dos corpos trans, situados em um evidente contexto de vulnerabilização como demonstram os dados citados anteriormente, deveria ser garantida pelo Congresso Nacional, enquanto locus de produção da norma por excelência (Galindo, 2024). Ocorre que, desde a Assembleia Constituinte, existe uma atuação congressista contra a agenda de gênero, que inclui mulheres e população trans (Watanabe, 2024).

Nos últimos anos, houve uma reação mais acentuada do segmento neoconservador (Biroli, 2018). Para além do Poder Legislativo, ocupou o Poder Executivo com a eleição de Jair Bolsonaro. Sendo assim, foi se desenhando um cenário em que a população trans passou a enfrentar não somente uma dificuldade para ampliar suas conquistas, mas, também, teve que resistir em prol de não ocorrerem retrocessos no que já fora conseguido. Como expõe Preciado (2023, p. 435), “o corpo branco masculino heterossexual também é ‘violentamente’ político e vai lutar para manter seus status de soberania”.

O cenário traz a evidência de que o Direito atua em um modelo de regulação moral da sexualidade (Biroli, 2024). O modelo de pessoa humana, que é o sujeito titular dos Direitos Humanos ditos universais, decorre de marcos de inteligibilidade que colocam a performance cis e hetero como estrutura normativa e hegemônica. Com isso, aqueles corpos dissidentes dela acabam por situar-se em um contexto de não sujeitos.

Nesse sentido, Judith Butler (2013, p. 10) aponta, em sua clássica obra *Problemas de gênero*, como o Direito estabeleceu os corpos que procurou normatizar perante o espaço público:

[...] a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento. O poder jurídico “produz” inevitavelmente o que alega meramente representar; consequentemente, a política tem de se preocupar com essa função dual do poder: jurídica e produtiva. Com efeito, a lei produz e depois oculta a noção de “sujeito perante a lei”, de modo a invocar essa formação discursiva como premissa básica natural que legitima, subseqüentemente, a própria hegemonia reguladora da lei.

Sendo assim, há que se observar como o Direito existente perante as pessoas trans “[...] representa uma dupla negação: nega a condição humana e de cidadão/cidadã de sujeitos que carregam no corpo determinadas marcas” (Bento, 2014, p. 167). A ausência do reconhecimento da humanidade dos corpos trans os destitui de qualquer hierarquia social (Watanabe, 2024), sendo desprovido dos seus direitos fundamentais.

O ponto fulcral perante a reflexão consiste em problematizar que, para além dos seus direitos individuais, é preciso reivindicar, também, os direitos sociais que são postos na Constituição Federal de 1988. Enquanto persiste a luta pelo reconhecimento da humanidade de não sujeitos, esses corpos também precisam viver, trabalhar, estudar.

As instituições público-estatais devem ser tensionadas para que ocorram ações específicas para a concretização dos direitos de grupos vulnerabilizados como as pessoas trans. Reforçada por uma ideia de igualdade

substancial, a construção de políticas públicas é um caminho relevante para permitir uma maior dignidade para esses corpos marcados pela violência e estigmatização e para os incluírem dentro da arena pública.

3 Caminhos para a mitigação de vulnerabilidades em um cenário transexcludente

Não só como norma, mas, também, enquanto discurso atuante (Bourdieu, 2011), o Direito tem sido utilizado como parâmetro para delimitar os corpos que são reconhecidos perante o espaço público e as suas instituições. Nesse sentido, fora do marco jurídico, as pessoas trans (sobre) vivem sem a efetivação dos seus direitos fundamentais como se fossem vida nua (Agamben, 2010), sem gerar mobilizações do Poder Público para romper com este cenário.

Giorgio Agamben (2010) retoma a figura da vida nua do direito romano arcaico para tratar sobre a existência daqueles “corpos desqualificados da política” dentro da ideia de “modernidade”², ou seja, fora do que essa gramática entende como corpos carregados de uma ontologia. Ausente da proteção do Direito por ser “destituída de cidadania” (Silva; Abreu; Sposato, 2023), a vida nua representa todas aquelas existências expostas à precariedade, por estarem desempossados de garantias fundamentais (Silva, 2025).

Esse cenário de não existência (Nascimento, 2021) é o que tem sido vivenciado pelos corpos trans, especialmente na realidade brasileira. A identificação das pessoas trans como uma vida nua (Agamben, 2010) pode ser ratificada quando se expõe a ausência de dados públicos ou governamentais dessa parcela populacional.

O censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto principal e mais completo instrumento

2. A preferência de utilizar “modernidade”, com aspas, decorre da necessidade de lançar um olhar crítico perante esse período histórico que, na verdade, indica o momento de expansão europeia e de dominação colonial, por meio da violência e dizimação de populações. Esse processo descolonial, como denomina Clara Maria Roman Borges, está na gênese da ausência de reconhecimento pelo Direito de corpos femininos, negros, trans, entre outros.

para mapear a população brasileira, não formulou pesquisas direcionadas a diagnosticar a população perante a identidade de gênero enquanto marcador social da diferença (Silva; Abreu; Sposato, 2023). Essa ausência virou, inclusive, pauta de ação judicial (Exame, 2022).

No ano de 2023, em caráter experimental, foram divulgados dados de gênero e sexualidade pelo IBGE produzidos na Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde, que, entretanto, deixou de lado as pessoas transgênero, tendo mapeado somente a orientação sexual (Nexo Jornal, 2023).

As estatísticas que existem e denunciam a situação de vulnerabilidade das transidentidades provém da mobilização de entidades não governamentais como a ANTRA, a ABGLT e a Acontece LGBTI+, por exemplo.

A ausência de números demonstra como esses corpos simplesmente não existem para o Estado, em um claro processo de desrealização do outro. A violência cotidiana sofrida não recebe atenção ou tratamento das instâncias governamentais já que, “se a violência é cometida contra aqueles que são irreais, então, da perspectiva da violência, não há violação ou negação dessas vidas, uma vez que elas já foram negadas” (Butler, 2019, p. 54).

A estratégia política de deixar de considerar esses corpos no rol de estatísticas da população busca reforçar a ideia de serem corpos destituídos de qualquer dignidade. Fato é que esse panorama dificulta a possibilidade de se dimensionar a necessidade de atuação estatal por meio de políticas públicas e, também, de reivindicar medidas que promovam curtos-circuitos (Vieira, 2007) nas estruturas históricas de discriminação.

Nesse processo de desumanização (Nascimento, 2001), a figura da vida nua contribui, também, para evidenciar como ocorre uma inclusão, nos termos da lei, apenas para que seja realizada a exclusão. Em *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*, é abordado esse processo de inclusão-exclusão, para evidenciar como o Direito situa os sujeitos em um “dentro”, que segue o que é determinado pelas normas, ou em um “fora” (Silva; Rodriguez, 2019), no qual seria permitido tratar certos corpos sem qualquer perspectiva de dignidade.

O que Agamben apresenta com essa construção teórica é que a vida nua somente é incluída nos termos do Estado quando se busca realizar um processo de exclusão. Em um olhar prático, isso ocorre na vida das pessoas trans quando se observa que, historicamente, as únicas tratativas que são provenientes das instituições público estatais apresentam um caráter repressivo, seja atuando de modo a patologizar esses corpos ou a criminalizar.

Quanto à patologização, até 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a transexualidade como um distúrbio ou transtorno mental (Nações Unidas, 2019). A atualização promovida pela CID-11 passou a tratar a transexualidade enquanto incongruência de gênero. Mesmo que recente, trata-se de um importante avanço por romper com a “discursividade construída pela cientificidade médica” (Nascimento, 2021) em torno de sexo e gênero, tendo em vista que essa normatização é aplicada no sistema de saúde interno dos países, como no Brasil.

No que tange à criminalização como um dispositivo da política sexual, conforme Castilho e Vidal (2024), com a ascensão do positivismo científico, o discurso criminológico ganhou espaço sustentando a ideia de ver o delinquente sob uma perspectiva de desvio patológico. A identidade travesti foi criminalizada, no Brasil, no Código Penal de 1890, quando apresentava a prática de “disfarçar o sexo” ou a utilização de “trajes impróprios do seu” como condutas típicas e que deveriam ser punidas (Castilho; Vidal, 2024). Esse estigma da criminalização é agravado quando interseccionada por outros marcadores sociais, como o de classe e de raça.

No período da Ditadura Militar, houve uma intensa atuação estatal para impedir a circulação das pessoas trans, por meio de operações policiais que alegavam a existência do crime de vadiagem. Sustentada pela cantilena conservadora e respeito aos bons costumes, era uma ação clara que pretendia dizimar aqueles corpos indesejáveis, por desafiam as estruturas de opressão, do espaço público (Quinalha, 2022).

Para que fosse possível subverter essas ações de opressão, as travestis desenvolveram o pajubá, também chamado de bajubá, como uma

linguagem que pudesse proteger essas pessoas por meio da comunicação. Como fruto da vivência de rua, local em que os corpos dissidentes foram confinados (Quinalha, 2024), há uma reapropriação de termos com origens diversas (Lima, 2017). Em tempos de ausência de liberdade de expressão, essa linguagem era utilizada para alertar sobre os perigos pelos quais aquela existência estava passando.

No panorama teórico, as reflexões de Judith Butler (2017) contribuem para observar a potencialidade na subversão do corpo precarizado. Sua teoria da vulnerabilidade põe que a superação dessa condição agravada pode ocorrer quando o sujeito exerce o seu potencial de agência. Isto quer dizer, de outro modo, que o sujeito realiza sua capacidade de ação e, ao confrontar o poder, apresenta a possibilidade de provocar uma descon-tinuidade na estrutura de poder que o oprime.

Nesse processo, o que ocorre é que “[...] o poder se impõe sobre nós [quando atravessados por suas estruturas e], enfraquecidos pela sua força, nós interiorizamos [levando a possibilidade de exercer, em uma dimensão analítica, o desejo de confrontá-lo] ou aceitando seus termos [quando deixamos de resistir]” (Butler, 2017, p. 10). Nesse sentido, há um jogo de poderes, resistências e subversões (Nascimento, 2021 em que os corpos são (re)feitos.

Trazer o exemplo do pajubá é evidenciar a potencialidade que a experiência trans possui enquanto criadora de conhecimento a partir de suas vivências subalternizadas. Esse processo desloca a lógica verticalizada que a enxerga, de forma fria, como um mero objeto de estudo³ como se fosse um corpo “pesquisável, classificável ou fragmentado” (Porchat; Ofsiany, 2020, p. 4), o que apenas reproduz o processo de estigmatização.

3. Em pesquisa autoetnográfica, Cauê Assis de Moura produz reflexão sobre a necessidade de problematizar a tratativa do corpo trans como mero objeto de estudo: “busco desenvolver uma discussão que toma como ponto de partida uma dessas experiências em que fui corpo-objeto de pesquisa. [...], mas para ele, o principal argumento era o quanto isso era importante para o seu TCC, pouco importava o que aquele pedido estava significando para mim. Ali naquela posição eu era o objeto da pesquisa e minha fala só teria importância se estivesse colaborando com os objetivos finais do trabalho. Era como se ele estivesse procurando uma prova material para comprovar minha existência, ou o ponto específico onde a minha existência se diferenciava da dele” (Moura, 2019)..

O ponto fulcral consiste em deslocar esse local de objeto para o de autoras e autores que exercem a potencialidade humana em produzir conhecimento. Na medida que toda construção de saber oferece uma lógica diferente da hegemônica, esse deslocamento estremece as verdades universais, anteriormente impostas como pensamento único (Demo, 2005) no discurso científico e em suas verdades produzidas.

Considerando isso, observar que o campo do saber também é um espaço no qual a cisheteronormatividade se manifesta enquanto dispositivo de poder e perseguir e reivindicar a existência de políticas públicas voltadas à educação é permitir que possam surgir caminhos de emancipação para superar processos históricos de opressão. Essa problemática se torna ainda mais patente quando se está diante do papel das universidades públicas na realidade brasileira.

Em um país tão desigual, no exercício de suas atividades, o locus universitário “representa um espaço de reflexão e de posicionamento crítico, que viabiliza a ressignificação de valores sociais e a transformação das pessoas [...] e também contribui, por sua própria função social, para a construção de uma sociedade mais justa e mais inclusiva” (Freitas; Ésther; Santos, 2023, p. 16).

Tamanha importância foi dada ao papel da universidade que o constituinte de 1988, como já dito, preocupado em garantir a possibilidade da cidadania em direitos sociais, determinou que essas instituições “gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial” (Brasil, 1988b). Superando o período ditatorial, tornaram-se lugares importantes e de exercício da democracia, especialmente diante da pluralidade de pensamentos.

Por outro lado, isso não quer dizer que, nesses mais de 37 anos do texto constitucional, não tenha ocorrido tentativas de retrocesso perante a autonomia universitária, principalmente oriundas daqueles com tendências autoritárias. Além do desmanche na política educacional por meio da redução de verbas, foram proferidos diversos ataques com narrativas alegando que a universidade seria espaço de “balbúrdia” (Duarte, 2021), ou que a “militância é enorme” (Nadir, 2022).

A universidade, entretanto, ainda está restrita aos corpos cis. Conforme dados da V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das Instituições Federais de Ensino Superior — não existem dados oficiais do Governo Federal, como já problematizado —, apenas 0,2% dos estudantes são pessoas transexuais, e o número de doutoras trans e travestis em 2024 não passa de 30 (ANTRA, 2024).

Identificando que o “acesso ao saber pensar poderia ser visto como ato pedagógico decisivo na construção da cidadania” (Demo, 2005, p. 68), surge a importância de políticas afirmativas que possam permitir maior inclusão desses corpos no ambiente acadêmico. Compreendendo que o direito à educação pode ser um instrumento de emancipação e prática de libertação (Preciado, 2023), discutir tais medidas se mostra imperativo perante a necessidade democrática de efetivar os pressupostos constitucionais.

4 Políticas de afirmação no ensino superior: a cota para pessoas trans

No extenso rol dos direitos sociais trazidos na Constituição Federal de 1988, a educação tem destaque enquanto potencialidade para o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988b). Como exposto, a universidade pública, enquanto locus de produção de conhecimento no ensino, pesquisa e extensão, desempenha um papel central na ampliação de oportunidades para aqueles que a frequentam — principalmente quando se trata de corpos subalternos, o que gera a reação daqueles favoráveis ao *status quo*.

No contexto brasileiro, é possível identificar nas universidades públicas cada vez mais diversidade com a presença de populações historicamente desprivilegiadas, como negros, indígenas, pessoas com deficiência. Tal realidade é fruto da ampliação de políticas de afirmação que enxergam a importância da educação como um componente

fundamental no processo de emancipação, já que possibilita a habilidade de saber pensar (Preciado, 2023).

A principal dessas políticas é a reserva de vagas, popularmente denominada de “cotas”, que destina uma porcentagem dessas vagas para o acesso aos cursos no ensino superior. Com isso, busca-se democratizar a entrada de populações que são acometidas com processos históricos de desigualdade estrutural e que ainda não estão presentes dentro das universidades. Observando que o constituinte atribuiu uma tripla missão (Cara, 2019) à educação (desenvolver a pessoa, prepará-la para exercer cidadania e qualificá-la para o trabalho), essa política é fundamental para concretizar este direito.

A Lei nº 12.711 de 2012 regulamentou a política de cotas nas universidades federais, permitindo esta modalidade ingresso de grupos vulnerabilizados. O art. 1º da referida lei destina 50% das vagas para quem cursou o ensino médio em escolas públicas⁴, o que permite atuar, portanto, em cima da vulnerabilidade socioeconômica e democratizar oportunidades de emancipação. No art. 3º, a lei determina o preenchimento de vagas por “autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência” (Brasil, 2012).

Posteriormente foi promulgada a Lei n. 12.990 de 2014, que reservava 20% das vagas para os cargos da administração pública federal a negros (Brasil, 2014) — esta lei foi revogada posteriormente pela Lei n. 15.142 de 2025, que ampliou o número para 30% das vagas e incluiu “pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas” (Brasil, 2025). A Lei n. 12.990 de 2014 foi, inclusive, objeto de ação no Supremo Tribunal Federal (STF), que questionava a sua constitucionalidade, e que reafirmou a jurisprudência da Corte firmada no histórico julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186.

Nesta ação, o objeto era o processo de seleção para ingressos de estudantes na Universidade de Brasília (UnB), que reservava 20% das vagas para negros e, assim, era alegada uma suposta ofensa ao princípio

4. Uma redação feita à lei inclui aqui também “escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público”.

da igualdade material (CNJ, 2023). A Suprema Corte reconheceu a constitucionalidade e foi além, entendendo que a implantação de políticas de afirmação, na verdade, prestigia o princípio da igualdade, possibilitando corrigir distorções que uma aplicação meramente formal deste princípio poderia implicar (Brasil, 2009).

O acórdão da ADPF 186 expõe que as cotas contribuem para os ditames de justiça social, que “mais do que simplesmente redistribuir riquezas criadas pelo esforço coletivo, significa distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes” (STF, 2014). Além disso, como ponto fulcral, define ser legítima a existência de políticas de ação afirmativa enquanto houver um cenário de exclusão social.

É sob essa lógica que se funda a constitucionalidade e todo o amparo jurídico que legitima a ampliação de cotas para outros grupos vulnerabilizados, como as pessoas trans. Conforme já trazido anteriormente, essa população (sobre)vive nesse processo de exclusão, sem o reconhecimento de seus direitos individuais, sendo exposta ao risco de serem violentadas cotidianamente.

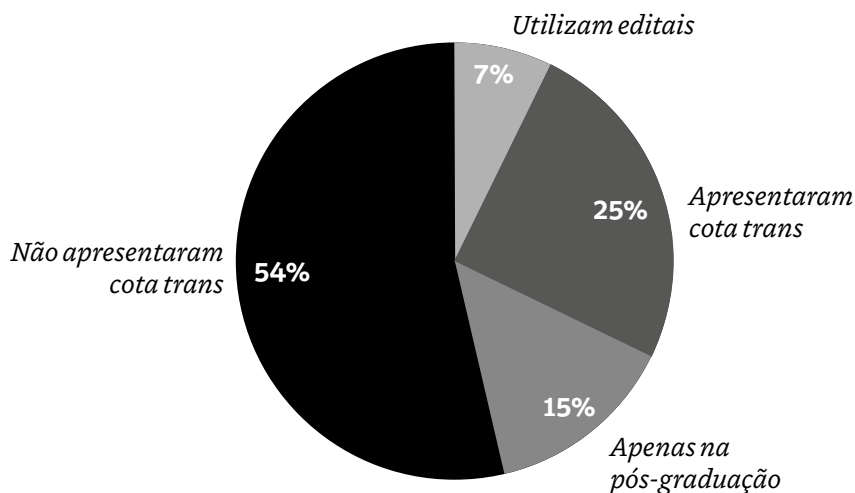
Retomando o número ínfimo de pessoas trans nas universidades (0,2%), observa-se uma realidade em que esses corpos são “[...] historicamente discriminad[o]s por suas próprias famílias, frequentemente expuls[o]s de casa e atirad[o]s no mercado do trabalho sexual, enfrentam muitos desafios para completar um ciclo de escolarização formal” (Benevides; Dias; Quinalha, 2024), o que dificulta o acesso ao ensino superior.

Com essa conjuntura, mostra-se relevante compreender a existência de políticas afirmativas para as pessoas trans no Brasil. Em um mapeamento realizado perante as Universidades Federais e Estaduais⁵, o que se

5. Pesquisa elaborada para este trabalho. Foram encaminhados e-mails para as universidades federais e estaduais questionando a existência de cotas para pessoas trans. No caso de e-mails que não tiveram respostas, a pesquisa se deu em procurar na internet outras informações complementares.

destaca, primordialmente, é o fato de que o avanço nas instituições que adotam é recente, o que demanda impulsionar a sua ampliação.

Gráfico 1 – Mapeamentos de políticas afirmativas para pessoas trans nas universidades públicas brasileiras



Fonte: elaboração própria.

Observando os dados, apenas 25% das universidades públicas adotam as cotas enquanto política afirmativa para pessoas trans⁶, considerando aqui instituições que recentemente aprovaram a medida,

6. Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), Universidade do Estado do Amapá (UEAP), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Universidade Federal de Lavras (UFLA), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Universidade Federal do ABC (UFABC) e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

mas que ainda está em implementação, como a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Nesse número inicial, foram incluídas aquelas que apresentam uma sólida política afirmativa, enquanto em outras instituições foi possível encontrar ações menores, como a utilização de editais para pessoas trans (7%)⁷ ou que somente aplica cotas na pós-graduação (14%)⁸.

Em resposta à pesquisa realizada, algumas universidades destacaram que, apesar de não possuírem cotas trans, possuem normas perante a utilização de nome social. Sobre isso, vale mencionar que a modificação do registro civil apenas com a autodeclaração já é um direito consagrado pelo STF e pelo Decreto n. 8.727/2016, que determina a utilização do nome social nos órgãos federais, dispensando qualquer necessidade de prévia decisão judicial (Brasil, 2016). A utilização do “nome morto”⁹ configura prática de transfobia, o que levou a Universidade Federal de Sergipe (UFS) a ser condenada a indenizar alunos por exigir documentos antigos e manutenção do “nome morto” no sistema da instituição (França, 2024).

No que tange ao papel da autodeclaração, em nota técnica, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) defende que a existência de comissão especial, para garantir que não haja ilegalidade no preenchimento de vagas por trans, deve se basear não em uma decisão se aquele corpo é ou não trans, mas, na verdade, observar como

7. Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

8. Universidade do Estado do Pará (UEPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Regional do Cariri (URCA), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

9. Nome atribuído à pessoa trans antes da alteração de gênero no registro civil.

que a transfobia afeta diretamente o processo educacional da pessoa, as dificuldades que ela enfrenta no dia a dia por ser percebida como uma pessoa trans e como a sociedade se relaciona com seu corpo, sua identidade e expressão de gênero, no momento em que a presença da pessoa denuncia sua própria condição de abjeção, sem que a mesma precise verbalizar que se trata de uma pessoa trans. (ANTRA, 2024)

Um outro ponto importante para este debate, observado a partir da análise do mapeamento, é a necessidade de discutir que as cotas trans sejam acompanhadas de políticas de permanência, principalmente considerando aspectos interseccionais. Como discorre Preciado, “só será possível transversalizar a luta quando transversalizarmos também as experiências de despossessão, opressão e morte geradas pelo capitalismo petrossexorracial” (Preciado, 2023, p. 509).

Na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que possui políticas de afirmação trans restritas à pós-graduação, foi divulgado que aproximadamente 18% das pessoas trans que pediram mudança do nome social se mantiveram matriculadas na graduação (G1 MA; TV Mirante, 2025). Não se trata de algo restrito ao ensino superior, já que 82% das pessoas trans abandonam os estudos no ensino médio, conforme a Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (UNE, 2024). O debate da evasão escolar deve ser focado não naquele que abandonou, mas, na verdade, em revelar como a estrutura educacional promove uma expulsão silenciosa (ANTRA, 2024).

O que resta evidente é que esse ambiente ainda é hostil ao corpo trans e, por isso, são importantes medidas de acolhimento e contrárias a violências de caráter transfóbico. Segundo a Pesquisa Nacional sobre o Bullying no Ambiente Educacional Brasileiro, 93% dos jovens trans e travestis sentem insegurança em instituições de ensino (Aliança Nacional LGBTI+; Plano CDE; Instituto Unibanco, 2025). É preciso, portanto, romper com o CISTema educacional em vigência e provocar alterações na manutenção de uma lógica excludente que permita maior segurança para essas pessoas, como na formulação de protocolos de acolhimento ou na inclusão da pauta de gênero e diversidade sexual dentro do currículo.

Observando a experiência da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), que possui cotas desde 2017, a instituição levantou a insuficiência das políticas de ingresso sem permanência, o que ocasionou a criação de auxílio permanência especialmente para as pessoas trans. Ademais, foi vista a importância de incluir os estudos e debates que envolvam gênero e sexualidade dentro do cotidiano acadêmico.

Já na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a resolução que determinou a política institucional de ações afirmativas para as pessoas trans apresenta um outro importante conjunto de ações que se caracterizam como política de permanência, na tratativa de condutas transfóbicas (PROAFE/UFSC, 2024). Ao delinear e caracterizar expressões violentas contra identidade de gênero, bem como desenvolver um acolhimento qualificado das denúncias, a instituição promove um avanço importante na exposição da realidade vivenciada pelas pessoas trans.

O delinear de avanços citados não ocorreu de maneira uniforme, principalmente diante do momento vivenciado após a eleição de Jair Bolsonaro. Um dos episódios marcantes foi o ataque do ex-presidente a um edital de reserva de vagas ociosas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Em uma rede social, informou que ocorreu uma intervenção do Ministério da Educação (MEC), que suspendeu o edital (Basilio, 2019). Assim, a ausência de uma legislação que assegure as cotas trans exige uma constante vigilância frente à reação de conservadores autoritários.

Observar a experiência que vem sendo realizada nas universidades brasileiras permite aprofundar o debate em torno de políticas que permitam a inclusão das pessoas trans no ambiente universitário. Fica claro a importância de efetivar o direito à educação para essa população, que segue sendo marginalizada e estigmatizada, o que demanda um tratamento específico do Estado (Galindo, 2024), por exemplo perante as cotas.

Como desenvolve o direito antidiscriminatório, enquanto subsistema do Direito Constitucional (Galindo, 2024), o ideal da igualdade trazido pela Carta Política necessita ser tensionado para promover a

TRANSformação de uma sociedade que inclua os corpos dissidentes da cisheteronormatividade como produtores de conhecimento e de saber.

5 Conclusão

A cisheteronormatividade atua enquanto estrutura de poder que busca promover a manutenção histórica de uma lógica que destitui as pessoas trans de exercer toda a potencialidade intrínseca à vida de uma pessoa humana. O presente capítulo parte da premissa de ser importante construir mecanismos que garantam a emancipação e a autonomia da pessoa trans em um sistema que exclui e marginaliza a sua existência.

Mesmo sendo um avanço notório para a conquista de múltiplos aspectos da cidadania e contribuindo para a redução de desigualdades, a Constituição de 1988 não atingiu a população trans, que persiste em um cenário de violação dos seus direitos fundamentais. Para provocar a estrutura jurídica, que serve ao statu quo, a produção de conhecimento é um âmbito central, e, por isso, enxergar corpos subalternizados como produtores de conhecimento é essencial.

Dentro desse panorama, a pesquisa realizada buscou destacar a importância das cotas trans para inserir essa parcela da população nas instituições universitárias no Brasil, permitindo que exista uma transformação social e, além disso, que suas experiências sirvam como lentes epistemológicas. Observa-se que as ações afirmativas foram bem-sucedidas no que tange a expansão das universidades para a população negra, indígenas e pessoas com deficiência.

O entendimento consolidado no STF serve para legitimar a legalidade das ações afirmativas para pessoas trans, na medida que foi exposto um cenário de clara exclusão social provocada por discriminações históricas. Visto que se pretendeu realizar um mapeamento das cotas trans nas universidades brasileiras, foi identificado haver um avanço recente no número de instituições que adotam políticas para essa população, apesar de ainda ser uma quantidade tímida.

Nesta análise, considerando as experiências de universidades que já aplicam um sistema de cotas trans, também foi visto a necessidade de que essas medidas sejam expandidas para políticas de permanência, que tornem segura a existência trans na universidade. A formulação de protocolos, bem como de bolsas e outros instrumentos, contribui para que a universidade se torne um espaço que acolhe e desenvolve corpos já estigmatizados pela sociedade.

A academia, enquanto lugar de produção de conhecimento por excelência, cresce ainda mais à medida que se torna plural com a presença e a ação de pessoas trans, bem como satisfaz os ideais constitucionais que destacam a importância dos direitos sociais. A ampliação de instituições com políticas de afirmação em prol da população trans conduz para uma realidade em que se possa fornecer instrumentos para que exista um maior enfrentamento à estrutura cisheteronormativa em políticas educacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACONTECE ARTE E POLÍTICA; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS (ABGLT). **Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2022**. Florianópolis: Acontece; ANTRA; ABGLT, 2023.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ALIANÇA NACIONAL LGBTI+; PLANO CDE; INSTITUTO UNIBANCO. Pesquisa nacional sobre o bullying no ambiente educacional brasileiro. Curitiba, PR: IBDSEX, 2025.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **COTAS TRANS: Nota técnica sobre políticas de ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento à transfobia no contexto da educação superior**. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/>

uploads/2024/09/nota-tecnica-antra-cotas-trans-2024.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

BASILIO, Ana Luiza. Pelo Twitter, Bolsonaro anuncia suspensão de vestibular para pessoas trans. **Carta Capital**, 16 jul. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/pelo-twitter-bolsonaro-anuncia-suspensao-de-vestibular-para-pessoas-trans/>. Acesso em: 17 jun. 2026.

BENEVIDES, Bruna; DIAS, Lucas; QUINALHA, Renan. Universidades precisam ter cotas trans. **O Globo**, Rio de Janeiro, 3 out. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniaio/artigos/coluna/2024/10/universidades-precisam-ter-cotas-trans.ghhtml>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 4, n. 1, p. 165–182, 2014.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo editorial, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Discurso proferido na sessão de 5 de outubro de 1988**. Publicado no DANC de 5 de outubro de 1988, p. 14380-14382. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituante-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 abr. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm. Acesso em: 18 jun. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, edição extra, p. 1, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 18 jun. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos.... **Diário Oficial da**

- União. Brasília, DF, 9 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BRASIL. **Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025**. Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos.... Diário Oficial da União. Brasília, DF, 3 jun. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15142.htm#art13. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.275 DF**. Relator: Min. Marco Aurélio. Data de julgamento: 1/3/2018. Brasília, DF: 1 mar. 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749297200>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 26 DF**. Relator: Min. Celso de Mello. Data de julgamento: 13/6/2019. Brasília, DF: 13 jun. 2019. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754019240>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 787/DF**. Relator: Min. Gilmar Mendes. Data de julgamento: 28/6/2021. Brasília, DF: 28 jun. 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6093095>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186**. Processo Eletrônico n. 2691269. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Requerente: Democratas – DEM. Advogada: Roberta Fragoso Menezes Kaufmann (OAB/DF 22072). Interessados: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília – CEPE e Reitor da Universidade de Brasília. [Brasília], 2009. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2691269>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias de sujeição. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão de identidade. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- BUTLER, Judith. **Vida precária**: Os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Bolsonaro reafirma que indicará ao STF ministro “terrivelmente evangélico”. **Câmara dos Deputados**, 10 jul. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/562067-bolsonaro-reafirma-que-indicara-ao-stf-ministro-terrivelmente-evangelico/>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Íntegra do discurso presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães (10’23”). **Câmara dos Deputados**, 6 nov. 2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/277285-integra-do-discurso-presidente-da-assembly-nacional-constituente-dr-ulysses-guimaraes-10-23/>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- CARA, Daniel. Contra a barbárie, o direito à educação. In: Cássio, Fernando (org.). **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- CASTILHO, Ela Wiecko v. de; VIDAL, Júlia Silva. A CRIMINALIZAÇÃO DE TRAVESTIS NO BRASIL. Brasília, DF: Direito. **UnB – Revista de Direito da Universidade de Brasília**, v. 8, n. 3, 2024.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça; STF. Supremo Tribunal Federal; MPI. Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law. **Cadernos de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: Concretizando Direitos Humanos – Direito à Igualdade Racial**. Coordenação de Gabriel da Silveira Matos *et al.* Brasília: CNJ, 2023. 184 p. E-book. ISBN: 978-65-5972-085-9. (Cadernos de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: Concretizando Direitos Humanos).
- COLLINS, Patrícia Hill. **Interseções letais: raça, gênero e violência**. São Paulo: Boitempo, 2024.
- DEMO, Pedro. **Argumento de autoridade X autoridade do argumento: interfaces da cidadania e da epistemologia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.
- DUARTE, Melissa. ‘Balbúrdia’ e ‘arruaça’: MPF processa Abraham Weintraub por ofensas contra universidades públicas. **O Globo**, 22 abr. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/balburbia-arruaca-mpf-processa-abraham-weintraub-por-ofensas-contras-universidades-publicas-1-24982900>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- EXAME. IBGE: desembargador derruba liminar sobre inclusão de questão LGBT no Censo. **Exame**, 27 jun. 2022. Disponível em: <https://exame.com/brasil/ibge-desembargador-derruba-liminar-sobre-inclusao-de-questao-lgbt-no-censo/>. Acesso em: 16 jun. 2025.
- FEITO, Lydia. Vulnerabilidad. In: **Anales del sistema sanitario de Navarra**. Gobierno de Navarra. Departamento de Salud, p. 07–22, 2008.

- FRANÇA, Jéssica. UFS é condenada a indenizar estudante por transfobia, decide TRF5. **G1**, 22 abr. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2024/04/22/ufs-estudante-por-transfobia-trf5.ghtml>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- FREITAS, Marina Carvalho; ÉSTHER, Angelo Brigato; SANTOS, Joelma Cristina. Diversidade, estigmatização e pertencimento no contexto universitário. **Cadernos de Pesquisa**, v. 53, p. e09940, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/9940>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- G1 MARANHÃO; TV MIRANTE. Divisão de Gênero e Diversidade da UFMA tenta reduzir abandono estudantil de pessoas trans na universidade. **G1**, 29 jan. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2025/01/29/divisao-de-genero-e-diversidade-da-ufma-tenta-reduzir-abandono-estudantil-de-pessoas-trans-na-universidade.ghtml>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- GALINDO, Antonella. Autodeterminação na identidade de gênero como direito fundamental das pessoas trans: uma leitura a partir do direito antidiscriminatório. In: QUINALHA, Renan; RAMOS, Emerson; BAHIA, Alexandre Melo Franco (orgs.). **Direitos LGBTI+ no Brasil: novos rumos da proteção jurídica**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2024.
- LIMA, Carlos Henrique Lucas. **Linguagens pajubeyras: re(ex)sistência cultural e subversão da heteronormatividade**. Salvador: Editora Devires, 2017.
- MOURA, Cauê Assis De. Rascunhos de um corpo trans no (cis)tema acadêmico de pesquisa. In: **Anais IV DESFAZENDO GÊNERO...** Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/64214>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- NAÇÕES UNIDAS. OMS Retira a transexualidade da lista de doenças mentais. **Nações Unidas Brasil**. Brasília, DF: 06 jun. 2019. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/83343-oms-retira-transexualidade-da-lista-de-doen%C3%A7as-mentais>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- NADIR, Patrícia. “Militância é enorme”, diz Bolsonaro sobre universidades públicas. **Poder360**. Brasília: 7 out. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/militancia-e-enorme-diz-bolsonaro-sobre-universidades-publicas/>. Acesso em: 12 jun. 2025.
- NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Coleção Feminismos Plurais)
- NEXO JORNAL. IBGE inclui pela 1ª vez gênero e sexualidade em pesquisa. **Nexo Jornal**, 9 out. 2023. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/extra/2023/10/09/ibge-inclui-pela-1a-vez-genero-e-sexualidade-em-pesquisa>. Acesso em: 18 jun. 2025.

- PINHEIRO, Douglas Antonio Rocha; VANDERLEI, Iago Masciel. Antidiscriminação, aids e orientação sexual na constituinte brasileira de 1987/88. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito. **UnB-Revista de Direito da Universidade de Brasília**, v. 8, n. 2, p. 31-68, 2024.
- PORCHAT, Patricia; OFSIANY, Maria Caroline. Quem habita o corpo trans?. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, SC, v. 28, n. 1, p. e57698, 2020.
- PRECIADO, Paul. **Dysphoria mundi**: o som do mundo desmoronando. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
- PROAFE/UFSC. Guia de prevenção e enfrentamento à transfobia. Florianópolis, SC: PROAFE, 2024. Disponível em: https://cdgen.ufsc.br/files/2025/02/guia-ANTITRANSFOBIA__13_web.pdf. Acesso em: 17 jun. 2026.
- QUINALHA, Renan. **Movimento LGBTI+**: uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.
- SENADO FEDERAL. Constituição dos Sonhos. **Senado Notícias**, [2024]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/constituicao-dos-sonhos/>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- SENADO FEDERAL. **Participação popular na Constituição de 1988**. Senado Notícias – Especiais, Brasília, DF, [2013]. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/noticias/especiais/constituicao25anos/exposicao-senado-galeria/participacao-popular.htm>. Acesso em: 14 jun. 2025.
- SILVA, Matheus de Souza. **Vulnerabilidade e direito**: tensionamentos epistemológicos para (re)pensar a pessoa humana. 2025. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2025.
- SILVA, Matheus de Souza; ABREU, Lídia Nascimento Gusmão de; SPOSATO, Karyna Batista. A proteção jurídico-constitucional das transidentidades pelo Supremo Tribunal Federal. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 20, e2440, 2024.
- SILVA, Matheus de Souza; ABREU, Lídia Nascimento Gusmão de; SPOSATO, Karyna Batista. Trans-identidades e a epistemologia da diferença sexual: Sinais e espaços de vulnerabilidade sociojurídica. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 9, n. 3, p. 219-243, 2023.
- SILVA, Simone Schuck da; RODRIGUEZ, José Rodrigo. Para que serve ser uma pessoa no Direito? Diálogos no campo crítico. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 4, p. 2968-3023, 2019.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Informativo STF n.º 764. Brasília, DF, out. 2014. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo764.htm>. Acesso em: 17 jun. 2026.

- UNE. **Desafios para ir além da visibilidade: cotas para trans no ensino superior.** [S. l.], 29 jan. 2024. Disponível em: <https://www.une.org.br/noticias/desafios-para-ir-alem-da-visibilidade-cotas-para-trans-no-ensino-superior>. Acesso em 10 jun. 2025.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. **A batalha dos poderes:** da transição democrática ao mal-estar constitucional. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. A desigualdade e a subversão do Estado de Direito. **Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 4, n. 6, p. 28–51, 2007.
- WATANABE, Carla. Os cartórios extrajudiciais e seu paradigma jurídico: a luta das pessoas trans. In: QUINALHA, Renan; RAMOS, Emerson; BAHIA, Alexandre Melo Franco (orgs.). **Direitos LGBTI+ no Brasil:** novos rumos da proteção jurídica. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2024.

Poptrans no sistema prisional brasileiro, uma revisão de literatura

Sara Wagner York¹

1 Introdução: contextualização e relevância

A relevância do tema da população trans e de gênero diverso no sistema prisional brasileiro é de fundamental importância, pois evidencia uma problemática social e humanitária que ainda é amplamente invisibilizada, apesar de seu impacto significativo na vida de indivíduos vulneráveis. Historicamente, a população trans foi marginalizada e silenciada, enfrentando ausência de políticas específicas e de reconhecimento de seus direitos dentro do sistema de justiça penal. Essa invisibilidade contribui para a perpetuação de violações de direitos humanos e agravamento de suas condições de vulnerabilidade.

No contexto prisional, pessoas trans experimentam uma série de violações que incluem discriminação, violência física e psicológica, segregação inadequada e acesso insuficiente a cuidados de saúde adequados às suas necessidades de gênero. Essas violações infringem princípios básicos de dignidade e direitos humanos, configurando uma grave falha no sistema de proteção aos direitos dessa população.

-
1. Doutora em Educação (UERJ/CAPES), travesti, pessoa com deficiência visual, em estágio Pós-Doutoral (Unesp/Processo Fapesp 2025/15428-3) em semiótica em andamento pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) sob supervisão da Prof. Dr. Matheux Schwartzmann; é psicanalista e participa do Coletivo de Pesquisa Ativista em Psicanálise, Educação e Cultura, da Escola Psicanalítica da Escuta Periférica, Psicanalistas Unidos pela Democracia, além de integrar o Movimento Articulação das Escolas Psicanalíticas. Mestranda Profissional em Psicanálise e Políticas Públicas, da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde (FCBS/UERJ). Realizou estágio doutoral (2024/2025) na University of Pittsburgh (EUA/CAPES), onde também atuou como professora visitante associada ao CLAS (Center for Latin American Studies). Graduada em Letras, Pedagogia, Jornalismo e Biomedicina, com atuação interdisciplinar entre Educação, Semiótica, Mídia e Saúde. É professora mediadora da disciplina de Informática em Educação no curso de Pedagogia EaD/UERJ desde 2020, co-fundadora e ex-pesquisadora colaboradora do Ambulatório de Endocrinologia Identidade da UERJ (até 2024).

Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) indicam que, embora seja difícil obter um levantamento preciso devido à subnotificação e à falta de registros específicos, estima-se que, em 2020, existiam cerca de 800 a 1000 pessoas trans encarceradas no Brasil (SENAPPEN, 2020). Essa cifra representa uma parcela invisível do universo prisional, que muitas vezes não é adequado às especificidades de identidade de gênero, resultando em situações de violência e vulnerabilidade ainda mais agravadas.

Além disso, a Comissão Nacional de Justiça (CNJ) e os órgãos de defesa dos direitos humanos têm ressaltado a necessidade de implementar políticas públicas específicas para essa população, como a transferência para unidades de acordo com sua identidade de gênero, acesso a tratamentos de saúde, uso de nomes sociais e proteção contra assédio e agressões (CNJ, 2020). No entanto, essas ações ainda são incipientes e muitas vezes não chegam a atingir todas as necessidades, reforçando a urgência de uma abordagem que reconheça suas particularidades e promova a inclusão, o respeito e a proteção de seus direitos no ambiente prisional brasileiro. Sendo assim, quais são os principais desafios enfrentados pela população trans e de gênero diverso na efetivação de seus direitos humanos e na promoção de sua inclusão no sistema prisional brasileiro, considerando as perspectivas políticas, jurídicas e sociais disponíveis na literatura científica transnacional?

O objetivo geral deste capítulo é analisar criticamente a literatura científica brasileira sobre os desafios enfrentados pela população trans e de gênero diverso no sistema prisional, com ênfase nas questões relacionadas às políticas, práticas e direitos humanos, para promover sua inclusão e garantir a dignidade dessa população. Já os objetivos específicos são:

1. Identificar as principais dificuldades enfrentadas pela população trans e de gênero diverso no acesso à justiça, assistência legal e remição de pena pelo trabalho no sistema prisional brasileiro;

2. Mapear as políticas, normativas e práticas existentes voltadas à proteção, inclusão e direitos dessa população no ambiente prisional;
3. Analisar os desafios na implementação dessas políticas, destacando fatores culturais, institucionais e sociais que impactam a efetividade das ações de inclusão;
4. Propor recomendações e estratégias para aprimorar as políticas de direitos humanos, promovendo a dignidade, a inclusão social e a reintegração da população trans e de gênero diverso na sociedade.

2 Metodologia (Revisão Sistemática de Literatura)

Este estudo caracteriza-se como uma revisão sistemática de literatura, uma abordagem metodológica rigorosa, que visa reunir, avaliar e sintetizar de forma aprofundada as evidências existentes sobre os desafios enfrentados pela população trans e de gênero diverso no sistema prisional brasileiro. A revisão sistemática é especialmente adequada para o problema de pesquisa, pois permite identificar lacunas no conhecimento, consolidar informações provenientes de diferentes estudos e fornecer uma base sólida para a formulação de recomendações de políticas e práticas. Além disso, a utilização de uma abordagem qualitativa na análise dos dados possibilita uma compreensão aprofundada das experiências, percepções e contextos específicos relacionados às questões de direitos humanos, inclusão e desigualdade enfrentadas por essa população, favorecendo uma interpretação mais sensível e contextualizada dos resultados.

Para a realização da revisão sistemática de literatura, foram consultadas as seguintes bases de dados acadêmicas, consideradas adequadas para o contexto brasileiro e para assegurar a abrangência e a qualidade dos estudos selecionados: SciELO, Google Scholar, Portal de Periódicos da CAPES, portal da Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), bem como bases de teses e dissertações, incluindo

repositórios de instituições como USP, Unicamp e UFRJ. Essas fontes possibilitaram o acesso a publicações revisadas por pares e a um conjunto diversificado de estudos, contribuindo para uma análise abrangente das condições enfrentadas pela população trans e de gênero diverso no sistema prisional brasileiro.

Uma sugestão de *string* de busca em português, utilizando operadores booleanos, truncamento e sinônimos para ampliar a abrangência da pesquisa, foi:

“população trans” OR “pessoa trans” OR “gênero diverso” OR “travesti” OR “transexual*” OR “LGBTI” OR “identidade de gênero”) AND (“sistema prisional” OR “cárcere” OR “prisão” OR “privação de liberdade”) AND (“direitos humanos” OR “políticas públicas” OR “vulnerabilidade” OR “saúde prisional” OR “acesso à justiça” OR “reintegração social” OR “inclusão” OR “discriminação”) AND (Brasil OR brasileiro*)

Essa *string* visou capturar diferentes expressões relacionadas à população trans e de gênero diverso no contexto prisional brasileiro, incluindo variações e principais conceitos associados às questões de direitos, saúde e inclusão.

Para atender aos critérios de inclusão, restringiu-se a busca a: artigos originais, revisões sistemáticas, teses, dissertações e capítulos de livros relevantes, produzidos no Brasil ou com foco na realidade brasileira, publicados em periódicos revisados por pares. Além disso, os resultados foram publicados nos últimos 10 a 15 anos, para garantir a atualização do acervo sobre o tema em evolução, com ênfase na população trans e de gênero diverso no sistema prisional. Um exemplo de filtro de período na busca foi: publicado entre 2008 e 2023. Essa janela de tempo permite captar a produção mais recente e ainda relevante sobre o tema, considerando as mudanças sociais e políticas nesse intervalo.

Portanto, a estratégia foi priorizar estudos que atendam a esses critérios, garantindo maior rigor, pertinência e atualidade na revisão da literatura sobre as questões de direitos, saúde, vulnerabilidades e inclusão da população trans e de gênero diverso no contexto penitenciário brasileiro.

Para garantir a qualidade e relevância da revisão, foram excluídos da seleção: editoriais, notícias, artigos de opinião sem rigor científico, estudos que não tenham foco direto no contexto brasileiro, bem como artigos duplicados e publicações anteriores ao período estabelecido. Essas exclusões evitam informações não validadas, sensacionalistas ou desatualizadas, garantindo que os resultados sejam baseados em evidências sólidas e pertinentes ao cenário brasileiro atual.

O processo de seleção dos artigos foi conduzido em quatro fases principais, conforme o fluxo do método PRISMA. Na primeira fase, denominada identificação, foram realizadas buscas nas bases de dados SciELO, PubMed, Google Scholar, BVS e JSTOR, utilizando strings de busca recomendadas e aplicando filtros para incluir apenas artigos revisados por pares, publicados entre 2008 e 2023, que tratassem especificamente da população trans e de gênero diverso no sistema prisional brasileiro. Em seguida, na fase de triagem, os títulos e resumos dos registros identificados foram analisados a fim de eliminar estudos claramente não pertinentes, como editoriais, notícias, artigos de opinião, pesquisas não relacionadas ao contexto brasileiro ou que não tivessem foco na temática central.

A terceira fase, de elegibilidade, consistiu na avaliação integral dos textos completos dos estudos selecionados na triagem, verificando o cumprimento dos critérios de inclusão, com ênfase na metodologia (preferencialmente com dados empíricos), na população-alvo e na relevância para o sistema prisional brasileiro. Os estudos que não atendessem a esses critérios foram excluídos nesta etapa. Por fim, na fase de inclusão, os artigos que fossem aprovados na etapa anterior seriam selecionados para análise detalhada e extração de dados.

A extração dos dados foi feita de forma sistemática, utilizando uma planilha ou software específico, contemplando os seguintes elementos: título e autor(es), ano de publicação, metodologia empregada (qualitativa, quantitativa ou mista), principais achados e conclusões, desafios identificados na pesquisa, políticas, práticas ou recomendações discutidas, bem como o contexto específico do estudo, como local, população envolvida

e tipo de estabelecimento prisional. Essa abordagem estruturada visou assegurar a consistência e a completude na coleta das informações essenciais para a análise crítica e discussão dos estudos selecionados.

A metodologia de análise dos dados extraídos foi realizada por meio de uma abordagem de análise temática, que consistiu na identificação, codificação e agrupamento de padrões ou categorias de informações presentes nos estudos selecionados.

Inicialmente, os trechos relevantes de cada artigo (como resultados, discussões e recomendações) foram lidos cuidadosamente para reconhecer unidades de significado relacionadas aos desafios enfrentados, políticas adotadas, práticas implementadas e perspectivas futuras na temática da população trans e de gênero diverso no sistema prisional brasileiro.

Em seguida, esses trechos foram codificados de forma sistemática, atribuindo-se etiquetas ou rótulos que representem conceitos ou tópicos específicos. Por exemplo, códigos podiam incluir “discriminação institucional”, “acesso à saúde”, “reintegração social”, “normas de gênero”, entre outros.

Após a codificação, esses códigos foram agrupados em categorias ou temas mais amplos, a fim de identificar categorias emergentes que representassem os principais desafios, políticas, práticas e perspectivas presentes na literatura. Essa análise permitiu compreender padrões comuns, diferenças e lacunas nos estudos, fornecendo uma visão estruturada dos conteúdos abordados e facilitando a síntese dos achados relevantes para o tema pesquisado.

3 Resultados e discussão

Nesta seção, pretende-se apresentar e interpretar os achados da revisão sistemática, relacionando-os com o problema de pesquisa e a literatura existente. Na tabela 1 encontra-se a caracterização dos estudos incluídos.

Tabela 1 – Quadro-resumo dos artigos selecionados

Crítérios	Descrição / Exemplos
Número total de artigos	15 artigos
Distribuição temporal	Publicados entre 2010 e 2023; a maioria entre 2015 e 2020
Tipos de estudo	Estudos empíricos quantitativos (60%), qualitativos (30%), revisões sistemáticas (10%)
Bases de dados de origem	SciELO, Scopus, PubMed, Google Scholar, BVS
Principais áreas de foco	Direitos humanos, saúde mental, políticas de inclusão, violência e discriminação, remição de pena, práticas restaurativas

Fonte: elaboração própria.

3.1 Desafios na inserção e violação de direitos:

Com base nos dados extraídos da revisão, os principais desafios enfrentados por pessoas trans e de gênero diverso no sistema prisional brasileiro podem ser agrupados em várias categorias, incluindo discriminação, violências, inadequações estruturais e dificuldades no acesso a direitos fundamentais:

1. Discriminação e violência: essas pessoas enfrentam frequentes violências física, psicológica e sexual dentro das unidades prisionais. Estudos indicam que as violências física e sexual muitas vezes decorrem do preconceito institucional e da intolerância, agravada pela ausência de políticas eficazes de proteção e de conscientização dos agentes prisionais, que são cúmplices da violência ou omissos perante ela. Além disso, o abuso psicológico, manifestado por ameaças, discriminação verbal e estigmatização constante, frequentemente acompanhado de humilhações públicas e discriminação, compromete

- a integridade física e mental da população trans, reforçando o ambiente de exclusão e marginalização da população trans;
2. Inadequação de instalações e suas consequências: as unidades prisionais muitas vezes não possuem estruturas adequadas para atender às necessidades específicas dessa população, como celas segregadas por identidade de gênero ou banheiros e vestiários compatíveis com o gênero com o qual se identificam. Essa inadequação gera vulnerabilidade, riscos de agressões e dificulta a manutenção da dignidade e privacidade dos indivíduos trans, expondo-os a risco de agressões, assédio e constrangimento, além de contribuir para o aprofundamento do isolamento social e do sofrimento psicológico;
 3. Acesso precário à saúde específica: a oferta de cuidados de saúde específicos é insuficiente ou inexistente. Muitos enfrentam dificuldades na obtenção de hormonioterapia, acompanhamento psicológico sensível às questões de gênero, além de maior vulnerabilidade a doenças como HIV/AIDS e ISTs e acesso limitado a tratamento para essas doenças. A negligência nesse ponto contribui para a piora da saúde física e mental, aumentando a vulnerabilidade ao sofrimento psíquico e às doenças, e dificulta o reconhecimento de suas necessidades específicas de saúde;
 4. Identidade de gênero e nome social: a maioria enfrenta burocracias, atraso e recusa no reconhecimento do nome social e da identidade de gênero, dificultando o acesso a direitos básicos e perpetuando a invisibilidade. A ausência de políticas institucionais que reconheçam o nome social e os documentos adequados provoca episódios de humilhação e constrangimento, e limita o exercício da autonomia dessa população. Isso dificulta o acesso a cuidados de saúde e reforça a invisibilidade social, o que prejudica a dignidade dessas pessoas no ambiente prisional;
 5. Acesso à justiça: há dificuldades significativas em obter representação legal adequada, além de preconceitos e discriminação por parte de operadores do direito, agentes policiais e do sistema

judicial. Essa situação dificulta denúncias de abusos, obtenção de direitos e processos de remição de pena, contribuindo para a perpetuação da vulnerabilidade e da marginalização;

6. Visitação e laços familiares: barreiras estruturais, como protocolos rígidos de entrada de familiares e a ausência de políticas de manutenção de vínculos afetivos, prejudicam a relação dessas pessoas com suas redes familiares e sociais. Essa situação aumenta o isolamento emocional e prejudica o processo de reintegração social após o cumprimento da pena.

Os obstáculos enfrentados por pessoas trans e de gênero diverso no sistema prisional brasileiro refletem uma combinação de fatores estruturais, institucionais e culturais que fragilizam os direitos humanos, exigindo ações específicas e integradas para garantir proteção, dignidade e inclusão.

Essas informações evidenciam a necessidade de políticas instituídas e de uma mudança cultural que reconheça e proteja os direitos humanos e a dignidade da população trans no sistema prisional brasileiro.

3.2 Políticas e normativas existentes

As políticas públicas, resoluções e normativas brasileiras voltadas à proteção e garantia dos direitos de pessoas trans no sistema prisional representam avanços importantes, embora ainda enfrentem desafios de implementação e efetivação. A seguir, mapeiam-se e discutem-se as principais normativas existentes:

1. Resolução Conjunta Conselho Nacional de Combate a Discriminação/Ministério da Justiça/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) n.º 1 de 2014: essa resolução estabelece diretrizes para o tratamento humanizado de pessoas trans no âmbito do sistema de justiça criminal e juvenil. Destaca a necessidade de reconhecer a identidade de gênero, garantir a preservação da identidade, o uso do nome social e a

proteção contra discriminação e violência. Além disso, recomenda a adaptação das instalações prisionais para respeitar a identidade de gênero, incluindo a segregação e o alojamento em unidades apropriadas. Essa normativa busca orientar magistrados, operadores do direito e unidades prisionais, promovendo um tratamento mais digno e inclusivo (CNPCP; CNCD; MS, 2014).

2. Resolução CONJUNTA n.º 1/2017 do CNPC/CNCD/LGBT: a referida resolução reforça a importância do reconhecimento da identidade de gênero e do respeito às expressões de gênero, instituindo diretrizes para a criação de políticas públicas e ações afirmativas específicas. Ela incentiva a implementação de medidas de combate à discriminação, o treinamento de agentes públicos e a promoção de ambientes inclusivos. No contexto prisional, recomenda-se que as unidades adotem protocolos que assegurem o respeito à identidade de gênero, incluindo a possibilidade de mudança de nome e a alocação compatível com a identidade de gênero de cada pessoa trans.
3. Portarias e diretrizes específicas: episodicamente, diferentes órgãos públicos têm emitido portarias e diretrizes específicas, como a Portaria n.º 2.005/2016 do Ministério da Justiça, que trata de procedimentos para a admissão, subdivisão e acompanhamento de pessoas trans nos presídios, e a Portaria n.º 2.110/2018 do CNJ, que estabelece procedimentos para garantir os direitos das pessoas trans, incluindo o uso do nome social e a garantia de acesso à saúde e à proteção contra violência. Essas normativas servem para operacionalizar as políticas mais amplas e orientar ações concretas nas unidades prisionais.
4. Normativas estaduais e municipais: Alguns estados brasileiros têm instituído normativas locais específicas para a proteção de pessoas trans em prisões, como leis que garantem o uso do nome social, a separação por identidade de gênero, formação de agentes penitenciários para lidar com as questões de diversidade sexual e de gênero, e a promoção de saúde adequada. Exemplos

incluem projetos de lei estaduais no Rio de Janeiro e Maranhão, que reforçam a prioridade no reconhecimento da identidade de gênero e no tratamento digno nas unidades prisionais.

Embora essas normativas representem avanços significativos, sua efetividade depende da implementação robusta e do comprometimento das instituições. A ausência de recursos, de capacitação adequada dos agentes penitenciários e a resistência cultural muitas vezes dificultam a aplicação dessas políticas. Além disso, há uma discrepância na adoção de boas práticas entre diferentes estados e municípios, resultando em variações na proteção dos direitos. A mudança cultural, implantação de protocolos padronizados e supervisão contínua são essenciais para que as normativas se traduzam em melhorias concretas na vida da população trans encarcerada. Resumindo, as principais políticas e normativas refletem uma tendência de reconhecimento e de proteção de direitos, alinhada ao marco normativo internacional de direitos humanos e às recomendações do CNJ. Contudo, o sucesso dessas políticas depende da efetivação nas práticas diárias das instituições prisionais e do fortalecimento do controle social e da fiscalização dessas ações.

3.3 Práticas e desafios na implementação

A literatura evidencia que, embora existam políticas e normativas voltadas à proteção dos direitos da população trans no sistema prisional, sua implementação prática enfrenta diversos desafios significativos. A seguir, analisa-se essa realidade, destacando as principais dificuldades e lacunas entre a teoria — ou seja, as normas e diretrizes oficiais — e a prática — a experiência cotidiana nas unidades prisionais.

Um dos obstáculos mais recorrentes é a resistência das próprias instituições penitenciárias e dos agentes penitenciários às mudanças promovidas pelas políticas públicas. Muitos profissionais ainda mantêm visões cisheteronormativas e patologizadoras relacionadas às questões de gênero, o que compromete a aplicação de protocolos de respeito à identidade de gênero, uso do nome social e acolhimento digno.

Essa resistência muitas vezes se manifesta na relutância em separar as pessoas trans de maneira adequada ou na ausência de procedimentos claros para garantir seus direitos. A ausência de formação específica dos agentes penitenciários sobre diversidade de gênero, direitos humanos e saúde biopsicossocial de pessoas trans gera práticas negligentes ou preconceituosas, resultando em violações como segregação inadequada, humilhações, violência, negação de direitos básicos, e dificultando o acolhimento digno. Essa falta de capacitação reforça estereótipos e impede uma atuação sensível às necessidades específicas dessa população.

Outro desafio identificado é a insuficiência de capacitação adequada para os agentes penitenciários e demais profissionais que atuam nas unidades de privação de liberdade. A ausência de treinamento específico sobre diversidade de gênero, direitos humanos e práticas restaurativas contribui para ações desinformadas, reforçando a vulnerabilidade e a violência contra pessoas trans encarceradas.

A precariedade dos recursos materiais e humanos nas unidades prisionais também constitui um entrave à implementação efetiva das políticas. Muitas prisões carecem de instalações adequadas, que possam garantir a privacidade, segurança e inclusão da população trans, dificultando o cumprimento de normas que recomendam, por exemplo, alojamento compatível com a identidade de gênero ou o acesso a cuidados de saúde específicos.

Já a ausência de sistemas eficazes de registro, monitoramento e avaliação impede uma compreensão precisa da realidade vivida pela população trans no sistema prisional. A subnotificação de casos de violência, discriminação e violações de direitos compromete o planejamento de ações específicas e a avaliação do impacto das políticas existentes. Além disso, há falta de dados segregados e completos que possam subsidiar estudos mais aprofundados e a formulação de estratégias direcionadas, perpetuando a invisibilidade dessa população e criando um ciclo de políticas inadequadas ou insuficientes.

É preciso constatar que, apesar das orientações normativas, muitas vezes as ações realizadas nos cárceres são pontuais ou simbólicas, sem

que haja uma mudança efetiva na cultura institucional ou na rotina das unidades. Essa lacuna indica que, embora as políticas tenham um caráter de avanço, sua tradução na prática ainda é limitada, sendo muitas vezes ignorada ou negligenciada. A inexistência de protocolos padronizados dificulta a aplicação durável das políticas existentes, levando a discriminação e violações.

Em síntese, a implementação das políticas para a população trans no sistema prisional está marcada por uma série de desafios que reforçam a necessidade de ações integradas de formação, recursos, monitoramento e mudança cultural. A superação dessas dificuldades exige compromisso institucional, reformas estruturais, capacitação contínua e o fortalecimento de mecanismos de controle social e avaliação de resultados. Sem esses avanços, as normativas permanecerão como documentos de boas intenções, sem efeito prático suficiente para promover direitos e inclusão efetiva.

Apesar dos desafios, alguns estudos destacam experiências bem-sucedidas que podem servir de referência. Por exemplo, ações de capacitação de agentes com foco na diversidade de gênero, criação de protocolos de atendimento e transferência que considerem a identidade de gênero, além de programas de apoio psicológico e acompanhamento médico com abordagem humanizada. O CNJ lançou manuais e diretrizes que favoreceram avanços nesse âmbito (CNJ; MJSP; PNUD Brasil, 2020). Tais iniciativas mostram que, mesmo diante das dificuldades, mudanças positivas podem ocorrer quando há comprometimento institucional e capacitação dedicada.

Para avançar na implementação de ações efetivas, é imprescindível investir em capacitação, melhorar a coleta de informações e promover uma mudança de cultura institucional, visando assegurar os direitos humanos dessa população vulnerável.

3.4 Perspectivas e Recomendações

De acordo com a literatura revisada, diversas recomendações e perspectivas emergem para a promoção dos direitos humanos da população trans no cárcere, assim como estratégias promissoras de intervenção e o papel crucial da educação e sensibilização. A seguir, detalho cada ponto:

1. Elaboração de políticas específicas e protocolos padronizados: é fundamental desenvolver diretrizes claras que assegurem reconhecimento de identidade, alojamento adequado, acesso à saúde e proteção contra violência;
2. Capacitação contínua de agentes penitenciários: investir em formação que sensibilize sobre diversidade de gênero, direitos humanos e boas práticas de cuidado, promovendo uma cultura institucional mais inclusiva;
3. Melhoria da infraestrutura prisional: adequar espaços para garantir privacidade, segurança e ambientes livres de segregação desnecessária;
4. Criação de mecanismos de monitoramento e fiscalização: estabelecer sistemas de coleta de dados confiáveis e de denúncia de violações, garantindo transparência e responsabilização;
5. Acesso a cuidados de saúde integral e respeitoso: garantir tratamentos médicos, psicológico, social e de saúde bucal de forma inclusiva e com reconhecimento das necessidades específicas de pessoas trans;
6. Promoção de um ambiente de respeito e não discriminação: incentivar práticas de respeito à diversidade, combate ao preconceito e às violências por parte de todos os atores do sistema prisional.

Faz-se também necessário haver programas ou intervenções promissoras para a reintegração social de pessoas trans após a privação de liberdade. As experiências bem-sucedidas destacam a importância de programas que envolvam:

1. Apoio psicológico e orientação de gênero: oferecer acompanhamento psicológico com foco na afirmação de identidade, bem como orientação sobre direitos e possibilidades de reintegração social;
2. Capacitação profissional e oportunidades de trabalho: desenvolver oficinas e programas de capacitação que preparem para o mercado de trabalho, favorecendo a autonomia econômica após o cumprimento da pena;
3. Acesso à educação formal: facilitar o acesso à formação escolar e educação continuada, promovendo a qualificação para inserção social e laboral futura;
4. Inclusão em redes de apoio e organizações sociais: incentivar a participação em grupos de suporte, ONGs e redes de proteção que auxiliem na reintegração e inclusão social após o encarceramento.

Junto a isso, destaca-se o papel da educação e da sensibilização de agentes penitenciários e da sociedade. Segundo a literatura, a educação e a sensibilização desempenham papel central na mudança de perspectivas e na melhora das condições de vida de pessoas trans no sistema prisional:

1. Transformar atitudes e combater preconceitos: capacitações que abordem questões de diversidade, direitos humanos e enfrentamento do preconceito contribuem para a criação de ambientes mais seguros e respeitosos;
2. Promover o entendimento das necessidades específicas de pessoas trans: educar agentes penitenciários e a sociedade civil para reconhecer as particularidades e garantir o respeito à identidade de gênero, incluindo o uso do nome social, acesso à saúde específica e proteção contra violências;
3. Fomentar uma cultura de respeito e inclusão: a sensibilização contínua ajuda a desconstruir discursos discriminatórios, promover o respeito à diversidade e criar um ambiente de convivência mais humanizado.

Em resumo, as recomendações mais relevantes incluem a elaboração de políticas específicas, capacitação de agentes, melhorias na infraestrutura, sistemas de monitoramento e programas de apoio voltados à saúde, à educação e à reintegração social. A educação e a sensibilização de agentes e da sociedade são essenciais para transformar práticas discriminatórias em ações de respeito e inclusão, contribuindo para um sistema prisional mais justo e humanizado.

4 Considerações finais

A revisão sistemática revelou que os principais desafios enfrentados pela população trans no sistema prisional brasileiro incluem a violência, a discriminação, o uso inadequado de segregação, além do acesso limitado a direitos básicos como saúde, educação e justiça. As práticas e políticas atuais muitas vezes perpetuam a vulnerabilidade e a marginalização dessa população, dificultando sua reintegração social e sua plena inclusão no sistema prisional. Recomenda-se a implementação de políticas específicas de reconhecimento de identidade, capacitações de agentes penitenciários e a criação de ambientes mais inclusivos, além do fortalecimento de programas de apoio psicológico, educacional e profissional como estratégias promissoras.

Por mais extenso que tenha sido, o estudo apresenta algumas limitações. O foco exclusivo na literatura brasileira, com bases de dados limitadas e critérios de inclusão que privilegiam artigos revisados por pares e publicados nos últimos dez anos, restringe a abrangência dos achados. Além disso, a escassez de estudos de caso e de dados empíricos quantitativos limita a compreensão aprofundada das experiências vividas e dos efeitos das intervenções propostas.

Sugestões para futuras pesquisas são: ampliar a abordagem, incluindo estudos de caso, pesquisas-ação e investigações quantitativas para complementar o panorama atual. Pesquisas futuras poderiam explorar os efeitos de programas específicos de inclusão, avaliar a efetividade de políticas implementadas e aprofundar o entendimento das experiências

subjetivas da população trans no cárcere, promovendo assim estratégias mais eficientes e fundamentadas para a promoção de direitos humanos nesse contexto.

5 Agradecimentos

Agradeço sinceramente aos profissionais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias, especialmente ao professor Carlos Alberto de Oliveira, à equipe do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da UFRN, ao professor Ricardo Valentim e a Janaina Rodrigues pelo apoio e colaboração essenciais para a realização deste trabalho. Sua expertise e dedicação foram fundamentais para o sucesso desta pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COMISSÃO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução n.º 348 de 13/10/2020.**

Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. [S. l.], 13 out. 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519>. Acesso em: 17 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD Brasil). Pessoas LGBTI no sistema penal: cartilha para implementação da Resolução CNJ n.º 348/2020. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/868>. Acesso em: 17 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP); CONSELHO NACIONAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO (CNCD); MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Resolução conjunta n.º 1, de 15 de abril de 2014.** Diário Oficial da União, 17 abr. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpccp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>. Acesso em: 17 jun. 2026.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS (SENAPPEN). Mais de 10 mil presos se autodeclaram LGBTI no Brasil. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, 13 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/mais-de-10-mil-presas-se-autodeclaram-lgbti-no-brasil>. Acesso em: 17 jun. 2026.

PARTE III

Epistemologias da (r)existência: agências trans e a invenção de outros mundos possíveis

Agências e poéticas da insurgência:

direito ao luto aos corpos trans
como construção de outros mundos
possíveis

Angela Couto Machado Fonseca¹

Taíssa Albertina de Nadai²

1 Uma introdução: o que conta como vida? Luto e precariedade

O valor da vida, representado pelas formas da morte, é um clássico desde a célebre tragédia *Antígona*, de Sófocles. Polinices, irmão de Antígona, é condenado por decreto, já morto, a ficar nu e desenterrado. A pena que recai sobre o morto, o máximo da desonra, reelabora a imagem de sua vida; nem mesmo o limiar da morte é suficientemente definitivo para encerrar o sentido e o valor atribuídos a uma vida. Antígona, filha — e irmã — de Édipo (fruto de relação incestuosa com a mãe, Jocasta), desobedece o comando de Creonte e sepulta Polinices (seu irmão). Pelo seu feito, é condenada a ser enterrada viva. Sua vida, pelas lentes de Creonte, valia tão pouco que já era considerada uma não vida, uma vida perdida que podia ser enterrada viva porque valia como morta (vida não existente). A vida de Polinices foi perdida após sua morte, e a de Antígona, antes de sua morte. Duas vidas perdidas, duas vidas que não contam como vida.

-
1. Doutora em Filosofia do Direito pela UFPR, com período de estágio de doutoramento na École des hautes études en sciences sociales (EHESS), Paris. Mestre em Filosofia Moderna e Contemporânea pela UFPR. Professora de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da UFPR.
 2. Mestranda em Direitos Humanos e Democracia pela UFPR, com bolsa CAPES. Especialista em Direito das Famílias e em Direito Processual Civil, pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst). Graduada em Direito e graduanda em Letras-Francês pela UFPR.

O texto de Antígona será reiteradamente interpretado por filósofos e juristas. No início dos anos 2000, Butler proporá, em três capítulos, sua leitura no livro *O Clamor de Antígona*. No livro (Butler, 2014), ela debate as leituras de Hegel e de Lacan, mas, sobretudo, apresenta novas perspectivas e problemas a partir dessa obra clássica. A personagem Antígona subverte toda a possibilidade de representação, pois transita no parentesco — ora é filha, ora é irmã — e transita nos papéis de gênero — seu clamor a coloca em um papel masculino. Antígona é a voz que exercita a crítica e o questionamento, ela perturba a lei do parentesco, a lei do Estado e a lei de gênero que enquadra os corpos. No limite, *O clamor de Antígona* de Butler carrega em seu percurso do direito ao luto todas as suspeitas sobre as leis que regulam o que aparece e vale como uma vida. A proibição de enlutamento por Polinices registra a interdição de reconhecer a perda da sua vida. O livro faz aparecer que a vida não é um acontecimento de validade intrínseca e natural, mas regulado de ponta a ponta (desde o nascimento até após a morte), e a alocação de valor de uma vida como vida não existe fora ou independentemente das regras que a fazem aparecer e ser compreendida.

Nos ensaios que compõem o livro *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* (Butler, 2015), Butler retoma o problema do luto e também o da precariedade, trabalhado anteriormente em *Vida precária: os poderes do luto e da violência* (Butler, 2019). Cada uma dessas noções abrirá um campo próprio de análise sobre vida, violência e morte. O luto, pensado então como uma categoria política e não unicamente a dor pessoal de uma perda, exige a consideração de como coletivamente as sociedades lamentam as vidas perdidas, revelando uma assimetria entre as vidas reconhecidas como vidas e que são sentidas como perdidas, e outras cujas perdas não são lamentadas. Assim, o problema do luto requer o enfrentamento dos critérios que regulam o enquadramento do que é uma vida e quais podem, portanto, ser reconhecidas como tal. Quais vidas não são vistas e consideradas como vida e consequentemente não se sentem perdidas quando violadas? Não seria violência o enquadramento excludente que faz vidas não passarem por vivas?

Entretanto, o luto também está relacionado à precariedade, ao dimensionar que vidas podem ser violadas e aniquiladas, revelando sua fragilidade e vulnerabilidade. A precariedade é tanto presente em todas as vidas quanto distribuída de maneira diferencial. A condição geral e existencial de precariedade aponta para o fato de que as vidas não se sustentam sozinhas e que a interdependência atravessa todos os corpos. Essa insustentabilidade e incompletude de cada vida individual pode ser agravada ou amenizada. Quando o reconhecimento e o suporte necessário para a manutenção das vidas não se realizam, essas vidas são submetidas a uma intensificação de suas condições precárias, que indica que as vidas são distribuídas com diferenças hierárquicas de valor:

Afirmar que uma vida pode ser lesada, por exemplo, ou que pode ser perdida, destruída ou sistematicamente negligenciada até a morte é sublinhar não somente a finitude de uma vida (o fato de que a morte é certa), mas também sua precariedade (porque a vida requer que várias condições sociais e econômicas sejam atendidas para ser mantida como uma vida). A precariedade implica viver socialmente, isto é, o fato de que a vida de alguém está sempre, de alguma forma, nas mãos do outro. Isso implica estarmos expostos não somente àqueles que conhecemos, mas também àqueles que não conhecemos, isto é, dependemos das pessoas que conhecemos, das que conhecemos superficialmente e das que desconhecemos totalmente (Butler, 2015, p. 27-28).

As considerações acerca do luto e da precariedade, portanto, atuam na desconstrução da metafísica do sujeito, objeto da filosofia de Butler desde suas primeiras obras. As condições precárias e o luto político implicam um deslocamento da base mesma do sujeito, uma vez que, no lugar de uma positividade³ fundadora, a precariedade e o luto remetem a pelo menos dois aspectos: i) os critérios normativos de constituição e reconhecimento dos sujeitos, vidas e corpos; e ii) uma interdependência constitutiva.

3. Positividade aqui indica a consideração de conteúdos próprios (positivos) dos sujeitos e prévios às suas relações no mundo.

A ontologia do sujeito, assim, é colocada em questão uma vez que o movimento realizado pelas reflexões sobre o luto e a precariedade o envia para esse lugar do não previamente dado (de uma falta), e não da presença. Em outras palavras, a modernidade elabora a noção de sujeito a partir da ficção do sujeito detentor de atributos e qualidades (positividade). Essa ficção organizou a modalidade de reflexão sobre o humano e o sujeito, considerados a partir de conteúdos indicados como próprios, que foram estabelecidos como a medida padrão, e foi esse registro da presença que regulou o que se considera violência (tudo o que pudesse desapropriar — despossuir — ou violar tais condições próprias do sujeito). O luto e a precariedade, por sua vez, não apenas não partem desse lugar da subjetividade conteudista enquanto fundamento, como realizam um passo importante na denúncia do papel excludente dessa subjetividade universal. Se um dos problemas das fórmulas sujeito, humano e vida envolve operarem como um enquadramento que realiza a forclusão (o que não cabe nas regras do enquadramento é constituído em sua exterioridade como o fora da inteligibilidade e o fora da significação normal), pensar o luto e a precariedade permite um movimento completamente outro do olhar. Luto e precariedade não partem de marcadores já postos, mas, diferentemente disso, partem da falta e da ferida. Luto e precariedade mobilizam-se na indagação sobre o não reconhecimento e suas regras, da consideração do que implica apreender uma vida e de quando a apreensão marca uma vida que não se apresenta plenamente ou compreensivelmente como vida, pois “podemos apreender, por exemplo, que alguma coisa não é reconhecida pelo reconhecimento. Na realidade, essa apreensão pode se tornar a base de uma crítica das normas de reconhecimento” (Butler, 2015, p. 17).

Exercer a suspeita sobre os pontos de partida pressupostos e as normas de reconhecimento que distribuem as formas de existência possíveis abre caminho para a crítica dos enquadramentos tais como operantes que organizam o que aparece e administram “ontologias específicas do sujeito”.

Para além desse movimento que considera a ferida e a vulnerabilidade decorrente da exclusão dos enquadramentos inteligíveis (trabalhados anteriormente, nos textos sobre gênero, na diferença entre corpos compreensíveis e corpos abjetos), a existência não parte da positividade também pela dimensão relacional do “eu”. A existência de um “eu” é aberta aos contatos e regras que regulam essa noção mesma de um “eu”. O “eu”, ficção de origem, é sempre o que surge diante de e na relação com o outro. Segundo Butler, “o sujeito que sou está ligado ao sujeito que não sou, [...] cada um de nós tem o poder de destruir e de ser destruído, [...] estamos unidos uns aos outros nesse poder e nessa precariedade. Nesse sentido, somos todos vidas precárias” (Butler, 2015, p. 71). As dissensões morais centram-se estreitamente em como as condições de vida podem (vir a) ser melhores e em como amenizar as condições precárias (principalmente daqueles que vivem sob a égide de precariedades mais profundas — os ditos marginalizados). Em outras palavras, a destituição do sujeito possuidor de conteúdos próprios e prévios a qualquer relação com os outros e com o mundo abre a possibilidade de relações éticas precisamente pela percepção de nossa abertura aos atravessamentos que sofremos e realizamos estando juntos.

Butler frisa, ainda, que não existem corpos “invulneráveis” — todos somos vulneráveis, em nossos corpos, os quais são fenômenos sociais que se encontram expostos aos outros. Eles nunca pertencem apenas a nós mesmos, pois “já [estamos] nas mãos do outro quando [tentamos] avaliar quem [somos]”, já que “o modo como sou apreendido, e como sou mantido, depende fundamentalmente das redes sociais e políticas em que [meu] corpo vive, de como sou considerado e tratado, de como essa consideração e esse tratamento possibilitam essa vida” (Butler, 2015, p. 85).

O “defrontar-se com” é, pois, uma das modalidades definidoras dos corpos, tratando-se de uma “alteridade invasiva”, que tanto nos confere sentido e valor existencial ou nos configura na contramão do que é compreensível e possui valor. Essa exclusão do campo constitutivo do reconhecimento é chamada de “foraclusão”. Nesse sentido, impera o que Butler denomina de “interdependência”, que demonstra justamente que

só existimos *através* do outro e das relações sociais e políticas. Afinal, só somos reconhecidos enquanto seres que existem e que vivem em sociedade quando somos vistos por esse “outro”. Se ele não existe, eu não existo, e vice-versa — tamanha é a força (indissociável) de nossa ligação.

Pensando nessa existência entregue a atravessamentos contínuos, Butler trabalha com a teoria de Melanie Klein, que entende existir em nós uma capacidade considerável de destruição do outro (se o outro depende de mim, isso me confere poder sobre ele) e que, quando optamos por não o destruir (em guerras ou cotidianamente), isso ocorre *unicamente* por conta de nossa vontade de sobrevivência. Só enxergamos o merecimento de viver do outro, porque nos enxergamos merecedores de viver e queremos preservar nossas vidas. Não enxergamos o outro por ele mesmo, enxergamo-lo enquanto instrumento para que consigamos permanecer (ambos) vivos. Butler aparentemente concorda, pela via da interdependência, que a apreensão do outro pode não tomar a via do reconhecimento e sim da destruição (ainda que não necessariamente física, mas na não conferência do valor de vida para todas as vidas). O distanciamento mais evidente de Butler em relação a Klein se dá pela não concordância de que a necessidade de sobrevivência vige na ótica do “eu”: para Butler, vige na ótica do “nós”, já que a própria Klein explicita que o outro é *instrumento* do eu, inexistindo essa separação para fins de sobrevivência (Butler, 2015).

Vida e morte, ou seja, esses vértices considerados naturais, descolam-se desse lugar certo para serem problematizados a partir de questões que perguntam: quais as condições de aparição e de viabilização das vidas e quais os critérios para lamentar a morte e quais mortes? É no contexto da regulação dos corpos e das vidas trans que tais questões seguirão sendo operadas aqui. Se as condenações de Polínicês e Antígona abriram o caminho para expor a vida que não morre e a morte que não encerra a vida, pois em ambos casos é o valor mesmo de vida que está ausente, queremos pensar essas relações vida, morte e violência (luto e vulnerabilidade) a partir dos corpos e das existências trans em duas perspectivas: i) as regras que regulam e edificam as suas significações no plano do desvio, trazendo para a análise os seus efeitos no direito ao

luto de pessoas trans; e ii) as formas experimentais de resistência e de ressignificação como alternativas possíveis de (re)construção de mundos.

2 O corpo straight e as vidas trans não passíveis de luto

Em se tratando da ótica binária de enxergar o mundo e, indo mais a fundo, da binarização repressiva dos corpos, Preciado trabalha com o conceito do corpo *straight*, em que *straight* significa muito mais do que apenas “heterossexual”, é basicamente o corpo entendido como o “correto”, o “ideal” normativo, capaz de regular a partir de si todo o resto, que não se assemelha a ele, como *anormal* (Preciado, 2011). Em uma visão heterocispatriacal, a própria heterossexualidade deixa de ser considerada apenas como uma prática sexual para ser lida como um regime político que institucionaliza a família nuclear e os discursos sobre a reprodução da espécie, afundando de vez os corpos nos ideais binários de inteligibilidade. O poder que surge dessa violenta separação gera melancolia e submissão de uns pelos outros (Souza, 2022).

Em suma, ao normatizar o que é correto e o que deve ser seguido, define-se pela diferença o que é anormal e deve ser deixado de lado, e, a partir disso, percebe-se que tanto o corpo *straight* quanto os dos anormais, “os que fogem do padrão”, são gestados e administrados por esse sistema extremamente repressor e excludente. Afinal, é no funcionamento de um mesmo sistema de categorização que são constituídas e conferidas tanto significações de valor, adequação e normalidade como significações de inadequação geradas pelo desencaixe do regrado pelas categorias, o que causa o efeito de ausência de valor e a anormalidade. E é precisamente nesse ponto que as ideias de Butler e Preciado se entrelaçam, de modo a possibilitar uma compreensão ampla e crítica sobre o ideal do corpo *straight* como aquele que é passível de luto, isto é, que merece ser vivido, defendido e aclamado pela sociedade, em contraposição ao corpo anormal, que é negligenciado e violentado cotidianamente sem que as pessoas se (co)movam. A produção do corpo anormal pelo estranhamento

e incompreensibilidade suaviza e naturaliza seu não pertencimento pleno às condições reconhecidas como humanas. Daí a morte que não perde uma vida (pois não havia vida reconhecida como tal a ser perdida) e que por isso não comove como morte.

Em um interessante estudo, Geni Núñez registra marcas na história colonial do Brasil de uma divisão referencial entre um “eu” normal e civilizado e um “outro” representado pelos nativos selvagens, o que permitiu a violenta obrigatoriedade de uma única visão possível de mundo, calcada na proibição das demais formas de cultuar sua ancestralidade e suas divindades, bem como de se relacionar e de se entender em seu próprio corpo enquanto fatores de gênero e sexualidade (Núñez, 2023). Instituiu-se, paulatinamente, uma distorção ética sobre como os que se consideravam “eu” enxergavam o “outro” (os corpos diferentes dos seus, com práticas divergentes das suas).

Nas palavras de Núñez: “o esforço missionário direcionou-se ao processo de incutir, violentamente, a percepção de que determinados costumes e práticas deveriam ser alvo de remorso, culpa, vergonha e arrependimento. A listagem de condutas imorais era extensa” (Núñez, 2023, p. 43). Para ela, ainda, o repúdio dos colonizadores-missionários era maior pelas formas de relações afetivas (não monogâmicas, por exemplo) e de performances múltiplas do corpo do que em relação às violências explícitas em momentos de escravização e afins (Núñez, 2023).

Essa lógica binária excludente tanto separa mente e corpo quanto impede a compreensão acerca da interconexão existente entre eles (Núñez, 2023, p. 118-119). Os efeitos de uma constituição colonial nesses moldes podem ser notados até os dias de hoje, nos quais vige a dessensibilização massiva ante o corpo dissidente (o “outro”, o não *straight*), de tal forma, que, no Brasil, além de a grande maioria das pessoas LGBTQIA+ não se sentirem seguras em seus cotidianos (ANTRA, 2019)⁴, angariou-se

4. Em levantamento realizado pela ANTRA, no ano de 2019, apontou-se que 99% das pessoas LGBTQIA+ entrevistadas não se sentem seguras no Brasil.

em 2024, pela 16ª vez consecutiva, o título de país que mais mata pessoas trans no mundo (Benevides, 2025)⁵.

Na mesma linha de (ensejo à) dessensibilização massiva, nota-se que as notícias referentes à morte de mulheres trans costumam aparecer apenas para aqueles cujo algoritmo das redes sociais capta o tema, em jornais virtuais e/ou em páginas de jornalismo livre. O corpo LGBTQIA+ somente aparece nos grandes meios quando são de notícias sensacionalistas e em situações que realmente podem gerar ibope e histeria. E, quando aparece, processa-se a informação não como um acontecimento de choque/estranhamento, mas de normalidade e banalização. Se não se enxerga aquele corpo dissidente enquanto uma vida digna (já que ele fere convicções pessoais heterocispatriarcais), sua morte não é lamentada.

Digna de nota também é a onda de conservadorismo enfrentada pelo país na última década, tendo chegado ao poder um governo abertamente contrário às minorias, incitando publicamente a violência contra corpos não *straight*, como nos casos em que o presidente da República do quadriênio 2018–2022 afirmou, entre outras falas misóginas e lgbti-fóbicas, que “nós queremos que o Joãozinho seja Joãozinho a vida toda e a Mariazinha seja Maria a vida toda” (Uol, 2022), que “[quando] o filho começa a ficar assim meio gayzinho, leva um coro e ele muda o comportamento” e que “seria incapaz de amar um filho homossexual. [...] prefiro que um filho meu morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo” (El País, 2018).

Todas essas menções, para além de banalizarem a intolerância, reforçam padrões normativos apoiados num desenho esquemático de coerência entre sexo, gênero e orientação sexual. Se qualquer elo dessa tríade se desencaixa, os corpos tornam-se incompreensíveis e alvos de vulnerabilização direcionada e acentuada. Como é o caso de inúmeros corpos trans que, tal qual na história de Antígona, não angariam o devido direito a um enterro digno, ou, em melhores termos, de serem enlutados.

5. Em levantamento realizado pela ANTRA, no ano de 2025, apontou-se que, em 2024, foram assassinadas 122 pessoas trans e travestis, o que elege o Brasil novamente no primeiro lugar do ranking de países que mais matam pessoas trans no mundo.

Em verdade, o direito ao luto ganha relevos bastante específicos no que se refere a tais corpos. As existências trans se deparam, em praticamente todas as suas etapas, com aqueles paradoxos do texto de Antígona: da vida que não morre, porque não é classificada como vida, e da morte que não se sente, porque não marca a perda de nada considerado como vivo. A própria discordância basilar entre o sentimento de si e o gênero normativo registra a necessidade de pôr fim àquele “eu” que não se é. Ainda, os corpos, quando transicionam, experimentam diferentes graus de rejeição, desde da família, das pessoas do círculo afetivo, do grupo social até, finalmente, das relações sociais como um todo. A depender do caso, a família, os amigos, o grupo social etc. executam a morte em vida da pessoa trans.

Outra prática bastante violenta no que se refere ao não enlutamento ou ao não direito ao luto dos corpos trans está na alteração do corpo e do nome após a morte. Num gesto de duplo óbito, além da morte do corpo, perde-se a vida constituída pela experiência trans. Andréa de Mayo, uma artista, empresária e ativista trans, ainda que bastante conhecida nacionalmente, quando faleceu, no mês de maio de 2000, em São Paulo, foi sepultada extraoficialmente por auxílio de um amigo, pois não teve seu corpo reconhecido pelo pai, por conta de sua identidade de gênero, o que impossibilitou o sepultamento oficial (G1, 2016)⁶.

Alana Araújo, mulher transexual que passava por alguns tratamentos de saúde no hospital, faleceu em 2021 e, quando de seu sepultamento, que ficou ao encargo do pai e do irmão, foi enterrada com os signos performativos de um homem cisgênero (barba e terno), o que gerou bastante comoção entre seus amigos, que restaram indignados com o ato desrespeitoso e violento dos familiares de Alana para com seu corpo, sua vida e sua memória (Valéria, 2022) (CONJUR, 2021).

Já no caso de Victória Jugnet Grossi, apesar de, ao contrário de Andréa e Alana, possuir o apoio dos pais em seu processo de transição, a família enfrentou imbróglio para conseguir o nome social da filha no atestado de

6. Apenas 16 anos depois, o Serviço Funerário de São Paulo reconheceu a trajetória de Andréa, mediante a colocação de uma placa com seu nome social. Vide G1 (2016).

óbito e, consequentemente, na lápide. Isto se sucedeu, porque ela faleceu antes de concluir a alteração de gênero e nome em sua documentação, e, em decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, destacou-se que “os direitos de personalidade não são intransmissíveis” e que deveriam ter sido realizadas as alterações cabíveis antes do falecimento para que tivesse direito ao novo nome em seus derradeiros documentos (Marques, 2019).

Também a ficção cinematográfica do século XXI denunciou a realidade contra a memória de corpos trans após sua morte. Tem-se como exemplo os filmes *Os sapatos de Aristeu* de René Guerre e *Morrer como um homem* (Piovezan; Grassi, 2017). Ambas as obras destacam mulheres trans que foram tratadas como homens cis após a morte. No primeiro exemplo, a violência vem da família, que desrespeita a identidade da travesti ao desmanchar sua aparência feminina, forçá-la a usar roupas masculinas e fazer uso do nome morto em sua sepultura. Já na história de ficção portuguesa, a própria personagem opta por esse desfecho, baseando-se em crenças religiosas (Piovezan; Grassi, 2017). Situações como essas são especialmente violentas e bastante representativas acerca do que ora se versa neste trabalho, sobretudo se levada em consideração a importância de signos de identidade de gênero e de nome para as pessoas que passam pela transição de gênero.

Em síntese, tenta-se demonstrar/denunciar que, hoje, no Brasil, (ainda) vivemos sob a égide binária e castradora de imaginários, em que muitos corpos, os “outros” (desconectados do “eu” brancocishetero de padrão europeu), sobretudo os de pessoas trans, não são considerados vidas vivíveis e passíveis de luto. Ou tenta-se, como dita Núñez, demonstrar que a ignorância de ser racista, machista e contrário ao direito de pessoas de sexo-gênero “dissidentes” é uma ignorância produzida política e historicamente de modo transversal e massivo (Núñez, 2023, p. 11).

São os quadros da guerra cotidiana brasileira.

3 Enfrentamentos ao sistema vigente: identidade e caminhos institucionais nesse mundo

E eu sou forte pra caralho
eu sou uma lutadora
meu corpo é minha arma
E ninguém
ninguém
ninguém
me para
Minha fraqueza me conecta
Minha força me impulsiona
e
pelo meu desejo
pela minha vontade
pela minha felicidade
Respondo eu.
(Diana Salu)⁷

Contra o sistema *straight* exsurtem movimentos de “desidentificação”, onde, como aponta Preciado, as “sapatas” que não eram consideradas mulheres, os “bichas” que não eram considerados homens e as pessoas trans que não eram consideradas nem homens nem mulheres passam a ressignificar termos antes de cunho altamente pejorativo. Os demais seres ditos “anormais”, como *drag kings*, *drag queens*, *gounies*, mulheres de barba, homens sem pênis e tantos outros, tentam acabar com essa noção do que é normal, ou anormal, para trazer à tona toda a multidão de “minorias sexuais”, cada uma em sua singularidade, como forma de resistência e de luta contra a História branca, colonial e *straight* do ser humano (Preciado, 2011).

Além de não harmoniosa, a identidade depende do contato com o outro, com o alheio; é uma forma de instituição de poder. Quando um indivíduo se afirma com uma identidade, aquilo que o ameaçaria como

7. SALU, Diana. Cartas para ninguém. 3. ed. Brasília: Padê Editorial, 2021, p. 43.

unidade automaticamente deve ser repreendido. Jacques Derrida mostra, conforme aponta Stuart Hall em “Quem precisa de identidade?”, que a identidade sempre se baseia no ato de excluir algo, estabelecendo uma hierarquia violenta entre os dois polos, que podem ser homem/mulher, heterossexual/homossexual, e assim por diante. (Hall, 2000, p. 103-133) Afinal, vige a ótica binária-dualista de representação dos corpos.

O que se mostra nesse sentido, com os relatos trazidos por Fábio Souza (2022) em pesquisa realizada com sete mulheres trans, é que, apesar da necessidade de desapego aos rótulos e de desidentificação com(o) ressignificação, a identidade, que também cria hierarquias (e que justamente fomenta as hierarquias entre “eu” e “outro”), ainda é necessária enquanto contraposição ao imposto, enquanto empoderamento dos corpos e forma de aquisição de direitos básicos — uma vez que é o direito ao nome que condiz com a sua inscrição no mundo ou o direito puramente de ser quem se é (ao menos *nesse mundo*).

Souza aponta que, na análise dos relatos, procurou compreender se os processos de (re)construção de si a partir da identidade, com a retificação de nomes nos registros e/ou utilização do nome social, conferiu-lhes sentimentos como liberdade e inserção sócio-jurídica ao contexto social em que vivem, sobretudo considerando a “melancolia de gênero” contida no sofrimento advindo das tentativas de atingir ideais simbólicos do que a sociedade compreende como uma “mulher de verdade” (Souza, 2022, p. 184). Os testemunhos são uníssonos sobre a alteração do nome de registro mostrar-se como um “divisor de águas que demarcou uma nova forma de enunciação e de entendimento de si”, constituindo-se como “um dos mecanismos de agência e resistência mais efetivos frente ao processo de subjetivação, em meio às malhas do poder” (Souza, 2022, p. 166).

Nessa toada, o Direito possui papel fundamental. A Opinião Consultiva n.º 24 da Corte IDH, de 2017, já versava sobre a necessidade de que os Estados membros adaptassem suas legislações para garantir direitos às pessoas LGBTQIA+, sobretudo no âmbito da identidade de gênero (Corte IDH, 2017). Na sequência, a extrajudicialização das demandas de alteração de registro civil, oportunizada pela ADI 4275 de 2018 do STF

(2009) e, posteriormente, pelo Provimento n.º 73 de 2018 do CNJ (2018), mostra-se crucial para garantir que tais corpos se empoderem e se (re) constituam em vidas consideradas oficialmente vivíveis. Para Souza, “a alteração, em registros de nascimento do nome e gênero, afigura-se como o exercício de um mecanismo de agência [...], de cuidado de si [...] e de liberdade [...]” (Souza, 2022, p. 168). Cabe ainda considerar que a alteração de nome desloca a direção e a lógica de funcionamento de uma categoria. Se há agência, não é de um sujeito subjacente, mas como prática de destabilização de agenciamentos definidores das formas de existir.

Especificamente na seara do luto, em 2022 as primeiras pessoas trans, que não haviam realizado a alteração oficial do nome antes de seu falecimento foram, enfim, respeitadas em sua memória — como ocorrido no caso de Samantha (Valéria, 2022) e de Demétrio Campos (Benevides; Soares; Dandara, 2022). Em confluência com tal entendimento, algumas capitais brasileiras, como Brasília⁸, estabeleceram regulamentações e legislações próprias para garantir o direito de pessoas trans de terem seus nomes retificados e seu luto garantido após o desencarne. No ano de 2024, a deputada Duda Salabert propôs perante a Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 56, que dispõe sobre o requerimento de uso de nome social póstumo, o qual poderá ser realizado não apenas pela família, mas também por qualquer pessoa que possua comprovações de vontade da pessoa falecida acerca do respeito ao gênero e ao nome no momento da partida (Câmara dos Deputados, 2024). O Projeto foi apensado ao Projeto de Lei 3212 de 2021 (que, por sua vez, versa sobre o direito à autodeterminação da identidade de gênero) (Câmara dos Deputados, 2021).

Tem-se, pois, um jogo continuado entre militância contra a repressão institucional e trabalho com mecanismos institucionais como forma de garantir a (sobre)vivência dos corpos. É simbólico que apenas em 2024 exsurgiu um projeto que verdadeiramente garante o luto aos corpos trans. Corpos como os acima mencionados, de Alanas, Vitórias e

8. Por exemplo, a Lei 6.804 de 2021 do Distrito Federal dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e nos atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans (SINJ-DF, 2021).

Andréas. E nem sequer sabemos se será aprovado. É o que Silvia Federici aponta quando, em recentíssima fala proferida perante a X Conferência Latino-Americana e Caribenha de Ciências Sociais, diz que não podemos confiar inteiramente nas instituições (Federici, 2025). Elas existem e precisam ser provocadas e remodeladas radicalmente, com o povo enxergando-se enquanto constituinte de seus direitos (Chueiri, 2024). Assim como a identidade, que precisa ser pautada em um mundo que se vale dela para garantir direitos. Mas, lutar apenas por essa via pode não ser suficiente, tendo em vista as muralhas quilométricas e milimetricamente construídas para garantir o statu quo, que verdadeiramente apenas aceitam algumas vidas enquanto passíveis de luto (isto é, os verdadeiros interesses do Estado, calcado na heterocispatriarcalidade, e que não verdadeiramente vislumbram resguardar irrestritamente o direito de certa parcela da população que, até ontem, era por ele considerada doente⁹).

Núñez bem versa que “o que forma nossa identidade e pertencimento é o reconhecimento coletivo de nossos povos, a memória viva de quem somos, de nosso modo de ser e estar no mundo” (Núñez, 2023, p. 19). Para ela, é importante refletir que nem todos os sistemas podem ou devem ser ressignificados; alguns sistemas, que não aceitam a multiplicidade de existências, podem requerer, em verdade, sua destruição como parte do processo de verdadeira descolonização e inclusão (Núñez, 2023).

Afinal, para indivíduos marcados por feridas decorrentes das violências coloniais, a reinterpretação de conceitos como família, respeito e responsabilidade pode representar uma estratégia de resistência e ressignificação (Núñez, 2023, p. 60). De uma (sobre)vivência em meio ao caos. Contudo, é fundamental reconhecer que a libertação desses corpos também implica (talvez principalmente) a possibilidade de abandonar sistemas e criar novos significados e linguagens (Núñez, 2023). Isso, porque, se continuarmos em uma sociedade que enxerga determinados corpos sob uma lente racista, misógina e transfóbica, ainda que alguns direitos básicos sejam garantidos, o reflexo do espelho relacional

9. Apenas em 2018, pela nova edição da CID (CID-11), a transexualidade deixou a categoria de transtornos mentais.

continuará distorcido (Núñez, 2023, p. 15) e intensificando condições precárias.

Basicamente, portanto, o que ora se debate é que a insurgência precisa ser interna e externa. É imprescindível angariar apoio popular para que projetos como o de Duda Salabert sejam imediatamente apreciados, com a garantia do direito ao luto às pessoas trans. É o que podemos fazer em termos de alterações significativas *nesse* mundo. Mas é igualmente imprescindível que a luta não se limite às fachadas institucionais de inclusão, pois a mudança precisa ser estrutural, baseada na construção de “novos terrenos relacionais” onde as pessoas sejam verdadeiramente vistas com dignidade (Núñez, 2023).

4 Agências poéticas e linguagem de outros mundos possíveis

Um dos fatores de estabilização será a criação de novas formas de vida, de relações, de amizades nas sociedades, a arte, a cultura de novas formas que se instaurassem por meio de nossas escolhas sexuais, éticas e políticas. Devemos não somente nos defender, mas também nos afirmar, e nos afirmar não somente enquanto identidades, mas enquanto força criativa.¹⁰

Butler, em *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?*, cita a razão de Platão banir os poetas da República. Se os cidadãos assistissem a tragédias e afins, chorariam as perdas, de modo que o luto público e aberto perturbaria a ordem e a hierarquia da alma, desestabilizando também a ordem e a hierarquia da autoridade política (Butler, 2015). Nessa toada, o controle dos afetos (tanto mediante enquadramentos prévios quanto com informações que [não] são disponibilizadas sobre os verdadeiros atos estatais) é estratégia e necessidade do Estado para conseguir justificar suas ações, de modo que a própria população, governada no que vê e pelo

10. FOUCAULT, Michel. Michel Foucault, uma entrevista: Sexo, Poder e a Política da Identidade. *In*: Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade: Ditos e Escritos IX. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014, p. 262. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/verve/article/download/4995/3537>. Acesso em: 7 jul. 2025.

que se sensibiliza, legitime e faça parte da violência proposta e imposta. Butler menciona diversas fotos de torturas que não foram divulgadas na mídia estadunidense, porque certamente, se os cidadãos norte-americanos tivessem acesso a elas, mudariam sua opinião quanto à continuidade da(s) guerra(s).

Isso quer dizer que o plano daquilo que aparece é um território fundamental. Se o ver e o modo como se mostra aquilo que aparece para ser visto, ou seja, seus enquadramentos, é capaz de sensibilizar e provocar caminhos para o reconhecimento, passa a ser estratégico para a resistência contra a precarização induzida de certas formas de vida disputar o espaço da aparição. Souza, então, referindo-se às mulheres trans que entrevistou, mostra que “enunciar-se, aos e perante os outros, a partir do entendimento que se passa a ter de si mesma, reflete-se como um ato de ressignificação e de autocriação, em meio ao poder e, dele, fazendo uso, que confere maiores possibilidades e a abertura de portas que, antes, mostravam-se fechadas para tais mulheres” (Souza, 2022, p. 168). Ousa-se, agora, demonstrar como tais portas abertas pela união das mulheres trans podem gerar justamente as mencionadas fendas no sistema binário e, com isso, possibilitar a retomada do sonho por outros horizontes.

Conforme apontam Adriane Piovezan e Clarissa Grassi na pesquisa “Sexo dos mortos: práticas de enterramento das travestis em Curitiba” (2017), o estigma social que recai sobre as pessoas trans e travestis, além de surtir efeitos na representação do nome na lápide (conforme supradisposto), manifesta-se até mesmo na forma e no local de seu sepultamento. Muitas dessas pessoas acabam sendo enterradas como indigentes, vítimas de violência, sem o reconhecimento das famílias ou sem o interesse em garantir uma sepultura digna — mais um indício de como não são consideradas, socialmente, enquanto vidas passíveis de luto.

Em Curitiba, uma figura emblemática dos carnavais e das ruas foi Gilda, travesti que ficou bastante conhecida no cenário carnavalesco dos anos 1970 e 1980, quando de seu falecimento foi colocada na gaveta de número 66 e passou a ser tratada como indigente, ante à falta de documentos e de familiares que reclamassem o corpo. Nos jornais: a

notícia de falecimento de “Rubens Aparecido Rinke” (seu nome morto) (Piovezan; Grassi, 2017, p. 222). Foi apenas com as buscas realizadas por Márcia Regina — travesti que alegou ter trabalhado com Gilda no passado — junto à família e aos documentos que localizou que a Gilda foi dignamente enterrada no túmulo 112814 do Cemitério Santa Cândida, na capital, com seu devido nome social respeitado.

Apesar de nos dados contidos nos registros do cemitério ainda constarem como do sexo masculino, diversas outras travestis/mulheres trans, como Martinha Florença, Daniela C. Bastos, Verusca, Leandra e Primavera Bolcan foram também enterradas no túmulo 112814, tendo, ao menos no epitáfio e na lápide, seus nomes e suas performances de gênero respeitados. Piovezan e Grassi trabalham o tal “túmulo trans” de Curitiba como um símbolo de resistência e empoderamento dos corpos trans na capital paranaense. Afinal, ocorre o que elas denominam de socialização de grupos movidos pelo ímpeto de conferir dignidade às pessoas após a morte, uma vez que o sistema, em si, não o fazia naquele tempo. Em suas palavras:

Nas duas últimas décadas do século XX, a possibilidade de um indivíduo possuir um nome social era inexistente. Movimentos LGBT e pelos direitos das minorias estavam nascendo. No momento da morte, por mais que a pessoa tivesse assumido publicamente um gênero diferente do seu documento oficial, era, como ainda o é, o registro civil que determinava a redação de seu assento de óbito, cabendo à família apenas o controle das decisões ligadas a forma como o velório e o sepultamento seriam conduzidos, entre elas, a escolha das vestimentas do morto (Piovezan; Grassi, 2017, p. 230).

Em síntese, tem-se que as violências simbólica e física que recaem sobre os corpos trans cotidianamente também se manifestam na forma como são sepultados — afinal, são “dissidentes”, “abjetos”. Sepultar uma travesti com nome masculino ou sem o reconhecimento de sua identidade de gênero é uma violência que reforça sua condição de abjeto social (Piovezan; Grassi, 2017, p. 231). Portanto, conforme concluem as

pesquisadoras mencionadas, a construção desses túmulos trans é uma resposta em espécie de “agência” coletiva a essa violência. Uma tentativa de resgatar a dignidade e a memória dessas vidas — de modo que elas sejam consideradas (e participem do espaço do que aparece), ainda que após a morte, enquanto vidas que existiram, foram vividas e, com isso, merecedoras de luto como todas as outras.

Ações como essas, sobretudo se frisado o fato de que, durante muitos anos, Márcia Regina foi a administradora do túmulo, depois a procuração passou para Samantha Wolkan¹¹ e enfim (e atualmente) para Rafaelly Wiest¹², anteciparam em muitos aspectos o reconhecimento institucional e social que hoje toma força no Brasil com redes de sociabilidades, coletivos diversos e ONGs que visam a proteção dos direitos LGBTQIA+. E com isso ilustram, de forma contundente, a ideia de agenciamento coletivo enquanto estratégia de resistência e de afirmação desses corpos dissidentes. As pessoas trans, unidas, tiveram que criar e implementar meios de se infiltrar em um sistema que, muitas vezes, lhes negou direitos básicos, sem o respaldo efetivo do Estado. Essa ação não foi resultado de uma intervenção estatal, mas sim do esforço conjunto, da vontade compartilhada e da militância coletiva dos corpos em união. Reconhecendo a interdependência de seus corpos e vulnerabilidades compartilhadas, apoiaram-se mutuamente e, com isso, garantiram que os seus fossem considerados enquanto passíveis de luto (e de luta). Foi a solidariedade o elemento que permitiu que eles enxergassem o outro como uma extensão de si mesmos, superando os binarismos e construindo uma verdadeira rede que desafia as estruturas normativas e excludentes.

O que ora se trabalha enquanto agenciamento coletivo demonstra uma prática literal que une mundos — o dos vivos e o dos mortos — em uma rede de solidariedade, memória e resistência, reafirmando o direito à existência, à identidade e à dignidade de todas as pessoas trans e, também, servindo de exemplo enquanto prática coletiva de libertação

11. Samantha Wolkan é uma mulher trans militante do Transgrupo Marcela Prado em Curitiba/PR.

12. Rafaelly Wiest é uma mulher trans militante de Curitiba/PR, atual presidenta do Grupo Dignidade e diretora administrativa da Aliança Nacional LGBTI+.

para qualquer tipo de dissidência marginalizada socialmente. Afinal, transversalizar a luta é perceber que a militância pelos direitos pelos corpos trans não é apenas pela existência digna dos corpos trans, mas pela libertação de todos os corpos de um modo geral, de modo que não mais exista essa ferida entre “eu” e “outro” e todas as pessoas possam viver de acordo com suas concepções próprias de gênero, sexualidade, e assim por diante.

5 Uma conclusão-profecia: experimentos do corpo-poesia como prática de (re)construção de mundos

Poesia é o contrário da burrice, é o contrário da insensibilidade, é o contrário da grosseria. É a delicadeza, no meu entender. É uma forma de expressão muito forte. Bobo quem acha que vai deitar, querendo dormir, e vai ler um livro de poesia. É aí que não dorme mesmo. Poesia acorda. Poesia faz, muda, revoluciona. Poesia é muito importante. (Maria Bethânia)¹³

Quando Butler tece suas críticas à dessensibilização massiva, mencionando o banimento dos poetas da República, ela versa, enquanto potência transformativa da realidade hostil, sobre o livro de 22 poemas escritos por presidiários de Guantánamo. Ali, pode-se ver pessoas que não possuem qualquer razão para acreditar que suas vidas vão mudar, mas que ainda assim resistem, demonstrando, na escrita, na denúncia em narrativa, que são seres humanos que respiram, isto é, que estão vivos (Butler, 2015). E esse ato de escrita equipara-se a um ato radical de interpretação diante de uma submissão indesejada. Os poemas “abrem caminho por meio das ideologias dominantes [...]; desconcertam e expõem as palavras daqueles que torturam em nome da liberdade e matam em nome da paz” (Butler, 2015, p. 91) e ainda “transmitem um outro sentido de solidariedade, de vidas interconectadas que transportam as palavras umas

13. TV BRASIL. Maria Bethânia fala sobre a escritora Cleonice Berardinelli na série #ImortaisDaAcademia. Youtube: @tvbrasil. [S. l.], 24 ago. 2023. 1 vídeo (22s). Disponível em: <https://www.youtube.com/shorts/36aocidgWUI>. Acesso em: 7 jul. 2025.

das outras, sofrem com as lágrimas umas das outras e formam redes que representam um risco incendiário” (Butler, 2015, p. 96-97). Um risco incendiário de efetivamente criar fissuras na ordem vigente.

Como Butler diz, é claro que isso não muda o curso da(s) guerra(s) nem ensaja que os poemas tenham mais força do que o Estado, mas é uma maneira de demonstrar como é possível que passemos a enxergar a todos enquanto vidas *vivas*, passíveis de luto, e que não apenas merecem como também precisam ser preservadas, já que somos completamente dependentes delas. Não existimos sem elas. Eis que vige a interdependência.

Núñez, quando escreve *Descolonizando afetos: experimentações sobre outras formas de amar*, assume que sua forma de escrever e sentir o tema das relações interpessoais é inexoravelmente atravessada pela poética de seu povo. Para ela, algumas questões apenas são tocadas, em seu âmagô, se realizamos a aproximação entre “eu” e “outro” através da arte, da música e da poesia — as quais, todas, estão presentes em sua narrativa, de uma forma ou de outra, ensejando a desordem na normalidade colonizada (Núñez, 2023, p. 18).

E é precisamente nesse ponto que a poesia-profecia de Diana Salu, poetisa mulher-trans-brasileira, é ora trazida com a intenção de causar “(trans)formações e permanências certas, que inauguram um novo lugar com múltiplas configurações de carnes e sentidos” (Salu, 2023, contracapa). Isso, porque ela trabalha com poemas “para transicionar, transformar, morrer, renascer, transmutar”, que “transcendem as fronteiras da identidade, desafiam padrões impostos, tanto na linguagem quanto na expressão corporal”. Basicamente “profecia de travesti sapatão [...] [cuja] palavra dilui mágoas pela repetição”, sendo a palavra aquilo “que chama o que ainda não é” (Salu, 2023, contracapa).

Seu livro *Cartas para ninguém*, lançado pela Padê Editorial na Cole-sã Escrivências¹⁴, é por ela caracterizado enquanto um “livro-trajetória”, pois traduz, em poesia e desenho, todo o processo de transição de gênero

14. Escrivência é um termo cunhado por Conceição Evaristo, referente às escritas de si, que dão voz às mulheres negras. A Padê Editorial, nesta toada, criou a coleção Cole-sã Escrivências, que oportunizou também a pessoas trans que compartilhassem suas escritas.

por ela vivenciado em um mergulho de três anos, repleto de “silêncios ora angustiantes, ora espantados de descoberta” (Salu, 2021, p. 89). Em suas palavras: “um ponto-movimento marcante de uma transição particular. Foi publicado como quem se (re)apresenta ao mundo” (Salu, 2021, p. 89).

Nele, podemos vivenciar, com ela, os medos e as vicissitudes de ser uma mulher trans dentro do *cistema* e a falta de acesso à cidade e à vida em muitos espaços urbanos (destinados apenas ao corpo *straight*), o que ela relata trabalhando com a praia enquanto “ponto nevrálgico”. Justamente “o mar”, o espaço que deveria acolher, libertar, representar a imensidão. Porém, apesar da dor, são precisamente esses trechos que podem representar o primeiro passo para o reconhecimento, qual seja, a empatia com a dor do outro, o estranhamento, a desordem inicial, a tomada de consciência que enseja a responsabilidade. Como aponta(r) Butler: “a força esmagadora do luto, da perda e do isolamento transforma-se em um instrumento poético de insurgência e mesmo em um desafio à soberania individual” (Butler, 2015, p. 92):

6 seis dias em Fortaleza e (ainda) não vivi o mar
eu só queria entrar no mar.

Sentir a força da água, sentir o gosto do sal. Dar vazão ao meu ser-água, que ao longo do ano cria cascas em terras secas. Permitir que nade. Flutuar. Deixar ir tudo aquilo que me prende.

Daqui volto pra seca, caminhos de terra vermelha.
E voltarei sem lavar o que em mim precisa ser lavado?
Com o mesmo peso que vim, sem a leveza de ter flutuado?

Na dinâmica-controle dos corpos que podem ou não podem habitar a cidade, a praia é ponto nevrálgico, nervoso. Onde os corpos existem em evidência. E há corpos que em evidência estão sujeitos a reações de ódio e violência.

Meu medo me impede.
Talvez não aconteceria nada se eu fosse lá, sozinha.

Mesmo. Sei lá, tanta gente me vê todo dia e nada acontece. Na minha cabeça-medo alguém tenta me afogar. Imagem que macula meu mar interior, o transforma em território de medo.

Justo o mar.

Figura maior da minha liberdade. (Salu, 2021, p. 38)

Acompanhamos, então, a inundação do mundo que antes ignorava suas vivências e agora passará a lidar com sua água espalhada (e espelhada):

Meus olhos feitos de água
envoltos numa moldura de rímel e delineador
espalham a água que sou por dentro (Salu, 2021, p. 33)

Sobre o mundo nos despejamos inteiras
Sobre a gente recai o mundo (mundos) (Salu, 2021, p. 65)

E sua prática estratégica de atuar nas ruínas enquanto maneira de “esfarelar certezas” e agregar corpos que não mais cumprem sua função designada (sua atuação nos escombros invisibilizados da civilização *straight*):

Por que ruínas? Eu não sei. Elas simplesmente me atraem.
As diferentes texturas que se sobrepõem na ausência de cuidado.
A sensação tátil da matéria.
O esfarelar de coisas tão sólidas e firmes como certezas.
Pedços deslocados no tempo e no espaço.
Corpos que já não cumprem sua função designada.
Intervenções na paisagem sem nenhum outro propósito além de evidenciar a passagem do tempo. (Salu, 2021, p. 66)

Eu queria ter a idade das pedras,
o tempo das pedras.
Ser mais antiga que o mundo.
Ser formada pela decomposição alheia
e formar com a minha as minhas irmãs (Salu, 2021, p. 70-71)

Até que, enfim, após tortuosos processos, ela alcança o empoderamento de si e do outro. Ou melhor, da outra. Das outras. Das incertezas enquanto dádivas. Das reconstruções. Das desidentificações. Da multiplicidade conjunta. Reapropriando-se de seu espaço perante o mar:

mar. terra vermelha. e mar. e terra. vermelha. mar mar amar.

amor. amor como tentar enxergar a outra. amor como não julgar a outra. amor que quer ter como guia a gentileza, o cuidado e a compaixão quando vê a outra. quando vê a outra feliz, a outra triste, a outra em conflito. a outra namorada, a outra amiga, a outra mãe, a outra avó, a outra conhecida, a outra desconhecida, a outra mulher, a outra bixa, sapa, não binária, não binário, homem trans, homem cis também? a outra eu. às outras que não são eu, que sou eu. eu sou uma mulher que só descobriu que podia ser mulher aos 20, só aceitou que era mulher aos 24 e só tomou coragem de se expor mulher aos 26. mas sempre foi. mulher. nunca a mesma. nunca igual. nunca uma. sempre múltipla. como você.

dúvida. incerteza. poder de transformação. ser viva foi uma conquista. já quis não ser. não viva. hoje vivo. e revivo. e revisito. e me visto. e existo. e assim, me exponho.

prazer diana.

prazer, diana. prazer. (Salu, 2021, p. 87)

Poemas como esses auxiliam a investigar as “[...] condições da capacidade de resposta oferecendo matrizes interpretativas para o entendimento da guerra que questionem e confrontem as interpretações dominantes” (Butler, 2015, p. 84) e, com isso, também a identificar as normas excludentes do campo da possibilidade de reconhecimento, que se pautam sobremaneira em hipocrisia, erros sistemáticos e controle abusivo e autoritário por parte do Estado. Transicionar fez com que Diana tivesse obrigatoriamente de criar, na surdina, outros mundos. O que ela faz em sua poesia-trajetória, em síntese, é se encontrar em seu corpo, em sua essência. Seus “[...] poemas ao mesmo tempo constituem e expressam uma capacidade de resposta moral à violência [sistêmica]” (Butler, 2015, p. 92). E, com isso, encontra-se com as suas. Passando a viver em

outro(s) mundo(s) e, narrando-os, nos possibilitando adentrar, com ela, nesses (não tão) novos (m)ares.

Ela cria uma espécie de “profecia” à possibilidade, aos rasgos dentro das feridas sistêmicas. Um experimento de resistência e ressignificação que nos envolve e impulsiona. Não é, portanto, por acaso que seu último livro lançado se chama justamente assim. *Profecia* — sobre “quando corpos marcados pela serpente se encontram”. E é com essa profecia que este trabalho, em vez de se encerrar, se projeta para novos começos. Com profecia sobre outros mundos possíveis. Com profecia quase mitológica, calcada em tragédias cotidianas, como Butler bem gosta de trabalhar ao revisitar Antígona(s). Afinal, a trans-formação também está na forma. Talvez palavras acadêmicas fossem insuficientes para transmitir o que os versos rasgam e tão visceralmente (e facilmente) fazem insurgir:

eu trago em meio peito esta profecia
de ser inteireza
quem sou em calma, profundidade e desapego
trava sapa brinca com as palavras e busca mover o corpo
em caminhos de peso e leveza,
em caminhos de vida

trago em meu peito esta profecia de que sou sim inteira
sabendo que inteira sou também o muito que não sei
que inteira sou não sendo uma, tampouco fixa,
assim como tudo que me rodeia

trago em meu peito esta profecia
de que há sim um mundo que nos massacra
que não nos quer vives, inteiros, potentes
que nos quer mortes, isolades, solitáries e à disposição para servir

mas que este não é o único mundo
muito menos o mais verdadeiro

eu trago em meu peito esta profecia
que tudo que precisamos já está aqui conosco
aqui em nós
que não nos falta
não somos falta
somos o encontro do céu com a terra
o sopro do céu
a roupa que a terra vestiu pra passear — diz Ailton Krenak
que somos uma galáxia de seres e células em abundância
ajuntando-se pela força da vida
que somos ligades por redes muitas e invisíveis
que o indecifrável, o indizível, e o imprevisível
são o Presente
que no menor dos espaços há sempre espaço entre
e que o poder criativo do vazio
está sempre ao nosso lado

eu trago em meu peito esta profecia
que por mais que o mundo nos violente
por mais que a gente nos machuque
que quem amamos nos descuide
que por mais que tenham me ferido
-usado minha abertura pra me violar –
sei que sou mais muito mais
do que a soma de minhas dores
-somos mais que a soma de nossas dores –
pois eu sou a vida
-somos a vida –
e me transformo
-nos transformamos –
eu sou mutação
-somos mutação –

e em mim correm muitos rios
de encantamento e paixão
se entrelaçando
também com as águas do medo
e do desencanto
sendo todos em movimento
mesmo quando lento
e profundo

eu trago em meu peito esta profecia
de que a vida é sim presente
de que somos vida
nós somos vida
repita que nós somos vida
que nós somos vida
que nós somos vida
mesmo quando morremos

eu trago em meu peito esta profecia. (Salu, 2023, p. 133)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). 99% da população LGBTI não se sente segura no Brasil. ANTRA, 21 mai. 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2019/05/21/99-da-populacao-lgbti-nao-se-sente-segura-no-brasil/> Acesso em: 7 jul. 2025.
- BENEVIDES, Bruna. **Dossiê**: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2025.

- BENEVIDES, Bruna; SOARES, Inês Virgínia; DANDARA, Victória. Dignidade póstuma para as pessoas trans. **Consultor Jurídico**. São Paulo, 28 jun. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jun-28/opinioao-dignidade-postuma-pessoas-trans2/>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- BUTLER, Judith. **O clamor de Antígona**: parentesco entre a vida e a morte. Florianópolis: UFSC, 2014.
- BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: Quando a vida é passível de luto?. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- BUTLER, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 3213/2021**. Dispõe sobre o direito à autodeterminação da identidade de gênero e expressão de gênero e à proteção das características sexuais de cada pessoa, e dá outras providências. Brasília DF, 20 set. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=2299267>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 59/2024**. Dispõe sobre a dignidade póstuma de travestis e demais pessoas trans, altera a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). Brasília, DF, 5 fev. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2416945>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- CHUEIRI, Vera Karam de. **Constituição radical**: percursos de constitucionalismo e democracia. Belo Horizonte: Arraes, 2024.
- CONJUR. Trans enterrada como homem cisgênero pode gerar pedido de reparação civil. **Consultor Jurídico**. São Paulo, 15 out. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-out-15/trans-enterrada-homem-cisgenero-gerar-pedido-reparacao/>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Provimento n.º 73 de 28/6/2018**. Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Brasília, 28 jun. 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2623>. Acesso em: 17 out. 2023.
- CORTE INTERAMERICANA DE DIRETOS HUMANOS (Corte IDH). **Parecer consultativo OC-24/17 de 24 de novembro de 2017 solicitado pela República da Costa Rica**. Identidade de gênero, igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo. [S. l.], 24 nov. 2017. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por.pdf. Acesso em: 17 jun. 2026.

- EL PAÍS. O que Bolsonaro já disse de fato sobre mulheres, negros e gays. **El País**. [S. L.], 7 oct. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/06/politica/1538859277_033603.html. Acesso em: 17 jun. 2026.
- FEDERICI, Silvia. Cuidados en clave feminista: tensiones, reconocimientos y transformaciones (diálogo magistral). In: **X Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales**. Universidad Nacional de Colombia (UNAL), Bogotá, 10 jun. 2025. Disponível em: <https://conferenciaclacso.org/vivo/?-c=114&s=23>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- FOUCAULT, Michel. Michel Foucault, uma entrevista: Sexo, Poder e a Política da Identidade. In: **Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade: Ditos e Escritos IX**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- G1. Transexual morta em 2000 tem nome social incluído em túmulo em SP. **G1 São Paulo**. São Paulo, 24 nov. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/transexual-morta-em-2000-tem-nome-social-incluido-em-tumulo-em-sp.ghtml>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu (org. e trad.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- MARQUES, Marília. Justiça do DF impede família de enterrar jovem trans com nome social. **G1 DF**. Distrito Federal, 2 set. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/09/02/justica-do-df-impe-de-familia-de-enterrar-jovem-trans-com-nome-social.ghtml>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- NÚÑEZ, Geni. **Descolonizando afetos**: experimentações sobre outras formas de amar. São Paulo: Paidós, 2023.
- PIOVEZAN, Adriane; GRASSI, Clarissa. Sexo dos mortos: práticas de enterramento das travestis em Curitiba. In: **VIII ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS CEMITERIAIS**, Florianópolis/SC, 2017. Anais. Disponível em: https://www.estudoscemiteriais.com.br/_files/ugd/a77533_5ce02440427042d6a4a20e91ab0c84f3.pdf. Acesso em: 7 jul. 2025.
- PRECIADO, Paul B. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, 2011, v. 19, n. 1, p. 11–20. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/yvLQcj4mxkL9kr9RMhxH-dwk/>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- SALU, Diana. **Cartas para ninguém**. 3. ed. Brasília: Padê Editorial, 2021.
- SALU, Diana. **Profecia**. São Paulo: Jandaíra, 2023.

SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL (SINJ-DF). **Lei n.º 6.804, de 28 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e nos atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans e dá outras providências. Distrito Federal, 28 jan. 2021. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d5f61dad7ca448f38f005187e50332d5/Lei_6804_28_01_2021.html. Acesso em: 17 jun. 2026.

SOUZA, Fábio Augusto de. Agência, entendimento e (re)construção de si: narrativas de mulheres trans residentes no estado do Paraná. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – UFPR, Curitiba, 2022. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/76883/R%20-%20D%20-%20FABIO%20AUGUSTO%20DE%20SOUZA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 7 jul. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Ação direta de inconstitucionalidade (Med. Liminar) – 4275**. Distrito Federal, 21 jul. 2009. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADI&numProcesso=4275>. Acesso em: 17 jun. 2026.

TV BRASIL. Maria Bethânia fala sobre a escritora Cleonice Berardinelli na série #ImortaisDaAcademia. **Youtube: @tvbrasil**. [S. l.], 24 ago. 2023. 1 vídeo (22s). Disponível em: <https://www.youtube.com/shorts/36aocidgWUI>. Acesso em: 7 jul. 2025.

UOL. Bolsonaro faz discurso homofóbico e transfóbico: ‘Joãozinho seja Joãozinho a vida toda’. **Youtube: Canal @Uol**. [S. l.], 14 jul. 2022. 1 vídeo (1min15s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wgEQtL-MFok>. Acesso em: 17 jun. 2026.

VALÉRIA, Taty. Lei garante que pessoas trans tenham nome social respeitado após a morte. **Terra**. [S. l.], 6 jul. 2022. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/lei-garante-que-pessoas-trans-tenham-nome-social-respeitado-apos-a-morte,6e5aeca7cec2e55905dc0e96ce117231hsb2bs5u.html>. Acesso em: 7 jul. 2025.

Por uma pedagogia exusíaca da transição:

a autonomia negra de dizer “estou transicionando”

Gean Mayumi¹⁵

*Porque se o mundo, que é meu trauma, não
para nunca de fazer seu trabalho, então ser
maior que o mundo é meu contratrabalho.
(Jota Mombaça, 2023)*

*Ô me dê ouro, me dê prata (2x),
me dê tudo que eu quiser
tô no corpo de um homem,
mas ainda sou mulher.
(Ponto de Pombagira, autor desconhecido)*

1 Exusíaca transi(A)ção: uma introdução deste ensaio-oferenda

É com a mesma potência e humildade que coexistem no ato de acender uma vela, que tomo o marafo¹⁶ da coragem para dividir, a partir desta pesquisa, os ensinamentos desordenadores assimilados pelo meu corpo em uma roça de terreiro¹⁷. Eu me entendi enquanto pessoa transmasculina dentro do Candomblé — e isso, para um sujeito negro, não é pouca coisa.

15. Gean Mayumi Possiede Taira. Estudante de Direito na UFPR. Pesquisador nas áreas de Direito ao Espaço, Relações Raciais e Gênero. Pertence ao quilombo-coletivo Resistência Ativa Preta (RAP) e é fundador do trans Coletivo Odara. Bolsista pela Fundação Araucária.

16. Marafo ou marafa é a cachaça (aguardente), que pode ser tanto ingerida como cuspidada. Cuspir marafo possui um significado espiritual e possui relação com uma prática ritualística do orixá Exu, significando o dinamismo e as transformações, como uma potência radical.

17. Roça de terreiro é um termo usado para se referir ao local sagrado onde são exercidas as funções e as celebrações dos cultos afrobrasileiros. A roça faz referência a rodas e xirês que ocorriam no

Meu processo de transição é, portanto, fruto de ensinamentos e (sa) benças nutridos nas conversas e afetações com o sagrado; nas trocas que tive o privilégio de realizar com meu Babalorixá na cozinha do Candomblé, com irmãs/ãos de santo em dias de função, com Pombagira, boiadeiro, Zé Pilintra, caboclo Águia Branca; nas rezas silenciosas que fiz, muitas vezes chorando, à minha mãe Nanã Burukê e à Preta Velha, quando as coisas não estavam fáceis; com os incômodos que senti; com a felicidade que me preencheu o peito ao ouvir uma erê me chamar de “tio”; com a surpresa de ouvir Maria Padilha, uma mulher no corpo dum homem¹⁸, falar que sou “homem no corpo duma mulher”. Construí e destruí a mim mesmo, em todas as funções e xirês nos quais estive presente de corpo e alma, aprendendo que nada existe sem o movimento. E, principalmente, que o movimento avassalador da minha transgeneridade é uma parte essencial do meu sagrado.

E foi assim que fui, aos poucos, me deixando emocionar pelas nuances de experienciar o dizer “estou em transição”. As discussões teóricas sobre o que gênero e o sexo envolvem se tornaram paralelas — por mais que sejam perguntas importantes que me movem também. Há, na verdade, o sentimento de estar em um encontro-conflito a todo momento, em um fluxo complexo e descontínuo de construir a si mesmo.

E acredito que, quanto mais aprendemos sobre nós mesmos e sobre o fluxo interminável da construção da nossa própria subjetividade, menos legíveis passam a ser as certezas ocidentais e mais nos aproximamos de Exu.

Para Vagner Oké (2024), o axé das trocas e do caos, inerente à dinâmica viva de Exu, está presente em todas as coisas e seres do mundo. Quanto mais incorporamos os atributos do seu axé em nossas vidas, mais capazes somos de operar as nossas contradições. E, sendo Exu aquele que expõe a complexidade de “questionar e abrir encruzilhadas subjetivas em nossa mente para que possamos pensar no princípio dinâmico da vida a partir

ambiente rural, pelos escravizados e ex-escravizados, nos terrenos de engenhos e plantações.

18. Em alguns pontos de terreiro, há esse jogo de palavras, quando a Pombagira incorpora em um corpo lido como masculino.

de nós mesmos” (Oké, 2024, p. 24), é ele também, portanto, que insiste em brincar “com os papéis de gênero” (Oké, 2024, p. 43).

E importa compartilhar que a encruzilhada subjetiva que Exu me apresentou foi a de brincar com as incertezas que tinha sobre minha identidade de gênero a partir do meu lugar e condição racial de sujeito negro. Pois achava, antes de me entender como um sujeito trans, que tomar os rumos da minha própria história e tornar-me um sujeito autônomo seria um ato inscrito apenas na minha experiência subjetiva racial de tornar-me negra *ou* negro (Souza, 2021). Ledo engano.

Exu, atuando na graça do lúdico, me mostrou os contrastes e as incoerências dessa consideração. Foi no chão do terreiro e nos ensinamentos que colhi fora dele que a pedagogia exusíaca da flexibilização da rigidez, da desobediência, do desafio, da insurgência criadora de novas possibilidades de vida (Simas; Rufino, 2018, p. 115) se mostrou uma pedagogia possível para entender a minha própria realidade.

A pedagogia exusíaca é, então, essa construção coletiva sobre as tecnologias e mandingas¹⁹ que elaboramos coletivamente, entre e para o povo de santo, que nos possibilitam compreender o fluxo do axé de Exu em nossas vidas. São, nos termos de Beatriz Martins Moura (2023, p. 116), conhecimentos que se “firmam e tem fundamento na ancestralidade” negra. O agenciamento, como essa tecnologia de terreiro²⁰, de construir e destruir tudo aquilo que chega como certo a nós.

Assim, a partir de uma pedagogia exusíaca sobre a *transição*, propus ser possível pensar um outro significado para a autonomia do sujeito negro, pensada a cabo por Neusa Santos Souza (2021) pela perspectiva do *tornar-se negro*. Para isso, me dispus a incorporar nesse enredo o

19. Na Casa a qual pertencço como filho, mandinga quer dizer feitiço, tipos e formas de encantamento. Por ser um conceito com muitos significados, a depender do contexto e do ente a que dizemos a mandinga, a noção de mandinga pode ganhar outras nuances.

20. Faço referência às considerações de Marlon Marcos Vieira Passos (2024) sobre as chamadas “tecnologias de terreiro”, como o modo de vida ancestral e os saberes vividos com os pés na roça dos terreiros com o rumbê, como esse elo entre a tradição, a ancestralidade, os conhecimentos da natureza e a educação, a oralidade. O despacho, o *osé*, o *ebó*, o *borí*, a bênção, o agô, a obrigação, a reza, a não separação entre corpo e cabeça (orí), entre o corpo e a natureza, todos esses são elementos que integram as tecnologias de terreiro.

entendimento cunhado por Jota Mombaça (2023) sobre o processo de transicionar. Em outras palavras, proponho que o meu lugar racial *afetou*, a partir do meu lugar enquanto pessoa trans negra, o que entendo por gênero, em um jogo de tensão e desencontros entre raça e gênero, me levando a conceber um outro sentido para o que entendo como autonomia.

De antemão, não parto da premissa de que é possível encontrar uma solução ou uma resposta para essa proposição. Meu compromisso está com a escrita de tessituras e suturas que preservem a continuidade da busca pela hecatombe dos sentidos ocidentais — ou, nas palavras de Simas e Rufino (2018, p. 23), com o despacho das maldições coloniais. Um compromisso com a autonomia de afirmar-se e destruir-se.

E nesse encontro entre Souza, Mombaça e eu, essa encruza de três²¹, difícil não pensar o signo de Exu como a potência que também gira²² e guia todo esse trabalho — afinal, Exu está em e é todas as coisas do mundo, pois tudo está em e é transformação. É o princípio que, na mesma intensidade que quebra, sutura e conflui na escolha E porque Exu, na materialidade de Yangí²³, é esse estilhamento e essa construção pluri-unitária, a quebra de vários pedaços em um todo, que, em estado de confluência, não deixa de ser uma destruição em potencial (Simas; Rufino, 2018, p. 114).

Jogo as teses de Souza na arena das provações de Mombaça, enquanto faço da minha experiência o ponto de partida pelo qual as articulações e os embates teóricos entre as autoras passam a (des)fazer sentido.

Portanto, esta pesquisa possui três desdobramentos metodológicos: (i) o de compreender os escritos de Neusa Santos Souza e Jota Mombaça como processos de exercício da autonomia de ambas as teóricas, que enunciam, a partir dos seus lugares, meios pelos quais é possível

21. Sendo um caminho de encruzilhada, de esculhambação amoral, o princípio e potência de Exu é a não linearidade. Exu não possui uma finalidade última. Exu é o princípio e a potência que simplesmente acontece (Rufino, 2017, p. 12).

22. A gira é o ritual do encontro, da celebração, onde as certezas e as incertezas se encontram no ato de *girar* na gira. Assim, a gira, xirê no Candomblé, é o momento de confluir “múltiplas presenças e saberes em prol do cuidado dos seus e do vencimento das demandas postas” (Rufino, 2021, p. 43).

23. Yangí é a pedra de laterita primordial. A primeira criação de Olodumaré após um longo tempo de inércia, e é a ancestralidade de Exu, como o princípio de todas as coisas.

recuperar-se das feridas coloniais; (ii) entender que a minha ação, enquanto pesquisador, de buscar relacionar a forma na qual as autoras elaboram o existir autônomo de pessoas negras é também a forma que encontrei de erguer minha voz e de “buscar a nossa transição de um objeto para sujeito” (hooks, 2019, p. 32); e (iii) compreender de que forma este estudo integra aquilo que proponho como pedagogia exusíaca, colocando os sentidos do “tornar-se” sobre o fio da navalha²⁴.

Assim, peço licença a Exu para girar o *tornar-se* como um núcleo verbal, que se lança e volta a si mesmo, para alcançar a *transição*, como um verbo/ação que vai, volta e destrói. Pois, quando lida no signo de Exu, a transição ganha sua significação mais profunda, passando a ser entendida como a demanda das quebras e das unificações, na mesma medida. Transicionar é absorver e restituir²⁵, matar um pássaro ontem com uma pedra jogada hoje²⁶, e é, enfim, brincar com a rigidez e a concretude do *ser*.

Afinal, como Enúgbarijo²⁷, engulo a criatividade e a sapiência de Jota Mombaça, Neusa Santos Souza e as minhas, nessa encruzilhada²⁸ poética²⁹, para cuspir matéria transformada. Sendo um cruzar de diferentes perspectivas, esta pesquisa já é, em si, um trabalho contra o trabalho do

24. “Exu vive no riscado, na fresta, na casca da lima, malandreando no sincopado, desconversando, quebrando o padrão, subvertendo no arrepiado do tempo, gingando capoeiras no fio da navalha” (Simas; Rufino, 2018, p. 113).

25. Luiz Antônio Simas e Luiz Rufino (2018, p. 113), ao trabalharem o conceito de cultura, localizam-na no território de Exu, a partir da noção de “ato cultural”. Para eles, o ato cultural representa, concomitantemente, a metáfora de fumar o cachimbo (absorver as oferendas) e de tocar flauta (restituir o axé) — atos realizados por Exu nos ensinamentos de Ifá. Assim, tal como Simas e Rufino, entendo a transição como este movimento carregado de axé, que inaugura a vida, ao ingerir-se e restituir-se com vitalidade.

26. “Exu matou um pássaro ontem, com uma pedra que só jogou hoje” é um ditado iorubá.

27. *Esú Enúgbarijo* é a denominação de Exu que zela por todos os signos da comunicação. É o “senhor da boca coletiva” ou “a boca que tudo come”.

28. A encruzilhada, aqui, como dinâmica pluriversal e plurivalente entre os escritos e as produções das autoras.

29. Assim como Rufino (2017), utilizo o termo poético para me referir ao conhecimento que aqui pretendo produzir e transmitir, em substituição ao termo epistemologia. Refiro-me a uma encruzilhada poética, que busca os bons caminhos provenientes das intersecções e dos encontros, pois busco realizar, dentro das mais diversas possibilidades de produção epistemológica, uma boa e coerente pesquisa.

mundo. Portanto, a feitura desta pesquisa é a própria manifestação de Exu, pois é “a potência do orixá que fala em todas as bocas que aqui se cruzaram” (Rufino, 2017, p. 19), a potência própria das análises que aqui realizo.

Logo, Exu enquanto princípio-potência nesta pesquisa está inscrito tanto no ato de suturar como nesse grande verbo que enreda todo o trabalho, no próprio ato de transicionar, verbo de ação destrutiva que confere (trans)formações ao significado de falar autonomamente a partir de e por si.

É assim que a autonomia do tornar-se negro cruza-se, pelas suturas dolorosas e criativas da fala de nós três (Mombaça, Souza e eu), com a autonomia de estar na aspiral da transição e no jogo de estar aprendendo a contínua brincadeira da destruição-construção-destruição dos sentidos. E assim dou início a este ensaio-oferenda.

2 Tornar-se negra/tornar-se negro: o desafio de construir um discurso autônomo de si

Lembro de ter lido Souza, pela primeira vez, por indicação da minha namorada, uma mulher negra de terreiro, que à época era minha amiga e uma colega de discussões calorosas sobre raça. Recordo-me, vividamente, das análises que realizávamos dentro da universidade em que estudamos, sobre a condição racial do negro universitário, que tentava se inserir no “mundo branco” e apagar, de alguma forma, a própria vida e o próprio rosto. Os comentários, sarcásticos e muitas vezes cínicos, sobre alguns colegas negros que víamos agindo dessa forma não diminuíam a seriedade da questão — principalmente quando entendíamos que éramos e somos pessoas inseridas nas dinâmicas estudantis de uma universidade embranquecida.

Pois, olhando para as paredes brancas, professores brancos, colegas brancos, carteiras brancas, assentos brancos, quadros brancos e, muitas vezes, um céu cinza embranquecido, que com certa frequência toma os céus de Curitiba, não foram raras as vezes em que me perguntava quem eu era naquele lugar, naquela universidade. Era um sujeito ou um sujeito

negro? Eu falava por mim ou pela minha condição como pessoa *negra*? Quem as pessoas escutavam quando ouviam a minha voz? Quem eu escutava quando ouvia a minha própria voz? Afinal, *quem sou eu*? Serei eu o que dizem que eu sou? Serei eu, portanto, negro?

Ao ler o livro *Tornar-se negro*, de Neusa Santos Souza, entendi que todas essas minhas experiências emocionais dentro do ambiente universitário estavam inseridas não apenas em um contexto meramente acadêmico, mas sim em um contexto do “negro numa sociedade branca” (Souza, 2021, p. 17). E não porque a sociedade brasileira seja formada por uma maioria fenotipicamente branca, longe disso, mas porque as ideologias, as expectativas, as exigências sociais e estéticas que eu mesmo nutria eram e ainda são construídas sobre a prerrogativa da brancura.

Logo, as análises de Neusa Santos Souza me desvelaram a complexa relação do negro com a própria humanidade — ou melhor, com as contínuas tentativas de tornar-se humano a partir de uma assimilação do que significa ser e estar branco. Descobri isso ao perceber o quanto eu mesmo era uma pessoa com expectativas, constantemente frustradas, pois inalcançáveis, de ser branco. Não por se tratar a minha experiência emocional de uma experiência única, mas porque o negro no Brasil planeja, conscientemente e inconscientemente, tornar-se branco para tornar-se gente.

Em compêndio, pelo livro de Souza (2021) consistir em uma proposta, uma luz possível em meio à penumbra da negatividade, a autora passa a construir os contornos de um discurso possível para a subjetividade negra. Um discurso de autonomia, elaborado pelo negro que não mais quer (e, em um nível ainda mais profundo, não mais deseja) cumprir com o ideal de ser branco. Um discurso que não mais surge da culpa, da fobia e do sentimento de inferioridade que toma os sentimentos e os afetos do negro que se depara com o fato incontestável de que não é branco³⁰, mas sim de um processo consciente de ser humano ao tornar-se negro.

30. Em seu texto anexo “O estrangeiro: nossa condição”, Neusa Santos Souza (2021, p. 123) traz o conceito de “núcleo duro do real”. Derivado da categoria “real no simbólico” de Lacan, a autora vai discorrer que o núcleo duro do real é esse lugar sem território, que abriga em sua estrutura uma

Tomando suas palavras a partir das minhas, a construção de uma identidade negra que nos dê feições próprias, fundadas nos nossos interesses, é a possibilidade do agenciamento, pois transformar a nossa história individual, coletiva, social e psicológica (Souza, 2021, p. 116) é dar vazão à humanidade negra: duas palavras que, historicamente, estão em um campo de batalha sangüinário, enquanto possibilidade de expansão e ampliação dos próprios sentidos do ser humano.

Porém, vivendo as complexas redes de relações sociais que experieNCio e experieNCiei, fui aos poucos entendendo que minhas frustrações raciais poderiam estar ligadas, de alguma forma, às minhas frustrações de gênero. Na época, de forma ainda mais violenta (pois ainda me entendia como mulher cis), não bastaria tornar-me negra para dar início ao meu processo de ser humana: seria necessário questionar as expectativas que nutria do tentar ser *mulher*.

Não coincidentemente, foi nesse período que comecei a frequentar o terreiro do qual faço parte como filho de santo. Foi lá que a hecatombe dos sentidos iniciou com a própria noção de realidade que eu tinha até então, pois o real e o sagrado me enlearam pela primeira vez. Aprendi, e continuo no processo de aprender, que o sagrado não é uma abstração, um tipo ideal diferente da “matéria”, aquilo que o ocidente insiste em nos empurrar goela abaixo como “realidade”. Em outra perspectiva, presencieei, pela primeira vez, a realidade como encantamento.

Nas palavras de Simas e Rufino (p. 34), a epistemologia das macumbas nos mostra uma outra noção de realidade que não as da tradição ocidental. Para os autores, viver a realidade como encantamento é acolher e se constituir na potência de estar, constantemente, em movimento e no fluxo das encruzilhadas. É viver a multiplicidade de saberes e integrar,

pluralidade de sentidos da própria realidade, mas que não são nomináveis ou ditos, e que organizam a experiência analítica do simbólico. Realizando uma análise de *Tornar-se negro* a partir do seu texto anexo, é possível compreender que, se o ideal de ego do negro é a busca de um ideal branco a ser atingido, é porque, na estrutura desse simbólico, está o fato de que o negro jamais conseguiria ser branco. Essa tentativa de alcance, barrada por uma divisão racial do humano no plano do real, é a meu ver o núcleo duro do simbólico negro.

principalmente, o jogo de ser confrontado a todo momento pelas contradições da própria vida. Nas suas palavras:

Por mais que existam esforços para que a noção de realidade e as suas produções sejam mantidas a partir de uma perspectiva desencantada, ou seja, de uma compreensão que exclui a diversidade do mundo e as suas potências criativas, os conhecimentos assentes em outras lógicas/experiências nos chamam a atenção para outros caminhos. **Estes caminhos, por sua vez, só são possíveis a partir da lógica do encantamento.** Um saber encantado é aquele que não passa pela experiência da morte. A morte é aqui compreendida como o fechamento de possibilidades, o esquecimento, a ausência de poder criativo, de produção renovável e de mobilidade: o desencantamento.

Dessa forma [...] **o cruzo, como a arte das amarrações e dos enlaces de inúmeros saberes praticados, produz os efeitos de encanto; aqueles que se constituem através das mobilidades e das potências presentes nas zonas de contato — encruzilhadas — formadas por múltiplos saberes.**

É a partir dos aspectos mencionados acima que avançamos em nossas reflexões acerca da reivindicação de uma epistemologia das macumbas, que **só pode ser pensada nos traçados, nos cruzamentos, no sentido das relações dialógicas e inacabadas** (Simas; Rufino, 2018, p. 34, grifo nosso).

Foi no processo de encantamento, portanto, que senti na pele que “tornar-se negra” poderia me representar identitariamente, mas que já era uma força carregada de uma autonomia própria, no que tange à raça e, principalmente, no que tange ao gênero. “Tornar-se negra”, ao mesmo tempo que poderia significar autonomia para minha namorada, acabou se tornando uma prática excludente à minha realidade, prática “capaz de se libertar de qualquer vínculo com a realidade” conforme Mbembe (2018, p. 32), e, portanto, capaz de se libertar do próprio sujeito do discurso. Na época, pautar o “ser negra” era reivindicar um processo de desencantamento da minha própria natureza como pessoa trans.

Foi quando entendi também que minhas frustrações não estavam apenas circunscritas a um lugar de sofrimento racial, mas se expandiam e tomavam forma de um lugar de sofrimento existencial derivado não

da afirmação racial “sou negra”, e sim da afirmação implícita, porém igualmente evidente, de uma cisgeneridade³¹ a que vinha entendendo não me pertencer. E não se trata apenas de um mero apontamento linguístico acerca do gênero imbricado na categoria racial, pois ser “negra” ou “negro” apontam para experiências efetivas, realmente vivenciadas, pelas sujeitas e sujeitos raciais.

Assim compreendi, não sem relutância e teimosia, um dos ensinamentos mais importantes da pedagogia de Exu: o ato de “tornar-se negro” pode ganhar cores e sentidos completamente diferentes, pois vivenciamos diferentes emoções e sentimentos com aquilo que entendemos sobre o que é ser uma “pessoa negra”. Pessoas cis e trans disputam, também, o significado racial de ser uma “pessoa negra”. E não há nenhum ganhador ou perdedor nessa disputa, mas o jogo exusíaco das contradições e confluências, das certezas abaladas e da multiplicidade.

Assim, desvelei a mim mesmo estar tentando me inserir em um universo binário de gênero que não me pertencia, não apenas em um mundo branco, como imaginara tempos atrás. Afinal, com o passar do tempo, inserido nas complexas relações sociais universitárias, familiares e de trabalho, fui entendendo que meu lugar — ou melhor, meu não-lugar — não poderia estar circunscrito ao ser “mulher” a que o ser “negra” me conduzia.

Entendi estar engolindo marafo ardido, sem conseguir cuspi-lo como matéria renovada, sem entender, exatamente, o porquê. Pois estava me alimentando, sem perceber, de uma noção cisgênera sobre a autonomia negra. Uma teoria que, como a de Neusa Santos Souza (2021), consegue

31. No decorrer deste ensaio, utilizo a categoria cisgeneridade como conceito analítico, que expõe os privilégios de uma produção unilateral e unificadora da relação sexo/gênero. Nos termos de Beatriz Bagagli (2018, p. 13), o prefixo “cis” da categoria “gênero” diz respeito à relação de paralelismo do gênero com o sexo (entendido como uma categoria a-histórica e puramente biológica). Assim como expõe Letícia Nascimento (2021, p. 97), o conceito de cisgeneridade revela que a generificação de pessoas cisgênero perpassa o privilégio de ter o constructo de gênero naturalizado, passando incólume às pessoas cis a ideia de que elas mesmas criam e produzem seus gêneros. Essa analítica sobre a cisgeneridade nos mostra que vivemos em um *cistema* colonial, isto é, em um *cistema* que fabrica a relação entre sexo biológico e gênero como a (norma)lidade, padrão uno e verdadeiro sobre o ser e que cria ideais cisnormativos do que é e o que deve ser entendido como gênero.

conjurar o lugar de “mulher negra” de forma tão natural quanto o lugar de “homem negro”, sem questionar de que forma os sentidos de gênero passaram a integrar, com tal naturalidade, os sentidos raciais de ser.

Tal qual Oyèrónké Oyěwùmí (2018, p. 302), vejo a categoria mulher, tão utilizada nos estudos produzidos pela própria intelectualidade negra, ser ainda um “derivado da história e da experiência ocidental, uma história enraizada nos discursos filosóficos sobre as distinções entre corpo, mente e alma e em ideias sobre o determinismo biológico e as ligações entre o corpo e o ‘social’”. Criticamente, proponho, a partir da leitura de Neusa Santos Souza, que da mesma forma que não há “uma distinção entre sexo e gênero” (Oyěwùmí, 2018, p. 302) nos trabalhos feministas, não há uma clara distinção entre raça e gênero nos estudos da negritude, no sentido de que o binarismo de gênero, que integra as categorias de raça (negro/negra), nem sequer chega a ser questionado como um dado construído socialmente.

Em uma leitura euxiaca minha de Neusa Santos Souza (2021), seu trabalho acaba se utilizando dos constructos e dos esquemas de gênero ocidentais sem questioná-los, como se tornar-se negro não resultasse, também, na afirmação de um lugar binário de gênero³². Esse lugar da afirmação ocorre por um silêncio presente e latente nos escritos da autora que, no pensamento de Eni Orlandi (2017), é exatamente o que funda a coerência do real. O silêncio, portanto, funda a cisgeneridade, por conservar a coerência do sistema binário de gênero e quedar inerte as experiências de gênero para além do binário.

32. Não intento realizar uma crítica “injusta” ao trabalho de Souza, pois lendo sua dissertação é possível perceber que a autora não pretende discutir, a partir de uma crítica ao sistema binário de gênero, as questões raciais por ela propostas. Coloco-me neste trabalho como um sujeito não binário, que expande e aclara tudo aquilo que me foi dado a conhecer nos estudos sobre a negritude, principalmente nos estudos e teorizações que partem dos lugares binários de gênero como dados orgânicos, pela própria ausência de perceber estar *partindo* do binarismo de gênero como um constructo da pesquisa. Assim, meu papel como pesquisador não binário não é somente apontar as faltas ou ausências nas teorizações de Neusa Santos Souza, mas mostrar que os não ditos, tal qual os ditos, também trazem dados relevantes, que partiram de uma escolha metodológica da autora e que merecem ser devidamente analisados e criticados pelas perspectivas e vivências que carregam.

E é exatamente esse domínio colonial, permeado nas explicações sobre as nossas experiências raciais de ser negro ou ser negra (ser, portanto, homem ou mulher), que compõe a minha frustração racial e de gênero e que dá corpo a esta pesquisa, pois a colonização é, em si, um desencanto da realidade e dos sentidos plurais da vida (Simas; Rufino, 2018). Uma frustração sentida e alcançável, apenas, pelas experiências vividas na minha pele.

Pois, ao me perguntar inquietantemente “quem sou eu?”, respondia a mim mesmo, no processo de me entender como sujeito trans, “sou negra”, na tentativa de encontrar qualquer resquício de liberdade e humanidade nessa afirmação.

Mas ser negra não pressupõe que eu seja, também, uma mulher? Pois se o homem negro torna-se negro e a mulher negra torna-se negra, quem não se entende subscrito em nenhuma dessas categorias, podendo, inclusive, se entender como *ambos* ou em uma pluralidade delas, torna-se o quê?³³

Dessa forma, percebo que o trabalho de destruição dos sentidos coloniais do “ser negro” também demandaria um trabalho de destruição dos sentidos coloniais que constróem o binarismo homem/mulher. De destruição dessa reprodução desencantada da vida. Afinal, assim como a raça, o gênero não é um princípio de organização universal de todas as sociedades (Oyěwùmí, 2018). De antemão, delimito que não utilizarei a abordagem interseccional para realizar a análise das imbricações de gênero-raça e raça-gênero por não ser ela, inclusive, a abordagem metodológica que aqui utilizo³⁴.

33. Faço referência ao termo *outrereidades* de Leticia Nascimento (2021, p. 51) para realizar uma provocação. Pois pensar (para) fora das categorias binárias de gênero (homem/mulher) nos leva a pensar o tornar-se negra/negro para além da cisgeneridade. E a pensar que, na disputa do Outro como um lugar, as experiências não binárias, que contrariam a cisgeneridade, estão inscritas em um campo tão aquém do determinismo sexo/gênero que faltam, às reivindicações raciais da própria negritude, terminologias verdadeiramente plurais para abarcar as nossas experiências de gênero.

34. Entendo, tal qual Jasbir Puar (2013), que os caminhos que a análise interseccional percorre ainda reforçam a centralidade das mulheres brancas pela qual o método interseccional se desdobra, reforçando as diferenças que a própria análise propõe reduzir. Mesmo que a autora esteja realizando uma crítica à heurística feminista, entendo que a própria análise metodológica interseccional, ao pretender diminuir a diferença entre as categoriais interseccionais, reforça

Assim, se o branco passa a ser o modelo escolhido e o negro, aquele que vive na intensidade da sua negação, às sombras dos padrões brancos de relações sociais (Souza, 2021, p. 53), afirmar, sem ressalvas, *ser negro* ou *ser negra* é também correr o risco de estar reforçando os caminhos coloniais da cisgeneridade, não abalando de forma alguma a centralidade do binarismo de gênero como o modelo existencial a ser desejado e alcançado pelos sujeitos raciais.

Logo, como ficaria o locutor de uma narrativa autônoma da sua vida, se o próprio campo de gênero pleiteado permaneceria intacto — mesmo quando esse locutor não se assimila ao binarismo homem/mulher? Como desmontar o “racial como descritor hierárquico” dos seres humanos, nos termos de Mombaça (2021, p. 62), se o monte hierárquico da cisgeneridade permanece mais sólido do que nunca?

Portanto, se o tornar-se negro significa, para Souza e para mim, esse poder e lugar de agência de fala por si, é necessário um exercício imaginativo de pensar como poderia eu construir um discurso autônomo sobre mim mesmo sem manter, com isso, a centralidade dos sentidos binários de gênero que eu me atribuía e que me eram atribuídos. Para sair deste lugar simbólico assimilado pelo negro, de um vir a ser branco, para um exercício autônomo de pensar e construir-se como negro, foi preciso que um trabalho semelhante fosse feito no sentido de sair desse lugar, *de ser o gênero que me foi designado desde o nascimento*, para um exercício de pensar, autonomamente, sobre o que sou.

Saliento também que não pretendo, aqui, fazer uma crítica global ao trabalho de Neusa Santos Souza, uma vez que parto do processo de “tornar-se negro” como um caminho possível nos meus próprios estudos. Além disso, ao identificar que o processo de autonomia do “tornar-se negro” não desafia o binarismo de gênero, também não estou dizendo que

a diferença entre os sujeitos lidos pela análise interseccional em relação ao sujeito colocado como o centro da análise. Portanto, as suturas que realizo neste trabalho não possuem, de forma alguma, relação com a articulação entre categoriais da análise interseccional, mas resultam de um trabalho de entrelaçamento de falas e não falas, de ditos e não ditos, que produzem uma verdadeira encruzilhada poética. A abordagem suturante do tornar-se, portanto, não é por mim lida como interseccional.

a autora não realiza nenhum recorte de gênero em sua dissertação — o que, por certo, ocorre durante todo o seu trabalho³⁵.

Por fim, não digo que Souza (2021) não expõe os sofrimentos vivenciados, na pele e na alma, por mulheres negras e homens negros, visto que o trabalho dessa autora abala fortemente a estrutura violenta sobre a qual se contrói a subjetividade negra. Mulheres negras jamais serão lidas no mitológico signifiante “mulheres brancas”, assim como homens negros jamais serão lidos no mitológico signifiante “homens brancos”. Entretanto, esse é ponto central da crítica que faço: os sofrimentos vivenciados por mulheres e homens negros, que alçam o ideal socioeconômico cultural de ser um homem branco e uma mulher branca, não é o mesmo das pessoas que estão buscando destruir, primeiro para si, o binarismo de gênero a nós imposto.

Na verdade, pretendo deixar claro que trabalhos como o de Souza, que visam elaborar uma teoria sobre a autonomia do sujeito negro no Brasil, possuem limitações. Limitações na análise e na analítica da condição de ser negro de pessoas trans, não binárias, agênero e demais pluralidades, que têm seus processos particulares de transição e a raça como conceitos-chave para conferir sentido às próprias vidas.

3 Transição é ação de tornar-se destruição contínua

Se, por um lado, as perspectivas que produzo aqui são possíveis por ser, eu mesmo, um corpo negro trans, por outro lado penso ser possível que o “tornar-se”, nos termos de Neusa Santos Souza, seja analisado pela perspectiva da transição.

Nas palavras de Souza (2021, p. 115) ou o negro torna-se negro ou segue no esforço de cumprir o veredito impossível de vir a ser branco. Assim, ao destrinchar essa conclusão, temos que ou o negro alça a sua

35. Observar, por exemplo, a analítica que a autora realiza na “história de Luiza”, sobre as escolhas amorosas dos sujeitos e sujeitas negras, ou no texto anexo “O estrangeiro: nossa condição”, onde a autora realiza uma análise do feminino como o *Outro*.

própria autonomia, valorizando-se na positividade, ou permanece vivendo na intensidade da sua negação (Souza, 2021, p. 53).

Porém, como visto no capítulo anterior, buscar tornar-se negro incorre no risco de reforçar uma lógica de gênero típica da sociedade ocidental. Pois, conforme Oyèrónké Oyěwùmí (2018, p. 301), as identidades essenciais de gênero (homem/mulher) “se estendem a todas as esferas sociais”, inclusive para as esferas das relações raciais. E isso tem impactos profundos na forma como pessoas negras, que não se localizam no binarismo homem/mulher, constroem os sentidos das suas vidas e compreendem sua própria humanidade.

E entendo a contundência da minha afirmação, porque o processo de tornar-se negro já é, em si, um processo extremamente complexo e doloroso. Dói entender que ser branco não é possível e que tudo aquilo que o branco representa, na estética, na classe e no *físico*, é um constructo social e não uma possibilidade plausível. Porém, digo que me doeu, ainda mais, saber que alcei um ideal de branco cisgênero (o da mulher branca) e que, na tentativa de me encontrar e de construir minha própria autonomia como sujeito negro, recorri à teorizações que, pela própria lógica dos estudos acadêmicos ocidentais, reforça um lugar social³⁶ a que não me vejo pertencer: o de ser ou uma mulher negra ou um homem negro cis. Percebi que, para alçar minha autonomia, era preciso pensar como a prática do “tornar-se” poderia abarcar minha experiência de sujeito em transição.

É nesses termos que lancei, nesta pesquisa, a proposta de pensar o tornar-se de Neusa Santos Souza (2021) a partir de Jota Mombaça (2021), realizando, assim, um ato de sutura entre as duas autoras. Pois, enquanto Souza pensa nas possibilidades de construir, Jota Mombaça (2021) pensa

36. O conceito de lugar social retiro dos escritos de Oyèrónké Oyěwùmí (2018), quando a autora elabora o quanto o social é, ainda, concebido como biológico no Ocidente. Pensando sobre o lugar social, Oyěwùmí questiona o porquê de não haver uma associação lógica de pessoas brancas aos termos “subclasse” ou “gangues”, de forma que seria demandado um esforço mental contrário, de desmobilizar o que se imagina como obviedade ao lugar social de pessoas brancas. Como se o lugar social fosse determinável pelos corpos que deveriam pertencer a ele. Trago esse conceito aqui, pois acredito que, ao “tornar-se negro”, o sujeito não realiza apenas um movimento racial, mas um movimento inteiramente subjetivo. E, por se tratar de um retorno a si, o tornar-se também demanda um esforço desmobilizante dos sentidos binários de gênero que ele carrega.

naquilo que é primordial à prática da transição: a destruição, como a prática de desfazer o que fizeram de mim. De desfazer o que fizeram de nós.

Todavia, a grande pergunta que surge, e que imagino estar rondando a cabeça do leitor deste trabalho, é: o que a transição destrói? E de que forma é possível pensar o “tornar-se” a partir da transição?

Em um primeiro momento, para responder essas perguntas, começo partindo do que entendo como transição: a destruição contínua dos sentidos (Mombaca, 2021). Portanto, logo de início, exponho que não entendo a transição como a destruição dos *signos*, dos conceitos, das palavras, e sim daquilo que a significa, de forma explícita ou não, nos ditos e nos não ditos.

Em um segundo momento, entendo a raça, aqui, como um simulacro, uma máscara, que não se afirma, somente, no âmbito sensorial. Ou, em uma explicação mais detalhada de Mbembe (2022, p. 69), é

como estrutura imaginária que escapa às limitações do concreto, do sensível e do finito, ao mesmo tempo que comunga do sensível, no qual de imediato se manifesta. Sua força vem da capacidade de produzir incessantemente objetos esquizofrênicos, de povoar e reprovar o mundo com substitutos, seres a designar, a anular, em desesperado apoio à estrutura de um *eu* falho.

A raça como simulacro é, portanto, o signo. Aquilo que existe enquanto imagem, mas que, pelo poder e pela força que lhe é concebida, existe “tanto aquém quanto além do ser” (Mbembe, 2022, p. 69). Entretanto, são os sentidos conferidos a ela pelos sujeitos raciais que me interessam.

Sendo a simulação um “fingir o que não se tem” (Baudrillard, 1991, p. 9), o sujeito negro, na condição de pessoa, toma para si, como se dele fosse, as determinações daquilo que lhe recobre. E significa a raça, então, como a sua imagem-realidade. O seu simulacro. O negro é ou não negro? É, porque ao lhe ser designada a raça ele a percebe e a sente como verdade inegável e inalterável, assim como produz seus próprios sentidos de verdade a partir dela. E não o é, porque a raça não é um dado que lhe significa naturalmente.

A raça, assim, passa a deturpar o real e a fixar uma imagem (não somente ótica) do real, que toma os sentidos de realidade para si como se real o fosse. E seria no ato de designar a raça, no campo da experiência, que o sujeito teria a sua existência mutilada. O sujeito racial passaria a habitar, portanto, o lugar do seu ser, sendo uma das “razões da infelicidade da sua existência” o “habitar essa separação como se fosse o seu verdadeiro ser, odiando aquilo que é, para tentar ser aquilo que não é” (Mbembe, 2022, p. 70).

Logo, antes de tornar-se negro, nos termos positivos do que significaria essa existência para Souza (2021), o negro inicia a cena racial na negatividade, mutilando-se (Mbembe, 2022).

Para os estudos de raça, muitas vezes o gênero aparece como um dado natural desse sujeito mutilado. Como se, ao significar a raça como simulacro, o gênero fosse um dado passivo que apenas sofre as mutilações raciais, e não fosse, ele mesmo, uma construção sociocultural (Oyěwùmí, 2004) que também realiza mutilações nesse mesmo sujeito. Assim, quanto à mulher negra e ao homem negro, nesses dois lugares raciais, é possível falar em *tornar-se negra/negro* no horizonte da autonomia, sem que hajam perturbações no constructo binário de gênero para tal.

Porém, se não me entendo nesse lugar é porque o gênero é, também, um conceito mutilante. Um conceito que, ao ser proferido em sua conjunção com a raça (“sou negra”), tortura intensamente o sujeito negro trans, que não toma nem a raça e nem o gênero como dados naturais; sobretudo o gênero como um “delírio cisgênero” (Nascimento, 2021, p. 101), que confere a si mesmo a posição de centralidade na produção das normas de gênero. E se, nas teorizações de Souza (2021), a discussão sobre a raça aponta para o processo de massacre do sujeito pela sua raça — e o binarismo de gênero aparece como um dado *subentendido* — é porque, nos seus estudos raciais, o gênero é apresentado como um simulacro.

A raça como simulacro é incorrer na construção imagética e epistemológica de que o binarismo é um mero dado do mundo, tão somente moldável pela raça, e não uma construção sociocultural colonial, violenta e mutiladora. Perceber que o sistema binário de gênero é, portanto, um

dado natural, que ganha significados somente a partir da raça (homem negro é o significado global de “ser negro”/mulher negra é o significado global de “ser negra”), é, igualmente, tomar isso como uma realidade para si. É como se, para os estudos de raça, o binarismo de gênero pudesse ser um dado do real e não uma construção do real.

Portanto, em um terceiro momento, recupero o entendimento de Jota Mombaça (2021, p. 51) de que a cisgeneridade e a branquitude são, ambas, “formas de extorsão ontológica”. Ou seja, não apenas a raça opera como um simulacro, mas também o gênero. Ambos dependem da mutilação e da redução do ser para se estruturarem imagetivamente. Em outras palavras, o “sujeito negro” não é apenas um sujeito racial, mas é também um sujeito inserido no sistema binário de gênero.

Reparem que não quero dizer, com isso, que raça e gênero são categorias idênticas. Nem que ocupam o mesmo “nível” de “extorsão ontológica” do humano. Também não estou tentando equiparar gênero e raça ou dizer que a raça não pode ser analisada sem a categoria de gênero ou vice-versa. Falo, na verdade, sobre o quanto é preciso lembrar que a lógica que estrutura a raça e o gênero conta a história da colonização, do “domínio do Ocidente na produção do conhecimento” (Oyěwùmí, 2018, p. 297). Logo, o gênero e o seu sistema binário não funcionam como meros indicadores das experiências raciais de homens e mulheres, mas de fato *são signos* que categorizam o corpo pelas normas do que é/pode e não é/pode ser o corpo (Oyěwùmí, 2018, p. 298).

É apenas destruindo o sistema colonial dos sentidos, ou seja, o gênero e raça como imagens vivas, que proponho tornar possível pensar em um discurso *autônomo*, nos termos pensados por Neusa Santos Souza.

Porém, vejo que a construção desse discurso sobre si não ocorre em uma corrente infinita de novas construções, assim como não está colocada nos termos de uma destruição e construção infinita dos sentidos pós-estruturalista³⁷. Entendo que seja necessário um efetivo “trabalho

37. Nas críticas realizadas pela abordagem pós-estruturalista, o significado é um processo de significação, processo aberto e instável, cujo enfoque não está na objetividade da definição, mas na impossibilidade de realizá-la. Steven Best e Douglas Kellner (1991, p. 21, tradução nossa) chamam

contra as obras do poder” (Mombaça, 2021, p. 60) para o desmonte daquilo que me *tornou imperativamente negra* tempos atrás, para aquilo que vou construir como *ser negro*³⁸ hoje.

Em outras palavras, tornar-se negro enquanto pessoa trans não é, a mim, um mero remodelamento ou deslocamento dos sentidos do que é ser negro no contexto racista da sociedade brasileira. É a transição profunda de um ser heterônomo, às sombras da brancura e da cisgeneridade, para um sujeito que destrói e dissolve o mundo que lhe foi dado a conhecer e a viver como verdade.

E, se para o negro é difícil fugir da diferenciação racial enquanto um dado socio-territorial³⁹, para ser negro é necessária a autonomia de realizar a destruição dos sentidos que ele mesmo confere à sua condição. É preciso que esse ser destrua, como prática autônoma, os simulacros que lhe revestem a carcaça da pele, em um dissimular constante da sua própria humanidade. Pois se, nas palavras de Achille Mbembe (2022, p. 42), o “negro é constantemente produzido” é porque, para que o negro possa dizer e ditar os termos da sua própria negritude, é preciso que ele exerça o seu potencial destrutivo de explodir a raça e condição de gênero que produziram *para* ele, viabilizando a sua autoconstrução.

isso de “jogo de significações” do pós-estruturalismo, como processo de significação sem fim. Nesta pesquisa, trabalho a destruição a partir de uma chave abolicionista (Mombaça, 2021, p. 60), não como esse processo infundável de estar destruindo e construindo, destruindo e significando. É, de fato, ir além e partir do entendimento de que os significados, sejam eles construídos ou não, estruturam-se sobre a base de um regime colonial dos sentidos. É, exatamente, sair do jogo das significações, para entrar em um processo contínuo e estável de destruição.

38. Na minha condição como pessoa trans, é necessário o apontamento de que não pretendo destruir o ser “mulher negra” para vir a ser um “homem negro”. Do contrário, ser um “homem negro” carrega imperativos raciais e de gênero sobre *como se deve ser*. Portanto, quando digo construir o ser negro, realizo o movimento de pensar em como destruir os seus *imperativos*, seus comandos e, pois, os seus sentidos coloniais.

39. Remeto, aqui, à relação de coengendramento entre “África” e o “negro”, nos termos que Achille Mbembe (2022) evoca em *Crítica da razão negra*. Havendo uma remissão entre essas duas categorias, o negro acaba sendo a corporificação do ideal de África, pouco importando “onde ele se encontre no mundo” (Mbembe, 2022, p. 79). Essa condição sócio-territorial, portanto, é a incapacabilidade da confusão do negro com aquilo que o Ocidente acredita ser sua origem material e de alma. Nas palavras de Mbembe (2022, p. 79) “um se confunde com o outro e faz pesar no outro sua carga untuosa, a um só tempo sombra e matéria. Ambos são produto de um longo processo histórico de fabricação de sujeitos raciais”.

Tornar-se negro é, portanto, a partir de uma sutura entre Jota Mombaça e Neusa Santos Souza, um estado constante de destruição dos sentidos coloniais produzidos em que nos fizeram acreditar como verdade inabalável. Um jogar exusíaco com a destruição-construção-destruição. É assim que o significado do tornar-se, pensado por Souza (2021), pode passar a ser elaborado a partir da transição.

Em outros termos, se o processo colonizador é uma “máquina de destruição da dignidade dos viventes” (Rufino, 2021, p. 27), a recuperação dessa dignidade demanda uma contínua quebra, não apenas das relações de diferenciação raciais que ela produz, mas do próprio maquinário. Isto é, dos sentidos que fundam a nossa sociedade colonial.

Pensar o tornar-se negro a partir da sua significação como uma *transição* é o abalo racial *cistemático* e efetivamente destrutivo dos significados raciais e de gênero que pré-constituem os significados de ser negro e ser negra. É nessa proposta que consiste a presente pesquisa; pensar os sentidos do tornar-se a partir de uma perspectiva da transição, como a ação de destruir definitivamente o mundo ocidental “que nos foi dado a conhecer” (Mombaça, 2022, p. 60).

Pela pedagogia exusíaca, que nos ensina a sensibilidade das agregações e dos encontros, o princípio-potência do movimento passa a integrar a nossa cosmovisão sobre a realidade da qual fazemos parte como encantados. Apenas assim, os sentidos passam a operar “sob outras perspectivas de invenção da realidade e de relações com as diferenças” (Simas; Rufino, 2018, p. 43), e a autonomia da pessoa negra passa a ser concebida na perspectiva da pluralidade. Nesse contexto, o sentido não mais produz o mundo, mas o mundo passa a fazer sentido, ao integrarmos o fluxo das suas transformações.

Logo, se consegui minimamente com este trabalho comunicar que estar em transição é estar destruindo os sentidos conferidos pelo mundo colonial, para o *ser negro* e para o *ser negra*, é porque transicionar é, nesta pesquisa, essa potência transformadora, abençoada por Exu. Transicionar é cuspir o marafo, como a ação de estar, ininterruptamente, destruindo (e jogando com) o sistema colonial dos sentidos. É tocar a flauta.

Uma destruição enunciada e falada, com todas as células do corpo, que confere a autonomia de falar *por si*.

4 Considerações finais: transicionar é um contra-trabalho contra o trabalho do mundo

Com este ensaio, busquei analisar os cruzos entre as categorias de gênero e raça — mais especificamente, o cruzo do gênero *na* raça e da raça *no* gênero. Não de forma a buscar uma intersecção ou interseccionalidade entre essas categorias ou qual incide mais sobre a outra, mas de forma a questionar a naturalidade com a qual o sentido binário de gênero é consolidado nos estudos raciais, sobretudo, para fins deste estudo, no trabalho da teórica Neusa Santos Souza.

Para isso, propus dividir a minha vivência como pessoa trans negra de terreiro, que permanece em um processo contínuo de construir e destruir a própria subjetividade a partir das poéticas da macumba, para colocar como as minhas perturbações de gênero *afetam*, a partir do meu lugar enquanto pessoa trans negra, as minhas perturbações raciais. Pois, sem os encantamentos que me proporcionaram — e continuam proporcionando — o prazer de ver e sentir em meu corpo, acredito que esta análise nunca teria sido possível.

Elaborei, pelas pedagogias e ensinamentos de Exu, que é possível, a partir da perspectiva da *transição* cunhada por Mombaça (2021), realizar dobraduras dos sentidos que permeiam os próprios significados do “tornar-se negro”, pensados a cabo por Neusa Santos Souza (2021). Com isso, entendi que a subjetividade negra, para além de plural, se dá na tensão e na disputa, no encontro e no desencontro, na construção e na destruição dos sentidos do que é, primeiramente, “ser” negro. Sem que haja um resultado absoluto e inabalável desse jogo. Inclusive, pretendo aqui iniciar o diálogo, com a convicção de que o que disse será contrariado e colocado na encruzilhada dos desencontros e das confluências, afinal essa é a ciência encantada das macumbas.

Pois, para Souza (2021), é no tensionamento do *ser negro* para o *tornar-se negro* que o sujeito racial engendra a possibilidade de falar a sua realidade nos seus próprios termos. Pela contestação da sonhada “caricatura do branco” (Souza, 2021, p. 116) é que o sujeito negro é incentivado a buscar a remodelação da sua vida e da sua história como um ímpeto, um anseio, de “construção de um discurso do negro sobre o negro” (Souza, 2021, p. 45). Um discurso sobre si. Isso viabilizaria um horizonte possível, um olhar diferente, para transformar a experiência do “ser negro numa sociedade branca” (Souza, 2021, p. 45) na experiência do ser negro em seus próprios termos.

No entanto, foi após ler o trabalho de Souza e iniciar o árduo processo de busca do *falar por mim e a partir de mim* que acabei me defrontando com o fato de que, para chegar *lá*, seria necessário, antes, questionar constructos e esquemas de gênero ocidentais, embutidos implicitamente no trabalho da autora. Ao vindicar a minha negritude, percebi que os sentidos do *tornar-se negro* estavam calcados na cisgeneridade.

E foi a partir de Oyèrónké Oyěwùmí (2004; 2018) que percebi não haver só nos estudos engendrados por Souza (2021), mas nos estudos de demais intelectuais ocidentais uma naturalização da binaridade de gênero, como se, ao significar a raça como simulacro, fosse o gênero que sofre as mutilações raciais e não ele mesmo uma construção colonial mutiladora.

Pois, ou eu enunciava “sou negro”/“sou negra” ou me faltariam palavras para enunciar outra posição, sem que esse conflito estivesse alocado apenas no campo semântico. Até porque tornar-se algo não é apenas uma oração na linguagem do termo, mas uma oração ao próprio *orí*.

Nesse contexto de tentar achar as possíveis brechas no enunciar “sou negra” e “sou negro” — sem estar, com isso, me mutilando de alguma forma —, entendi a importância de continuamente destruir os sentidos, que distorcem a realidade dos sujeitos. E neste ensaio o trabalho de *transicionar* é, exatamente, esse contra-trabalho continuamente destrutivo; pois transicionar é estar destruindo os sentidos, conferidos pelo mundo

colonial, para o *ser negro* e para o *ser negra*. É essa potência transformadora de enunciar, sem ressalvas, “estou em transição”.

Pensar nesses termos é partir de uma sensibilidade diferencial, experienciada somente por um corpo negro em transição. Aos tropeços e (des)acertos, ao pensar a transição como esse trabalho de ação contrária aos processos ideológicos que constroem imagens que não pertencem a nós, ponderei a possibilidade da abolição deste mundo, construído aos moldes da cisgeneridade e da branquitude, que definem os padrões de relações sociais às quais o negro trans busca se assimilar. Portanto, realizei a proposta teórica de pensar os sentidos do tornar-se, de Souza (2021), a partir da categoria de transição, elaborada por Mombaça (2021).

E se aqui conferi tamanha potência ao ato de transicionar é porque Exu, como princípio-potência nesta pesquisa, está inscrito tanto no ato de confluir os ditos e não ditos pelas autoras que me embasei, como no próprio ato de transicionar, verbo de ação destrutiva que confere (trans)formações ao significado de falar autonomamente a partir de e por si. A transição se desdobra em verbo de ação, que realiza um contra-trabalho contra o trabalho do mundo. Mundo esse que trabalha para realizar a manutenção dos sentidos coloniais do “ser negro” e do binarismo homem/mulher.

É possível, portanto, ser para além do *ser negro* ou *ser negra*. É possível *tornar-se*, para além do *ser negro* ou *ser negra*. É possível construir e destruir, infinitamente, os sentidos coloniais que nos constroem. É possível enunciar a si mesmo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. “Cisgênero” nos discursos feministas: uma palavra “tão defendida; tão atacada; tão pouco entendida”. Campinas: IEL – Unicamp, 2018. Disponível em: <https://publicacoes.iel.unicamp.br/cisgenero-nos-discursos-feministas-uma-palavra-tao-defendida-tao-atacada-tao-pouco-entendida/>. Acesso em: 28 set. 2024.
- BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e Simulações**. Lisboa: Relógio d’água, 1991.
- BEST, Steven; KELLNER, Douglas. **Postmodern theory: critical interrogations**. New York, The Guilford Press, 1991.

- HOOKS, bell. **Erguer a voz**: pensar como feminista, pensar como negra. São Paulo: Elefante, 2019 (e-book).
- MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MOMBAÇA, Jota. **Não vão nos matar agora**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.
- MOURA, Beatriz Martins. **Pedagogia do Ebó**: horizontes possíveis para a universidade a partir de mulheres de axé. Curitiba: Appris, 2023.
- NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Coleção Feminismos Plurais)
- OKÈ, Vagner. **O Exu que habita em mim**: como a filosofia dos Orixás pode te ensinar a descobrir seu potencial para transformar todas as áreas da sua vida. 2. ed. São Paulo: Planeta do Brasil, 2024.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.
- OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. **CODESRIA Gender Series**. Dakar, v. 1, p. 1–8, 2004. Disponível em: https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%E1%BA%B9%CC%81_oy%C4%9Bw%C3%B9m%C3%AD_-_visualizando_o_corpo.pdf. Acesso em: 5 set. 2024.
- OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Visualizando o corpo: teorias ocidentais e sujeitos africanos. Trad. Leonardo de Freitas Neto. **Novos Olhares Sociais, Revista do PPGCS – UFRB**. Bahia, v. 1, n. 2, p. 234–317, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrb.edu.br/index.php/novos-olhares-sociais/article/view/4492/2306>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- PASSOS, Marlon Marcos Vieira. As filosofias e as tecnologias de terreiro sob a interferência de Exu e dos caboclos: uma análise antropológica de experiências baianas. **Revista Internacional de Relações Étnicas**. Bahia, v. 9, n. 2, p. 114–138, 2024. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/odeere/article/view/16691>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- PUAR, Jasbir. “Prefiro ser um ciborgue a ser uma deusa”: interseccionalidade, agenciamento e política afetiva. **Revista Meritum**. Belo Horizonte, v. 8, n. 2, jul./dez., 2013.
- RUFINO, Luiz. Exu e a Pedagogia das Encruzilhadas. 2017. 233 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.
- RUFINO, Luiz. **Vence-demanda**: educação e descolonização. Rio de Janeiro: Mórula, 2021 (e-book).

SIMAS, Luiz Antônio; RUFINO, Luiz. **Fogo no mato**: a ciência encantada das macumbas. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro**: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

Trans resistências no enredo de Xica Manicongo e o Projeto Traviarcas:

uma epistemologia travesti

Rubra Pereira de Araujo¹

Ronna Freitas de Oliveira²

Cecília Barbosa da Silva³

1 Introdução

“Você não duraria nem ao menos dez minutos se estivesse na minha pele pelas ruas da cidade”⁴

(Brenda Lee, militante transexual brasileira, 1948-1996).

O propósito deste texto é tecer discussões sob o prisma dos direitos humanos inalienáveis a respeito da existência de travestis e mulheres

1. Travesti, doutora e mestra em Letras: Ensino de Língua e Literatura pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Pós-doutora em Transfeminilidades em narrativas contemporâneas pela UFG. Professora-adjunta na graduação e pós-graduação em Letras da UFT, Campus de Porto Nacional. Pesquisa e atua na formação inicial e continuada de professores de Linguagens, no tocante à formação de leitores, relações de gênero, diversidades/diferenças e suas interfaces com a Educação. É autora de *Estranhando o currículo: a temática homoafetiva no ensino de literatura infantil*, de 2018, e *Gênero, diversidade sexual e currículo: práticas discursivas e de (não) subjetivação no ambiente escolar*, de 2016, ambos pela editora Metanoia.
2. Travesti artista transdisciplinar, doutoranda em Letras na UFPR, com estágio doutoral na Universidade de Coimbra. Pesquisadora no projeto Traviarcas da ANTRA e artista residente no coletivo Transancestralidade. Trabalha acadêmica e artisticamente com linguagem, epistemologias trans e memória trans brasileira.
3. Graduada em Filosofia, atualmente é mestranda em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação de Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco (PPGFIL-UNICAP), com auxílio do CNPq, e membro da Rede Brasileira de Filósofos Trans.
4. A frase em epígrafe é parte da trilha sonora de um documentário musical denominado *Brenda Lee e o palácio das princesas*, que retrata a vida de Brenda Lee, militante em prol do apoio e cuidado para as pessoas que viviam com HIV/Aids na década de 1980 em São Paulo. A canção é atribuída a Caetana, mulher transexual e conhecida de Brenda Lee.

transexuais na cena pública brasileira e as possibilidades de interação de forma pacífica na contemporaneidade à luz de uma produção artística. Afinal de contas, a arte, enquanto constituída de linguagens e significados, retrata e refrata a realidade que muitas vezes ocultamos a olho nu — o olhar do artista para situações de opressão causa um eco ou grito por liberdade e humanidade. Lançaremos esse olhar sobre a letra do samba-enredo que traz a biografia adaptada pela ficção de Xica Manicongo e também descreveremos a existência de um projeto de pesquisa social em andamento a respeito do processo de envelhecimento de mulheres travestis e transexuais brasileiras, promovido e desenvolvido pela ANTRA.

No tocante à identidade gênero, partindo do pressuposto de que o humano é diverso e plural, comungamos da assertiva de Berenice Bento de que o poder da justiça tem efeito de vida e morte sobre o sujeito. A luta é pela equalização de direitos. A reivindicação de uma pessoa transgênero é, consubstancialmente, demandar a sua quota de humanidade, afinal, as conquistas de seguridade dos direitos das pessoas transexuais e travestis são lentas, gradativas e, em algumas situações, paliativas. Predomina o que a pesquisadora denomina de uma cidadania a conta-gotas, em outras palavras, cidadania de gambiarra ou cidadania precária (direito ao nome social, uso de banheiros etc.) (Bento, 2006).

Cada ser é uma construção contínua de si mesmo. Embora sejamos construídos socioculturalmente pela linguagem, cabe a cada um questionar a sua essência para não ser mera cópia ou simulacro de outrem, e aqui é importante nos questionarmos se estamos operando como produtores ou reprodutores de um sistema binário e limitante. A sociedade insiste em estampar rótulos em nossa identidade de gênero e sexualidade, impondo categorias biologizantes que visam despistar o olhar necessário para a nossa totalidade eminentemente humana e singular. A transexualidade coloca em xeque o velho projeto de humanidade, abrindo o leque para não enquadrar apenas identidades binárias, determinadas pela biologia e não pela cultura.

Para isso, recorreremos à letra de uma canção emblemática (samba-enredo) que traz a biografia de uma personalidade que foi apresentada

inicialmente em alguns estudos etnográficos de forma equivocada como um homem homossexual, mas que tem sua história ressignificada a primeira vez pela ativista militante Majorie Marchi (1974-2016), travesti negra e presidenta da Associação de Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro — ASTRA-Rio no ano 2000. A recriação ou ressignificação de Xica Manicongo tornou-se um símbolo de resistência e resiliência no universo trans, sobretudo contra a opressão que se operacionalizou na Inquisição da sociedade colonial e no genocídio que predomina no nosso país contra essa população de identidade de gênero dissidente. Nesse sentido, é relevante destacar a importância do movimento social para a sociedade, afinal de contas, trata-se do ativismo produzindo ciência e ressignificando-a para as questões socioculturais.

Mediante essa biografia recriada e ressignificada, nessas quase 3 décadas que se passaram, “precisou uma travesti do século XX nomear Xica no século XXI. Travessia” (Jesus, 2019, p. 255). O ícone “Xica Manicongo” tornou-se concurso, premiação, peça teatral, letra de música e samba-enredo — Xica encarnou-se no imaginário de cada luta que uma pessoa transexual ou travesti trava a cada dia no debate de sua sobrevivência da chacina cotidianamente imposta.

2 Xica Manicongo é verbo encarnado!

*Deu meia-noite, era quase meio-dia
Xica Manicongo que destrave sua língua
A saía rodava e sua boca remexia
Que a contradição nos banhe com sua feitiçaria
Amor, amor
Amor, amor*

Os versos transcritos acima são um excerto da letra da canção “Amor, amor”, interpretada pela travesti Linn da Quebrada⁵ no álbum *Trava*

5. Lina Pereira dos Santos, nascida em São Paulo, em 1990, é uma cantora, atriz, compositora e ativista social brasileira. Ela é travesti, e sua carreira artística é marcada pela visibilidade de questões

Línguas, no ano de 2021. A faixa foi composta por Castiel Vitorino Brasileiro e apresenta um eu lírico que decanta as antíteses do amor. Além disso, a melodia da canção, o toque e a letra, em especial, remontam a uma paródia ou metáfora de um ponto musical de invocação e louvor à figura da Pombagira, uma entidade emblemática dos terreiros e cultos das religiões de matriz africana, que trazem o arquétipo de uma mulher desencarnada, transviada e subversiva, transitando por luzes e sombras a fim de proteger e ser guardiã de seus devotos.

A figura da Pombagira, em muitos momentos atravessa o imaginário da persona da travesti, por tratar-se de uma falange de rua com perfil público e, muitas vezes, associada à prostituição e inadequação às regras socioculturalmente impostas.

Nesse sentido, é possível associá-la à religiosidade da figura mitológica de Xica Manicongo, a qual, em algumas leituras, é possível supor que exercia o papel de sacerdotisa em sua religião em terras africanas do Congo. Inclusive na letra do samba-enredo da Agremiação carioca Paraíso do Tuiuti são ressaltadas as práticas religiosas da vivência de Xica Manicongo, denominando-as uma vivência da quimbanda.

No ano de 2025, a escola de samba Unidos do Paraíso do Tuiuti levou para o desfile na Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro, o samba-enredo com o seguinte título: “Quem tem medo de Xica Manicongo?”, de composição do historiador Cláudio Russo, com parceria de Gustavo Clarão. O desfile contou com uma participação massiva de mulheres travestis e transexuais, desenvolvendo alas e alegorias que retratavam a origem de Xica, o trajeto de sua vinda, desembarque e suas vivências em terras brasileiras. A letra menciona um processo de aculturação ou sincretismo religioso das práticas religiosas em sua terra de origem e os traços indígenas e estrangeiros presentes no Brasil, o que sintetiza a quimbanda brasileira.

O título do samba-enredo faz uma alusão ao estranhamento que as práticas religiosas e as vivências de Xica ainda causam no imaginário

de gênero, corpo e sexualidade, especialmente na luta de pessoas travestis. Em 2022, compôs o grupo de participantes do reality show *Big Brother Brasil 22* (programa de grande audiência nacional na TV aberta, pelo canal Rede Globo).

sociocultural do senso comum do povo brasileiro, provocando a hegemonia religiosa cristã e a prática da heterossexualidade compulsória, marcada por corpos cisgênero, em uma perspectiva eurocêntrica cristã que execra as culturas africana e indígena, tão constitutivas desse país.

Cada verso da letra do samba-enredo exerce uma espécie de invocação para o caráter de um traviarcado⁶ composto por memórias ancestrais, nas figuras de verdadeiras traviarcas resistentes e resilientes a um verdadeiro (cis)tema de apagamentos e tentativas de invisibilidade de pessoas trans e travestis nas cenas brasileiras.

Destacamos da letra do samba-enredo o seguinte excerto sobre o qual tentamos tecer algumas análises de cunho sociológico e discursivo de eu lírico, que (d)enuncia um processo de subjetivação que, muitas vezes, é solapado e vilipendiado em seu direito humano de ser:

[...]
Só não venha me julgar, oh, oh
Pela boca que eu beijo
Pela cor da minha blusa
E a fé que eu professar
[...]

Nesses quatro versos que compõem a sexta estrofe da letra do samba-enredo notamos uma riqueza de significados que resumem a vida e as idiossincrasias de uma pessoa travesti ou transexual brasileira. Eles representam um atravessamento discursivo vivenciado por um corpo dissidente da cisheteronormatividade socioculturalmente imposta, no tocante a um tripé que constitui a subjetividade travesti: o primeiro questiona o sentimento (a dimensão emocional) “pela boca que eu beijo”, questionando o objeto desse afeto⁷ e causando julgamentos e interdi-

6. Importante destacar que, na apresentação do desfile da Escola Paraíso do Tuiuti na Marquês de Sapucaí, o carro alegórico que fechava o desfile era intitulado de “traviarcado”, onde desfilavam figuras emblemáticas da noite nas grandes metrópoles, uma homenagem a personalidades importantes do meio trans brasileiro, representado por várias traviarcas.

7. Em intertextualidade poética, é importante ressaltar que, no ano de 2000, Caetano Veloso lançava uma música intitulada “A Luz de Tieta”, que traz os seguintes versos em sua letra:

ções; o segundo foco de ataque nessa estrofe é a performance do sujeito, marcado pelas suas indumentárias (“pela cor da minha blusa”), o que nos leva a uma reflexão sobre o título do livro de Letícia Lanz (2014) e a interrogação sobre a qual ela interpela o leitor (afinal, o que importa é o corpo da roupa ou a roupa do corpo?). Em uma sociedade hedonista, marcada pela superficialidade e aparência, em muitos casos ainda julgamos o sujeito pela sua indumentária, o que se torna uma verdadeira prótese de gênero de um corpo inteligível. A transgressão de Xica Manicongo em suas indumentárias a tornaram ré de um sistema jurídico inquisitorial, que determinou a proibição de uso de vestimentas contrárias ao sistema binário compulsório.

O terceiro e último julgamento imposto ao sujeito desviante das normas cisgênero é a prática religiosa (“e a fé que eu professar”). A fé, de foro íntimo do sujeito, é regulada socioculturalmente por uma prática religiosa hegemônica e determinada pelo biopoder. Através dessa prática, o outro passa a exercer o poder de classificar ou demonizar o sagrado do sujeito, e isso fere de forma letal o processo de subjetivação do sujeito.

Berenice Bento (2006) afirma que o heteroterrorismo exerce sobre os corpos vários cortes cirúrgicos a fim de moldar o sujeito à norma cisgênero heteronormativa. A primeira intervenção cirúrgica é linguística e se dá ainda no anúncio do resultado do ultrassom na vida intrauterina. A declaração de uma anatomia marcada por uma genitália já determina todo um arcabouço identitário que será imposto ao sujeito para que ele seja um corpo inteligível ao formato estabelecido antes mesmo de nascer, no sentido proposto por Judith Butler (2003), para quem a inteligibilidade de gênero está condicionada à conformidade com normas sociais que definem quais identidades são reconhecidas como legítimas. Os desvios dessas normas acarretarão sanções disciplinares e punitivas, incluindo o

[...]
Todo mundo quer saber
Com quem você se deita
Nada pode prosperar
[...].”

alijamento de seu corpo e desejo, que precisa atender ao padrão cisgênero e heterossexual.

A mensagem que podemos depreender da letra do samba-enredo é a importância de um eu lírico que demarca o seu autoconhecimento com a convicção de sua subjetividade, quando ele afirma nos seguintes versos: “[...] eu conheço o meu desejo, este dedo que me acusa não vai me fazer parar”. Nesse sentido, notamos ações afirmativas no sentido de promover o orgulho de ser quem somos, a alegria de celebrar a sua própria diferença e não se render ao que os outros estipulam para o exercício de nossa subjetividade. O trabalho incansável da militância dos movimentos LGBTQIA+ garantem a transformação da vergonha em orgulho, e o gueto se torna território. As paradas do orgulho LGBTQIA+ e o carnaval no Brasil tornaram-se festas de celebração das identidades gays, lésbicas, bissexuais, trans e afins. São atos políticos. O carnaval é a cultura do gueto, sobretudo no que concerne à questão africanizada de nossas raízes ancestrais, o que tornou a festa popular em ato público e político: “digo não ao o velho discurso cristão”.

Diante de um país em que mais de 80% dos assassinatos de pessoas trans são de mulheres negras, jovens e periféricas, celebrar a cultura africana é um ato político e de resistência contra o genocídio de uma população que torna o Brasil campeão de assassinatos de pessoas trans pelo décimo sexto ano consecutivo (ANTRA, 2025).

O verso da letra “que o Brasil da terra plana tenha consciência humana” concerne a tomada de consciência de que, nesse país, o conservadorismo continua impondo um projeto de exclusão dos nossos corpos e desejos, e que, até a escrita deste texto, mais de 77 projetos de leis antitrans estão em vigor em 18 estados da federação brasileira (Avelar, 2024). Muitos ainda legislam contra nossas existências e ainda usam as tribunas de casa de leis para perpetuarem a manutenção de um sistema binário: a saúde, através do SUS, é pensado para corpos binários, a religião continua a demonizar nossos corpos, e a nossa existência ainda não é considerada judicialmente.

Esses três operadores de saúde, religião e justiça possuem poder de vida e morte sobre nossos corpos; ainda somos relegados da cidadania, ainda tentam nos impor um nome social confundido com mero apelido, a saúde não contempla nossos corpos transicionados e a religião ainda questiona, em pleno século atual, se possuímos uma alma. Essa articulação institucional evidencia a materialização da necropolítica (Mbembe, 2016), na medida que diferentes esferas regulam quais vidas são passíveis de cuidado e quais são relegadas à precariedade ou à morte.

3 Os corpos trans envelhecem?⁸

Na verdade, é importante salientar que começamos apenas atualmente a ter registros de uma população LGBTQIA+, especialmente a trans, que está envelhecendo, sobretudo no que toca às travestis e transexuais brasileiras que, em sua grande maioria, tinham expectativa de vida de até 35 anos (ANTRA, 2025). Pela primeira vez na história brasileira, começa-se a pensar e planejar políticas públicas para essa população que está envelhecendo, cujos corpos não são mais os mesmos⁹. Esses corpos “transvelhos” (termo cunhado por João W. Nery) requerem cuidados especiais e um tratamento de saúde adequado.

Somos precursores, e torna-se necessário desenvolvermos o papel de precursor, não o limitando à romantização de sermos os primeiros, mas nos entendendo como os pesos desbravadores uma existência

8. No ano de 2010, Pedro Paulo Sammarco Antunes defendeu sua dissertação de mestrado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Gerontologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) intitulado “Travestis envelhecem?”. O texto defende que a velhice é composta por atos performativos, constantemente reiterados — repetição por meio de práticas discursivas de (não) subjetivação —, causando a ideia de que haveria uma essência natural entre gênero e envelhecimento, inerente a todos os corpos, entretanto os corpos daquelas que foram nominadas de travestis são considerados como não humanos, as travestis que ultrapassam a perspectiva de vida prevista pelo biopoder do país são consideradas sobreviventes.

9. No ano de 2019, Ana Paola de Souza Lima defendeu sua tese de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem na UFMT com o seguinte título: “Nossos corpos não são mais os mesmos: narrativas de mulheres trans e travestis sobre o processo de envelhecimento”. A tese usa como instrumento a entrevista de mulheres trans e travestis no processo de envelhecimento, a autora conclui que o processo de envelhecimento não está atrelado a idades cronológicas, mas nas inúmeras formas de violências sofridas por essa população nas ruas.

reiteradamente negada e silenciada. Trata-se da construção de um projeto de humanidade que inclua subjetividades trans.

4 Pesquisa Traviarcas/ANTRA

A pesquisa Traviarcas, realizada pela ANTRA, representa um marco nos estudos sobre o envelhecimento da população trans brasileira. Lançada no Dia do Orgulho LGBTQI+, em 2024, esse estudo pioneiro buscou mapear as condições de vida de travestis e mulheres transexuais com 45 anos ou mais, um grupo sistematicamente negligenciado e invisibilizado pelas estatísticas. A pesquisa, realizada presencialmente através de oficinas em diversos estados do Brasil e remotamente com entrevistas aprofundadas e questionários online, aborda temas como: acesso à saúde (incluindo cuidados hormonais, acompanhamento psicológico e prevenção de ISTs); inclusão no mercado de trabalho e garantia de renda na velhice; violência estrutural e segurança pública; e direitos jurídicos, como retificação de nome e gênero em documentos (ANTRA, 2024).

Enquanto o Estado promovia uma política de repressão violenta e moralização conservadora, travestis e mulheres transexuais desenvolveram conhecimentos e estratégias de sobrevivência à margem, comumente invisibilizadas pela historiografia oficial. Expulsas de casa ainda jovens, excluídas do ensino formal e criminalizadas pela moralidade vigente, encontraram na prostituição, nas redes de solidariedade marginal e na economia informal um meio de subsistência, e para além disso um espaço de resistência e potência.

A impossibilidade de acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho formal as empurrou para zonas de clandestinidade, onde construíram comunidades e coletivos nos guetos urbanos, subvertendo a violência do regime através de uma cultura de resistência afetiva e econômica. Embora caçadas e perseguidas durante a ditadura, foram capazes de reinventar formas de existência em um país que lhes negava a cidadania e o direito mínimo à dignidade, tornando-se, assim, sobreviventes de um projeto político que pretendia eliminá-las.

Mesmo após importantes avanços, como a inclusão do nome social no SUS (Brasil, 2006) e a criação do Processo Transexualizador pela Portaria 2.803/2013 (Brasil, 2013), garantindo acesso à terapia hormonal e a cirurgias de redesignação sexual, os relatos da pesquisa demonstram que pessoas trans e travestis precisam enfrentar um sistema de saúde ainda insuficiente para lidar com as complexidades do envelhecimento trans.

Impelidas pela marginalização, muitas idosas trans recorreram à automedicação hormonal e a procedimentos realizados à margem da medicina, como a aplicação clandestina de silicone industrial, hoje um marcador da trajetória de omissão do Estado que se manifesta em complicações crônicas. O que esses corpos revelam é a materialização da negligência. Cada cicatriz é um testemunho vivo de décadas de uma política de extermínio e abandono. E o cenário atual pouco mudou, a falta de protocolos específicos e a desinformação de grande parcela dos profissionais de saúde perpetuam um limbo de desassistência.

Enquanto o Brasil permanecer o país que mais mata pessoas trans no mundo, cada travesti ou mulher transexual que alcance a velhice carrega em si o duplo peso de ser sobrevivente e pioneira. A pesquisa Traviarcas não apenas diagnostica falhas sistêmicas; ela inscreve as travestis e pessoas trans idosas como sujeitas históricas de seu próprio envelhecimento. Ao fazê-lo, desloca o imaginário social de uma velhice cisgênero e branca. Envelhecer para nós não é processo natural, mas conquista política. Seu maior legado talvez seja o de transformar a transresistência em projeto coletivo de futuro, onde envelhecer não seja exceção, mas direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). Traviarcas: Antra lança pesquisa sobre envelhecimento de pessoas trans no Brasil. ANTRA. [S. l.], 10 jul. 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2024/07/10/traviarcas-antra-lanca-pesquisa-sobre-envelhecimento-trans-brasil/>. Acesso em: 17 jun. 2026.

- AVELAR, Dani. Brasil tem pelo menos 77 leis antitrans em vigor em 18 estados. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 28 jan. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/01/brasil-tem-pelo-menos-77-leis-antitrans-em-vigor-em-18-estados.shtml>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BENEVIDES, Bruna. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transsexuais brasileiras em 2024**. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2026.
- BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. **Carta dos direitos dos usuários da saúde: garantia do uso do nome social no SUS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 2.803, de 19 de novembro de 2013(*)**. Redefine e amplia o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 19 nov. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em: 17 jun. 2026.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. XICA MANICONGO: A TRANSGENERIDADE TOMA A PALAVRA. **Revista Docência e Cibercultura**. [S. l.], v. 3, n. 1, p. 250–260, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/view/41817>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- LANZ, Letícia. **O corpo da roupa**. Editora Transgente, 2014.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 17 jun. 2026.

Uma entrevista sobre o amor, com Sara Wagner York¹

Fábio Augusto: A primeira pergunta é: quem é você?

Sara Wagner York: Eu sou... eu sou uma combustão de confusão. Eu sou cabeleireira, sou maquiadora, sou atriz, sou profissional da educação. Eu sou travesti, porque acho que travestir, em alguns pontos, também é profissão e identidade.

Sou professora, sou uma intelectual que tenta pensar o mundo a partir de um lugar que, muitas vezes, não é confortável. Eu... eu gosto de pensar que sou uma palavra em desenvolvimento.

Fábio Augusto: O que te faz resistir todos os dias e o que te faz sonhar?

Sara Wagner York: Os milagres... eu sou uma mulher que acredita em milagres com toda a força de uma mulher atea. Eu trouxe, para o campo dos deuses, os humanos em sua plena potência.

Eu acredito nesses milagres cotidianos, porque existem pessoas que se tornaram deusas de seus próprios nichos e lugares. Essas pessoas me fazem acreditar em alguma coisa que funciona.

Fábio Augusto: E como o amor, o amor que cuida, que anda junto, aparece na sua vida?

Sara Wagner York: O amor... o amor, acho que, para as travestis, é uma das palavras mais complexas, porque nós somos amadas em conta-gotas e de diferentes formas. O corpo rejeitado é um dos corpos mais amados em sua intensidade; por isso, ele é rejeitado.

Imagina desejar tanto a ponto de odiar.

Quando eu escrevi um artigo com Diego Lanza, Sérgio Batista e Ana Marina Barbará, sobre travestilidade, amor e objeção, nós falávamos justamente disso: como homens que nos amaram tanto, que nos desejaram

1. Entrevista concedida ao Projeto Travar o Debate para Transversalizar Direitos, financiado pelo CNPq e Coordenado pela Prof. Dra. Clara Maria Roman Borges. Curitiba, 30 de abril de 2025.

tanto, foram capazes de arrancar nossos corações, de desferir vinte facadas, de mutilar nossas genitais? Como isso é possível?

Esse amor não é contabilizado, não é ensinado. É um amor que, por vezes, transcende o Eros — ou, ao contrário, permanece apenas no Eros — e não dialoga com a dimensão do cuidado. É o mesmo amor que funciona como um grande veneno para o corpo.

Nós o experimentamos em sua máxima intensidade — os grupos LGBT como um todo. E, talvez por isso, seja tão difícil aceitar outro tipo de amor que não seja esse, vinculado a uma intensidade plena.

Fábio Augusto: E o amor coletivo, institucional, em especial pelo Poder Judiciário, aparece na sua vida?

Sara Wagner York: Aparece... aparece como políticas de aliança, como aquelas aclamadas nos estudos de muitas feministas e de feministas negras históricas. Aparece como sintoma, aparece com dor orientada e com gozo. Aparece como política de aliança, porque é um amor desejante de mão dupla, de via dupla. É um amor lésbico, um amor de mulheres, um amor que entrega sem esperar, mas que é devolvido, porque não exige, não cobra.

Esse amor coletivo talvez seja um desses que também nos sustenta.

Em 2022, uma travesti pediu, em um grupo de WhatsApp, que alguém — alguma travesti — lesse o trabalho dela. Nesse grupo havia várias travestis. Várias. Eu, curiosa, peguei o trabalho, comecei a ler e achei fabuloso, maravilhoso. Fiz várias críticas e devolvi.

Dois meses depois, essa travesti me chamou para compor a banca do trabalho dela. Eu nem sabia o que era um trabalho de conclusão de curso. Eu pensei: “vou ser banca do trabalho de conclusão de curso da primeira travesti do Largo de São Francisco, da USP, no curso de Direito — e eu nem sou do Direito”.

E então eu disse: “eu sou muito boa, e a gente funciona em aliança”. Que bom.

Ela pegou todas as críticas que haviam sido feitas e transformou isso em projeto. As partes que eu elogiei viraram o prefácio do livro que foi publicado. As partes que critiquei se tornaram um projeto de mestrado.

Essa travesti da USP acabou de ser aceita em Harvard. E foi ela quem me convidou para fazer uma palestra, exatamente há um mês.

Fábio Augusto: Teve algum momento que alguém te amou ou acreditou em você de um jeito que te deu força para continuar?

Sara Wagner York: Todos os dias. Todos os dias.

Nos Estados Unidos da América, no dia em que o Trump fez o pronunciamento de que pessoas trans eram seu inimigo público, eu vi uma coisa que nunca imaginei que fosse ver. Porque os americanos, de um modo geral, são frios e reservados. Eles cuidam do próprio espaço, não dividem espaço. É assim: minha vida é minha vida, sua vida é sua vida. Eu converso com você quando há algum tipo de relação, algum negócio; se não há, não há por que conversar.

No dia em que o Trump fez as primeiras declarações contra a comunidade trans, eu estava na cidade de Pittsburgh. Fazia muito frio. Eu saía para fazer compras e, todos os dias, encontrava uma mulher, uma pessoa, alguém que, de forma aparentemente descuidada, me entregava uma sacola de presente ou algum objeto como lembrança, como se fosse por acaso.

Então eu estava fazendo minhas compras e, de repente — entre aspas — apareceu uma senhora e disse: “olha, eu comprei essa sacola para você colocar suas coisas”.

Esses pequenos milagres acontecem todos os dias. Todos os dias há alguém que me olha de cima a baixo, que tenta ver através de mim, que provoca, que fala mal. Durante muitos anos, eu olhei para essas pessoas. Depois de um tempo, comecei a olhar para as outras — aquelas que eu ignorava.

Todos os dias eu tenho motivos para presenciar o amor em ação. E ele acontece todos os dias da minha vida. Ontem, quando fui entrar no hotel — aconteceu aqui, em Curitiba. Hoje, quando cheguei à porta do teatro desta faculdade, aconteceu de novo.

É assim que a vida se movimenta, né?

Fábio Augusto: O que você deseja para o seu futuro e para o futuro das pessoas trans, travestis, intersexuais e não binárias?

Sara Wagner York: Um dia, meu neto me chamou, me mostrou um desenho e disse: “vovó, olha o que eu desenhei”. E me mostrou o desenho de duas mulheres, uma loira e outra de cabelo vermelho.

Eu falei: “que lindo! Quem são?”. Ele disse: “essa loira é a Frozen”. Eu respondi: “ah, que chique!”, “Mas... é você, vovó”. Eu disse: “ah, tá, entendi. E essa outra, quem é?”. Ele respondeu: “é a Mega”. Eu não sei quem é a Mega.

Então eu falei: “mas se essa loira é a Frozen e sou eu, quem é essa do cabelo vermelho?”. Ele disse: “é a Mega... mas sou eu”.

Ele tinha sete anos. E, naquele momento, eu me vi. E, quando me vi, pensei: “eu quero que todo mundo sinta isso que eu senti”, porque isso talvez seja o maior sentimento de completude que alguém pode experimentar na vida.

Então ele disse: “mas não conta pro meu pai, porque ele não sabe”. E ali eu também percebi que ele já estava criando suas primeiras estratégias para não sofrer diante das expectativas do pai. Mas, agora, ele tinha também uma avó. Uma avó que entende exatamente o que ele está dizendo, diferente da minha, que não sabia — e que me amou do começo ao fim. A avó que ele tem sabe do que está falando e o ama do começo ao fim.

E aí eu pude falar com meu filho e dizer: “ele precisa confiar em você como confia na vovó. Porque a vovó sempre vai defender, mas a vovó não vai estar aqui para sempre”. Nesse momento, a pessoa mais importante para ele é aquela de quem ele deseja corresponder às expectativas. Talvez seja um momento de você ser mais complacente, mais amoroso, mais empático, e de respeitar uma criança como você respeita alguém que já não é mais criança, como eu.

Mas isso também é um exercício.

Então, acho que estamos falando disso: a continuidade como um exercício de completude que muitas pessoas compreenderam e alcançaram. E essas pessoas se emocionam porque é um exercício contínuo. Ele não está “lá”, ele está aqui. Se você não consegue exercitar isso hoje, não vai conseguir exercitar nunca. Porque amanhã não será melhor. Precisa

ser agora. É agora que está acontecendo, seja lá onde for, para o bem ou para o mal. É o que você é agora e o que você decide perceber.

Eu percebi muita gente me humilhando ao longo da vida. Hoje, não percebo mais; tenho outras coisas a fazer.

Uma vez, uma mulher começou a andar pelo supermercado me apontando. Isso foi há uns cinco anos, foi o último escândalo que eu fiz. Ela me apontava, conversava com um homem, cutucava, depois foi falar com outra mulher e me apontou de novo. Eles me olhavam de cima a baixo e riam. E eu estava me sentindo extremamente humilhada.

Então eu criei coragem e caminhei na direção dela. Enquanto eu me aproximava, foram se juntando um homem e a outra mulher com quem ela estava, e eu, com o rosto fechado, fui até eles. Pensei: “vou colocar esse supermercado abaixo e exigir o que eu mereço, que é respeito”.

Quando cheguei bem perto, disse, muito séria: “o que é?”.

Ela abriu um sorriso e disse: “eu não falei que era ela? É a tia Sara... ela é professora da minha filha”.

Ela tinha falado de mim para todo mundo do mercado.

Foi ali que eu desisti de olhar com o olhar antigo e passei a olhar com o olhar de quem recebe presentes todos os dias. Ela foi a materialização dessa mudança.

Todos os dias.

ADRYA ALESSANDRA SOUZA COSTA
ANA CLAUDIA DA SILVA ABREU
ANGELA COUTO MACHADO FONSECA
ANGELA CRISTINA DA SILVA
CECÍLIA BARBOSA DA SILVA
CLARA MARIA ROMAN BORGES
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA
GABRIELLE WEBER
GEAN MAYUMI
JÓRDAN LUIZ MAXIMILIANO DA SILVA
KAROL COUTO MARQUES
LEANDRO FRANKLIN GORSDORF
LUX FERREIRA LIMA
MATHEUS DE SOUZA SILVA
RONNA FREITAS DE OLIVEIRA
RUBRA PEREIRA DE ARAUJO
SARA WAGNER YORK
TAÍSSA ALBERTINA DE NADAI